



PODER EXECUTIVO

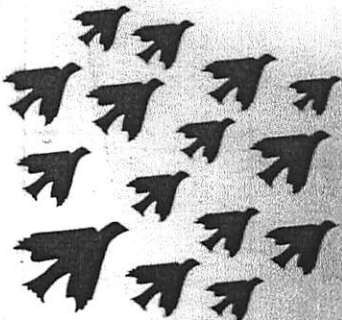
Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	18/2017
DATA	14/04/2017
INTERESSADO	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	13/04/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	118/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÃO QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL 3G OU SUPERIOR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	25/04/2017 A 14h00min

OBSERVAÇÕES:

CANCELADO



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 13 de ABRIL de 2017.

DA: SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
SRA. DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o início do mandato, de não possuir contrato ou licitação vigente para a aquisição do mesmo.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA
Secretária Especial de Gabinete
PORTARIA Nº 017/2017 DE 02/01/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/04/17
às 11:17 hs. Nº 18/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sra. DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA, Secretária Especial de Gabinete, mediante protocolo em 08/02/2017, para abertura de processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 13/04/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA**, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 13/04/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 13/04/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DO: **SUBPROCURADOR - GERAL**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA**, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). conforme solicitação expedida pela Sra. DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA, Secretária Especial de Gabinete, mediante protocolo em 13/04/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADOR - GERAL

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DO: SUBPROCURADOR - GERAL
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO**

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL 3G OU SUPERIOR, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA**, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme solicitação expedida pela Sra. DELLÚ SOTTOMAIOR DE FARIA, Secretária Especial de Gabinete, mediante protocolo em 13/04/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Equiplano

Município de Japira
Solicitação 64/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
64	Contratação de Serviço		13/04/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
3	GABINETE DO PREFEITO	pagamento mensal		
Órgão		Prazo		
Nome				
02	Secretaria Especial de Gabinete	365 Dias		
Entrega				
Local				
	Secretaria Especial de gabinete			

Descrição:

Solicitamos contratação de empresa especializada em telecomunicações,, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de 12G de armazenamento ,com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira

Justificativa:

Esse serviço e necessario para agilidade na prestação de serviços dos secretarios municipais com a população e uma, comunicação entre a equipe de secretarios municipais para desenvolvimento dos serviços realicionados aos departamentos, tambem o municipio possui um grande numero de areas rurais as quais os secretarios sempre estão em vista necessitando assim entrar em contato com prefeito, acessores e departamentos de saúde, educação setores juridicos em determinados assuntos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 Secretaria Especial de Gabinete				
	001 Gabinete do Prefeito				
	04.122.0002-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				
	00200 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004260	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	SERV	12,00	2.200,00	26.400,00
	prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES Com capacidade de armazenagem de 12 G do Aparelho., com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.				
Total da dotação					26.400,00
TOTAL					26.400,00
TOTAL GERAL					26.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2003	26.400,00
Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E	26.400,00



Município de Japira
Solicitação 64/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
64	Contratação de Serviço		13/04/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
35571-2	DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA	118/2017		
Local				
Código	Nome			
3	GABINETE DO PREFEITO			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
02	Secretaria Especial de Gabinete	pagamento mensal		
Entrega		Prazo		
Local		365 Dias		
Secretaria Especial de gabinete				

Descrição:

Solicitamos a contratação de empresa especializada em telecomunicações,, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de 12G de armazenamento ,com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira

Justificativa:

Esse serviço e necessario para agilidade na prestação de serviços dos secretarios municipais com a população e uma, comunicação entre a equipe de secretarios municipais para desenvolvimento dos serviços realacionados aos departamentos, tambem o municipio possui um grande numero de areas rurais as quais os secretarios sempre estão em vista necessitando assim entrar em contato com prefeito, acessores e departamentos de saúde, educação setores juridicos em determinados assuntos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 Secretaria Especial de Gabinete				
	001 Gabinete do Prefeito				
	04.122.0002-2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				
	00200 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004260	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL	SERV	12,00	2.200,00	26.400,00
	prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES Com capacidade de armazenagem de 12 G do Aparelho., com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.				
Total da dotação					26.400,00
TOTAL					26.400,00
TOTAL GERAL					26.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2003	26.400,00
Cod 00200 Fonte 00000 G.Fonte E	26.400,00



Município de Japira - 2017
Processo 119/2017



Equiplano

Página: 1

Solicitante: 035571 DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000064	2017	44	000118	001	001	12,00	SERV	2.200,00	2.200,00



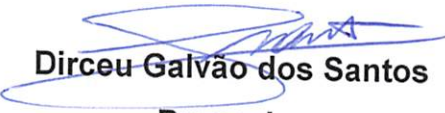
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **A contratação de empresa especializada em telecomunicações, possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de armazenamento de ate 8GB do aparelho, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.** A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 25/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 11 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal


Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para A contratação de empresa especializada em telecomunicações, possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de armazenamento de ate 8GB do aparelho, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 25/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 11 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

30233/2017

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para realização de consultas médicas especializadas e avaliação pré-operatória em pacientes adultos e crianças, pelo período de 12 (doze) meses, contratado(a): MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A, CNPJ: 75.802.348/0001-00, no valor total de R\$ 743.990,40 (Setecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 010/17 IL.

Lapa/PR, 11 de Abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

30016/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços médicos nas áreas de clínica geral, pediatria, cirurgia geral e aparelho digestivo, perícia, auditoria, obstetria e ginecologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com lotes exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 02/05/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

30234/2017

Mamborê

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

O Município de Mamborê, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para ampliação do Aterro Sanitário para destinação final de resíduos sólidos urbanos gerados pela população do município de Mamborê. No Lote n.074, Gleba n.5, Zona Rural, estrada Mamborê Guarani, Km 05, no Município de Mamborê-PR.

29989/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ
EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **03 de maio de 2017, às 09:00 h**, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 04/2017 – PMMCR, para a **Execução de recape asfáltico em C.B.U.Q. sobre a pedra irregular da estrada rural do Lira – Trecho 01, com área de 13.457,81 m²** no valor máximo de R\$ 591.331,69, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 17-04-2017, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Fornecedores, Consulta de Licitações, Download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

29737/2017

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017. Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a Farmácia Municipal de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 28 de abril de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 02 de maio de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br.

Marialva-Pr, 11 de abril de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

30162/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017. Objeto: Aquisição de Combustível destinado aos Departamentos e Secretarias deste Município pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 28 de abril de 2017 às 13h45min. Abertura das Propostas: 28 de abril de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldauvafina.com.br.

Marialva-Pr, 10 de abril de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

29623/2017

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017-PMM
em 10 de abril de 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) na realização de eventos, com fornecimento de Equipamento de Som e iluminação (incluso serviço de montagem, desmontagem, instalação e operação dos equipamentos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, na realização de eventos diversos durante o exercício de 2017 e 2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 02 (dois) do mês de maio de 2017. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 02 (dois) do mês de maio de 2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

29716/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

30233/2017

Título

Aviso Pregao Presencial 018-2017

Órgão

PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

E-mail

licitacao@japira.pr.gov.br

Enviada em

11/04/2017 14:29



Diário Oficial Com. Ind. e Serviços



Municipalidades



Prefeituras



Japira

✦ Aviso - CIS



Aviso Pregão Presencial 18-2017 Dioe.rtf
38,38 KB

Data de publicação



12/04/2017 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **A contratação de empresa especializada em telecomunicações, possui outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de armazenamento de ate 8GB do aparelho, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.** A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 25/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 11 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM (RECAUCHUTAGEM) DE PNEUS DA FROTA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos . A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 25/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 11 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.503/2017.

Ementa: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado religioso do dia 14 de abril, consagrado a "Paixão de Cristo";

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo o expediente nas repartições públicas no dia 13 de abril do corrente ano.

Parágrafo único - Ficam excluídos do determinado no caput deste artigo os serviços considerados essenciais.

A: - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

AVISO DE ADIUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a contratação prestação de serviços de licenciamento de software, há empresas: **Empresa G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ: 73.227.811/0001-01** vencedoras dos Itens lote 01 Itens. 1, perfazendo o valor global de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para serem realizados os serviços em um período de 24 meses, nesse mesmo ato a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 07/2017

Japira, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

La Pelle
moda & moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881
Centro - Siqueira Campos-PR
Fone: (43) 3571-4428

WACA
FUNILARIA E PINTURA

Recuperação de parachoques
Reforma completa
Serviços em geral
Nacionais e Importados
Troca e tira pára-brisa inteiro

REMARCA NÚMERO
DE CHASSI
NÃO PARABRISA

Fone: (43) 9650-2348

Avenida Marginal, 2231 - Boa Vista - Siqueira Campos-PR



Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646

DIREÇÃO
Elizabete Gois

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curtiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carfópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengis
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andraí

Abatã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

CIRCULAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2017

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

VIGENCIA: 12(doze) meses.

VALOR DE R\$: 26.400,00 (Vinte Seis Mil e Quatrocentos reais)

PREAMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 14h00min do dia 25/04/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada em telecomunicações, possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de armazenamento de ate 8GB do aparelho, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro DIRCEU GALVAO DOS SANTOS e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 035/2017 de 25/01/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h15min até as 13h45min do dia 25/04/2017.

DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 25/04/2017.

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

2.1.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

2.1.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

2.1.2.1.CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

2.1.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

2.1.2.2.DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);



4.1.1.3. **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

4.1.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

4.1.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.1.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4.1.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

4.1.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.1.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.2.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.2.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.2.4.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.2.5. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.2.5.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



4.1.2.5.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

4.1.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

4.1.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.1.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”)

1.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em telecomunicações, possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de armazenagem de ate 12G do aparelho, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira**, conforme especificações constantes do ANEXO I do presente Edital:

3.2. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total;

3.3. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações constantes do ANEXO I do presente edital, a proponente devera formular a proposta conforme exigências do termo de referencia quem desobedecer, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação Diária Regional, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitação@japira.pr.gov.br;

5.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **25/04/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública



de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

5.3.1. ENCERRADO O HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES, CONFORME O CONSTANTE NO SUBITEM ANTERIOR (05.03), NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENVELOPES TARDIOS;

- 5.4. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

6.1.1. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.1.4. Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO



- 7.2. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:
- Os preços unitários e totais de **cada item**, cotados em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, nele inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, mão de obra, equipamentos, impostos, taxas, fretes, lucro, materiais de consumo, encargos sociais, combustível, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto cotado;
 - Na formulação da proposta, a licitante deverá fornecer a especificação completa do produto cotado: características, demais dados que a licitante julgar necessário para que se identifique de maneira inequívoca o produto apresentado pela empresa, ou seja, o objeto;
 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título;
 - Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
 - Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.
- 7.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 7.4. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que apresentarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para cada item.
- 7.5. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.
- 7.6. Cada Item proposto deverá conter a marca que bem identifiquem o item cotado;
- 7.6.1. Valor unitário e total para cada item incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 7.6.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.7. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade, telefone, e-mail**, etc., nome completo e assinatura do Responsável da empresa
- 7.7.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 7.7.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.7.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 7.8. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.9. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;



- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CEP TELEFONE, E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ DATA/HORÁRIO

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1. Registro comercial e **cópia** da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto e do CPF do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, **acompanhado da cópia** do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;
- 8.1.1.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com **cópia** da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF;
- 8.1.1.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.5. As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC, NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA);



8.1.1.5.1. Todas as declarações emitidas pela proponente participante deverão estar com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as das constantes dos anexos do presente edital, bem como o da proposta de preços;

8.1.1.5.1.1. Se por ventura vier faltar a assinatura do Responsável nas declarações constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, a proponente será considerada INABILITADA/DESCCLASSIFICADA.

8.1.1.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

8.1.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal – PGFN/INSS;

8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

8.1.2.7. Apresentar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** ou **DECLARAÇÃO** de que detêm a **CONCESSÃO** dada pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL** para prestação de Serviço objeto desta licitação;

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

8.1.3.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

8.1.3.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.1.3.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



8.1.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.1.4.2. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 018/2017-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

9.3.3. Com preços manifestadamente inexequíveis;

9.3.4. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;



- 9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 9.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**
- 11.1. Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de vigência do contrato, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A prestação de serviço e o fornecimento dos Smartphones devera ocorrer em no máximo em 15 (dias) uteis contados da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira;



11.3. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.2.3. O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 10 (dez dias) úteis;
- 11.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.4. Todo serviço (produto) em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.5. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

12. DO CONTRATO

- 12.2. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.4. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.5. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. O prazo de validade do Contrato será até 25/04/2018.
- 12.7. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



a) Ocorrendo atraso injustificado na entrega¹ e/ou substituição dos aparelhos será aplicada multa diária no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 30º (trigésimo) dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato.

b) Decorrido atraso superior a 30 (trinta) dias, ficará configurada a inexecução total do contrato, sujeitando a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

17.01.02.01 Atraso no início da prestação dos serviços

a) Ocorrendo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa diária no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato.

b) Decorrido atraso superior a 15 (quinze) dias, ficará configurada a inexecução total do contrato, sujeitando a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

17.01.02.02 Suspensão injustificada na prestação dos serviços

a) Ocorrendo suspensão injustificada na prestação dos serviços será aplicada multa horária no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até a 48º (quadragésima oitava) hora de atraso, incidente sobre o valor total do contrato.

b) Decorrido atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas, ficará configurada a inexecução total do contrato, sujeitando a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

17.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

17.1.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Japira.

17.1.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

17.1.6. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

17.1.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de JAPIRA-PR.

17.1.8 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.1.9 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; *(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")*.



18.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).

18.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.1. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 11 de Abril de 2017.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

WALMIR WELLINGTON DASILVA
Prefeito Municipal



Termo de Referencia

Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de armazenamento de ate 8GB por aparelho, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.

Item	Quantidade Mensal Estimada para cada aparelho	Especificação
1	Ilimitada	Minutos em ligações locais intragrupo (10 acessos - Assinaturas)
2	Ilimitada	Minutos em ligações locais (VC1) para celulares da mesma operadora
3	1000	Minutos em ligações locais (VC1) para celulares de outra operadora
4	1000	Minutos em ligações locais (VC1) para fixo
5	Ilimitada	Torpedos (SMS) para qualquer operadora
6	300	Minutos em ligações longa distância (VC2) para celulares da mesma operadora
7	300	Minutos em ligações longa distância (VC3) para celulares da mesma operadora
8	300	Minutos em ligações longa distância (VC2) para celulares de outra operadora
9	300	Minutos em ligações longa distância (VC3) para celulares de outra operadora
10	300	Minutos em ligações longa distância (VC2) para fixo
11	300	Minutos em ligações longa distância (VC3) para fixo
12	10	Acesso (assinatura) internet móvel, com franquia mínima de 3GB, podendo reduzir a velocidade após utilização da franquia sem a cobrança de adicional, com velocidade média nominal de acordo com o que determina a Anatel, a serem utilizados nos Aparelhos Celulares Smartphones.
13	10	Acesso (assinatura) móvel, incluindo o fornecimento dos Aparelhos Celulares.
14	10	Controle via internet – gestor on line para voz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Anexo I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4260	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES Com capacidade de armazenamento de 8 GB do Aparelho., com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.	12,00	SERV	2.200,00	26.400,00
TOTAL						26.400,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: Serviços

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, nas propostas classificadas pela Comissão de licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: conforme especificado no Anexo I deste Edital.

OS.: A QUANTIDADE MENSAL DE MINUTOS É ESTIMADA.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens e serviços de telefonia móvel celular 3G ou superior, para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 6 (seis) meses, incluindo fornecimento de 10 aparelhos celulares, com abrangência nacional; conforme especificações a seguir:

Especificações mínimas para os aparelhos:

1 - 10 Aparelhos Celulares Smartphones

Tipo de Chip: Micro Chip

Sistema Operacional: Android

Processador: Quad Core

Conexão: até 4G

Display (Tela): mínimo 4.5" – touch

Câmera: mínimo 5MP

Memória Interna: mínimo 8GB

RAM: 1GB

Compatibilidade de Cartões de Memória: Micro SD

Extensão para Cartões de Memória: Sim

Calculadora: Sim

Calendário: Sim

Flash: Sim

Filmadora: Sim

Viva voz: Sim

Alerta vibratório: Sim

Bluetooth: Sim

Wi-fi: Sim

GPS: Sim

USB: Sim

Agenda, capacidade máxima de contatos: Limitado pela memória

Recursos de chamada: Discagem rápida, chamada em espera, registro de chamadas feitas, recebidas e não atendidas

Idiomas do menu: Português

Garantia do fornecedor: 12 meses.

Especificações dos serviços:

1. Os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa incidência de queda de ligações, no território nacional e no Município de Japira/PR, nos termos da regulamentação da Anatel.

2. A quantidade mensal de minutos indicados no anexo I estimado, podendo variar de um mês para outro.

3. A empresa contratada deverá respeitar a inviolabilidade e o segredo dos serviços, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

4. A empresa contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, um responsável para dar atendimento à Prefeitura, prestando informações, esclarecimentos e solicitações de serviços diversos.

5. A empresa deverá implantar adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

6. Havendo interrupção na prestação dos serviços, a empresa deverá conceder crédito à Prefeitura, referente ao período de interrupção, de acordo com o que determina a Anatel.

7. A empresa contratada deverá fornecer, na forma solicitada pela Prefeitura, demonstrativo de utilização dos serviços contratados.

8. A empresa contratada deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Japira, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários, de acordo com o que determina a Anatel.



9. A empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, nota fiscal(is)/fatura(s) de serviço de telecomunicações detalhada referente aos serviços prestados.
10. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
11. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão conter, no mínimo, para cada chamada de cada terminal, as seguintes informações: destino da chamada, número chamado, data, hora e duração da chamada, valor da chamada.
12. A nota fiscal(is)/fatura(s) deverão ser encaminhadas para o endereço: Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, centro, CEP: 84920-000, Japira, Paraná, ou através do email: licitação@japira.pr.gov.br.
13. Para os serviços prestados para esta Prefeitura poderá ser solicitado agrupamentos de faturas, inclusive, caso houver ligações interurbanas utilizando-se outra empresa (operadora), a cobrança dessa ligação deverá ser feita na mesma fatura da empresa contratada.
14. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 6 (seis) meses, sempre através de Termo Aditivo, se até 90 (noventa) dias, antes do término de sua vigência, não houver manifestação contrariamente a sua prorrogação.
15. O início da prestação dos serviços não poderá ultrapassar o dia 10/05/2017, data que encerra o contrato atual.
16. A empresa contratada deverá disponibilizar o serviço de portabilidade para os números desta Prefeitura.
17. Durante o período contratual 12 (doze) meses a empresa contratada deverá indicar a assistência técnica ligada ao fabricante do aparelho que providenciará sem custo em garantia, somente os defeitos de fabricação dos equipamentos. Danos causados pelos usuários na utilização dos mesmos não estão cobertos e o custo de manutenção não pode ser imputado ao licitante.
18. Durante o período contratual 12 (doze) meses a empresa contratada deverá fornecer aparelhos de backup, sendo 03 (três) Aparelhos Celulares Smartphones para Secretários Municipais.
19. Em caso de prorrogação do contrato, após o período de 24 (vinte e quatro) meses, a empresa vencedora fica obrigada a acompanhar as mudanças de tecnologia empregada nos serviços prestados, e deverá providenciar a cada prorrogação do contrato a substituição de todos os aparelhos por outros igual ou superiores tecnicamente às especificações deste edital.



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº
_____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao
Pregão Presencial nº 018/2017-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa
designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e
Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

F.º: Pregão Presencial nº 018/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente





ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de 1994.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente

☪



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 018/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 018/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome nº do RG, assinatura e cargo do representante legal da proponente





Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de telefonia móvel para as secretarias municipais de Japira**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 018/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 018/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada em telecomunicações, possua autorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES com capacidade de armazenamento de até 8GB cada aparelho, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA:- Fica designado (a) o (a) servidor (a)-----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº.----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da **CONTRATADA**, bem como as especificações do **Pregão nº 018/2017** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E VIGÊNCIA.

Os serviços, objeto deste Instrumento, deverão ser executados pela **CONTRATADA** no prazo de XX (xxxxxxxxxxxxxxxx) dias, a contar da data da assinatura pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ <Valor_Contratado> (<Valor_Contratado_Extenso>), em moeda corrente nacional, Mensal, no vencimento a apresentação da fatura, dos serviços realizados no mês anterior e devidamente atestado pela secretaria competente.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação de serviços, objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.



A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente prestação de serviços junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

1. Atraso na entrega e/ou substituição dos aparelhos

a) Ocorrendo atraso injustificado na entrega e/ou substituição dos aparelhos será aplicada multa diária no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 30º (trigésimo) dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato.

b) Decorrido atraso superior a 30 (trinta) dias, ficará configurada a inexecução total do contrato, sujeitando a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

2. Atraso no início da prestação dos serviços

a) Ocorrendo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa diária no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato.

b) Decorrido atraso superior a 15 (quinze) dias, ficará configurada a inexecução total do contrato, sujeitando a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

3. Suspensão injustificada na prestação dos serviços

a) Ocorrendo suspensão injustificada na prestação dos serviços será aplicada multa horária no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até a 48º (quadragésima oitava) hora de atraso, incidente sobre o valor total do contrato.

b) Decorrido atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas, ficará configurada a inexecução total do contrato, sujeitando a contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Caso não seja efetuado o desconto previsto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Japira.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Japira-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A prestação de serviços, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- FORO. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo/SP, **DECLARA**, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.

1º TABELIONATO
CURITIBA PR

Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Especialista Governo
RG: 9023621361- SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7]XfixH5]-CLAUDIO ROBERTO VALDEZ.....
PARANHOS.....
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 19 de Abril de 2017

002-DE LA REGINA BOLZANI
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB

SELO DIGITAL: 3wmcX . P4quH . 0mCLH -
JEs5x

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

INFORMAÇÕES GERAIS
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2707 - Fax: (41) 3014-2700

Responsável (a) física (s) de:
 FRANCISCO CLAUDIO REBERTO VALDEZ

Em testemunho de verdade,
 Curitiba, 19 de Abril de 2017

000-00114 REGINA COLLEWI
 ESCRITURA AUTORIZADA
 CNJ
 SELLO DIGITAL: 3wckx . P44UH . G4CLF
 04/18/2017 10:52:28
 Consulte esse selo em
 http://www.cnj.gov.br

INFORMAÇÕES GERAIS
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9023621361 SESP RS

CPF
 345.724.220-87

DATA NASCIMENTO
 05/02/1962

FILIAÇÃO
CLAUDIO FORTE PARANHOS
SNELY MARY VALDEZ PARANHOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02236520382

VALIDADE
 16/05/2017

1ª HABILITACAO
 13/02/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

LOCAL
 SAO JOSE DOS PINHAIS, PR

DATA EMISSAO
 19/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
[Handwritten Signature] 47612748107
 PR904830164

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 661332522

PROIBIDO PLASTIFICAR
 661332522

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Bel. Matous Brandão Machado - Tabelião
 Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600

S. Paulo,
 PORATO 12 ABR 2017
 R\$3,50

Autentico a presente copia fotografica, conforme a mim apresentado na parte reproduzida, do c. 10644X0251272

MARCOS SANCHES SILVA - Escriba
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Cartão Notarial do Brasil
 Tabelião de São Paulo
 113340
 AUTENTICAÇÃO
 10644X0251272

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0146

PÁGINA 281/296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito (08) dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 47ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.851/16-7, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168; Fl. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038); **TELEFÔNICA DATA S.A.**, com sede social na Av. Tamboré nº 341 - parte, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na 49ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.388/16-9, em sessão de 29/07/2016; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 11º parágrafo nº 2º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na 14ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22/04/2014, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 209.314/14-0, em sessão de 02/06/2014 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, eleito na 49ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/07/2016, com devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.388/16-9, em sessão de 29/07/2016, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111, 123, 128, 137, 138, 142, 166, 168; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177,01-60; 134-136; 099-110; 003-054; 033-035; 123-137; 001-062; 039-050; 058-072); **INNOWEB LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 7ª Alteração Contratual, datada de 09/10/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167433768, em sessão de 24/11/2016, neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU FURTO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Aliado Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10282602271166.000050918-1

P-07830 P-013418

RUA FREI CANECA 37
SÃO PAULO SP
FONE: 11



LIPO DE NOTAS
4045 85153058-5100
a Presente
conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45; ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 142, 160, 166, 172; Fls. 174-183; 103-117; 063-126; 106-120); **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 14º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.809.228/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado através da 16ª Alteração Contratual, datada de 19/10/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167428950, em sessão de 01/12/2016, neste ato de acordo com a Cláusula 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópia autenticada da referida ata arquivada nesta Serventia (Pastas 145, 160, 166, 173; Fls. 034-044; 095-102; 127-153; 006-021) e **SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 20º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.900.954/0001-13, com seu Contrato Social Consolidado através da 36ª Alteração Contratual, datada de 19/10/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 484.558/16-0, em sessão de 23/11/2016, neste ato em conformidade com Capítulo III a Cláusula 9ª da mencionada alteração, legalmente representada por seus Diretores Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 – 32º andar, São Paulo/SP, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nesta Serventia (Pasta 108, 117, 142, 149, 155, 166, 168, 172; Fls. 197-209, 065-075, 138-148; 026-041; 167-179; 154-193; 051-057; 121-129); Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **ANDRÉ MEIRINO NIGRO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 97214548, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.995.577-77; **CHRISTIAN MAUAD GEBARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 15.548.716-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.838.628-50; **ALISSOM HESSEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 219722547, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.147.488-14; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-5991545, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.590.427-81; **ANDERSON EMANUEL DE AZEVEDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 07042238-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.212.667-44; **ANDRÉ OLIVEIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 193838114, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.012.468-79; **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 27234493X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.592.978-18; **CHRISTIANA LUCENA MELLO PINHEIRO**, brasileira casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 303070249, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 262.705.578-01; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 436.242.437-72; **FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS**, brasileiro, casado,

Péicles Robson Bu
ESCREVENTE AUTORIZAD
CUSTAS CONTRIB. PLANETA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE A
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 571199020, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.043.245-00; **FÁBIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.427.959-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.331.408-29; **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 27.638.106-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FÁBIO PIRES MEDINA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 25.335.516-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.475.168-48; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 29232788, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº 22.231.501-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.924.208-52; **FERNANDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA LEONARDIS**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 245369624, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.356.158-27; **FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6067816972, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.657.120-68; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1158676, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68; **FLAVIO ORNELAS PALMEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 35.322.273-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.072.805-53; **FRANZ SCHUBERT DE MORAES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº M4921727, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.652.236-87; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 289078891, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M8812132, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22.213.502.5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO MOURA MATOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 251407, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.414.981-20; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HENRIQUE CEZAR BEZERRA BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 2202921, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.132.994-71; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 4142963, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; **JOÃO EDUARDO TEIXEIRA KOBAYASHI**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 440903099, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.052.578-51; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935.191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOÃO WALTER SOUZA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 117673432, expedido pela SSP/SP, e inscrito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01300
FONE: 11-31551433

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1059A Z0206598



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



no CPF/MF sob o nº 3432902867; **JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; **JOSE EUSTAQUIO MENDONÇA DA FONSECA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JOSE OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **KARINA DE CARVALHO E SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO BAIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gestão de TI, portador do documento de identidade nº 285140279, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.967.298-37; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LEONARDO ASSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; **LEONARDO TELES CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9.359.273-1, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.948.270-06; **LETICIA SANDRINE GONÇALVES**, brasileiro, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; **LIDSON JOSE ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 90002030247, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; **LIZ VANINA BITTENCOURT FERREIRA TOURINHO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 232616760, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.754.845-04; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 73904951, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.741.152-68; **MARCELO BITTENCOURT GARCIA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 60.863.578-75, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.236.210-49; **MARCELO BOLDRINI LEFEVRE DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 291482235, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.278.828-85; **MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 18.304.607, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 19.502.368-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.491.058-13; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 18.501.873, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 091135640, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.807-89; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.316.533-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SÁ**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº

Av. Dr. Aurélio do TABELÃO DE NOTAS
Alameda da República de Melo, 1855
Cidade de São Paulo - SP, Brasil
Tel.: 3045-0515/3058-5100
Autentico a Presente
pela replicação extrairda, conforme
o original, inscrita no Ie.
1597
JAN. 2017
PERÍCIA NOTARIAL
PREVENTIVA
AUTENTICAÇÃO
1059AZ0296608

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



180.256.888-36; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; **SERGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, casado, propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SINOMAR MOTA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2043464DGPC, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; **TANIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, tecnóloga em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; **THAISA MAZZEI SABOIA**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; **THIAGO BRUNO FERNANDES**, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; **THOMAS ESCOBAR CARARETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 30984390X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.153.168-09; **VALTER FERNANDES DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 193914554, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; **VIVIAN RAQUEL LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pela SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 18.883.594-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; **WILLIAN TEIXEIRA JOÃO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; **ADALBERTO MARQUES PRADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 19.198.010-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.227.178-02; **ADEMILTON JOSÉ DO AMARAL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 17.026.769-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.213.978-44; **ADRIANO CUNHA SANTANA**, brasileiro, casado, estudante, portador do documento de identidade nº 515935727, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 942.132.165-00; **ALBANIZA TEREZA PEREIRA PESSOA**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ALCIDINEY APARECIDO ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 12888733, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.918.776-06; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE MARTINS JARDIM**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 04.257.416-0, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.174.527-49; **ALEXANDRE PALMA SATTLER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 60455557, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº

15º TABELÃO DE NOTAS
Escritório de Registro de Imóveis de São Paulo
R. F. de Melo, 1855
Avenida Paulista, 1500 - 15º andar
01305-000 - São Paulo, SP
Tel.: (011) 3045-0513
Fax: (011) 3045-0514
e-mail: rfi@sp.gov.br

159
Péricles Robson
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VEP

159
1 059 A Z 0 2 9 8 6 0 1
COLÉGIO NOTARIAL
SÃO PAULO - BRASIL
R. F. de Melo, 1855
Avenida Paulista, 1500 - 15º andar
01305-000 - São Paulo, SP
Tel.: (011) 3045-0513
Fax: (011) 3045-0514
e-mail: rfi@sp.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



982.995.227-49; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 16.315.848-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALINE CARVALHO FAVA GOMES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30.602.742-2, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE DE ALCÂNTARA SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 1117874, expedido pela SSP/SE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 954.268.095-34; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; **ALLAN LOPES GOULART**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 10838323, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.772.296-40; **ALMIR TRINDADE DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 16114051, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 717.377.152-87; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 25.512.426-0, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador do documento de identidade nº 20.116.176-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.657.998-35; **ANDRE LAMEGO MENDES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 08.431.364-2, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.394.727-25; **ANDRÉ PIRES MARTINS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 62.194.162, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.964.229-40; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27.368.886-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.955.888-84; **ANDREZZA FLAVIA PINHEIRO DE FREITAS FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 2137131, expedido pela SSP/PB, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.561.694-88; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, casado, sistema de informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, portador do documento de identidade nº 8.817.360-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.470.358-12; **ARMANDO BARCELLOS RAZUCK**, brasileiro, separado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 646,181, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.262.107-10; **ARNALDO DA COSTA MACHADO NETO**, brasileiro, casado, pedagogo, portador do documento de identidade nº 410526410, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 650.399.475-34; **BARBARA PUGLIESE CUNHA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 5.027.895-90, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 726.895.605-34; **BRUNO DE AGUIAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, tecnólogo telecomunicações, portador do documento de identidade nº 124578055, expedido pelo IFF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.922.877-03; **BRUNO ROSSO BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4509816, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.070.359-90; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, solteira, sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 44.229.677-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; **CAMILO JOSÉ GASPARETTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 98981446, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.119-56; **CARLOS DAVI ZEMOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; **CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 16.662.606-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; **CARLOS GUSTAVO MENDES TRAJANO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 412582, expedido pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.904.592-91; **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, divorciado, administrador



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



RUA FREI CANECA 371 - CE
SÃO PAULO SP CEP
FONE: 11-3155



[Handwritten signature]

COLEGIO DE NOTAS
15-05153058-5109
Autenticação a Presente
conforme

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

, portador do documento de identidade nº 100246800, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; **CAROLINA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 1273434, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 985.242.321-53; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 5745628, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; **CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, tecnóloga em administração, portadora do documento de identidade nº 19.302.388-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; **CLAUDIANE CALISTO SILVA DE ASSIS**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 7345247, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.456.116-92; **CLAUDIO JOSE SGRIGNOLI**, brasileiro, casado, estudante, portador do documento de identidade nº 4081121-4, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 662.636.629-72; **CLÁUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22112519, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; **CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 9023621361, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.724.220-87; **CRISTIANE MATOS FLORENCIO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 604628099, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 938.220.735-04; **DANIEL VIEIRA LOREVICE**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 24.340.983-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; **DANILO NOGUEIRA SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 09921753, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.598.837-92; **DAYSE DANIELLY XIMENES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 5865270, expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.480.604-50; **DÉBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30473837, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.776.392-49; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, tecnólogo de sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 21,922,450, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; **DIEGO ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 332.977-9, expedido pela SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.775.992-87; **DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1228007990, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.896.763-54; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **EDI MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 23.272.518-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.135.348-14; **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 290432844, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.913.768-18; **EDUARDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 25.626.300-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.055.938-09; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; **ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 164312298, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.265.388-07; **ELIANE ESTABILE**, brasileira, divorciada, ciências biológicas, portadora do documento de identidade nº 223649715, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.316.938-29; **ELIENE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0824165160, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 967.740.295-15; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 36.745.840-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 973.185.076-72; **EMERSON SOUZA SALES**, brasileiro, solteiro, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 679,463,801, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.304.035-68;

Pérciles Robson R.
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PIVER



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



EVANDRO ALMEIDA CUNHA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 08.485.858-8, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 89.676.241, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.444.707-18; EVERTON VALDINEI DISTASSI, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.232.682-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; FABIANA SERPA CAMPAGNA, brasileira, solteira, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 2045344948, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 626.230.790-72; FABIANO DE CARLO TAMIOZZO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1060420914, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.571.470-34; FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 25301220x, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.549.918-12; FABIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 682476480, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.221.155-20; FÁBIO GONÇALVES DOS REIS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 451832322, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.584.258-95; FÁBIO SANTIAGO FIONDA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; FERNANDO ESTEFANO SIMONATO CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.123.320-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.809.128-01; FILIPE PAULINO GRIPA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 70.754.948-5, expedido pelo SJS/RS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.730.650-05; FLAVIA ALMERINDA SOARES RODRIGUES, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 8475702, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.256.226-05; FLAVIO AUGUSTO LAGE MELGAÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro em telecomunicações, portador do documento de identidade nº MG 10390998, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.612.596-79; FRANCIELE CALDIN, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 000656617, expedido pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; FRANCISCO RAFAEL CRESCENTE, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 05.426.481-7, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.673.047-87; FRANCISCO RINALDO MAGALHÃES SUSARTE, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1487943, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.124.582-20; GILBERTO SOARES GALVAO, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 14.263.866-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.876.308-05; GIOVANI RICARDO MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; GISELE DE RAMOS MELO, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; GLAUCIA GAMA PENNAFORT, brasileira, solteira, advogado, portadora do documento de identidade nº 271603, expedido pela SSP/AP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.494.573-49; GLEDSON JAMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 6.134.504-3, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; HELIO BENSUASKI JUNIOR, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 21.246.323-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.367.557-03; HELOISA HELENA PENA, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 10502246, expedido pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.537.888-00; HELTON DE MELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, profissional de marketing, portador do documento de identidade nº 41.727.204-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.287.778-58; HENRIQUE DA SILVA MACUCO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 82627251, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.082.129-24; ÍDINA CRISTINA CRUZ MEDEIROS LOPES, brasileira, casada, administradora,



Instituto Internacional de Notariado Latino (Fundado em 1948)



RUA FREI CANECA 371 - CEF
SÃO PAULO SP CEP 05411-000
FONE: 11-31551



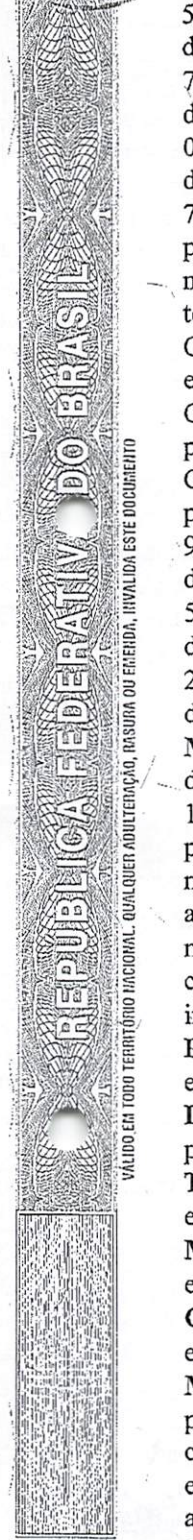
[Handwritten signature]

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Roberto de Almeida de Souza
4059AZ0296600

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



590.188.440-04; **LUCIANO OLIVEIRA DO CARMO**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 3209165, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 779.729.371-68; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 92456406, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MAIQUE RENAN SILVA LEITÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 643374, expedido pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.509.262-20; **MARCELA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, ciências da computação, portadora do documento de identidade nº 297088208, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.793.465-68; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, tecnólogo em comunicação e tecnologia, portador do documento de identidade nº 15.951.844, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELO ADILSON DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 5067256, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.536.176-68; **MARCELO APARECIDO PARRIAL**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do documento de identidade nº 40.054.652-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; **MÁRCIO ALMEIDA VERAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2096093, expedido pela SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.285.153-20; **MÁRCIO SCAPOLATEMPORE BERNIS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M-2.208.212, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.026.186-34; **MARCO ANTONIO ZAMBRANA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 24.929.399-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.913.048-63; **MARCOS ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 14.978.590-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.881.028-42; **MARCOS ROBERTO SOARES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bacharel em filosofia, portador do documento de identidade nº M4980124, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.390.388-02; **MARCUS VINICIUS BARÇANTE DE MOURA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 10892295, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; **MARIA CLARA POIO DE OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11.091.093-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.954.408-08; **MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE**, brasileira, casada, relações públicas, portadora do documento de identidade nº 8009018121, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.649.600-87; **MARIA CRISTINA CASTELLÕES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora do documento de identidade nº M5.416.788, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 11089153, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; **MARIA ESTHER AMBROGI HUTTER TAUIL**, brasileira, casada, comunicação social, portadora do documento de identidade nº 18.153.734-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.665.638-04; **MARIA IZABEL CRISTINA MENDES LOPES**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 6198122, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 796.070.126-15; **MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE**, brasileira, casada, matemática, portadora do documento de identidade nº 11.002.135-6, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.643.388-80; **MARIA MARGARETH MALONEY**, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 67867, expedido pela SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.366.502-06; **MARIA REJANE PONTE**, brasileira, casada, assistente social, portadora do documento de identidade nº 91003031393, expedido pela SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 525.371.453-72; **MARILU DE MELLO COSTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 170774478, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 197.516.248-00; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 29.545.850-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 223.166.468-24; **MARY CRISTIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, contadora, portadora do documento de identidade nº 1.084.723, expedido pela SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 672.361.974-91; **MICHELE DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileira, casada,



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, IMITACÃO OU FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA FREI CANECA 371 - CEP
SÃO PAULO SP CEP (01308-900)
FONE: 11-31551



COPIA DE NOTAS
EXTRAIÇÃO A PRESENTE
CONFORME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



administradora, portadora do documento de identidade nº 806151129, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.690.445-97; **MILENE CRISTINA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicopedagoga, portadora do documento de identidade nº 303122596, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.818.048-97; **NAVON GODINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 11924, expedido pelo CREA/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.206.641-89; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9.340.006-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **NEYLA CALDAS COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1507468, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.924.894-13; **OTÁVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 32408652-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULLA GARCIA DE DEUS MACHADO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 4609247, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.807.761-40; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 7.906.000-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **RAIMUNDO IRKLEUTON SOUZA DE MELO**, brasileiro, divorciado, consultor, portador do documento de identidade nº 95006001480, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.951.233-20; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **REINALDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do documento de identidade nº 198246778, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.112.448-08; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 44.559.750-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO DE MAGALHÃES SANTIAGO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 8029767426, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.691.210-04; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 6356921, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, portador do documento de identidade nº 15.783.347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **RICARDO FURTADO VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 104983564, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.848.877-25; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **RODRIGO ALMEIDA HEIN**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 12336382, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.097.376-44; **RODRIGO LEITE ASTORINO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1533701, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.340.561-20; **ROGERIO**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CESAR
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



AUGUSTO ALTAFINI TRANI, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 23.380.101-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.838.401-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portadora do documento de identidade nº 28.520.860-3, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.082.798-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SANDRO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 370705324, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.586.381-66; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M8.954.907, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **SEVERA ALVES CALHEIROS LUCATI**, brasileira, casada, analista de sistema, portadora do documento de identidade nº 263607239, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.472.547-06; **SEVERINO DE ARAÚJO BORBA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.664.691, expedido pela SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.030.454-53; **SIMONE DOS SANTOS MURTA**, brasileira, divorciada, tecnóloga em gestão comercial, portadora do documento de identidade nº 19.663.601-2, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.600.838-95; **TATIANE MACHADO VONA**, brasileira, solteira, formada em marketing, portadora do documento de identidade nº 302944825, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.582.368-07; **TERESA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, solteira, licenciada em letras, portadora do documento de identidade nº 20.319.794X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 122.301.768-03; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.492-87; **TONI ANGELO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, tecnólogo em redes de computadores, portador do documento de identidade nº 340710548, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.713.148-97; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em marketing, portador do documento de identidade nº 30.282.574-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.852.668-03; **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1074038, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 524.092.441-49; **VANIA DINIZ ARAGÃO**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora do documento de identidade nº 1584653, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do documento de identidade nº 946446, expedido pela SSP/ES, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.706.877-21; **VERÔNICA ANGÉLICA PÉREIRA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 32959414, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.910.758-67; **VIRGINIA DE BRITO LINS**, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 1636920, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.502.452-04; **WALTER SANCHEZ JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 309415846, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.552.028-70; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 16.373.059-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 22887-D, expedido pelo CREA/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.714.266-15; **WESLEY FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade nº 10159069, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.134.556-42; aos quais conferem poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01111-233
FONE: 11-3155143

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
111233
AUTENTICAÇÃO
1059A20296447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submeter pedido de reconsideração, interposição de recursos e contrarrazões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU e de seus respectivos Estados - TCE. Fica vedado o substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data. (Processum 154/2016). A(s) qualificação(ões) do(a)s procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 299,46; Ao Estado: R\$ 85,10; A Carteira Prev.: R\$ 43,88; Ministério Público: R\$ 14,38; Fundo Lei 10199/98: R\$ 15,76; Tribunal de Justiça: R\$ 20,56; A Santa Casa: R\$ 3,00; Iss: R\$ 6,40; Total: R\$ 488,54. Guia n. 279/2016. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. BRENÓ RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA da verdade.

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado



Município de Japira
Pregão Presencial 18/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.558.157/0001-62 Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S/A.

E-mail: claudio.paranhos@telefonica.com

Endereço: AV. ENG LUIZ CARLOS BERRINI 1376 - CIDADE MONÇOES - São Paulo/SP - CEP 04571-936

Telefone: 41991227744

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PAULO CEZAR COSTA MENEZES

CPF: 709.791.469-68

RG: 43336908

Endereço representante: RUA LOURENÇO PINTO 299 - CENTRO - Curitiba/PR - CEP 80010-160

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de no mínimo 10 (Dez) SMARTPHONES Com capacidade de armazenamento de 12 G do Aparelho., com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.	12,00	SERV	2.200,00			2.199,00	26.388,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.388,00

TOTAL DA PROPOSTA : 26.388,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

TELEFONICA BRASIL S/A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62



Telefonica

vivo

RP



MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, incluindo o fornecimento de 10 smartphones com capacidade de armazenamento de até 8Gb, com abrangência nacional, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira.

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição Básica	Valor Máximo Mensal Sugerido	Valor Máximo Total Sugerido	Valor Mensal Proposto	Valor Total Proposto
1	4260	12	Meses	Prestação de serviços de telefonia móvel	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00	R\$ 2.199,00	R\$ 26.388,00

Planilha de Preços Unitários dos Serviços:

Item	Quantidade Mensal Estimada	Especificação	Valor Unitário Proposto	Valor Mensal Proposto
1	ilimitado	Minutos em ligações locais intragrupo 10 acessos -assinatura	R\$ 2,00	R\$ 20,00
2	1.000	Minutos em ligações locais (VC1) para celulares mesma operadora	R\$ 0,15	R\$ 150,00
3	1.000	Minutos em ligações locais (VC1) para celulares outras operadoras	R\$ 0,20	R\$ 200,00
4	1.000	Minutos em ligações locais (VC1) para fixo	R\$ 0,20	R\$ 200,00
5	1.000	Torpedos (SMS) para qualquer operadora	R\$ 0,08	R\$ 80,00
6	300	Minutos em ligações longa distância (VC2) para celulares mesma operadora	R\$ 0,30	R\$ 90,00
7	300	Minutos em ligações longa distância (VC3) para celulares mesma operadora	R\$ 0,30	R\$ 90,00
8	300	Minutos em ligações longa distância (VC2) para celulares outras operadoras	R\$ 0,90	R\$ 270,00
9	300	Minutos em ligações longa distância (VC3) para celulares outras operadoras	R\$ 0,90	R\$ 270,00
10	300	Minutos em ligações longa distância (VC2) para fixo	R\$ 0,50	R\$ 150,00
11	300	Minutos em ligações longa distância (VC3) para fixo	R\$ 0,50	R\$ 150,00
12	10	Assinatura internet móvel, com franquia mínima de 3Gb, podendo reduzir a velocidade após utilização da franquia sem a cobrança de adicional, com velocidade média nominal de acordo com o que determina a Anatel, a serem utilizados nos Aparelhos Celulares Smartphones	R\$ 49,90	R\$ 499,00
13	10	Assinatura Básica Mensal, incluindo o fornecimento dos Aparelhos Celulares	R\$ 3,00	R\$ 30,00
14	10	Controle via internet – gestor on line para voz	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA				R\$ 2.199,00
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA				R\$ 26.388,00

Nos valores propostos, estão inclusos todos os impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas quaisquer despesas necessárias ao fornecimento dos serviços.

Declaramos que conhecemos e concordamos com todas as condições contidas no Edital de Pregão Presencial 018/2017 – PMJ e seus Anexos, especialmente o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação, sendo possível a prorrogação por igual período, conforme Edital.

Modelo dos aparelhos ofertados em regime de comodato:
10 unidades – Smartphone LG K4 (K130F DS), dual chip;

Curitiba, 19 de Abril de 2017.



Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Especialista Governo
RG: 9023621361- SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP



LABORATORIO
CURUBA

LABORATORIO GIOVANNETTI
Rua Paulo Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2327 - Fax: (41) 3014-2320

Reconhecido a(s) firma(s) de:
ANTONIO ROBERTO VALDEZ
PARANHOS

por SEHELHANC.

Em testemunho da verdade
Curitiba, 19 de Abril de 2017

002-CELIA REGINA BOLZANI
ESCRIVENTE AUTORIZADA
CRB

SELO DIGITAL: 3mck . P4mH . vPcLH -
PYPle . JEMEN
Consulte esse selo em
<http://funapren.com.br>

MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO/CONTRATO, CASO SEJAMOS VENCEDORES
DO CERTAME

Razão Social: TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – 04571-936 – São Paulo/SP
Telefone: (41) 991.22.77.44
E-mail: claudio.paranhos@telefonica.com
Banco do Brasil - Agencia 3070-8 (Large Corporate) - Conta Corrente: 26.897-6

PROCURADORES TELEFÔNICA BRASIL S/A. (assinatura conjunta)

Paulo Cezar Costa Menezes
Brasileiro, Casado
RG: 4.333.690-8/PR
CPF: 709.791.469-68
Gerente de Seção

Marcelo Ataíde de Oliveira
Brasileiro, Casado
RG: 7.390.495-1
CPF: 271.741.152-68
Gerente de Seção


Ambos com endereço Comercial:
Rua Lourenço Pinto, 299 - 80010-160 – Curitiba/PR

ENDEREÇO PARA ENVIO DO CONTRATO/ADITIVO

Telefônica Brasil S/A
Rua Lourenço Pinto, 299 – 8º andar - 80010-160 – Curitiba/PR
A/C PARANHOS

CONTATO: O Gerente de Contas Claudio Paranhos (41) 9122.7744, ficará responsável pelo atendimento, esclarecimentos, dúvidas e soluções.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.


Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Especialista Governo
RG: 9023621361- SSP/RS
CPF: 345.724.220-87



Handwritten mark

MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
ENVELOPE 2 – DOC. HABILITAÇÃO

TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62
AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 – 04571-936 – SÃO PAULO/SP – (41) 991.22.77.44 – claudio.paranhos@telefonica.com
ABERTURA: 25/04/2017 ÀS 14h00min.

Handwritten mark



JUCESP PROTOCOLO
0.730.778/16-2

Telefônica

vivo



COPIA
CNPJ/MF
02.558.157/0001-02

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-02 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de julho de 2016, às 11h00, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Telefônica" ou "Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 23, 24 e 25 de junho de 2016, páginas 35, 21 e 12, respectivamente e, no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 23, 24 e 25/26/27 de junho de 2016, páginas B11, B7 e B8, respectivamente.

3. PRESENCAS: Compareceram os acionistas representando mais de 94% das ações ordinárias, conforme registros e assinaturas que constam no Livro de Presença de Acionistas de nº 003, folha 04 frente e verso, verificando-se o quorum legal para instalação desta Assembleia e de deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Registrada, ainda, a presença do Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Carolina Simões Cardoso – Presidente e Pablo Andrez Pinheiro Gubert – Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

(a) Aprovar a proposta de modificação do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 14, de forma a excluir a exigência de que os membros do Conselho de Administração sejam acionistas da Companhia, bem como dos artigos 20 e 23 para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e

(b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as alterações acima propostas.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

Handwritten signature

3º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICACAO
Bairro: Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luiz, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
S. Paulo - SP
R\$350
3 0 MAR 2017
SELOS POR VERBA

Coletoria Notarial do Brasil
11330
10674X0217498

Autenticado na parte reproduzida, de que não há...
SELOS DOMINGOS - Envolvete...
...ENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Telefônica

JUCESP
20 07 16
vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016

(a) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo A**), a proposta de modificação dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia:

(i) **Artigo 14 (caput):** Alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para modificá-lo no tocante a exigência dos membros do Conselho de Administração serem acionistas da Companhia, considerando que a Lei 12.431/11 alterou o artigo 146 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**"), o qual passou a estabelecer que os membros do Conselho de Administração não precisam ser necessariamente acionistas da Companhia. Dessa forma, o referido artigo do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

*"Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.
(...)"*

(ii) **Artigo 20 (caput) e Artigo 23 (item B):** Alteração dos Artigos 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia para adequar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, com as suas respectivas atribuições, de modo a excluir a função de Recursos Corporativos. Dessa forma, os referidos artigos do Estatuto Social passam a ter a seguinte nova redação:

*"Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.
(...)"*

*"Art. 23 - São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:
(...)"*



Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.6881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.
(...)"

(b) Foi aprovado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes (conforme mapa de votação constante do **Anexo A**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem quaisquer ressalvas, nos termos das alterações do Estatuto Social deliberadas nesta Assembleia, o qual segue como **Anexo B** da presente ata.

7. MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao artigo 30, §4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, o mapa de votação que é firmado pela Presidente e pelo Secretário da presente Assembleia, o qual é parte integrante desta ata como seu **Anexo A**, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu.



Telefônica

vivo


JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

8. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os acionistas e seus respectivos representantes da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Ficou consignado, ainda, que (i) conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas; e (ii) as manifestações de voto foram recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa, ficando arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. São Paulo, 08 de julho de 2016. (aa) Carolina Simões Cardoso - Presidente da Assembleia; Pablo Andrez Pinheiro Gubert - Secretário da Assembleia; SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA INTERNACIONAL S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; TELEFÔNICA CHILE S.A., p.p. Carolina Simões Cardoso; FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS e JPMORGAN FUNDS representados por J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, p.p. Paulo Roberto Esteves; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO, BRANDES GLOBAL EQUITY INCOME FUND, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES VALUE FUND, BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. STB BRAZIL STOCK MOTHER FUND, STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS e WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO, representados por CITIBANK S.A., p.p. Paulo Roberto Esteves; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de julho de 2016, lavrada em livro próprio.


Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia

4



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
 EM 08 DE JULHO DE 2016**

**Anexo A
 Mapa de Voto**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	RESULTADO DA VOTAÇÃO
	Número de ações (ON)	Número de ações (ON)	Número de ações (ON)	
(a) Modificação dos artigos 14, 20 e 23 do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos
(b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia	540.224.071	-	-	Aprovada por unanimidade de votos

Carolina Simões Cardoso

Carolina Simões Cardoso
 Presidente da Assembleia

Pablo Andrez Pinheiro Gubert

Pablo Andrez Pinheiro Gubert
 Secretário da Assembleia

02
95
04



JP



Telefônica

vivo

JUL 08 2016

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-02 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Anexo B

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CAPITULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações; e

b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

II - constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

1



Telefônica

vivo

DUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.690.984.923 (um bilhão, seiscentos e noventa milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e três) ações, sendo 571.644.217 (quinhentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias e 1.119.340.706 (um bilhão, cento e dezenove milhões, trezentos e quarenta mil, setecentas e seis) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.





Telefônica

vivo

JUL 08 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Parágrafo Único - Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

- (i) - art. 9;



Telefônica

vivo

JUCESP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(ii) - parágrafo único do art. 11; e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.



Telefônica

vivo

JUL 08 2016



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.001.5681-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depositary Receipts*");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

B



Telefônica

vivo

DUCEAP
29 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;





Telefônica

vivo

07

16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.



Telefônica

vivo

07 15

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 20 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer





DUCESP
07 16

Telefônica

vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:
 - a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Telefônica

vivo

JUCESP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 deste Estatuto; (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e (iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;





Telefônica

JUCESP
vivo 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-02 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo, tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;



Telefônica

vivo

07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.





Telefônica

vivo 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.



Telefonica

vivo

DUCE SP
07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.





Telefônica

vivo 07 16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

**ATA DA 47ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 08 DE JULHO DE 2016**

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

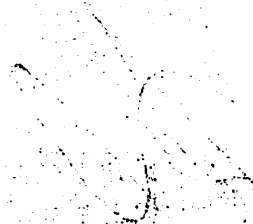
Art. 31 - Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Carolina Simões Cardoso
Presidente da Assembleia

Pablo Andrez Pinheiro Gubert
Secretário da Assembleia



(10)



Telefônica vivo



JUCESP PROTOCOLO
0.596.344/16-8



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** 10 de junho de 2016, às 08:00, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

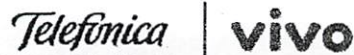
3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **DELIBERAÇÕES:**

4.1. **NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO:** Nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.

4.2. **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS:** Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia para o novo mandato que se encerrará juntamente com os seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia:





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen**, espanhol, casado, licenciado em ciências empresariais, portador do Passaporte nº AAH274604, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 – 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Narcís Serra Serra**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAH407154, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Ramon Trias Fargas nº 25-27, Campus de la Ciutadella, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08005, e Sr. **Antonio Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade RG 3.074.227-4, inscrito no CPF/MF sob nº 050.148.678-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; na qualidade de membros do Comitê;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº AAC678025, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador do RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, e Sr. **Luis Francisco Javier Bastida Iburgüen**, anteriormente qualificado, na qualidade de membros do Comitê; e





Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

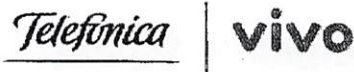
**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

(iii) Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial: Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de Presidente do Comitê; Sr. **Roberto Oliveira de Lima**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG 4.455.053-4, inscrito no CPF/MF sob nº 860.196.518-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936 e Sra. **Sonia Julia Sulzbeck Villalobos**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.417.132-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.306.678-82, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Estrada Carlos Queiroz Telles, 100, Apto. 101 – CEP 05704-150, na qualidade de membros do Comitê.

4.3. NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO: Foi aprovada a nomeação do Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, como Secretário-Geral do Conselho de Administração da Companhia, para o novo mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2019.

Ata da 297ª RCA Fl. 3/5





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

4.4. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Foram reeleitos os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato que tem início nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano 2019, conforme segue:

- (i) Diretor Presidente: Sr. **Amos Genish**, acima qualificado;
- (ii) Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; e
- (iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, acima qualificado.

Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício dos respectivos cargos e que estavam em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse e de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.





DUPLICATA
24 JUN 2016

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 297ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibarгүйen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 297ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10 de junho de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("**Companhia**"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



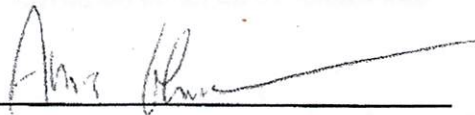
Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.



Amos Genish





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

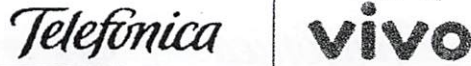
Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Amos Genish**, israelense, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RNE nº V305047-D (CGPI/DIREX/DPF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.194.169-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Amos Genish

X J





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 297ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 10 de junho do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

David Melcon Sanchez-Friera





Telefonica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº G240737-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

David Melcon Sanchez-Friera



Telefônica

vivo



JUCESP PROTOCOLO
2.220.797/16-8



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 16 de novembro de 2016, às 18:00hs, realizada na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, os quais subscrevem esta ata, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia.

3. **MESA:** Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. **EXPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES:**

4.1. Foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, em complementação ao mandato em curso. O mandato do Diretor Presidente ora eleito se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2019.

Nesta oportunidade, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. **Amos Genish** pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho do referido cargo, desejando contínuo sucesso em seus novos desafios.

Ata da 305ª RCA Fl. 1/3



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

O Diretor Presidente ora eleito informou que não se encontra incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e que se encontra em condições de firmar a declaração de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Instrução CVM 367/2002. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, nesta data, mediante assinatura do termo de posse e da declaração de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Srs: i) Eduardo Navarro de Carvalho, Diretor Presidente; ii) David Melcon Sanchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; e iii) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico.

4.2. Adicionalmente, foi aprovada a eleição do Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, anteriormente qualificado, como membro do **Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa**, em substituição ao Sr. **Amos Genish**, com mandato que se encerrará juntamente com o mandato de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelo Secretário do Conselho, a qual foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 16 de novembro de 2016. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho – Presidente da Reunião; Amos Genish; Ángel Vilá Boix; Antonio Gonçalves de Oliveira; Sonia Julia Sulzbeck Villalobos; Francisco Javier de Paz Mancho; Luis Francisco Javier Bastida Ibarгүйen; Luiz Fernando Furlan; Narcís Serra Serra; Ramiro Sánchez de Lerín Garcia-Ovies; Roberto Oliveira de Lima e Antonio

Ata da 305ª RCA FI. 273





Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 305ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Carlos Valente da Silva. Secretário do Conselho de Administração: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 305ª reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de novembro de 2016, lavrada em livro próprio.

Breno R. Pacheco de Oliveira

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



JUCESP

Ata da 305ª RCA FI. 3/3



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 367/2002, eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, declaro (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para o cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.


EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO	
AUTENTICAÇÃO	
Bel: Mateus Brandão Machado - Tabelião	
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600	
S. Paulo, PORATO R\$2,50	30 MAR 2017
	SELOS POR VERBA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

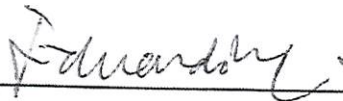
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936; atendendo à deliberação da 305ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada nesta data, declaro, neste ato, aceitar o cargo de Diretor Presidente, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2019, pelo que será lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no art. 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 16 de novembro de 2016.



EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9999-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUSMELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

1460 002301

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.558.558-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/2008

NOME EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO

FILIAÇÃO JOÃO BOSCO CARVALHO

E RITA DE CÁSSIA NAVARRO CARVALHO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE -MG DATA DE NASCIMENTO 30/JAN/1963

DOC ORIGEM BELO HORIZONTE-MG TERCEIRO SUBDISTRITO CN:LV.A166/FLS.267 /N.153626

CPF 531710556/00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL

11237

AUTENTICAÇÃO

1059-AZ0259589

15

18 JAN. 2017

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Péricles Robson Burga
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,30

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a supressão por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Breno Pacheco de Oliveira*

BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/01/04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição: 711936930-04

Data de Nascimento: 20/07/75

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO

Bel. Mateus Brando Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 2024 - Tel. (11) 124-8606

S. Paulo, 13 MAR 2012 POR ATC R\$ 3,30

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autentica a presença física do signatário e a autenticidade do documento apresentado, a partir de cópia fotográfica de 1.016.414.X0183358 a mim apresentado, no prazo de reprodução, no que...

FERNANDES AFFONSO BORGES JUNIOR - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO GERAL: 1053328066

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2012

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

TÍTULO: ELOY SILVA DE OLIVEIRA

MATRICULA: SÃO LEOPOLDO RS

DOC. CARGOS: C CAS MONTENEGRO RS

MATRÍCULA: 097188 01 55 1998 2 00014 104 0006476 31

CPF: 711.936.930-04

PORTO ALEGRE, RS

Assinatura: *Breno Pacheco de Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

Assinatura do Titular: *Breno Pacheco de Oliveira*

Polg. Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO

Bel. Mateus Brando Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 L. 2024 - Tel. (11) 124-8606

S. Paulo, 13 MAR 2012 POR ATC R\$ 3,30

SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autentica a presença física do signatário e a autenticidade do documento apresentado, a partir de cópia fotográfica de 1.016.414.X0183359 a mim apresentado, no prazo de reprodução, no que...

FERNANDES AFFONSO BORGES JUNIOR - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1998
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 1376	COMPLEMENTO
CEP 04.571-936	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM		TELEFONE (11) 3430-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **14:20:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/04/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02558157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 / CIDADE MONCOES /
SAO PAULO / SP / 4571-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2017 a 30/04/2017

Certificação Número: 2017040102114289963286

Informação obtida em 03/04/2017, às 14:10:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA**

Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 3053/2016 Série A GDOC 1000041-933224/2016	
Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A. Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE MONCOES CEP: 4571936 Município: São Paulo/SP CNPJ/CPF: 02558157000162 Inscrição Estadual: 108383949112	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 108383949112, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DE ICMS.	
Finalidade: LICITAÇÃO	
<ol style="list-style-type: none"> 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD. 	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Data da Emissão: 07/11/2016 Responsável: Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas (F. 12.182-7) CELSO MURANO DEL PICCHIA Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança



CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1655
W. R. Funchal - Tel.: 3045-0515/0558-5100
N. CAÇAPÓ - Autentico a Presente
reprográficada extraída, conforme
apresentado, doubo

0 MAR. 2017

Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,50

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 2918/2016 Série A GDOC 1000041-933219/2016	
Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A. Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE MONCOES CEP: 4571936 Município: São Paulo/SP CNPJ/CPF: 02558157000162 Inscrição Estadual: 108383949112	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 108383949112, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DE IPVA e ITCMD.	
Finalidade: LICITAÇÃO	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98). 4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de ICMS.	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Data da Emissão: 26/10/2016 Responsável: CELSO MURANO DEL PICCHIA Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02.558.157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a ICMS Autuação

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.091.352	Inscrito / Suspenso
1.001.756.178	Inscrito
1.092.093.312	Inscrito / Suspenso
1.093.419.206	Inscrito / Suspenso
1.216.146.050	Inscrito

Relativos a ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
712.030.582	Inscrito
712.938.246	Inscrito

Relativos a Multa Ipca

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.064.704.859	Inscrito
1.092.896.951	Inscrito / Suspenso
1.095.266.596	Inscrito / Suspenso
1.136.125.829	Inscrito / Suspenso
1.136.709.099	Inscrito / Suspenso
1.139.412.435	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
--------------------------------	---

CRDA nº 14576054	Folha 1 de 3
Data e hora da emissão 23/03/2017 16:23:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Handwritten signature



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02.558.157

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.140.929.709	Inscrito / Suspense
1.219.764.140	Inscrito / Suspense
1.219.939.802	Inscrito / Suspense
1.219.950.529	Inscrito
1.224.948.838	Inscrito / Suspense
1.228.958.664	Inscrito

Relativos a Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 02.558.157/0001-62

IE: 108383949112

CDA	Situação
1.001.711.547	Inscrito
1.001.711.558	Inscrito
1.001.720.346	Inscrito
1.001.724.564	Inscrito
1.002.447.151	Inscrito
1.004.900.254	Inscrito
1.004.936.220	Inscrito / Suspense
1.006.202.365	Inscrito
1.009.898.700	Inscrito / Suspense
1.012.023.000	Inscrito / Suspense
211.205	Inscrito
211.216	Inscrito
211.234	Inscrito
3.529	Inscrito / Suspense
3.582	Inscrito / Suspense
4.342	Inscrito
4.398	Inscrito

Relativos a Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 02.558.157/0001-62



15º MAR. 2017

Valério Vieira de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERIFICAÇÃO R\$ 3,50

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EDINÉIA A. M. REZENDE
Supervisora
RG/ 19.953.718-5

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINÉIA A. M. REZENDE Supervisora RG/ 19.953.718-5
--------------------------------	---

CRDA nº 14576054	Folha 2 de 3
Data e hora da emissão 23/03/2017 16:23:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02.558.157

IE: 108383949112

CDA
1.232.033.775

Situação
Inscrito

Anotação SEFAZ:

CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-6 EXARADA EM 23/03/2017 NO GDOC 1000084-164486/2017. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : EDINEIA A. M. REZENDE Supervisora RG. 19.953.718-5
CRDA nº 14576054	Folha 3 de 3
Data e hora da emissão 23/03/2017 16:23:53 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0042484 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/

Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A.

Liberação: 10/03/2017

Validade: 06/09/2017

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.871.449-0 - Início atv :01/01/1995 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-000)
CCM 3.201.512-7 - Início atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 56 - CEP: 04786-050)
CCM 3.204.336-8 - Início atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 107 - CEP: 05267-000)
CCM 3.326.400-7 - Início atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 1499 - CEP: 04533-014)
CCM 3.332.161-2 - Início atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 700 - CEP: 04090-001)
CCM 3.343.273-2 - Início atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 74 - CEP: 08285-340)
CCM 3.519.696-3 - Início atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 544 - CEP: 01045-010)
CCM 3.576.658-1 - Início atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 684 - CEP: 01032-001)
CCM 3.576.662-0 - Início atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 1788 - CEP: 04381-001)
CCM 3.576.667-0 - Início atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 1946 - CEP: 02715-000)
CCM 3.576.675-1 - Início atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 2670 - CEP: 03694-000)
CCM 3.576.678-6 - Início atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 820 - CEP: 03608-050)
CCM 3.576.682-4 - Início atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 261 - CEP: 04836-130)
CCM 3.576.692-1 - Início atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 47 - CEP: 02046-060)
CCM 3.576.696-4 - Início atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 46 - CEP: 01150-000)
CCM 3.576.698-0 - Início atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 1188 - CEP: 01451-001)
CCM 3.576.699-9 - Início atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 305 - CEP: 04717-020)
CCM 3.576.702-2 - Início atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 351 - CEP: 03209-010)
CCM 3.576.704-9 - Início atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 141 - CEP: 02734-000)
CCM 3.576.834-7 - Início atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 5280 - CEP: 04366-001)

Certidão emitida no dia 10/3/2017 10:53:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

- CCM 3.576.835-5 - Início atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSEGA, 644 - CEP: 03513-000)
CCM 3.632.471-0 - Início atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 174 - CEP: 01005-000)
CCM 3.632.481-7 - Início atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 34 - CEP: 04055-000)
CCM 3.632.485-0 - Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 80 - CEP: 08210-200)
CCM 3.632.487-6 - Início atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 714 - CEP: 05072-000)
CCM 3.632.492-2 - Início atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 215 - CEP: 05424-140)
CCM 3.632.494-9 - Início atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PÁTRIA, 2362 - CEP: 02010-820)
CCM 3.632.495-7 - Início atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 162 - CEP: 04751-000)
CCM 3.632.496-5 - Início atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOEFI, 149 - CEP: 08375-000)
CCM 3.743.979-0 - Início atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 1947 - CEP: 01045-010)
CCM 3.743.981-2 - Início atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 1922 - CEP: 01045-010)
CCM 3.743.982-0 - Início atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 1095 - CEP: 05588-001)
CCM 3.925.330-9 - Início atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 1790 - CEP: 03806-000)
CCM 3.925.331-7 - Início atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 206 - CEP: 08411-000)
CCM 3.925.332-5 - Início atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 178 - CEP: 08210-200)
CCM 3.925.336-8 - Início atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 494 - CEP: 04753-100)
CCM 3.925.341-4 - Início atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 149 - CEP: 03621-000)
CCM 3.925.342-2 - Início atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 156 - CEP: 08011-010)
CCM 3.925.344-9 - Início atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 42 - CEP: 03066-020)
CCM 3.925.347-3 - Início atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 1446 - CEP: 02306-002)
CCM 3.925.350-3 - Início atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 163 - CEP: 02342-000)
CCM 3.925.353-8 - Início atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 116 - CEP: 03382-000)
CCM 3.925.355-4 - Início atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 1249 - CEP: 02204-000)
CCM 3.925.357-0 - Início atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 996 - CEP: 02114-002)
CCM 3.925.360-0 - Início atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 3100 - CEP: 03195-000)
CCM 3.925.363-5 - Início atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 347 - CEP: 03260-000)
CCM 3.925.368-6 - Início atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 239 - CEP: 03052-000)
CCM 3.925.392-9 - Início atv :26/03/2008 (R AMBARE, 101 - CEP: 08140-004)
CCM 3.925.397-0 - Início atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 115 - CEP: 02065-050)
CCM 3.925.399-6 - Início atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 1100 - CEP: 03337-000)
CCM 3.925.403-8 - Início atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 100 - CEP: 04182-050)
CCM 3.925.404-6 - Início atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)
CCM 3.925.407-0 - Início atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 1028 - CEP: 02441-001)
CCM 3.925.410-0 - Início atv :26/03/2008 (R ANANAI, 747 - CEP: 08032-370)
CCM 3.925.413-5 - Início atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 13 - CEP: 02262-020)
CCM 3.925.417-8 - Início atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 2190 - CEP: 03452-200)
CCM 3.925.420-8 - Início atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 2800 - CEP: 03165-000)

Certidão emitida no dia 10/3/2017 10:53:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 3.925.435-6 - Início atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 429 - CEP: 05087-020)
CCM 3.925.436-4 - Início atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 303 - CEP: 05204-180)
CCM 3.925.440-2 - Início atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 391 - CEP: 05170-100)
CCM 3.925.441-0 - Início atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 168 - CEP: 04345-000)
CCM 3.925.445-3 - Início atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 751 - CEP: 04741-001)
CCM 3.925.447-0 - Início atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 60 - CEP: 04131-020)
CCM 3.925.449-6 - Início atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 421 - CEP: 05454-030)
CCM 3.925.452-6 - Início atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 616 - CEP: 04016-002)
CCM 3.925.454-2 - Início atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 420 - CEP: 04246-020)
CCM 3.925.457-7 - Início atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 967 - CEP: 05388-070)
CCM 3.925.458-5 - Início atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 241 - CEP: 04240-170)
CCM 3.925.461-5 - Início atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 560 - CEP: 05116-011)
CCM 3.925.463-1 - Início atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 1253 - CEP: 04566-002)
CCM 3.925.468-2 - Início atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 1135 - CEP: 02831-001)
CCM 3.925.472-0 - Início atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 4100 - CEP: 04846-000)
CCM 3.925.480-1 - Início atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 153 - CEP: 04617-010)
CCM 3.925.483-6 - Início atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 169 - CEP: 01139-020)
CCM 3.925.486-0 - Início atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 90 - CEP: 05849-480)
CCM 3.925.489-5 - Início atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 350 - CEP: 04324-050)
CCM 3.925.491-7 - Início atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 373 - CEP: 02965-140)
CCM 3.925.492-5 - Início atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 138 - CEP: 04930-030)
CCM 3.925.494-1 - Início atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 369 - CEP: 04537-081)
CCM 3.925.499-2 - Início atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 390 - CEP: 05344-030)
CCM 3.925.503-4 - Início atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 2370 - CEP: 01415-002)
CCM 3.925.504-2 - Início atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 2353 - CEP: 05036-040)
CCM 3.925.506-9 - Início atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 757 - CEP: 08080-360)
CCM 3.925.508-5 - Início atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 351 - CEP: 03438-000)
CCM 3.925.509-3 - Início atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 26 - CEP: 08390-420)
CCM 3.925.510-7 - Início atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 4481 - CEP: 03711-001)
CCM 3.925.512-3 - Início atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 1850 - CEP: 03134-002)
CCM 3.925.516-6 - Início atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHI, 4610 - CEP: 08375-000)
CCM 3.925.517-4 - Início atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 1769 - CEP: 02465-200)
CCM 3.925.521-2 - Início atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 9 - CEP: 08041-220)
CCM 3.925.523-9 - Início atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 60 - CEP: 02032-020)
CCM 3.925.526-3 - Início atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 861 - CEP: 04821-010)
CCM 3.925.530-1 - Início atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 7973 - CEP: 02367-075)
CCM 3.925.532-8 - Início atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 156 - CEP: 08260-030)

Certidão emitida no dia 10/3/2017 10:53:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 3.925.533-6 - Início atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 6180 - CEP: 05858-000)
CCM 3.925.535-2 - Início atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 209 - CEP: 05758-060)
CCM 3.925.540-9 - Início atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 106 - CEP: 05547-030)
CCM 3.925.541-7 - Início atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 180 - CEP: 05514-000)
CCM 3.925.542-5 - Início atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 575 - CEP: 05881-000)
CCM 3.925.544-1 - Início atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 450 - CEP: 04939-010)
CCM 3.925.547-6 - Início atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 213 - CEP: 05805-040)
CCM 3.925.551-4 - Início atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 290 - CEP: 04630-032)
CCM 3.925.555-7 - Início atv :09/01/1997 (R JUPI, 288 - CEP: 04755-050)
CCM 3.925.557-3 - Início atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 132 - CEP: 05527-080)
CCM 3.925.560-3 - Início atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 3968 - CEP: 04474-340)
CCM 3.925.561-1 - Início atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 6838 - CEP: 05650-002)
CCM 3.925.562-0 - Início atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 598 - CEP: 04455-390)
CCM 3.925.566-2 - Início atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 3512 - CEP: 02810-000)
CCM 3.925.570-0 - Início atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 1874 - CEP: 04686-002)
CCM 3.925.575-1 - Início atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 1818 - CEP: 04858-570)
CCM 3.925.577-8 - Início atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 99 - CEP: 04945-040)
CCM 3.925.579-4 - Início atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 200 - CEP: 02993-040)
CCM 3.925.878-5 - Início atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 130 - CEP: 08475-320)
CCM 3.930.873-1 - Início atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 15 - CEP: 04923-050)
CCM 3.930.874-0 - Início atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 1294 - CEP: 01327-002)
CCM 3.930.888-0 - Início atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 3692 - CEP: 04132-002)
CCM 3.935.149-1 - Início atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 100 - CEP: 04890-360)
CCM 3.935.152-1 - Início atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 9912 - CEP: 04856-200)
CCM 3.935.157-2 - Início atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 0 - CEP: 04893-000)
CCM 3.935.158-0 - Início atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 0 - CEP: 04895-020)
CCM 3.936.969-2 - Início atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 30 - CEP: 08472-310)
CCM 3.993.031-9 - Início atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 288 - CEP: 01139-000)
CCM 3.993.032-7 - Início atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 272 - CEP: 01507-020)
CCM 3.993.035-1 - Início atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 2728 - CEP: 05651-002)
CCM 3.993.036-0 - Início atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 486 - CEP: 05016-000)
CCM 3.993.037-8 - Início atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 1631 - CEP: 03317-001)
CCM 3.993.039-4 - Início atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 666 - CEP: 01032-001)
CCM 3.993.158-7 - Início atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 265 - CEP: 01151-000)
CCM 3.993.162-5 - Início atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 0 - CEP: 05718-300)
CCM 3.993.164-1 - Início atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 880 - CEP: 04018-033)
CCM 3.995.089-1 - Início atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 261 - CEP: 04801-010)

Certidão emitida no dia 10/3/2017 10:53:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 3.995.093-0 - Início atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 0 - CEP: 04626-911)
CCM 3.995.097-2 - Início atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05804-900)
CCM 4.010.206-8 - Início atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 532 - CEP: 01213-000)
CCM 4.012.248-4 - Início atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 40 - CEP: 02521-000)
CCM 4.012.251-4 - Início atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 7988 - CEP: 04948-030)
CCM 4.526.544-5 - Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 2718 - CEP: 05512-300)
CCM 4.526.547-0 - Início atv :23/03/2012 (AV DASNAÇOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)
CCM 4.526.553-4 - Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.557-7 - Início atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)
CCM 4.526.562-3 - Início atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 0 - CEP: 05576-100)
CCM 4.526.588-7 - Início atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-003)
CCM 4.526.594-1 - Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 0 - CEP: 03306-010)
CCM 4.526.603-4 - Início atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 313 - CEP: 04552-000)
CCM 4.526.662-0 - Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2232 - CEP: 01489-900)
CCM 4.526.664-6 - Início atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 1781 - CEP: 01311-300)
CCM 4.526.668-9 - Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 52 - CEP: 01254-000)
CCM 4.526.672-7 - Início atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 360 - CEP: 04551-000)
CCM 4.526.675-1 - Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 1711 - CEP: 04123-011)
CCM 4.526.679-4 - Início atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2564 - CEP: 04036-100)
CCM 4.526.683-2 - Início atv :23/03/2012 (R SETE DE ABRIL, 295 - CEP: 01043-000)
CCM 4.526.684-0 - Início atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 4777 - CEP: 05477-000)
CCM 4.526.686-7 - Início atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.526.688-3 - Início atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 1270 - CEP: 05311-000)
CCM 4.526.689-1 - Início atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 555 - CEP: 03527-900)
CCM 4.526.693-0 - Início atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 1739 - CEP: 03342-000)
CCM 4.526.694-8 - Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 940 - CEP: 04583-906)
CCM 4.526.698-0 - Início atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041 - CEP: 04543-011)
CCM 4.526.700-6 - Início atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.526.701-4 - Início atv :23/03/2012 (AV LEO MACHADO, 100 - CEP: 05328-020)
CCM 4.526.702-2 - Início atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 902 - CEP: 04583-903)
CCM 4.526.705-7 - Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 854 - CEP: 01310-100)
CCM 4.526.711-1 - Início atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 2255 - CEP: 04661-903)
CCM 4.526.713-8 - Início atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-000)
CCM 4.526.715-4 - Início atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 3970 - CEP: 05402-600)
CCM 4.526.717-0 - Início atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)
CCM 4.528.011-8 - Início atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 260 - CEP: 03301-000)
CCM 4.528.016-9 - Início atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 473 - CEP: 04210-100)

Certidão emitida no dia 10/3/2017 10:53:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

- CCM 4.528.019-3 - Início atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 674 - CEP: 01238-001)
CCM 4.528.020-7 - Início atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 23 - CEP: 01048-100)
CCM 4.528.053-3 - Início atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 304 - CEP: 03634-000)
CCM 4.528.054-1 - Início atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 3103 - CEP: 04029-200)
CCM 4.528.055-0 - Início atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 0 - CEP: 05003-900)
CCM 4.528.056-8 - Início atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-000)
CCM 4.528.100-9 - Início atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 1947 - CEP: 01327-001)
CCM 4.528.104-1 - Início atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 44 - CEP: 01047-020)
CCM 4.528.105-0 - Início atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 59 - CEP: 01135-020)
CCM 4.528.110-6 - Início atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 52 - CEP: 01254-000)
CCM 4.528.111-4 - Início atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 1000 - CEP: 03153-001)
CCM 4.528.137-8 - Início atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 412 - CEP: 01310-200)
CCM 4.528.141-6 - Início atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 1089 - CEP: 04707-900)
CCM 4.751.347-0 - Início atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 851 - CEP: 01321-001)
CCM 4.915.553-9 - Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 120 - CEP: 02047-050)
CCM 4.915.556-3 - Início atv :23/03/2012 (TV CASALBUONO, 120 - CEP: 02047-050)
CCM 5.053.755-5 - Início atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 569 - CEP: 01307-001)
CCM 5.064.010-0 - Início atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 0 - CEP: 01307-001)
CCM 5.182.002-1 - Início atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-000)
CCM 5.340.046-1 - Início atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.139-5 - Início atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 412 - CEP: 02332-000)
CCM 5.340.150-6 - Início atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)
CCM 5.340.151-4 - Início atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 53 - CEP: 03073-040)
CCM 5.340.152-2 - Início atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 1196 - CEP: 04714-002)
CCM 5.340.154-9 - Início atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 811 - CEP: 05432-070)
CCM 5.563.505-9 - Início atv :29/07/2016 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)
CCM 5.584.192-9 - Início atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)
CCM 5.584.619-0 - Início atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)
CCM 5.584.621-1 - Início atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)
CCM 5.584.627-0 - Início atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)
CCM 5.596.497-4 - Início atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)
CCM 5.597.618-2 - Início atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)
CCM 4.012.252-2 - Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 2200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)
CCM 3.925.467-4 - Início atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 1411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)
CCM 3.925.465-8 - Início atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)
CCM 3.930.885-5 - Início atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 1421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)
CCM 3.179.420-3 - Início atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)

Certidão emitida no dia 10/3/2017 10:53:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 3.576.673-5 - Início atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)
CCM 3.925.340-6 - Início atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)
CCM 3.576.694-8 - Início atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)
CCM 3.995.090-5 - Início atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 0 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 3.995.103-0 - Início atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 8668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)
CCM 3.995.101-4 - Início atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)
CCM 3.576.690-5 - Início atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 2200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)
CCM 3.925.414-3 - Início atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 1536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)
CCM 3.995.098-0 - Início atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 2200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)
CCM 3.632.497-3 - Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)
CCM 3.632.502-3 - Início atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 3.925.477-1 - Início atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 1095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 4.528.014-2 - Início atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 1373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)
CCM 3.550.739-0 - Início atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 1070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.669-7 - Início atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 2300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 3.576.687-5 - Início atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 59 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.995.094-8 - Início atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)
CCM 3.993.159-5 - Início atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)
CCM 3.632.478-7 - Início atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)
CCM 3.993.028-9 - Início atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)
CCM 3.993.156-0 - Início atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 878866E9

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AII'S COM EXIGIBILIDADES SUSPENSAS EM RAZÃO DE ADESÃO AO PAT 2786601-7 (HOMOLOGADO). POSSUI AS EF'S 592.441-3/05-5 E 634.761-4/05-7 CUJOS CRÉDITOS ESTÃO COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa POR FORÇA DE DECISÃO PROFERIDA NA ACE 966/053.05.017851-5, CONFORME CONSULTA À FISC07/FISC42.

Certidão emitida no dia 10/3/2017 10:53:23 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários**

Número do Contribuinte : 085.641.2218-9
Nome do Contribuinte : INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel : AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI,01376
REMANESCENTE
Cep : 04571-000
Codlog : 12193-2

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16:13:44 horas do dia 04/04/2017 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2780.E44A.AA51.C398

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **SQL 085.641.2218-9**

Nome do Contribuinte : **REC BERRINI S/A**

Endereço do Imóvel : **AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI 01376**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos imobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos imobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos mobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**

Prazo de validade de **03 (três) meses** contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **16:12:35** horas do dia **04/04/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3079.AD15.E139.B200**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:30:59 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **EB21.4EDD.D4E5.C6C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão nº: 124747832/2017

Expedição: 16/02/2017, às 15:24:22

Validade: 14/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.558.157/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0190200-11.2003.5.01.0032 - TRT 01ª Região *
0001722-71.2012.5.01.0042 - TRT 01ª Região *
0010252-54.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região *
0000114-71.2013.5.01.0246 - TRT 01ª Região *
0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **
0203200-09.2001.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **
0109300-50.2007.5.02.0007 - TRT 02ª Região *
0016500-67.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *
0002580-02.2011.5.02.0013 - TRT 02ª Região *
0119800-91.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região *
0232600-62.2006.5.02.0014 - TRT 02ª Região *
0107800-82.2008.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *
0078700-37.2003.5.02.0023 - TRT 02ª Região *
0031700-49.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **
0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *
0000274-24.2012.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0072300-79.2006.5.02.0062 - TRT 02ª Região *
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0194400-40.2005.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0228100-36.2007.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *
0060600-95.2005.5.02.0077 - TRT 02ª Região **
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *
0001671-35.2011.5.02.0085 - TRT 02ª Região *
0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **
0352100-22.2001.5.02.0201 - TRT 02ª Região *
0196500-92.2002.5.02.0291 - TRT 02ª Região *
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
0000128-84.2015.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0000567-03.2012.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0001606-97.2010.5.02.0433 - TRT 02ª Região *
0079600-09.2007.5.02.0434 - TRT 02ª Região *
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
0097000-09.2008.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0000263-06.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região **
0000408-14.2014.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0000896-66.2014.5.03.0059 - TRT 03ª Região *
0001593-61.2010.5.03.0113 - TRT 03ª Região *
0126400-73.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0126000-41.2007.5.04.0009 - TRT 04ª Região *
0021700-51.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0078500-60.2009.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0125200-50.2007.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0001118-34.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000429-90.2012.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0000579-05.2011.5.04.0202 - TRT 04ª Região *

0002039-24.2011.5.04.0203 - TRT 04ª Região *

0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0010443-06.2013.5.05.0029 - TRT 05ª Região *

0000369-25.2016.5.08.0118 - TRT 08ª Região *

0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *

0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *

0000504-04.2010.5.09.0091 - TRT 09ª Região *

0000991-31.2015.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0000274-54.2013.5.09.0673 - TRT 09ª Região *

0122900-55.2006.5.12.0053 - TRT 12ª Região *

0455700-89.2008.5.12.0054 - TRT 12ª Região *

0112500-62.2003.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **

0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *

0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **

0099400-65.2002.5.15.0004 - TRT 15ª Região *

0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *

0069300-96.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0001593-72.2012.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **

0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *

0043600-73.2003.5.15.0018 - TRT 15ª Região **

0223600-98.1999.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0088500-40.2000.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0091500-77.2002.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0044100-62.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0103900-21.2005.5.15.0021 - TRT 15ª Região **

0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0051100-45.2007.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0026900-37.2008.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *

0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0176900-07.2004.5.15.0048 - TRT 15ª Região *

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0158300-53.2005.5.15.0063 - TRT 15ª Região *

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0154000-16.2003.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0000602-56.2011.5.15.0068 - TRT 15ª Região *

0072500-05.2006.5.15.0069 - TRT 15ª Região *

0000634-57.2013.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0000991-37.2013.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0001189-74.2013.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0000146-68.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0000229-84.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0000303-41.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0010073-58.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0011084-25.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0011412-52.2014.5.15.0079 - TRT 15ª Região *

0034200-27.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0213800-08.2009.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0158600-23.2003.5.15.0083 - TRT 15ª Região *

0000852-69.2010.5.15.0086 - TRT 15ª Região *

0000677-41.2011.5.15.0086 - TRT 15ª Região *

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0133900-22.2004.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0146800-94.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *

0131100-39.2005.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0001393-63.2011.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0001003-63.2011.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0408600-28.2005.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0000804-07.2013.5.15.0151 - TRT 15ª Região *

0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 154.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a **Agência Nacional de Telecomunicações**, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel**, ora representada, por delegação do Presidente, conforme Portaria n.º 418, de 24 de maio de 2013, pelo Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação **MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, ora representada por sua Procuradora **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO**, brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 83833152 IFP/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42, e seu Procurador **MARCOS BAFUTTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 965.886 SSP-GO e CPF/MF n.º 288.748.031-68, doravante denominada **AUTORIZADA**, conforme Processo n.º 53500.005979/2012, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL**, assinado em 29 de janeiro de 2010, nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 22 de fevereiro de 2010, referente à Região II do Plano Geral de Autorizações – PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da **VIVO S.A.**, CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** dos direitos e obrigações assumidas pela **VIVO S.A.** perante a Anatel.

PUBLICADO NO
DOU de 16/03/2013
Pág. 147 Sec. 03

CARTÓRIO DO 15.º TAB. NOTARIAS
Av. Dr. Sarney Filho, 155
Cidade de Funchal, Tel. 1855
11-1-237
1059A20568908

2/2 MAR. 2017
Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
original e cópia autenticada a Presente
S. Paulo

1059A20568908

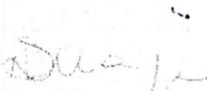
[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.


Brasília, de agosto de 2013.

Pela Anatel:

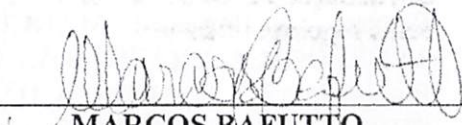


MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:



KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora



MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:



JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO



OTTO FERNANDES SOLINO



SICAP: 2013 904 449 06

de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003 e n.º 019/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 07 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

Parágrafo Primeiro - A unificação das Autorizações para exploração do SMP, objeto deste Termo, não importa na criação, modificação ou extinção dos direitos e obrigações previstos nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

Parágrafo Segundo - Compreende-se no objeto desta Autorização o Serviço Móvel Pessoal, prestado em regime privado, em conformidade com a regulamentação da ANATEL, e, em especial, consoante disposições contidas no Regulamento do SMP e no Plano Geral de Autorizações do SMP.

Cláusula 1.2 - Serviço Móvel Pessoal é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observadas as disposições constantes da regulamentação.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito à exploração industrial dos meios afetos à prestação dos serviços, observadas as disposições constantes da regulamentação, bem como o disposto nos artigos 154 e 155 da LGT.

Cláusula 1.4 - O prazo desta autorização para exploração do SMP é indeterminado.

Cláusula 1.5 - O serviço deve ser explorado com a utilização, pela AUTORIZADA, das subfaixas de radiofrequências previstas nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS e nos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência a ela vinculados, bem como daqueles Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências que venham a ser firmados em decorrência de processos licitatórios a serem realizados pela Anatel.

Cláusula 1.6 - Os Termos de Autorização para Uso das Radiofrequências anteriormente associados aos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS, objeto desta unificação, passam a associar-se ao presente Termo, dele sendo parte essencial e indissociável, passando a vigor em conjunto e unificadamente, contudo se preservando direitos e obrigações de cada Termo de Autorização para Uso das Radiofrequências e deste Termo.

Capítulo II

Do Valor da Autorização para Exploração do SMP

Cláusula 2.1 - O valor da Consolidação dos Termos de Autorização para exploração do SMP na respectiva Área de Prestação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago na data da sua assinatura.

§ 1º - O atraso no pagamento do ônus previsto nesta Cláusula implicará cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do vencimento do prazo e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

§ 2º - O não pagamento do valor estipulado nesta cláusula implicará a caducidade da Autorização, independente da aplicação de outras penalidades previstas.



§ 3º - Em quaisquer das situações que levem à extinção da Autorização, o valor pago do preço público pela Autorização, até o momento da referida extinção, não será restituído.

Capítulo III

Do Modo, Forma e Condições da Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o SMP de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, observados os critérios, fórmulas e parâmetros definidos neste Termo de Autorização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste Termo de Autorização ensejará a aplicação das sanções nele previstas, permitirá a suspensão temporária pela Anatel e, conforme o caso, será decretada a caducidade desta Autorização, na forma disposta no Art. 137 da LGT.

Cláusula 3.2 - A AUTORIZADA deve prestar o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na LGT, sendo remunerada pelos preços cobrados, conforme disposto neste Termo de Autorização.

§1º A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico-financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço.

§2º A AUTORIZADA não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes com a expedição desta Autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

§3º As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

Cláusula 3.3 - A AUTORIZADA se obriga a iniciar a exploração comercial do serviço, nas localidades ainda não atendidas nas condições estabelecidas nos documentos editalícios, nos prazos e condições fixadas no(s) Termo(s) de Autorização para Uso de Radiofrequências associados ao presente Termo.

Cláusula 3.4 - A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência conforme estabelecido na regulamentação.

Cláusula 3.5 - A AUTORIZADA deverá assegurar ao seu usuário o livre exercício de seu direito de escolha de prestadora de STFC para encaminhamento de chamadas de Longa Distância a cada chamada por ele originada, observado o disposto na regulamentação do SMP.

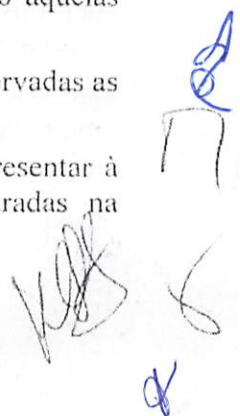
Cláusula 3.6 - As alterações no controle societário das AUTORIZADAS, na forma da Lei e da regulamentação em vigor, estarão sujeitas a controle prévio pela Anatel, visando a manutenção das condições indispensáveis para a autorização ou de outras condições da regulamentação.

§1º - São condições indispensáveis à expedição e à manutenção da autorização aquelas previstas na regulamentação aplicável e no Art. 133 da LGT.

§2º: A transferência da Autorização estará sujeita à aprovação da ANATEL, observadas as exigências do §2º do Art 136 da LGT.

§3º - Em todos os casos de alteração contratual, a AUTORIZADA deverá apresentar à Anatel cópias autenticadas das respectivas alterações, arquivadas ou registradas na repartição competente, no prazo de sessenta dias contados de sua efetivação.

CARTÃO DE TABELÃO DE NOTAS
Av. da Funchal, 1855
11123-715
Cópia reprograda em nome da Prefeitura Municipal de Japira, extraída da Presença do Sr. [nome], em [data].
15 MAR 2017
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio N. S. do Brasil
11123-715
AUTENTICAÇÃO
1059AZ0568940
Abson Burga
AUTORIZADO
PI VERBA - R\$ 3,30



Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá, livremente, os preços a serem praticados na exploração do SMP, podendo variar em função de características técnicas, de custos específicos e de utilidades ofertadas aos usuários, conforme definido na regulamentação do SMP, observado o exposto, quando aplicável, no item 1.3 do anexo à Resolução Anatel nº 318, de 27 de setembro de 2002, durante toda a vigência da autorização, sendo reprimida toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico nos termos da legislação própria.

Parágrafo primeiro. A AUTORIZADA deverá dar ampla publicidade de sua tabela de preços de forma a assegurar seu conhecimento pelos usuários e interessados na forma da regulamentação aplicável.

Parágrafo segundo. Os valores remuneratórios máximos a serem cobrados dos usuários considerados no seu conjunto, bem como os respectivos critérios de reajuste, serão aqueles constantes dos Planos de Serviço homologados pela Anatel.

Capítulo IV

Dos Compromissos de Abrangência

Cláusula 4.1 - A AUTORIZADA se compromete a cumprir os Compromissos de Abrangência constantes do(s) Termo(s) de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências associado(s) ao presente Termo.

Capítulo V

Da Qualidade do Serviço

Cláusula 5.1 - Constitui pressuposto da Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§1º - A regularidade será caracterizada pela exploração continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas baixadas pela ANATEL.

§2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste Termo de Autorização e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos na regulamentação.

§3º - A segurança na exploração do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua exploração.

§4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de exploração do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste Termo de Autorização.

§5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem solicitar, de acordo com a regulamentação.



§6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente Termo de Autorização.

Cláusula 5.2 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da exploração do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da ANATEL ou da União.

Cláusula 5.3 - A exploração do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do SMP.

Cláusula 5.4 - A AUTORIZADA deverá cumprir as metas de qualidade fixadas em regulamentação específica.

Capítulo VI

Do Plano de Numeração

Cláusula 6.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer aos Regulamentos de Numeração editados pela Anatel, devendo assegurar ao assinante do serviço a portabilidade de códigos de acesso no prazo definido na regulamentação.

Capítulo VII

Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 7.1 - O valor, a forma de medição e os critérios de cobrança dos serviços prestados devem ser estabelecidos pela AUTORIZADA com base no que determina o Regulamento do SMP.

Capítulo VIII

Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Cláusula 8.1 - Constitui direitos e deveres dos usuários aqueles estabelecidos na LGT e na regulamentação aplicável, sem prejuízo dos direitos previstos na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, nos casos por ela regulados, nem daqueles constantes dos contratos de prestação do SMP.

Capítulo IX

Dos Direitos e Deveres da AUTORIZADA

Cláusula 9.1 - Constituem obrigações da AUTORIZADA, aqueles estabelecidos na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, na regulamentação aplicável e no presente Termo de Autorização.

Cláusula 9.2 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao SMP, a AUTORIZADA se obriga a considerar oferta de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Cláusula 9.2.1 - Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos de licitação sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou



Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 5 de agosto de 1999, alterada pela Resolução nº 421, de 2 de dezembro de 2005.

Cláusula 9.2.2 - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, bem como a aquisição de programas de computador (software), supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Capítulo X

Das Obrigações e Prerrogativas da ANATEL

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de órgão regulador e das demais obrigações decorrentes deste Termo de Autorização, incumbirá à ANATEL:

I - acompanhar e fiscalizar a exploração do serviço visando ao atendimento da regulamentação;

II - regulamentar a exploração do serviço autorizado;

III - aplicar as penalidades previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste Termo de Autorização;

IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;

V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na LGT;

VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;

VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;

VIII - coibir condutas da AUTORIZADA, contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE e o descrito na regulamentação; e

IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste Termo de Autorização; e

X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL e as contribuições relativas ao FUST, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A ANATEL poderá instaurar Procedimento Administrativo de Descumprimento de Obrigação (PADO) destinado a apurar inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora de SMP, nos termos do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101 da ANATEL de 4 de fevereiro de 1999.

Parágrafo único. A comprovação, após o procedimento previsto nesta cláusula, da existência de qualquer situação que caracterize inverdade ou insubsistência das condições

Cartório DO 15.º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1055
(Esp. cl) s.º F. Fun. Tel.: 305153058-5100
copia autenticada
S. Paulo - SP

15%

22 MAR. 2017

Robson Burga
ENTE AUTORIZADO
BIB. PI VERBA - R\$ 3,30

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
111237 CUSTAS
AUTENTICACAO
1059A Z0568947

declaradas pela AUTORIZADA importará a extinção, por cassação, da Autorização, nos termos do Art. 139, da LGT.

Cláusula 10.3 - A ANATEL poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei nº 8.884/94.

Capítulo XI

Do Regime de Fiscalização

Cláusula 11.1 - A ANATEL exercerá a fiscalização do serviço a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste Termo de Autorização.

§1º - A fiscalização a ser exercida pela ANATEL compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela ANATEL como de caráter confidencial.

§3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente Termo de Autorização, respondendo a ANATEL e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 11.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da ANATEL, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na regulamentação.

Capítulo XII

Das Redes de Telecomunicações

Cláusula 12.1 - A AUTORIZADA no que respeita à implantação e funcionamento de Redes de Telecomunicações destinadas a dar suporte à exploração do SMP deve observar o disposto na regulamentação, em especial, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, editado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; e alterado pela Resolução nº 343, de 17 de julho de 2003, no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005, e no Regulamento do SMP.

Parágrafo Único - A mudança de padrões de tecnologia, promovida pela Autorizada, não pode onerar de forma unilateral e arbitrária o usuário, inclusive no que diz respeito as condições existentes de atendimento aos usuários existentes.

Cláusula 12.2 - A remuneração pelo uso de redes será pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações, observado o disposto no Art. 152, da LGT e na regulamentação.



Capítulo XIII

Das Sanções

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas conforme regulamentação, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

Cláusula 13.2 - O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos associados à autorização sujeitará a AUTORIZADA às sanções de advertência, multa, suspensão temporária ou caducidade, conforme disposto na regulamentação.

Capítulo XIV

Da Extinção da Autorização

Cláusula 14.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os Arts. 138 a 144, da LGT, e consoante os procedimentos constantes da regulamentação.

Parágrafo único. A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste Termo de Autorização pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Capítulo XV

Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 15.1 - Regem a Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a LGT, e a regulamentação dela decorrente.

Cláusula 15.2 - Na exploração do SMP deverá ser observada a regulamentação editada pela ANATEL, como parte integrante deste Termo de Autorização.

Cláusula 15.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste Termo de Autorização deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na LGT.

Capítulo XVI

Do Foro

Cláusula 16.1 - Para solução de questões decorrentes deste Termo de Autorização será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Capítulo XVII

Das Disposições Finais

Cláusula 17.1 - Este Termo de Autorização e seus efeitos são válidos a partir de 1º de novembro de 2009, nos termos do item 1.6.1. do Edital de Licitação n.º 002/2007, de 23 de outubro de 2007.

Cláusula 17.2 - A AUTORIZADA compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas, nos termos da Lei.



CARTÃO de TABELÃO DE NOTAS
Esq. cl/ a R. Funcial - Tel.: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
origem autenticada - extraída conforme
destinado a este.
22 MAR. 2017
Robson Burga
AGENTE AUTORIZADO
TRIB. P/ VERBA - R\$ 3,30
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cláusula 17.3 – Observado o disposto no artigo 130 da LGT e nos editais de licitação, a AUTORIZADA não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada pela ANATEL.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 19 de janeiro de 2010.

Pela ANATEL:

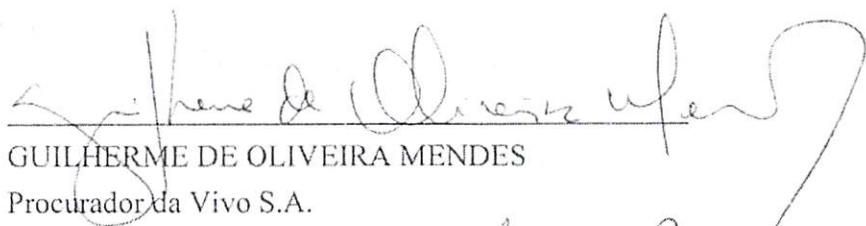


RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho Diretor



JOÃO BATISTA REZENDE
Conselheiro

Pela AUTORIZADA:

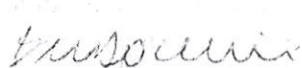


GUILHERME DE OLIVEIRA MENDES
Procurador da Vivo S.A.




KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora da Vivo S.A.

TESTEMUNHAS:



DIRCEU BARAVEIRA
C.I. n.º 538.0723 SSP/SP



NELSON MITSUO AKASHI YANAGI
C.I. n.º 435.023/8-SP/DF



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a Agência Nacional de Telecomunicações, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel**, ora representada, por delegação do Presidente, conforme Portaria n.º 418, de 24 de maio de 2013, pelo Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação **MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, ora representada por sua Procuradora **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO**, brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 83833152 IFP/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42, e seu Procurador **MARCOS BAFUTTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 965.886 SSP-GO e CPF/MF n.º 288.748.031-68, doravante denominada **AUTORIZADA**, conforme Processo n.º 53500.005979/2012, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL**, assinado em 5 de setembro de 2011, nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 648/2011/SPB-ANATEL, assinado em 5 de setembro de 2011, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da **VIVO S.A.**, CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, dos direitos e obrigações assumidas pela **VIVO S.A.** perante a Anatel.

PUBLICAÇÃO NO
DOU 23/09/2013
Pág. 134 Seq. 63

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655
Itaó, s/n.º - R. Funchal, Tel. 3045-0550/5058-5100
AUTENTICAÇÃO de Instrumento Público
cópia registrada eletronicamente, conforme original apresentado, em 04 de ABR. 2017

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
11237
AUTENTICAÇÃO
1059A Z0629536

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 648/2011/SPB-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, ³¹ de agosto de 2013.

Pela Anatel:

[Handwritten signature]

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:

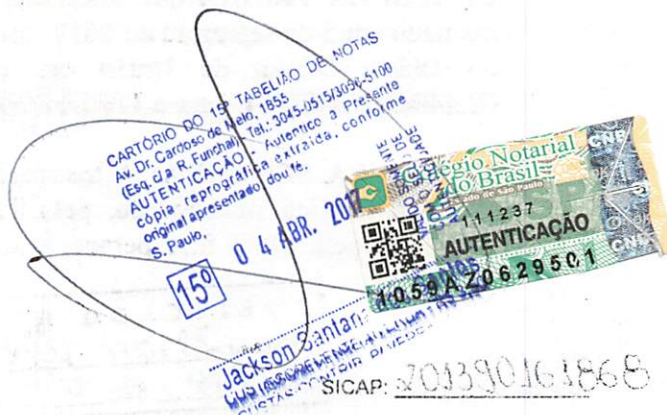
[Handwritten signature]
KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

[Handwritten signature]
MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
JOSE AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO

[Handwritten signature]
OTTO FERNANDES SOLINO



[Handwritten marks]



ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
 SAUS Quadra 6 - Bloco H - Brasília/DF - CEP 70.070-940
 Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
 http://www.anatel.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 648/2011/SPB-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, MODALIDADE DE SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A VIVO S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a Agência Nacional de Telecomunicações, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada Anatel, ora representada pelo Superintendente de Serviços Públicos ROBERTO PINTO MARTINS, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, CI n.º 1662167 - SSP/DF e CPF/MF n.º 129.627.321-06 e de outro a VIVO S.A., CNPJ/MF n.º 02.449.992/0001-64, ora representada por sua Procuradora KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO, brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 80.864 OAB/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42 e por seu Procurador LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 10755746-4 IFP-RJ e CPF/MF n.º 079.055.107-19, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, doravante denominado TERMO que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Capítulo I - Do Objeto

Cláusula 1.1 - O objeto deste TERMO é o estabelecimento das condições para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO, conforme a Autorização exarada por meio do Ato de Transferência n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2011.

Parágrafo único - O objeto do presente TERMO compreende, quando couber, a prestação do serviço em áreas limítrofes e fronteiriças nos termos da regulamentação.

Cláusula 1.2 - Serviço Telefônico Fixo Comutado é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito a implantação, expansão e operação dos troncos, redes e centrais de comutação necessários à sua execução, bem assim sua exploração industrial, nos termos da regulamentação.

Asss

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
 Dr. Celso de Melo, 235
 (Esc. da R. Rui Barbosa, 111 - Fátima, S. Paulo) - Tel.: 3043-3515/3558-5170
AUTENTICAÇÃO
 Original apresentado em 04/04/2017
 S. Paulo

04 ABR 2017

Jackson Santana dos Santos
 Tabelião Público do Estado de São Paulo
 CUSTAS CONTRIB. PAVEP

Colégio Notarial do Brasil
 11237
AUTENTICAÇÃO
 1059A20629672

Cláusula 1.4 - A AUTORIZADA deverá assegurar a prestação do serviço a todos os solicitantes e usuários do serviço autorizado na Área de prestação por ela atendida, conforme a regulamentação, que deverá estar em operação até 12 meses após a data de publicação do extrato deste TERMO no Diário Oficial da União.

Cláusula 1.5 - A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência estabelecidos na regulamentação.

Capítulo II - Do Valor da Autorização

Cláusula 2.1 - O valor da Autorização para prestação de STFC na(s) Área(s) de Prestação constante(s) da Cláusula 1.1 será pago na forma e condição estabelecida por ato específico da Anatel.

§ 1º - O valor da Autorização deverá ser recolhido ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, por meio de Boleto(s) Bancário(s) emitido(s) pela Anatel.

§ 2º - O valor pago pela Autorização não inclui o preço público pelo direito de uso de radiofrequências.

Capítulo III - Da Utilização de Radiofrequências e das Condições de Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA poderá, a título oneroso, utilizar, nos termos da regulamentação, radiofrequências para implantação de sistemas fixos terrestres de radiocomunicação, que sejam necessários para a Prestação do Serviço.

Cláusula 3.2 - O direito de uso das radiofrequências mencionado na Cláusula anterior terá prazo de vigência de até 20 (vinte) anos, a contar da data de outorga da autorização de uso de radiofrequência, prorrogável, uma única vez, por igual período, sendo tal prorrogação concedida a título oneroso.

Cláusula 3.3 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço objeto da Autorização de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, que lhes são inteiramente aplicáveis, observadas as disposições deste TERMO.

Parágrafo Único - O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste TERMO sujeitará a AUTORIZADA a aplicação das sanções nele previstas, a suspensão temporária pela Anatel ou extinção desta Autorização, na forma disposta no art. 137 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 3.4 - A AUTORIZADA explorará o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na Lei n.º 9.472, de 1997.

Parágrafo único - A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço, no regime público ou privado.

Cláusula 3.5 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o serviço, independentemente do ambiente de competição existente na Área de Prestação autorizada.

Pág. 2 de 20

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Carosso de Melo, 1855
(Esc. da R. Funchal) - Tel. 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográficada extrairada, conforme
original apresentado, de nº.
S. Paulo, 04 ABR. 2017

150

Jackson Santar
www.1586REVENIR.P
JUSTIÇA CENTRAL

Cartório Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059A20629943

Handwritten mark

Handwritten mark



ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
 SAUS Quadra 6 - Bloco H - Brasília/DF - CEP 70.070-940
 Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
 http://www.anatel.gov.br

Cláusula 3.6 - A AUTORIZADA deverá estabelecer Plano Básico de Serviço, uniforme e de oferta obrigatória a todos os pretendentes usuários em toda a sua área de prestação de STFC.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá os preços que praticará na prestação do STFC, definindo Planos de Serviço com estrutura, formas, critérios e valores que deverão ser razoáveis e não discriminatórios.

Cláusula 3.8 - A AUTORIZADA poderá estabelecer Planos Alternativos de Serviço com estrutura, critérios e valores diferentes do Plano Básico de Serviço, que deverão se constituir em opção aos seus usuários ou pretendentes usuários, vedada a discriminação de tratamento.

Cláusula 3.9 - A AUTORIZADA deverá dar ampla divulgação de seus Planos de Serviço, Básico e Alternativos, com antecedência de 2 (dois) dias de suas comercializações, dando conhecimento à Anatel do seu inteiro teor em até 5 (cinco) dias úteis após iniciada a comercialização de cada Plano.

Cláusula 3.10 - A AUTORIZADA deverá enviar à Anatel, cópia dos modelos de Contrato(s) de prestação de STFC em até 10 (dez) dias úteis após o início de comercialização.

Capítulo IV - Dos Critérios para Qualidade do Serviço.

Cláusula 4.1 - Constitui pressuposto desta Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§ 1º - A regularidade será caracterizada pela prestação continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas expedidas pela Anatel.

§ 2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste TERMO e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos neste TERMO.

§ 3º - A segurança na prestação do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua prestação, observado o disposto no inciso V da Cláusula 7.1.

§ 4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste TERMO.

§ 5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite conforme o disposto na Cláusula 1.4 de acordo com a regulamentação.

§ 6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitarem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente TERMO.

Copias

[Handwritten signatures and initials]

CARTÃO DO 15º TABELÃO DE REGISTRO
 Av. Dr. Carlos de Mello, 1831
 Ed. da R. Funchal, Tel: 3045-1033/1034
AUTENTICAÇÃO - Autenticação Eletrônica
 original apresentando, no dia, em nome de
 S. Paulo.

Colégio Notarial do Brasil
 143237
AUTENTICAÇÃO
 1063A20629629

Jackso
 www.jackso.com.br
 CUSTAS 100%

Cláusula 4.2 - A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros e indicadores do Plano Geral de Metas de Qualidade, aprovado pela Resolução n.º, 341, de 20 de junho de 2003.

Parágrafo único - Para cálculo dos indicadores somente serão considerados os dados referentes às localidades com mais de 180 (cento e oitenta) dias de operação comercial.

Cláusula 4.3 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da prestação do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da Anatel ou da União.

Cláusula 4.4 - A prestação do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, editado pela Anatel.

Capítulo V - Do Plano de Numeração

Cláusula 5.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer ao Regulamento de Numeração do Serviço Telefônico Fixo Comutado editado pela Anatel, aprovado por meio da Resolução n.º 86, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1º - Os custos referentes aos investimentos necessários para permitir a portabilidade de códigos de acesso serão divididos entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviço de telecomunicações, em regime público ou privado, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84 de 30 de dezembro de 1998.

§ 2º - Os custos referentes à administração do processo de consignação e ocupação de códigos de acesso do Regulamento de Numeração serão imputados à AUTORIZADA, nos termos do Regulamento de Administração de Recursos de Numeração.

Cláusula 5.2 - À Autorizada serão atribuídos recursos de numeração, sem exclusividade, nos termos da regulamentação.

Cláusula 5.3 - O objeto deste TERMO não inclui o Código de Seleção de Prestadora ou o Código Específico, devendo ser observado o disposto no Regulamento para Expedição de Autorização para prestação de STFC.

Capítulo VI - Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 6.1 - Os documentos de cobrança emitidos pela AUTORIZADA deverão ser apresentados de maneira clara e explicativa, indevassáveis e deverão discriminar o tipo e a quantidade de cada serviço prestado ao assinante.

Parágrafo único - A AUTORIZADA poderá lançar no documento de cobrança, desde que de forma clara e explícita, os valores devidos em função de prestação de outros serviços, bem como de outras comodidades ou de utilidades relacionadas com o serviço autorizado.

Capítulo VII - Dos Direitos e Garantias dos Usuários e Demais Prestadoras

Cláusula 7.1 - Respeitadas as regras e condições constantes deste TERMO, constituem direitos dos usuários do serviço objeto desta Autorização:

Quas *[Handwritten Signature]*

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Mello, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel. 3045.0515/3058.5102
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e Presente
Cópia reproduzida extrair do original apresentado, doug. conforme
S. Paulo, 04 ABR 2017



Jackson
www.gestor
METAS



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações
SAUS Quadra 6 - Bloco H - Brasília/DF - CEP 70.070-940
Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
<http://www.anatel.gov.br>

I - o acesso ao serviço e a sua fruição dentro dos padrões de qualidade, regularidade e eficiência previstos neste TERMO e na regulamentação vigente;

II - a possibilidade de solicitar a suspensão ou a interrupção do serviço;

III - o tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - a obtenção de informações adequadas quanto às condições de prestação do serviço e aos preços praticados;

V - a inviolabilidade e o sigilo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

VI - a não suspensão do serviço ao assinante, sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento dos deveres constantes do art. 4º da Lei n.º 9.472, 16 de julho de 1997;

VII - o conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinjam direta ou indiretamente;

VIII - a privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

IX - a resposta eficiente e pronta às suas reclamações pela AUTORIZADA;

X - o encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA junto à Anatel e aos organismos de defesa do consumidor;

XI - a reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XII - ver observados os termos do contrato de assinatura pelo qual tiver sido contratado o serviço;

XIII - escolher livremente a prestadora de serviço de Longa Distância Nacional ou Internacional;

XIV - não ser obrigado a consumir serviços ou a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a condição para recebimento do serviço objeto desta Autorização, nos termos da regulamentação.

§ 1º - A AUTORIZADA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente ao serviço telefônico e pela confidencialidade quanto aos dados e informações, empregando meios e tecnologias que assegurem este direito dos usuários.

§ 2º - A AUTORIZADA tornará disponíveis os recursos tecnológicos necessários à suspensão de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária, na forma da regulamentação.

Cláusula 7.2 - Às demais prestadoras de serviços de telecomunicações serão assegurados, além dos direitos referidos na cláusula anterior, os seguintes direitos:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 15º TAB. DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Mello, 150
(Esp. da R. Funchal) - Tel. (51) 305-0510/305-5109
AUTENTICAÇÃO - Através de protocolo eletrônico
cópia registrada e firmada
original armazenado no sistema



Jackson
CUSTAS CONTINUA...

I - a interconexão à rede da AUTORIZADA em condições econômicas e operacionais não discriminatórias, sob condições tecnicamente adequadas e a preços isonômicos e justos que atendam estritamente ao necessário à prestação do serviço, observada a regulamentação da Anatel;

II - ao recebimento do serviço solicitado junto à AUTORIZADA sem qualquer tipo de discriminação, pelos preços de mercado ou por preços negociados pelas partes e com as reduções que forem aplicáveis em função dos custos evitados em virtude do consumo em larga escala, respeitada a regulamentação; e

III - a obtenção das informações que a AUTORIZADA tenha obrigação de deter, que sejam necessárias para a prestação do serviço por ela operado, ressalvado o direito da AUTORIZADA à preservação dos seus dados recobertos pelo sigilo empresarial, bem como os direitos de terceiros.

§ 1º - Os conflitos entre AUTORIZADA e demais prestadoras serão resolvidos administrativamente pela Anatel, nos termos da regulamentação.

§ 2º - A Anatel acompanhará permanentemente o relacionamento entre as prestadoras que se utilizem do serviço ora autorizado e a AUTORIZADA, coibindo condutas que possam implicar prejuízo a qualquer das partes ou que importem violação à ordem econômica e à livre concorrência e comunicando, nestas hipóteses, tais condutas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, após o exercício de sua competência, na forma do disposto no art. 19, inciso XIX, da Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo VIII - Dos Direitos, Garantias, Obrigações e Restrições da AUTORIZADA

Cláusula 8.1 - Além das outras obrigações decorrentes deste TERMO e inerentes à prestação do serviço, incumbirá à AUTORIZADA:

I - prestar o serviço com absoluta observância do disposto no presente TERMO, submetendo-se plenamente à regulamentação da Anatel;

II - implantar todos os equipamentos e instalações necessários à prestação do serviço objeto desta Autorização, dentro das especificações referidas neste TERMO;

III - prestar à Anatel, na forma e periodicidade previstas na regulamentação, todos os dados e elementos referentes ao serviço que sejam solicitados;

IV - submeter-se à fiscalização da Anatel, permitindo o acesso de seus agentes às instalações integrantes do serviço bem como a seus registros contábeis;

V - manter registros contábeis separados por serviço;

VI - manter sistema adequado de informação e atendimento ao usuário;

VII - encaminhar cópia de acordos e contratos relativos à prestação do serviço com prestadoras estrangeiras de serviços de telecomunicações;

Pág. 6 de 20

Clas

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Mello, 1855
(Esp. da R. Furquim) - Tel.: 045-05193058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presente
Cópia reprogr. Autentica extrínseca. Conforme
original apresentado, dou-te.
S. Paulo.

150 04 ABR 2017

Jackson Sant'Anna
www.1680.com.br
CUSTAS CONTRIBUIÇÃO

Cartório Notarial
dos Santos
Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059A20629922



VIII - respeitar rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade das telecomunicações, observadas as prescrições legais e regulamentares;

IX - respeitar a privacidade dos assinantes com relação aos documentos de cobrança e a todas as informações pessoais a eles referentes;

X - submeter previamente à Anatel toda e qualquer alteração que pretenda fazer nos seus estatutos ou contrato social, inclusive quanto à cisão, fusão, transformação, incorporação, bem como a transferência de controle ou alteração no capital social;

XI - assegurar a qualquer outro prestador de serviço de telecomunicações a interconexão com sua rede, observada a regulamentação;

XII - observar todos os direitos das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, omitindo-se de praticar qualquer conduta discriminatória ou voltada a obstar a atividade destes;

XIII - utilizar, sempre que exigido pela regulamentação, equipamentos com certificação expedida ou aceita pela Anatel;

XIV - observar as normas e os padrões técnicos vigentes no Brasil, omitindo-se de qualquer prática discriminatória em relação a bens e equipamentos produzidos no País;

XV - colocar à disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vistas a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas;

XVI - atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiro, tornando disponíveis os meios necessários para adequada comunicação destas autoridades, observada a regulamentação da Anatel;

XVII - pagar todas as taxas de fiscalização e funcionamento das suas instalações, na forma da regulamentação;

XVIII - publicar anualmente, independente do regime jurídico a que esteja sujeita, balanço e demonstrações financeiras levantadas ao final de cada exercício social, observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação da Anatel;

XIX - observar as normas vigentes no País quanto à utilização de mão-de-obra estrangeira, inclusive nos cargos de maior qualificação;

XX - dar cumprimento a acordos firmados entre o Brasil e outros Países e organismos internacionais, na forma regulamentada pela Anatel;

XXI - enviar em periodicidade definida pela Anatel, quadro demonstrativo de todos os acionistas detentores, isoladamente ou em grupo, de parcela igual ou superior a 5% (cinco por cento) do seu capital votante; e

XXII - prestar à Anatel informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, societária e contábil, ou outras que lhe sejam requisitadas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 15º REGISTRO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 153
(Esp. da R. Funchal) - Aut. nº 05.051/0008-5110
AUTENTICAÇÃO - cópia registrada e autenticada
S. Paulo.

04 ABR 2017
Jackson Santana
www.jbs.com.br
CUSTAS CONTÁBIL

Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059AZ0629685



Cláusula 8.4 - A AUTORIZADA não poderá opor embaraços a obras de interesse público, qualquer que seja a sua natureza, sempre que se tornar necessária a remoção de instalações ou de redes telefônicas para viabilização de intervenções promovidas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Cláusula 8.5 - A AUTORIZADA deverá pactuar diretamente com cada Prefeitura Municipal das áreas de prestação do serviço, bem como com as demais prestadoras de serviços públicos as condições para colocação de postes e cruzetas para suspensão de suas linhas e cabos aéreos e, ainda, dutos e canalizações subterrâneos destinados à passagem de cabos sob ruas e logradouros públicos.

§ 1º - A AUTORIZADA diligenciará junto aos titulares de bens públicos ou privados sobre ou sob os quais tenha que passar dutos ou canalizações ou ainda instalar suportes para colocação dos mesmos, obtendo o respectivo consentimento ou servidão para tal fim.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá promover junto às respectivas autoridades municipais as tratativas necessárias ao estabelecimento das condições para superação das interferências na rede necessária à prestação do serviço, inclusive quanto ao corte e poda de árvores.

Cláusula 8.6 - Nos termos do disposto no art. 73 da Lei n.º 9.472, de 1997, a AUTORIZADA poderá utilizar postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por outras prestadoras de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público.

§ 1º - A utilização dos meios referidos no *caput* desta Cláusula deverá ser realizada de forma não discriminatória e a preços justos e razoáveis.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível às demais prestadoras de serviços de telecomunicações, classificados pela Anatel como de interesse coletivo, os meios de sua propriedade ou por ela controlados, referidos no *caput* desta Cláusula, respeitadas as mesmas condições previstas no Parágrafo anterior.

§ 3º - Sempre que a AUTORIZADA não chegar a um acordo com as demais prestadoras acerca da utilização dos meios referidos nesta Cláusula, caberá à Anatel, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos reguladores envolvidos, definir as condições desta utilização.

Cláusula 8.7 - A AUTORIZADA manterá durante a vigência desta Autorização, central de informação e de atendimento ao usuário, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, capacitada para receber e processar solicitações, queixas e reclamações encaminhadas pelos usuários pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação à distância.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá divulgar a todos os usuários os endereços e códigos de acesso a sua central de informação e de atendimento ao usuário, os quais deverão constar necessariamente do Contrato de Prestação do STFC firmados para prestação do serviço.

§ 2º - A AUTORIZADA deverá tornar disponível e divulgar código de acesso fácil e gratuito para o encaminhamento de solicitações dos usuários por via telefônica.

§ 3º - Todas as solicitações, reclamações ou queixas encaminhadas pelos usuários, por qualquer meio, deverão receber um número de ordem, que será informado ao interessado para possibilitar seu acompanhamento.

UPD

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DO ASSEMBLEIÁRIO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Mello, 1255
 AUTENTICAÇÃO - Tel: 3045-0513/0508-1100
 S. Paulo - Autenticação e Arquivo - Autenticação
 15/04/ABR. 2017

Colégio Notarial do Brasil
 111237
 AUTENTICAÇÃO
 1059A Z0629678

Jackson Santana dos S. Santos
 www.jsspeverri.com.br
 CUSTAS CONTRIB. PIVERRA - PIVERRA



ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
 SAUS Quadra 6 - Bloco H - Brasília/DF - CEP 70.070-940
 Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
 http://www.anatel.gov.br

- I - acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço visando ao atendimento da regulamentação;
- II - regulamentar a prestação do serviço autorizado;
- III - aplicar as sanções previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste TERMO;
- IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;
- V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na Lei n.º 9.472, de 1997;
- VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;
- VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;
- VIII - coibir condutas da AUTORIZADA contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE, a regulamentação e em especial o disposto nas Cláusulas 10.2 e 10.3. deste Capítulo;
- IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste TERMO; e
- X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A Anatel poderá instaurar procedimento administrativo destinado a apurar inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora(s) de STFC, atuantes na mesma Área de Prestação e mesma modalidade de Serviço, tais como:

- I - a existência de operações significativas, passivas ou ativas, de financiamento, sob qualquer forma, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;
- II - a prestação de garantia real, pessoal ou de qualquer outra espécie, pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras à prestadora(s) de STFC, ou vice e versa;
- III - transferência de bens entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC, em condições, termos ou valores distintos dos praticados no mercado;
- IV - existência de processo de transferência de conhecimentos tecnológicos estratégicos entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

Handwritten: *Rias*

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten initials: [Initials]

CARTÓRIO DO 15º TABELADO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Mello, 1831 - FIESP - JARDIM BUAÇA - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticada e registrada em conformidade com o original apresentado, em 04 de ABR. 2017

Colégio Notarial do Brasil
 CNP 111237
AUTENTICAÇÃO
 1059AZ0629671

Jackson Santana dos Santos
 CUIABÁ - MATRIZ E AUTORIZADA
 CUSTAS CONTRIB. VERRA =

V - prestação de serviços de telecomunicações ou correlatos, entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às demais empresas atuantes no mercado;

VI - existência de acordos de interconexão entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas as demais empresas atuantes no mercado;

VII - existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC em condições favorecidas ou privilegiadas, em relação às oferecidas às demais empresas atuantes no mercado;

VIII - uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos pela AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e prestadora(s) de STFC;

IX - existência de qualquer ato jurídico entre a AUTORIZADA, suas coligadas, controladas ou controladoras e empresa que detenha controle sobre prestadora de STFC tendo por objeto a transferência de ações entre elas, ou a outorga de direito de preferência relativamente a transferência de ações entre elas;

X - contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes; e

XI - outras condutas definidas na regulamentação como caracterizadoras de indícios de concentração econômica ou de exercício de poder de controle entre a AUTORIZADA e prestadora(s) de STFC.

Parágrafo Único - A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inveracidade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA poderá acarretar a cassação da presente Autorização, nos termos do art. 139 da Lei n.º 9.472, de 1997.

Cláusula 10.3 - A Anatel poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei n.º 8.884, de 1994, e, em particular, a adoção de condutas confusivas ou restritivas à livre concorrência, diante da verificação, entre outros, dos seguintes indícios:

I - Estabilidade prolongada das participações relativas de empresas concorrentes no mercado;

II - Conduta comercial uniforme entre concorrentes;

III - Contratação em conjunto de bens ou serviços por concorrentes;

IV - Estabilidade prolongada dos níveis ou estruturas de preços dos serviços, ou paralelismos nas variações de preço;

V - Uniformização das condições ou termos de oferta dos serviços entre concorrentes;

VI - Troca de informações relevantes entre concorrentes, relativas, entre outros aspectos, a estratégias tecnológicas, financeiras ou comerciais;

Pág. 12 de 20

Rias

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal - Tel.: 3042-0925/0958-5100)
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, em 16/04/2017.
S. Paulo.

159

Jackson Santana
www.159GRAVEVEVA.COM
CUSTAS CONTÁBIL

111237
AUTENTICAÇÃO
1059AZ0629979



- VII - Divisão estável de atuação no mercado entre concorrentes;
- VIII - Complementariedade nos planos ou projetos de expansão ou implantação de redes;
- IX - Discriminação de preços ou de condições da prestação de serviços que privilegiem empresas determinadas, em detrimento das demais atuantes no mercado;
- X - Compras, vendas, locações, comodatos ou qualquer outra forma de transferência, temporária ou definitiva, de bens de valor significativo ou de importância estratégica entre empresas concorrentes;
- XI - Uso comum de recursos relevantes, sejam materiais, tecnológicos ou humanos por empresas concorrentes;
- XII - Existência de acordos de interconexão que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas, para empresas determinadas em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;
- XIII - Existência de acordos para o compartilhamento de infra-estrutura que estipulem condições favorecidas ou privilegiadas para empresas determinadas, em relação às oferecidas às demais atuantes no mercado;
- XIV - Distorção, manipulação, omissão ou procrastinação por concorrentes no fornecimento de informações requisitadas pela Anatel; e
- XV - Outras práticas definidas na regulamentação como indícios de colusão.

Parágrafo único - A comprovação da prática pela AUTORIZADA de condutas conclusivas ou restritivas à livre concorrência poderá implicar, além da aplicação das sanções previstas neste Termo e daquelas aplicáveis pelo CADE, a caducidade da presente AUTORIZAÇÃO.

Capítulo XI - Da Autorizada

Cláusula 11.1 - A AUTORIZADA é empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, observado o disposto na Lei n.º 9.472, de 1997 e no Decreto n.º 2.617, de 5 de junho de 1998.

Capítulo XII - Do Regime de Fiscalização

Cláusula 12.1 - A Anatel exercerá a fiscalização dos serviços a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste TERMO.

§ 1º - A fiscalização a ser exercida pela Anatel compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§ 2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela Anatel como de caráter confidencial.

Quas

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO DO 18º MOLLILO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 100
Jardim Botânico - Rio de Janeiro - RJ
AUTENTICAÇÃO - Atendimento a Pessoa
Cópia autenticada por via eletrônica, emitida em
S. Paulo.
04 Abr. 2017

Jackson Sant'Ana
www.jacksonsantana.com.br
CUSTAS CONTRIB. DIV. 1

Coletivo Notarial
CONFÉSSÃO
11237
AUTENTICAÇÃO
1059A20629664

§ 3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do Parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente TERMO, respondendo a Anatel e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 12.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da Anatel, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste TERMO.

Capítulo XIII - Da Interconexão

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA tem obrigação de permitir, facilitar, tornar disponível e efetivar a interconexão, à rede por ela operada, de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações, em regime público ou privado, sempre que estas o solicitarem, observada a regulamentação e em particular o Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de julho de 1998.

Parágrafo único - A disponibilidade de pontos de interconexão deve ser negociada diretamente pela AUTORIZADA com as prestadoras envolvidas, observada a regulamentação.

Cláusula 13.2 - A AUTORIZADA será remunerada pelo uso de sua rede em conformidade com o previsto no Regulamento sobre Remuneração pelo uso de redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998.

Cláusula 13.3 - A AUTORIZADA terá os mesmos direitos e obedecerá às mesmas condições de interconexão a que estejam sujeitas as demais prestadoras do STFC.

Parágrafo único - A AUTORIZADA deverá tornar disponível para interconexão os elementos da rede com maior nível de desagregação tecnicamente possível, observada a regulamentação.

Cláusula 13.4 - A AUTORIZADA cobrará das demais prestadoras de serviços de telecomunicações, pelo uso de redes, no máximo, os valores estabelecidos pela Anatel, observada a regulamentação.

Capítulo XIV - Das Sanções

Cláusula 14.1 - Na execução deste TERMO, a AUTORIZADA se sujeita às seguintes sanções, que serão aplicadas mediante decisão fundamentada da Anatel, assegurado o seu direito de defesa nos termos do disposto no seu Regimento Interno e sem prejuízo das demais penalidades previstas na regulamentação:

I - por ato ou omissão contrário às disposições constantes deste TERMO que acarrete prejuízo à competição no setor de telecomunicações; multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento da Cláusula 1.4; multa de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

Pág. 14 de 20

Rivas

[Handwritten signature]

CARTEIRO DO TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Edifício A. Funchal) - Tel. 2045-3519/0303-5100
AUTENTICAÇÃO - Admite-se a Presença
cópia reprográfica extrairada, conforme
original apresentado, de: _____
S. Paulo.

04 ABR. 2017

Jackson Santana
CUSTAS CONTRIB.

Notarial
do Brasil
ESTADO DE SÃO PAULO
111237
AUTENTICAÇÃO
1059A Z0629986

[Handwritten mark]




ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
 SAUS Quadra 6 - Bloco H - Brasília/DF - CEP 70.070-940
 Tel. (61) 2312-2000 e Fax (61) 2312-2002
 http://www.anatel.gov.br

III - por violação às disposições deste TERMO que importe em não cumprimento das metas e parâmetros de qualidade na prestação do serviço; multa de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

IV - por outro ato ou omissão não enquadrado nos incisos anteriores que importe em violação aos direitos do usuário definidos neste TERMO ou acarrete-lhe prejuízo; multa de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

V - por ato ou omissão que viole o disposto na Cláusula 8.8 deste TERMO, referente à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais produzidos no País; multa de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

VI - por qualquer ato ou omissão que traga óbice ou dificuldade ao exercício da atividade fiscal da Anatel prevista neste TERMO; multa de até R\$20.000.000 (vinte milhões de reais); e

VII - pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista expressamente neste TERMO, exceto as indicadas nos incisos anteriores; multa de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º - A infração prescrita no inciso I e IV supra, terá sua gravidade definida exclusivamente em função dos critérios gerais prescritos na Cláusula 14.2 e será caracterizada pela conduta da AUTORIZADA que, direta ou indiretamente, possa importar prejuízo à competição no setor, especialmente:

- a) oferecimento de óbice ou dificuldade à opção por outro prestador de serviço autorizado;
- b) recusa em dar interconexão a prestador de serviço de telecomunicações;
- c) oferecimento de óbices ou dificuldades à atividade de prestadoras de serviço de valor adicionado;
- d) execução de qualquer serviço de telecomunicações que não seja objeto de autorização expedida pela Anatel em seu favor;
- e) pela não preservação dos níveis de qualidade praticados quanto à interconexão; e
- f) procrastinação na entrega de informações essenciais à atividade das demais prestadoras, especialmente no que tange às bases cadastrais.

§ 2º - A infração prescrita no inciso II desta Cláusula será caracterizada pela não prestação reiterada do serviço autorizado, sendo considerada infração grave, especialmente:

a) a recusa em prestar o serviço autorizado a qualquer interessado, conforme o disposto na Cláusula 1.4.

§ 3º - A infração prescrita no inciso III supra será caracterizada pelo desatendimento dos parâmetros de qualidade definidos no Plano Geral de Metas de Qualidade e terá sua escala de gravidade definida em função do número de usuários atingidos e dos prejuízos causados, ficando caracterizada pela violação, comissiva ou omissiva, direta ou indireta, de obrigação prevista neste TERMO, que acarrete violação dos direitos dos usuários, especialmente:

Rios

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 15º TABELADO NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1555 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
 (Esp. da R. Fundição) - Tel. 3045-0300 / 3045-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autenticação e Preservação
 original apresentada, 03/04/2017

04-ABR-2017
 Jackson Santana do
 www.versinevempeautor.com.br
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERB.

Cartório Notarial do Brasil
 111237
 AUTENTICAÇÃO
 1059AZ0629657

[Handwritten initials]



§ 8º - O não recolhimento de qualquer multa fixada nos termos do disposto nesta Cláusula no prazo fixado pela Anatel caracterizará falta grave e implicará a cobrança de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida da taxa referencial SELIC para títulos federais, a ser aplicada sobre o valor da dívida, considerando todos os dias de atraso de pagamento, salvo se disposto diferente em regulamentação específica.

Cláusula 14.2 - Para aplicação das multas previstas neste Capítulo serão observadas as regras contidas no Título VI do Livro III - Das Sanções, art. 173 a 185 da Lei n.º 9.472, de 1997, e na regulamentação.

§ 1º - Na definição da gravidade das sanções e na fixação das multas, a Anatel observará as seguintes circunstâncias:

- I - a proporcionalidade entre a intensidade do apenamento e a gravidade da falta, inclusive quanto ao número dos usuários atingidos;
- II - os danos resultantes da infração para o serviço e para os usuários;
- III - a vantagem auferida pela AUTORIZADA em virtude da infração;
- IV - a participação da AUTORIZADA no mercado dentro de sua área geográfica de prestação do serviço;
- V - a situação econômica e financeira da AUTORIZADA, em especial a sua capacidade de geração de receitas e o seu patrimônio;
- VI - os antecedentes da AUTORIZADA;
- VII - a reincidência específica, assim entendida a repetição de falta de igual natureza após o recebimento de notificação anterior; e
- VIII - as circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

§ 2º - Independente dos critérios específicos de graduação, previstos em cada inciso da Cláusula anterior e de outros previstos na regulamentação, a gradação das penas observará a seguinte escala:

- I - a infração será considerada leve quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da AUTORIZADA e da qual ela não se beneficie;
- II - a infração será considerada de gravidade média quando decorrer de conduta inescusável, mas que não traga para a AUTORIZADA qualquer benefício ou proveito, nem afete número significativo de usuários; e
- III - a infração será considerada grave quando a Anatel constatar presente um dos seguintes fatores:
 - a) ter a AUTORIZADA agido com má-fé;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1851
 (Esq. da R. Funchal) - Tel: 3043-0511/3043-1101
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presença
 cópia - original - extra - cópia
 S. Paulo

04 ABR 2017

Jackson Santos
 www.jacksonsantos.com.br
 CUSTAS CONTRIB.

Santos Notarial
 111237
 AUTENTICAÇÃO
 1059A20629650

b) da infração decorrer benefício direto ou indireto para a AUTORIZADA;

c) a AUTORIZADA for reincidente na infração; e

d) o número de usuários atingido for significativo.

§ 3º - A critério da Anatel, nas infrações classificadas como leves, quando da sua primeira ocorrência, poderá ser aplicada a pena de advertência à AUTORIZADA, que será comunicada formalmente da sanção, sem prejuízo da publicação da decisão na Imprensa Oficial.

§ 4º - Para aplicação das sanções previstas neste Capítulo será observado o Procedimento Sancionatório previsto no Regimento Interno da Anatel.

§ 5º - Nas infrações previstas na Cláusula 14.1 a Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA abata do valor a ser recolhido, a título de multa, montantes a serem pagos como ressarcimento aos usuários atingidos, fixando no ato de aplicação da pena os critérios para o ressarcimento, o prazo em que deve ser pago e o valor máximo do abatimento.

§ 6º - A hipótese prevista no Parágrafo anterior só poderá ser adotada quando verificado que o interesse ou a necessidade dos usuários não elidirá a responsabilidade da AUTORIZADA pelas demais indenizações civis devidas.

Cláusula 14.3 - As multas previstas neste Capítulo serão aplicadas sem prejuízo da caracterização das hipóteses de declaração de caducidade previstas no presente TERMO.

Cláusula 14.4 - Os valores das multas previstas neste Capítulo serão reajustados, anualmente, mediante a aplicação do IGP-DI, vencendo o primeiro reajuste após um ano da assinatura deste TERMO.

Capítulo XV - Da Extinção Da Autorização

Cláusula 15.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os arts. 138 a 144 da Lei n.º 9.472, de 1997 e consoante os procedimentos constantes da regulamentação

Parágrafo único - A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste TERMO pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Cláusula 15.2 - A extinção de Autorização para uma das modalidades de serviço, Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional pode implicar na extinção das outras, se for resultante de aplicação de sanção por infração grave.

Capítulo XVI - Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 16.1 - Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei n.º 9.472, de 1997, e a regulamentação dela decorrente, em especial a de competência do Poder Executivo, conforme disposto no art. 18 da referida Lei, prevalecendo sempre estas no que colidir com aquelas.

Pág. 18 de 20

Quis

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Funchal, 1855 - Presente
(En. da R. Funchal) Tel.: 3045-0015/3058-5100
AUTENTICAÇÃO Autêntico
Cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, por is.
S. Paulo, 04 ABR 2017

Jackson Santana dos Santos
www.regionevenezuela.com.br
JUSTAS CONTAS P/ VFRP

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
1059AZ0630000

[Handwritten mark]



Cláusula 16.2 - Na prestação do serviço ora autorizado deverá ser observada a regulamentação da Anatel, como parte integrante deste TERMO, em especial os documentos relacionados a seguir:

- I - Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 2 de abril de 1998;
- II - Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 341, de 20 de junho de 2003;
- III - Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998;
- IV - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução n.º 426, de 09 de dezembro de 2005;
- V - Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 40, de 23 de junho de 1998, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;
- VI - Regulamento de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 83, de 30 de dezembro de 1998;
- VII - Regulamento de Administração de Recursos de Numeração, aprovado pela Resolução n.º 84, de 30 de dezembro de 1998;
- VIII - Regulamento sobre Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do STFC, aprovado pela Resolução n.º 33, de 13 de julho de 1998;
- IX - Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e Autorização de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução n.º 65, de 29 de outubro de 1998;
- X - Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155, de 16 de agosto de 1999, alterada pela Resolução n.º 421, de 17 de novembro de 2005; e
- XI - Regulamento para Expedição de Autorização para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao público em geral - STFC, aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001.

Cláusula 16.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste TERMO deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na Lei n.º 9.472, de 1997.

Capítulo XVII - Do Foro

Cláusula 17.1 - Para solução de questões decorrentes deste TERMO será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Handwritten signatures and initials: f, [Signature], [Signature], [Signature]

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Melo, 1825 - JARDIM SÃO CARLOS - FUND. SÃO CARLOS - SÃO PAULO
 AUTENTICAÇÃO EXTRAÍDA
 cópia autografada extraída original apresentado, ou não
 S. Paulo

04 ABR. 2007

Colégio Notarial do Brasil
 111237
 AUTENTICAÇÃO
 4059AZ0629643

Jackson Santape
 www.jacksonsantape.com.br
 CUSTAS CENTRAIS CIVIS

Capítulo XVIII - Disposição Final

Cláusula 18.1 - Este TERMO entrará em vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste TERMO, as partes o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

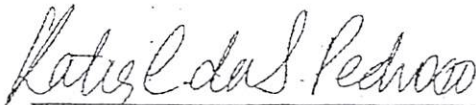
Brasília, 5 de setembro de de 2011.

Pela Anatel:

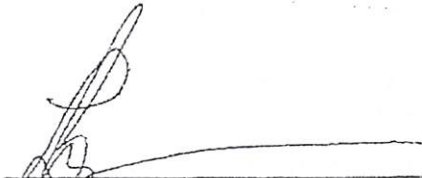


ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

Pela AUTORIZADA:

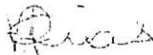


KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora



LEONARDO PORTUGAL F. NOGUEIRA
Procurador

TESTEMUNHAS:



ADRIANO CESAR DIAS
CI: MG 12.241.208 SSP-MG



CRISTIAN CHARLES MARLOW
CI: 7654254128 SSP-RS

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo 1855
Fundo da R. Furquim - Tel: 3045-0515/3068-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e presente
cópia representativa extratada, conforme
original apresentado. dou.º.

150

0 ABR. 2017

Colégio Notarial
do Brasil


105-5805-237

AUTENTICAÇÃO

1-059AZ0629901

Jackson C
www.ESCCB
LISTASCC

201190100213





AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
N.º 648/2011/SPB-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a VIVO S.A.. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 6.128, de 2 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2011; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: ROBERTO PINTO MARTINS - Superintendente de Serviços Públicos. Pela Vivo S.A.: KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO - Procuradora e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA - Procurador e como TESTEMUNHAS: ADRIANO CÉSAR DIAS e CRISTIAN CHARLES MARLOW.

ROBERTO PINTO MARTINS
Superintendente de Serviços Públicos

PUBLICADO NO
DOU de 8 19 11
Pág. 137 Seq. 3

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1555
(Esp. da R. Funchal) - Tel. 2045-3515/3038-5100
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presença
cópia reprográfica autenticada, conforme
original representado no sig.
S. Paulo

15
04 ABR. 2017

Jackson Santana dos Santos
www.fegcrevem.com.br
LISTAS CONTÁBIL PIVERRA

Colégio Notarial do Brasil
Fund. 1925 Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
1059A20629636



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2015

(em milhares de reais)

ATIVO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Caixa e Equivalentes de Caixa	4.206.595		
Circulante - Outros	10.978.924	Circulante	15.948.843
Não Circulante	6.027.868	Não Circulante	13.056.610
Investimentos, Imobilizado e Intangível	76.359.308	Patrimônio líquido	68.567.242
Total do ativo	97.572.695	Total do passivo e patrimônio líquido	97.572.695

ÍNDICES

Liquidez Imediata	0,26	Caixa e Equivalentes de Caixa
		Passivo Circulante
Liquidez Corrente	0,95	Ativo Circulante
		Passivo Circulante
Liquidez Geral	0,73	Ativo Circulante + Não Circulante
		Passivo Circulante + Não Circulante
Solvência Geral	3,36	Ativo Total
		Passivo Circulante + Não Circulante
Grau de Endividamento	0,42	Passivo Circulante + Não Circulante
		Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	0,30	Passivo Circulante + Não Circulante
		Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	0,84	Patrimônio Líquido
		Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	2,36	Patrimônio Líquido
		Passivo Circulante + Não Circulante

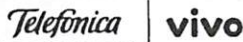
Capital Social Integralizado em 31/12/2015: R\$63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R\$68.567.242.083,39



São Paulo, 25 de fevereiro de 2016.

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Telefônica Brasil S.A. (Telefônica Brasil) submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Companhia, com os pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

É com satisfação que apresentamos os resultados consolidados da Telefônica Brasil para o ano de 2015. Foi um ano positivo para a empresa, no qual foram obtidas importantes conquistas:

- Conclusão da aquisição da GVT, transformando a Telefônica Brasil na maior empresa do setor em receita e EBITDA;
Sólido início do processo de integração, com um potencial de geração de valor maior que o estimado no processo de due diligence;
Consistentes resultados financeiros e operacionais, impulsionados por uma estratégia centrada em dados e, alcançando eficiência e sinergias;
Melhora substancial do índice de satisfação dos clientes;
Responsabilidade Socioambiental e Inovação colocados como pilares da atuação diferenciada da Companhia;
Elaboração de uma nova estratégia com foco no cliente e na sustentabilidade do modelo de negócio.

Aquisição da GVT

A aquisição da GVT permitiu à Telefônica Brasil se tornar a operadora integrada de telecomunicações e TV por assinatura líder do mercado brasileiro, com uma robusta rede com presença nacional e um portfólio completo para atender a todos os segmentos do mercado.

As duas empresas se complementaram perfeitamente. Por um lado, a GVT se consolidou como uma operadora alternativa de telecomunicações e TV por assinatura, com características altamente complementares à Telefônica Brasil, diferenciando-se pela liderança no mercado de banda larga de alta velocidade e com um negócio de TV por assinatura crescente e rentável. Por outro lado, a Telefônica Brasil se destacou por ser líder do mercado de telefonia móvel, com um importante diferencial de qualidade e cobertura de rede, além de uma posição forte no mercado empresarial (B2B) dentro do estado de São Paulo.

A operação foi um sucesso em termos de velocidade e efetividade. Quatro meses após a aceitação pela Vivendi da oferta de compra da GVT feita pela Telefônica Brasil, a operação foi aprovada pela ANATEL e, na sequência, a empresa obteve a aprovação por parte do CADE.

Após os primeiros meses de 2015, a Companhia realizou a terceira maior operação de aumento de capital do país, no valor de R\$ 16,1 bilhões, e concluiu a aquisição em 28 de maio de 2015.

Processo de Integração

Tão logo permitido pelos órgãos reguladores, foi concebido um plano completo e estruturado para a integração das empresas. Neste processo, foram identificadas sinergias adicionais às inicialmente contempladas no processo de due diligence, sinalizando um potencial de criação de valor de R\$ 22 bilhões, 57% superior ao cenário base estimado no momento da compra (R\$ 14 bilhões).

O plano de integração começou a ser executado no mês de junho, imediatamente após o fechamento da operação de compra da GVT. A empresa tem atuado através da captura de oportunidades táticas, como ações de cross-sell e de complementariedade das redes de telecomunicações, mas também iniciou diversos projetos estruturantes para integrar de forma plena os sistemas, as operações e os portfólios de produtos, para assim simplificar os processos e criar benefícios adicionais aos clientes. Adicionalmente, a estrutura de gestão e a comunicação interna foram integradas planejando, permitindo à empresa operar como uma Companhia única em apenas 6 meses.

Até dezembro de 2015, as atividades de integração têm sido executadas em linha com o planejado, gerando, em poucos meses, receitas adicionais de R\$ 32,0 milhões, reduzindo despesas em R\$ 68,0 milhões, aumentando o EBITDA em R\$ 100,0 milhões no ano. Por outro lado, foi necessário investir R\$ 99,0 milhões em redes e sistemas, para viabilizar as iniciativas de integração. Adicionalmente, a utilização de ativos da GVT permitiu à Telefônica Brasil evitar mais de R\$ 600 milhões em futuros investimentos ou despesas com Backbone, Backhaul e Homes Passed.

Consistentes resultados financeiros e operacionais

No desafiador contexto econômico do Brasil em 2015, as receitas líquidas da empresa chegaram a R\$ 42,1 bilhões, representando crescimento de 4,8% num mercado em que a soma dos principais concorrentes apresentou uma queda estimada de 2,8%. Esse crescimento foi impulsionado tanto pelo desempenho do negócio móvel, que faturou R\$ 25,1 bilhões (crescimento de 6,2% vs. redução de 9,1% estimada para os principais players), como pelo negócio fixo, que cresceu 2,7% e faturou R\$ 17,0 bilhões.

No negócio móvel, a empresa continuou expandindo sua liderança em cobertura 3G, que chegou a 3,5 mil municípios, enquanto o nosso serviço 4G chegou a cobrir mais de 80 milhões de habitantes em 183 cidades. Esses investimentos, somados a uma estratégia comercial consistente, criativa e centrada em dados, que incluiu o lançamento de um novo portfólio pós-pago (com franquias de internet a partir de 3GB - as maiores do mercado), do Vivo Easy (o primeiro plano pós-pago do Brasil gerenciado exclusivamente através de um aplicativo digital), do Vivo Bia (que permite usar o net seguinte a franquia não consumida no mês anterior), assim como ações inovadoras de bundling entre voz e dados para os produtos pré-pagos, permitiram à empresa manter sua posição de liderança no mercado móvel, com participação do mercado de 29,4% em dezembro de 2015, 2,7 p.p. acima do maior concorrente. No segmento pós-pago, a empresa capturou 50% do crescimento (ações líquidas) do mercado, e conseguiu incrementar sua participação de 41,8% em 2014 para 42,4% em 2015, com diferença de 19,7 p.p. sobre o segundo colocado. A manutenção dessa liderança foi atingida através de uma estratégia centrada na geração de valor, alcançada pelo crescimento na demanda por dados, o que permitiu incrementar o ARPU móvel em 4,8% na comparação do quarto trimestre de 2015 em relação ao mesmo período do ano anterior.

Visando manter sua vantagem em cobertura e qualidade de rede, a Telefônica Brasil adquiriu, em dezembro de 2015, espectro em 2,5GHz (10x10 MHz) no valor de R\$ 180,4 milhões, para complementar sua rede 4G em importantes localidades, incluindo as regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Florianópolis e Porto Alegre, entre outros.

Também em dezembro, o regulador aprovou o acordo de RAN sharing entre Telefônica Brasil, Oi e TIM, permitindo assim o compartilhamento de frequência, o que trará racionalização de custos e maior eficiência no uso do espectro.

O negócio fixo foi beneficiado diretamente pela chegada da GVT. A empresa dobrou o número de acessos em banda larga fixa, com uma participação ainda maior de clientes de alta velocidade, além de duplicar a sua base de clientes em TV por assinatura, que já atingiu 1,8 milhão de acessos.

A empresa continuou investindo para expandir ainda mais sua rede de fibra óptica, chegando ao final do ano à marca de 16 milhões de HPs (homes-passed). A rede de fibra fora do estado de São Paulo (nas operações da antiga GVT) continuou seu processo de expansão, chegando a novas localidades como Navegantes (SC), Sete Lagoas (MG) e Cachoeira de Itapemirim (ES).

Esses investimentos, somados às iniciativas de geração de valor e às ações diversas de otimização segmentada de preços em banda larga e TV por assinatura, permitiram à empresa manter sua liderança no segmento de banda larga de alta velocidade, atingindo uma velocidade média de novas atas de 38Mbps² com 45,3% de participação do mercado, (vs. 42,4% do maior concorrente) além de ser o único grupo econômico do TV por assinatura com crescimento na base de clientes (136 mil adições líquidas ao longo de 2015).

A resiliência no negócio fixo em 2015 se observa no aumento maciço da base de acessos de fibra (14%) e de TV por assinatura (10%), acompanhado da melhoria do ARPU em 1,4% (banda larga) e 3,5% (TV por assinatura), que impulsionaram o crescimento de receitas de fibra em 16,6% e de TV por assinatura em 27,6%.

No segmento corporativo, a empresa ganhou competitividade entre as pequenas e médias empresas ao aproveitar a expansão da rede de banda larga de alta velocidade e maximizar receitas por meio de cross-sell de serviços móveis e digitais.

O sólido desempenho das receitas da empresa foi acompanhado por um fortalecimento do foco na eficiência, sendo que diversas iniciativas de otimização de custos e despesas foram realizadas. Entre outros, aplicou-se uma política rigorosa de desconexão de clientes inativos no segmento pré-pago (alinhada com a regulamentação da ANATEL que define o limite de desconexão de clientes após 60 dias de exploração da última recarga), adaptou-se a política de crédito e cobrança para enfrentar, da melhor forma, a deterioração do cenário macroeconômico, antecipou-se o processo de otimização organizacional, e otimizou-se a estratégia comercial.

Dessa forma, as despesas da empresa cresceram significativamente abaixo da inflação acumulada no período (8,4% vs. 10,7%, respectivamente). O EBITDA do ano foi de R\$ 12,7 bilhões, representando uma robusta margem de 30,2% no período.

Melhora substancial do índice de satisfação dos clientes

O foco no cliente e na qualidade do serviço e do atendimento é um elemento de diferenciação fundamental para a Telefônica Brasil. Particularmente, o total de R\$ 8,3 bilhões investidos no ano foi destinado a ampliar e manter redes e sistemas para atender, da melhor forma e com o melhor serviço possível, a demanda por dados móveis e fixos dos nossos clientes. Um exemplo é o aplicativo Meu Vivo, destinado a facilitar o serviço ao cliente, o qual registrou mais de oito milhões de downloads em 2015.

Adicionalmente, em meados do ano de 2015, foi lançado um ambicioso programa de qualidade, com visão ponta a ponta, e com participação e engajamento de todas as áreas da empresa. O plano incluiu diversas iniciativas de melhoria na eficiência do cliente, seja na simplificação do portfólio de produtos, na automação e simplificação de diversos processos internos, na expansão de serviços digitais, entre outros.

Como resultado dos diversos investimentos e iniciativas de qualidade, o índice de satisfação dos clientes (ISC - Metodologia Global de Pesquisa de Satisfação do Cliente do Grupo Telefônica baseada no ACSI - American Customer Satisfaction Index - com escala de 1 a 10) da empresa teve uma evolução positiva, de forma consistente ao longo do ano, subindo de 7,46 em 2014 para 7,85 em 2015, e aumentando o gap com o concorrente mais próximo de 0,41 para 0,74 neste período. Da mesma forma, no serviço fixo, a Companhia avançou 0,11 ponto no índice, chegando a 7,10 em dezembro de 2015, já reatando a primeira mensuração de satisfação após incorporação da GVT que atingiu 7,52 em dezembro.

Responsabilidade Socioambiental e Inovação como pilares da atuação diferenciada da Companhia
Totalmente guiada por princípios sustentáveis, a empresa conseguiu, no final de 2015 e pelo quarto ano consecutivo, integrar o selo grupo das companhias que compõem ISE - Índice de Sustentabilidade Empresarial do BMSFlorespa, válido para o ano de 2016. Contribuíram para essa conquista não apenas a aquisição da GVT, que fortalece o posicionamento premium da Companhia, como também a busca pela eficiência em toda a sua cadeia de valor e o contínuo aperfeiçoamento dos instrumentos da governança da Companhia. Além disso, a Telefônica Brasil tomou diversas medidas como alinhar mecânicas de ofertas para o

uso mais eficiente da rede, adotou medidas de redução de consumo de energia elétrica e de utilização de uma matriz energética que prioriza fontes renováveis. Isto sem contar a política de redução do consumo de água, a diminuição do uso de papel (eliminamos o uso de papel no processo de contratação de planos em todas as lojas) e também a expansão do Vivo Renova, programa que permite ao cliente utilizar um aparelho celular usado na compra de um novo.

Ainda na esfera da sustentabilidade e, em linha com a estratégia da empresa, a Fundação Telefônica manteve sua atuação voltada para as futuras gerações, incluindo digitalmente crianças e jovens das mais diferentes regiões do país. Entre outras iniciativas, a instituição deu prosseguimento ao projeto Escolas Rurais Conectadas, chegando ao final do ano com mais de 12,4 mil escolas com conexão 3G e mais de 3,9 mil professores formados para o uso de tecnologias em sala de aula.

A inovação é um dos pilares que garantem uma atuação diferenciada da Companhia no presente e a faz olhar para uma nova perspectiva de futuro. Por meio da Telefônica Open Future (TOF), que é composta pela aceleradora Wayra, entre outras iniciativas, a empresa fechou 2015 como uma das maiores investidoras em startups do país, com o pacote de aceleração mais competitivo do mercado.

Nova estratégia com foco no cliente e na sustentabilidade do modelo de negócio

Na segunda metade do ano, já com as iniciativas de integração avançando a pleno vapor, a Companhia iniciou uma reflexão profunda sobre as tendências no setor das telecomunicações, o cenário macroeconômico no Brasil e seus impactos no negócio, com o objetivo de refinar sua estratégia.

A Telefônica Brasil acredita que o mercado Brasileiro, ainda que tenha apresentado crescimento expressivo nos últimos 10 anos, e que apresente um cenário macroeconômico desafiador no curto prazo, ainda representa uma excelente oportunidade de crescimento. Ao mesmo tempo, a Companhia está ciente da importância das necessidades de consumidores e empresas, que se cristalizam no forte crescimento na demanda por dados (em todo lugar, em todo momento), e num novo patamar de aspirações para o atendimento e o serviço.

Considerando esse contexto, a empresa definiu uma nova estratégia, que explora avanços para tornar seu modelo de negócio cada vez mais sustentável, reforçando a qualidade e o foco no cliente. Entre outras, a estratégia inclui iniciativas para:

- Mantiver o diferencial competitivo através da excelência em conectividade (móvel e fixa);
Fortalecer o foco no cliente como elemento fundamental da proposta de valor;
Inovar através da evolução a ofertas integradas e convergentes (do 3P para o 4P e 6P), para todos os segmentos;

- Avançar o potencial de Big Data para otimizar o negócio e acelerar sua transformação;
Simplificar e otimizar o uso dos recursos.

Acertadamente, e essa estratégia, a ser executada sobre os sólidos fundamentos do nosso negócio, permitirá à empresa continuar entregando resultados financeiros consistentes no médio e longo prazo, criando maior valor para os acionistas, nos tornando mais próximos aos clientes, e gerando maior engajamento e desenvolvimento para nossos colaboradores.

O cenário macroeconômico do Brasil continua apresentando diversos desafios, e não há uma visibilidade sobre os possíveis impactos no nosso negócio. No entanto, estamos confiantes que, assim como em 2015, ano no qual a empresa conseguiu entregar resultados diferenciados, será possível continuar a solidificar nossa liderança, capturar novas oportunidades, sinergias, eficiências, e avançar na reinvenção do negócio.

Aproveite a oportunidade para agradecer especialmente a nossos colaboradores pelas suas contribuições para termos feito do 2015 um ano de grandes conquistas, e pelo empenho no esforço de integração e transformação que estamos realizando dentro da Companhia.

2. CONTEXTO ECONÔMICO E DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

2.1. Contexto Econômico

A economia brasileira se defrontou com ambientes internacional e doméstico desafiadores ao longo do ano de 2015. No âmbito internacional, fatores como a queda nos preços internacionais das commodities e a desaceleração da economia chinesa contribuíram negativamente para a atividade econômica de países exportadores de commodities, dentre eles, o Brasil. Além disso, a política monetária dos Estados Unidos contribuiu para aumentar a aversão global ao risco, que afetou os fluxos de capitais das economias emergentes.

No cenário doméstico, a combinação entre altos níveis de inflação, baixos níveis de confiança e a instabilidade política insensacionaram o quadro recessivo. A instabilidade política contribuiu para reduzir o ritmo para a estabilização da dívida pública. Além disso, a política monetária segue contracionista, elevando os juros a fim de convergir as expectativas de inflação para a meta de 4,5%, o que também contribuiu para acenar o cenário de redução da atividade econômica.

As contas públicas apresentaram deterioração em 2015. O déficit primário do setor público acumulado em doze meses aumentou de 0,57% do PIB em 2014 para 1,88% do PIB em 2015, reflexo em boa medida do entranqueamento da atividade econômica sobre as receitas públicas e do ritmo lento da implementação do ajuste fiscal. Como consequência, o déficit nominal do setor público aumentou de -5,3% do PIB em 2014 para -10,3% do PIB em 2015 e a dívida bruta, de 58,8% do PIB, na mesma comparação.

A inflação avançou no atacado e no varejo, influenciada, sobretudo, pela depreciação da taxa de câmbio e do realinhamento dos preços administrados. O IPC-D, Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, registrou alta de 10,7% em 2015, após ter subido 3,8% em 2014, reflexo das acelerações do IPA-DI, Índice de Preços no Atacado, que subiu para 11,3% em 2015, após ter registrado alta de 2,2% em 2014 e do IPC, Índice de Preços ao Consumidor, que atingiu 10,5% em 2015 ante 6,9% em 2014. Já o IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, por sua vez, calculado pelo IBGE e utilizado pelo Banco Central do Brasil como referência no sistema de metas de inflação, subiu 10,7% em 2015, alta mais forte do que em 2014 (6,4%), acima do centro da meta de inflação perseguida pelo Banco Central do Brasil, de 4,5%, e fora do intervalo de tolerância (de 2,5% a 6,5%).

Frente ao cenário adverso de inflação, o Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa básica de juros de 11,75% ao final de 2014 para 14,25% ao final de 2015. Deduzida desta taxa a inflação acumulada no ano, temos que a taxa real de juros reduziu para 3,2%, ante 5,0% do ano anterior.

Os efeitos adversos do contexto internacional, juntamente com a piora dos fundamentos domésticos e o ambiente de elevadas incertezas em função da instabilidade política resultaram em depreciação da moeda nacional frente à moeda norte-americana. A paridade cambial elevou-se para R\$/US\$ 3,90 ao final do ano de 2015 (R\$/US\$ 2,66 ao final do ano de 2014). Ou seja, uma depreciação do Real de 47,0% ante o patamar do final do ano anterior. A paridade cambial média do ano, de R\$/US\$ 3,33, elevou-se em 41,6% ante a média observada no ano anterior.

Neste cenário, a balança comercial apresentou superávit de US\$ 197 bilhões em 2015. Esse resultado é reflexo da desaceleração mais intensa nas importações do que nas exportações, que caíram, 25,1% e 15,1%, respectivamente. Isso contribuiu para a redução do déficit em transações correntes para 3,3% do Produto Interno Bruto (PIB) da economia brasileira em 2015, ante 4,4% no final de 2014. Em relação às reservas internacionais, o ano foi encerrado com US\$ 368,7 bilhões, frente a US\$ 374,0 bilhões do final do ano anterior.

Em paralelo, a política monetária, em função da política monetária e da acomodação da demanda de alguns dos nossos parceiros comerciais, a queda da confiança dos consumidores e empresários e a instabilidade dos cenários político e fiscal. Os investimentos tiveram queda acentuada e o mercado de trabalho seguiu se ajustando. O desemprego em alta, a inflação em níveis elevados e condições de crédito menos favoráveis resultaram em queda do consumo. Entre setores, as atividades industrial e de serviços foram as mais afetadas, registrando queda na produção, enquanto o setor de agropecuária foi o único a apresentar crescimento neste ano. Como resultado desta composição, o Produto Interno Bruto, deverá apresentar queda próxima a -3,5% em 2015, menor do que o crescimento quase nulo observado no ano anterior, de 0,1%.

Neste contexto, a atividade de Serviços de Informação, que contempla o setor de telecomunicações, deverá apresentar taxa de crescimento negativa frente à observada no ano anterior, quando excedeu seu produto em 4,7%.

2.2. Entorno Competitivo

Com a forte degradação do panorama macroeconômico em 2015, com destaque para a depreciação, subida da taxa de juros e depreciação cambial, que são os principais defensores para as receitas das empresas do setor de telecomunicações, além do aumento do índice de desemprego e entranqueamento do poder de compra de consumidores, criou-se um cenário desafiador para o crescimento do mercado de telecomunicações.

O setor ainda sofreu pressão nas receitas devido a alterações no perfil de uso dos serviços, mudanças institucionais e regulatórias. Seguidos cortes de VU-M (tarifa de interconexão entre operadoras) e novo corte de VC (tarifa das chamadas fixo-móvel) em conjunto com o aumento de impostos para serviços de telecomunicações em vários estados brasileiros, afetaram diretamente as receitas das operadoras.

A dinâmica competitiva de 2015 foi marcada por discreto crescimento da base de acessos. Os serviços de voz fixa, TV por assinatura e móvel pré-pago foram os que mais sofreram com redução de base. Por outro lado, os segmentos de ultra banda larga, TV por assinatura e de pós-pago móvel apresentaram trajetória de crescimento, respondendo aos investimentos das operadoras em 4G e rede de alta velocidade. Parte desses investimentos contaram com os benefícios de desconexão do programa REPNEB (Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga), que garantirá investimentos em infraestrutura de telecomunicações em todo o Brasil até 2016, com expectativa de um total superior a R\$ 15 bilhões.

O aumento expressivo do consumo de dados móveis fomentou uma mudança nas dinâmicas mercadológicas em 2015. Parte das operadoras deixou de oferecer acesso à internet após o consumo total de volume de dados contratado, passando a praticar a política de corte de acesso à internet até a contratação de novo pacote. O efeito imediato foi uma melhora no nível de disponibilidade de rede, consequentemente da qualidade. Para melhorar ainda mais o nível de serviço oferecido aos clientes, o leilão de sobras de faixas de espectro marcou o fim de um ciclo de oportunidades para as maiores operadoras reforçarem sua capacidade de espectro na faixa de 2,5 GHz, aplicada à tecnologia 4G.

Apesar das pressões competitivas e regulatórias, as empresas continuaram seus processos de reestruturação em 2015. A Oi, ao mesmo tempo em que concluiu o processo de venda dos ativos da Portugal Telecom para a Altice, inicia uma tentativa de consolidação do mercado brasileiro de telecomunicações. Outro fato relevante da Oi em 2015 foi seu processo de reestruturação organizacional, nomeando inclusive um novo Conselho de Administração, e a adoção de novos padrões de governança corporativa com estatuto social renovado.

O grupo Americano Móvel deu continuidade ao seu processo de integração societária que ocorreu no final de 2014 colocando ênfase na unificação das estruturas comerciais e operacionais das Claro, Net e Embratel. Já a operadora americana AT&T finalizou a aquisição da DirecTV, controladora da Sky no Brasil.

A maior movimentação de consolidação veio da Telefônica Brasil que pôs em prática um plano para unificar as operações da GVT, logo após a aquisição da CADE. Em novembro de 2015, a ANATEL concedeu a união para o processo de fusão entre as duas operadoras, o que possibilitará a continuidade do processo de reorganização societária e permitirá que a empresa capture os benefícios da consolidação.

1 Considera o cenário proforma combinado, incluindo a GVT Participações S.A. a partir de 1º de janeiro de 2014.

2 Excluindo os acessos com conexão de Banda Larga Popular.

3 Estimativa do Banco Central do Brasil.

continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Telefônica Brasil busca constantemente oferecer diferenciais de mercado, tais como novos serviços integrados, upgrades de velocidade e atendimento às novas localidades.

Com a aquisição da GVT em 2015, ampliamos a infraestrutura da rede fixa com a instalação de 570 mil novas portas de acesso, sendo 120 mil em FTTH (tecnologia GPON), atendendo velocidades de até 50Mbps em cobre e 300Mbps na fibra. A Telefônica Brasil atingiu a marca de 7 milhões de acessos de banda larga em 2015, resultado do ganho líquido de 249 mil novos clientes e da fusão das bases de acessos Vivo e GVT.

Vendas

A Companhia encerrou o ano com 301 pontos de venda próprios em todo Brasil. Somando-se aos cerca de 12 mil pontos de sua eficiente rede de credenciados (revendas e varejo), manteve sólida capilaridade de pontos de vendas no encerramento do ano de 2015.

A atuação comercial da rede de distribuição foi orientada de forma significativa pela eficiência nos investimentos. Os parceiros comerciais tiveram suas ofertas direcionadas a serviços de maior valor agregado, o que contribuiu significativamente para a sustentabilidade das operações.

Nas principais redes varejistas, a atuação foi marcada por iniciativas que promoveram um avanço importante na venda de produtos pós-pagos sem a presença de promotores da Vivo. Com objetivo de seguir atendendo estratégias de vendas em localidades sem presença de pontos de venda físicos, contamos com parceiros locais porta-a-porta e revendas, que apresentaram importante consolidação, fundamental para a sustentabilidade de suas operações. São aproximadamente 65 parceiros e mais de 2 mil vendedores.

Para recarga de créditos, os clientes pré-pagos do serviço móvel contaram em 2015 com cerca de 600 mil pontos de venda, entre lojas próprias, agentes credenciados, lotéricas, Correios, bancos e pequenos comércios, tais como farmácias, bancas de jornal, livrarias, padarias, postos de gasolina, bares e restaurantes, que são atendidos pelos distribuidores de cartões físicos da Companhia e distribuidores virtuais. Também é ofertada a recarga pelo cartão de crédito e débito nas máquinas VISA e Mastercard, por call center, Vivo PDV (M2M que integra o celular para transferência de crédito de recarga), Recarga Pessoal (recarga do próprio celular) e em alguns sites de internet credenciados.

O destaque na performance dos canais físicos teve um importante paralelo na consistente evolução dos canais digitais de vendas e atendimento. O Meu Vivo, canal de autoatendimento da Vivo, atingiu volume de acessos 63% maior que no ano anterior. Esse resultado é fruto de melhorias relevantes na usabilidade do canal, principalmente do aplicativo, que obteve 126% de aumento no volume de downloads comparado ao ano anterior. A partir do aplicativo Meu Vivo o cliente já pode realizar, por exemplo, agendamento para atendimento nas lojas próprias, geração de seu consumo de internet e ainda consultar pontos de relacionamento da Vivo, o Vivo Valoriza.

No ano de 2015, a Telefônica Brasil intensificou o relacionamento com o cliente através de outros canais de serviço, que simplificam a interação do cliente com a operadora e possibilitam uso pleno de produtos e serviços. Como resultado, canais de serviço ao cliente tais como Vivo Guru (ambiente de ajuda para configuração de aparelhos), Fórum Vivo (ambiente colaborativo em que clientes ajudam outros clientes) e a assistente Virtual Vivi (assistente virtual de atendimento), atingiram um volume de acessos 48% maior que em 2014.

No que se refere a vendas, mesmo em um ano de instabilidade econômica, observou-se forte crescimento nos canais digitais, graças à manutenção de foco estratégico na digitalização dos canais e processos da empresa.

- Crescimento de 557% das vendas realizadas no canal digital em 2015 em relação ao ano anterior, resultado de projetos estratégicos de investimentos em automação do processo de vendas;
- Crescimento de 218% nas vendas comparado ao ano anterior durante a promoção BlackFriday;
- Desenvolvimento e melhoria constante e evolutiva de canais de recarga aumentaram a receita do canal em 39%;
- Crescimento de 395% nas vendas móveis, com participação do canal online crescente nas migrações e upgrades da Companhia.

Sistemas de Informação

Em 2015, a área de Tecnologia da Informação desempenhou um papel fundamental na jornada de transformação da Telefônica Brasil para fortalecer-se como uma Companhia Digital, atuando na implantação de diversos projetos estruturais focados em impulsionar novas tecnologias digitais e transformar a experiência do cliente. Em paralelo aos projetos de transformação, TI teve o desafio adicional de viabilizar as iniciativas de integração da operação da Companhia com a GVT, acelerando a captura de sinergias comerciais e operacionais, sem diminuir o ritmo da transformação.

No eixo da integração, um importante passo foi o início do projeto para viabilizar a oferta de 3 play de produtos fixos para a operação consolidada. Através de uma solução inovadora do ponto de vista tecnológico, TI possibilitará melhorar a experiência do cliente utilizando os processos e sistemas simplificados da GVT integrados à infraestrutura da Telefônica Brasil, avançando a capilaridade de rede. A expectativa é lançar uma oferta integrada ainda em 2016, unindo o melhor que as duas empresas têm a oferecer.

Ainda no eixo da integração, um avanço importante na consolidação de uma única cultura organizacional foi o projeto de unificação de marca Institucional Telefônica Brasil. Através da integração de redes corporativas entre todos os sites da GVT e da Companhia, unificação da intranet e e-mail corporativo, TI possibilitou a atuação das equipes de forma unificada, em apenas 5 meses após a fusão.

No eixo da transformação, a Companhia lançou um projeto para reinvenção de seus processos comerciais de venda, atendimento e provisão. Além da simplificação profunda dos processos comerciais, o projeto engloba a implantação de uma solução sistêmica pré-integrada (Full Stack) que viabilizará a construção de novas capacidades digitais, terá mais agilidade no lançamento de novos produtos e serviços e oferecerá uma plataforma mais robusta, resiliente e flexível.

Um marco importante na jornada de transformação digital foi o lançamento do Vivo Easy. Com esse lançamento, a Telefônica Brasil inova ao oferecer uma solução baseada em autosserviço que atende às necessidades do cliente digital através de uma experiência diferenciada de qualidade, com flexibilidade e conveniência. Com o Vivo Easy, o cliente tem controle total do seu plano de telefonia móvel, podendo fazer a adesão e a gestão através de um aplicativo, adicionando pacotes de serviços de acordo com suas necessidades.

Além disso, a Companhia atuou para impulsionar o uso de canais digitais através da implantação de novas lojas virtuais para os produtos móveis e fixos, tornando-as mais amigáveis e com navegação mais ágil e intuitiva.

Visando consolidar-se como uma Companhia Digital, houve um forte amadurecimento da iniciativa de Big Data, resultando na implantação de uma plataforma robusta com diversos casos de uso reais que tem avançado a geração de insights pelo negócio e a captura de eficiências operacionais.

No ano de 2015, TI deu continuidade às iniciativas locais na simplificação de uma infraestrutura robusta e escalável, mostrando consistência na busca por uma operação mais eficiente, confiável e moderna para suportar o crescimento do negócio. Os destaques foram:

- O projeto de Simplificação de Aplicações, que é uma iniciativa emblemática para a simplificação da operação de TI e que já promoveu o desligamento de mais de 400 sistemas desde o seu início em 2013, sendo que 103 destes sistemas foram desligados em 2015;
- Transformação da infraestrutura de TI com evolução significativa do índice de virtualização da base de servidores de 45%, desde 2012, para 76,8% em 2015. Esta iniciativa visa criar uma infraestrutura mais flexível e confiável para suportar o crescimento do negócio de forma mais ágil;
- Continuidade do Projeto de Consolidação de data centers, com desativação de mais de 1.500 servidores no processo de movimentação da infraestrutura para o Data Center Tamboré, data center de última geração que acumula diversas certificações reconhecidas internacionalmente.

Atendimento ao Cliente

Em 2015, o atendimento ao cliente foi reforçado pela avaliação dos modelos operacionais existentes e levantamento das melhores práticas da Telefônica Brasil, para que dessa maneira fosse definido o modelo mais adequado para o aumento da eficiência e satisfação de nossos clientes. Nos últimos meses, diversas frentes de trabalho foram desenvolvidas, contemplando inicialmente o planejamento e o desenvolvimento das atividades. No que tange ao atendimento, a empresa está atuando na integração dos sistemas utilizados pela operação, na definição de processos e rotinas de negócio e na interligação de operações consideradas fundamentais para a melhoria da experiência dos clientes em todos os canais e pontos de contato.

Previsão estar sempre à frente, a Companhia continuou trabalhando para ampliar os canais digitais, padronizando as experiências, buscando prover uma "omni-channel experience". Entre outros, expandiu o canal SMS para toda a base de clientes, oferecendo-lhes mais uma opção de contato. Também lançou uma nova versão do seu aplicativo para acesso direto pelo celular, que atingiu um patamar de 9 milhões de contatos já no mês de dezembro de 2015. Trabalhou no refinamento da assertividade e abrangência da Assistente Virtual Vivi, que hoje já é capaz de responder a mais de 90% dos questionamentos por inteligência artificial. Além disso, centralizou o atendimento para que os clientes tivessem seus problemas resolvidos, provendo respostas às suas necessidades no atendimento eletrônico da Central de Relacionamento, para mais de 60% dos contatos realizados a distância. Isso tudo sem perder o amadurecimento do atendimento via redes sociais e a expansão do Fórum Online.

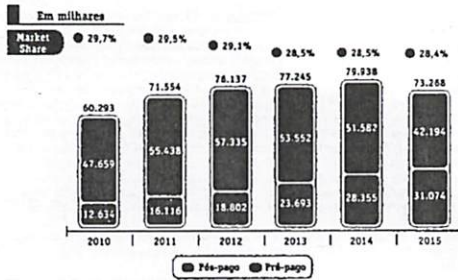
Em 2015, a Companhia também teve uma forte atuação na transformação da satisfação dos clientes, resultando em melhores resultados em todos os indicadores ao decorrer de 2015. Foi observada redução progressiva na taxa de contato, aumento da disponibilidade de agentes, diminuição de transferências e aumento da resolução no primeiro contato, com atendimento de números muito positivos na redução de demandas por dúvidas e reclamações na central.

A Telefônica Brasil também atuou na liderança na implementação do programa PROCON-SP Capital, alcançando 92,29%. Já no ranking setorial, a companhia se mantém líder em satisfação com o cliente, sendo a Telefônica Brasil com 89,2% e a GVT com 91,7%. Todos esses resultados, mais a Pesquisa de Satisfação com os clientes, mostram que a Companhia está indo no caminho certo, ouvindo o cliente e convertendo os contatos recebidos em uma experiência positiva com a marca.

Em 2016, a Telefônica Brasil vai permanecer atuando no enriquecimento do conteúdo e nas funcionalidades disponíveis em cada um dos canais, bem como buscando uma ágil integração entre eles, para que o cliente possa manter o mesmo padrão de resposta e serviços em todo o portfólio. Com isso, espera continuar acelerando a digitalização do atendimento, provendo mais agilidade, padronização e conveniência, que são fatores decisivos para o aumento da satisfação do cliente.

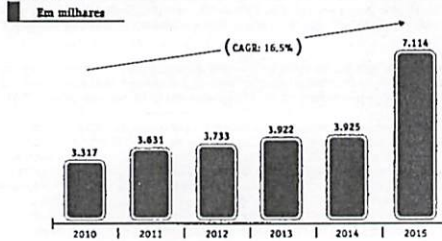
Desempenho Operacional

Até o final de 2015, a Companhia totalizou 73.268 mil acessos móveis, reafirmando sua liderança com uma participação de mercado (market share) de 28,4% em dezembro de 2015. Os números abaixo retratam o comportamento operacional móvel:

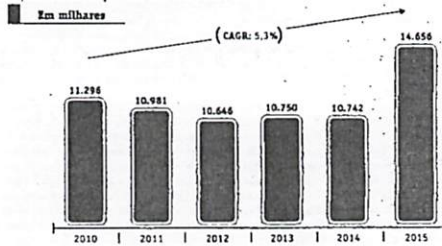


Em relação à telefonia fixa, a Companhia encerrou o ano de 2015 com 23.559 mil unidades geradoras de receitas, aumento de 52,6% em relação ao ano anterior, impulsionada pela adição de clientes da GVT.

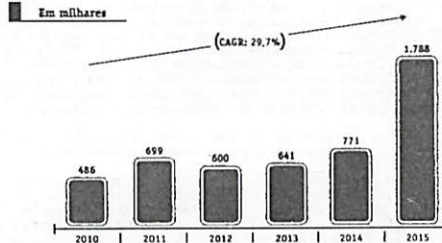
Banda Larga - atingiu 7.114 mil clientes ao final de 2015, crescimento de 81,3% ou 3.190 mil adições líquidas em relação ao ano de 2014, crescimento, em maior parte, inorgânico, resultado da integração com a GVT. Os acessos por meio do FTTH atingiram 587 mil, com crescimento anual de 56,7%. O número de clientes de outra banda larga, considerando aqueles nas tecnologias de fibra (FTTH e FTTC), já representa 53,1% sobre o total de acessos de banda larga.



Linhas em Serviço - atingiu 14.656 mil clientes em 2015, um crescimento de 36,4% em relação a 2014, grande parte explicado pela consolidação dos clientes da GVT.



TV por assinatura - atingiu 1.788 mil clientes em 2015, evolução de 132% em relação a 2014, com forte crescimento inorgânico, resultado da integração com a GVT. O IPTV atingiu 171 mil usuários, um crescimento anual de 79,7%.

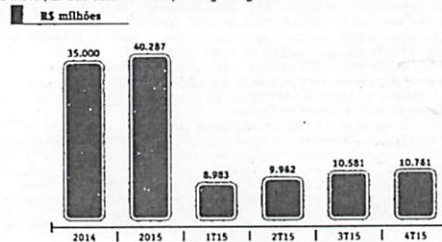


Dessa forma, a Companhia encerrou 2015 com 96.827 mil clientes, apresentando decréscimo de 6,3% frente ao ano anterior, principalmente devido ao menor número de clientes pré-pago em função da política restritiva de desconexões de clientes não rentáveis.

4. DESEMPENHO FINANCEIRO

4.1. Receita Operacional Líquida

Em 2015, a Companhia apurou receita operacional líquida consolidada de R\$ 40.286,8 milhões, aumento de 15,1% em comparação a 2014, quando registramos receita líquida de R\$ 35.000,0 milhões. Esse crescimento está principalmente relacionado à receita operacional líquida gerada pela GVT de maio a dezembro de 2015, no montante de R\$ 3.950,3 milhões. Além disso, contribuíram para esse crescimento as maiores receitas de dados e SVA móveis, principalmente internet móvel, o aumento nas receitas de TV por assinatura, além da banda larga fixa e dados corporativos. A receita está impactada pela redução dos valores da chamada fixo-móvel e pela interconexão móvel, ambas determinadas pelo órgão regulador.



A receita operacional líquida das vendas de mercadorias do SMP de 2015 foi de R\$ 1.493,7 milhões, 22,9% superior à de 2014, que foi de R\$ 1.215,3 milhões. Essa evolução está relacionada à maior participação de equipamentos de maior valor no portfólio de aparelhos, além dos maiores preços em decorrência da desvalorização cambial.

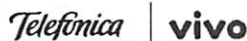
4.2. Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais, excluindo depreciação e amortizações, aumentaram 14,7%, atingindo R\$ 28.232,3 milhões em 2015 (R\$ 24.595,4 milhões em 2014). O incremento é explicado pelos custos operacionais, excluindo depreciação e amortizações gerados pela GVT, que foram de R\$ 2.216,4 milhões no período de maio a dezembro de 2015. Além disso, houve maiores despesas com aluguel de sites e serviços de manutenção e conservação da rede devido à expansão de cobertura 4G e foco na qualidade do serviço, maiores gastos com compra de conteúdo móvel e de TV, maiores despesas com energia elétrica, devido à maior tarifa, maior provisão para devedores duvidosos, maiores despesas com call center, desenvolvimento de sistemas e serviços de cobrança com foco na redução da inadimplência, além do incremento nos gastos com propaganda e publicidade.

continua

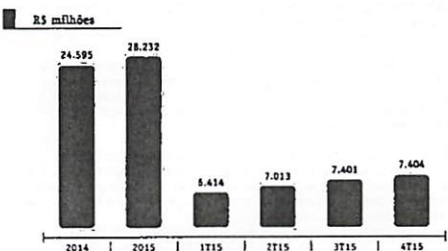


continuação



Telefônica Brasil S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

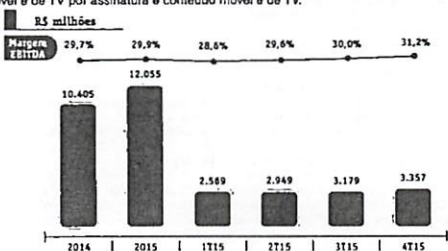


4.3. Lucro Operacional antes das Despesas Financeiras Líquidas e Equivalência Patrimonial

O lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas e equivalência patrimonial consolidadas aumentou em 2,6%, passando de R\$ 5.109,0 milhões em 2014 para R\$ 5.239,6 milhões em 2015. O lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas e equivalência patrimonial gerado pela GVT foi de R\$ 606,0 milhões entre maio e dezembro de 2015.

4.4. EBITDA

O EBITDA em 2015 foi de R\$ 12.054,5 milhões, aumento de 15,9% em relação aos R\$ 10.404,6 milhões em 2014. O EBITDA gerado pela GVT entre maio e dezembro de 2015 foi de R\$ 1.459,9 milhões. Por sua vez, a Margem EBITDA alcançada em 2015 foi de 29,9%, incremento de 0,2 p.p. em relação à margem de 29,7% registrada no ano anterior. Contribuíram para esse resultado a maior receita de serviços móveis e fixos, além da redução dos custos com pessoal, com impostos e interconexão, sendo parcialmente compensada pelas maiores despesas com expansão da qualidade e garantia da qualidade, energia elétrica, além de maiores gastos com conteúdo móvel e de TV por assinatura e conteúdo móvel e de TV.



Em milhões de reais - Consolidado	2015	2014
Lucro operacional antes das receitas e despesas financeiras e equivalência patrimonial (*)	5.239,6	5.109,0
Despesas de depreciação e amortização		
Em custos dos serviços prestados	5.269,6	4.067,3
Em despesas de comercialização de serviços	1.181,2	893,9
Em despesas gerais e administrativas	364,1	334,4
EBITDA	12.054,5	10.404,6
Margem EBITDA		
a) EBITDA	12.054,5	10.404,6
b) Receita operacional líquida (*)	40.286,8	35.000,0
a) / b)	29,9%	29,7%

(*) Vide demonstrações dos resultados.

4.5. Endividamento e Resultado Financeiro

Em milhões de reais - Consolidado	2015	2014
Empréstimos e Financiamentos	(6.298,9)	(3.632,6)
Debêntures	(3.544,7)	(4.166,7)
Contraprestação Contingente GVT	(377,7)	-
Endividamento total	(10.221,3)	(7.799,3)
Operações com derivativos	264,8	719,6
Endividamento após derivativos	(9.956,5)	(7.079,6)

A Companhia encorrou o exercício de 2015 com dívida bruta de R\$ 9.956,5 milhões (R\$ 7.079,6 milhões em 2014) ou 14,5% do patrimônio líquido (17,5% em 2014). Os recursos captados são 16,5% denominados em moeda estrangeira (dólar norte-americano e cesta de moedas - UMBNDES) e 83,5% denominados em moeda nacional, sendo que a totalidade da dívida em moeda estrangeira está coberta por operações de hedge.

4.6. Resultado do Exercício

A consolidação dos resultados do exercício, apurado conforme os critérios da legislação societária apresenta Lucro Líquido de R\$ 3.420,2 milhões em 2015 (R\$ 4.936,6 milhões em 2014), montante 30,7% inferior ao mesmo período de 2014, principalmente em função da incorporação da GVT a partir de 01 de maio de 2015, da revisão das bases fiscais de ativos intangíveis (Lei nº 12.973) ocorrida em 2014 e da menor despesa financeira em 2014. O lucro líquido gerado pela GVT nos oito últimos meses de 2015 foi de R\$ 101,1 milhões. A margem líquida da Telefônica Brasil em 2015 foi de 8,5% (14,1% em 2014).

Em milhões de reais	2015	2014
a) Lucro líquido do exercício (*)	3.420,2	4.936,6
b) Receita operacional líquida (*)	40.286,8	35.000,0
a) / b)	8,5%	14,1%

(*) Vide demonstrações dos resultados.

4.7. Investimentos

Em 2015, a Companhia investiu R\$ 7.667 milhões, sendo este valor acrescido do montante relativo aos investimentos da GVT no período de maio a dezembro de 2015, após sua aquisição pela Telefônica Brasil. Tais investimentos são inferiores a 2014 devido, principalmente, aos custos de espectro associados ao leilão do uso da frequência de 700 MHz para telefonia móvel que impactaram de forma significativa o investimento de 2014. A redução nos investimentos em licenças foi parcialmente compensada pela consolidação dos resultados de investimentos da recém adquirida GVT. Desconsiderando o investimento em licenças e a consolidação da GVT, o investimento em projetos se manteve no mesmo patamar de 2014. Estes investimentos sustentam a entrega do resultado atual e também são importantes para posicionar a Companhia para o cenário competitivo de médio e longo prazo.

Com relação aos investimentos em projetos, parte significativa dos recursos foi alocada de forma a possibilitar o crescimento com qualidade na prestação dos serviços. Os investimentos na manutenção da qualidade de serviços e expansão da base de clientes atendida representaram 73% do total investido em 2015 (excluindo licenças).

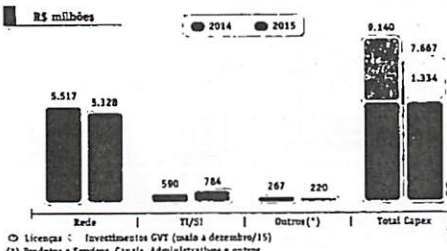
Para atender uma sociedade cada vez mais conectada, investimentos significativos foram feitos para suportar o forte crescimento da demanda por dados dos clientes da Companhia, sejam eles nos serviços de dados fixos e móveis ou em serviços de alta velocidade dedicados ao mercado corporativo.

Neste contexto, a Telefônica Brasil está expandindo a rede de fibra óptica em São Paulo, atingindo em 2015 a marca de 4,7 milhões de *homes-passes* em FTTH distribuídas em 42 cidades. Esta expansão da rede tem sido acompanhada pela aceleração da atividade comercial com a marca de 587 mil clientes FTTH e 171 mil clientes IPTV em 2015 (TV através da Infraestrutura de fibra óptica). No mercado fixo nacional (operado pela GVT), possibilitamos a estratégia de expansão geográfica tanto em cidades já atendidas quanto nas três novas cidades atendidas em 2015, entregando 260 mil novos acessos (principalmente em fibra).

Foram feitos investimentos importantes na manutenção e expansão do serviço de voz e internet móvel, especialmente por parte significativa das receitas. Em 2015, mantivemos um esforço concentrado em melhorar a qualidade do sinal em diversas regiões e ampliarmos a cobertura rural para atendimento de metas através da construção de 2.565 novos sites. Além disso, seguimos implantando o futuro da internet móvel atingindo a marca de 183 municípios em 4G.

Na operação fixa, vale destacar investimentos para recuperação da rede de cobre para voz e dados no estado de São Paulo, como por exemplo a atualização tecnológica para armários multiserviços na tecnologia FTTC, melhorando a qualidade do serviço. Além disso, foram feitos investimentos na operação de TV paga, com a comercialização, através de diferentes plataformas, viabilizando a oferta *quadriple-play* Vivo.

A Telefônica Brasil investiu também na integração das operações fixa e móvel em Sistemas e Redes de telecomunicações. Na infraestrutura de suporte ao negócio (sistemas, pontos de venda e atendimento) também foram aplicados recursos significativos. Em 2015, investimentos na melhoria dos sistemas operacionais foram realizados, expansão e evolução na consolidação de *data centers* e manutenção das iniciativas de evolução dos sistemas, com destaque a transformação do ambiente de faturamento e dos projetos que visam maximizar o potencial de sinergia na integração da Companhia com a GVT.



5. MERCADO DE CAPITAIS

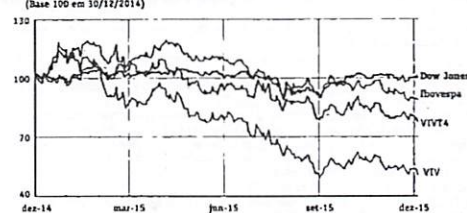
A Telefônica Brasil possui ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN) negociadas na BMA/Bovespa sob os símbolos VIVT3 e VIVT4, respectivamente. A Companhia também possui ADRs negociados na NYSE, sob o símbolo VIV. As ações VIVT3 e VIVT4 encerraram o ano de 2015 cotadas a R\$ 33,99 e R\$ 35,75, apresentando, respectivamente, desvalorização anual de 14,8% e 23,7%, frente à queda anual de 13,3% do Índice Bovespa. As ADRs finalizaram o ano cotadas a US\$ 9,01, desvalorizando 49,0% no período, frente a uma redução do Índice Dow Jones de 2,1%, impactada pela desvalorização cambial apresentada no período.

O volume médio diário das ações VIVT3 e VIVT4 no ano foi de R\$ 782,5 mil e R\$ 86.120,8 mil, respectivamente. No mesmo período, o volume médio diário de ADRs foi de US\$ 36.555,9 mil.

O gráfico abaixo representa o desempenho das ações no último ano:

Desempenho Ações Telefônica Brasil

(Base 100 em 10/12/2014)



5.1. Política de remuneração ao acionista

Conforme estabelecido no Estatuto Social, a Companhia deve distribuir como dividendo um mínimo de 25% do lucro líquido do exercício ajustado, sendo assegurado aos acionistas detentores de ações preferenciais um valor 10% superior ao atribuído a cada ação ordinária.

Os juros sobre capital próprio e dividendos declarados com base no lucro de 2015 pela Telefônica Brasil totalizaram R\$ 2,0 bilhões, conforme relacionado na tabela a seguir. Tais declarações resultaram em um payout de 60,5% para o ano de 2015. Do saldo remanescente do lucro líquido de 2015 ainda não destinados, R\$ 1.287 milhões foram classificados como dividendos adicionais propostos, e serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

2015	Deliberação	Posição Acionária	Total Bruto (milhões de reais)	Total Líquido (milhões de reais)	Ações	Bruto por ação (em reais)	Líquido por ação (em reais)	Início do Pagamento
JSCP (base em 2015)	17/12/2015	30/12/2015	302,9	257,5	ON	0,168233	0,142998	Até 31/12/2016
					PN	0,185056	0,157298	
JSCP (base em 2015)	19/11/2015	30/11/2015	235,0	199,8	ON	0,130510	0,110934	Até 31/12/2016
					PN	0,143561	0,122027	
JSCP (base em 2015)	19/10/2015	30/10/2015	88,0	74,8	ON	0,048872	0,041541	Até 31/12/2016
					PN	0,053759	0,045695	
JSCP (base em 2015)	18/09/2015	30/09/2015	147,0	125,0	ON	0,081638	0,069392	Até 31/12/2016
					PN	0,089802	0,076332	
JSCP (base em 2015)	20/08/2015	31/08/2015	237,0	201,5	ON	0,131621	0,118770	Até 31/12/2016
					PN	0,144763	0,123065	
JSCP (base em 2015)	20/07/2015	31/07/2015	221,0	187,9	ON	0,122735	0,104325	Até 31/12/2016
					PN	0,135008	0,114757	
Dividendos (base em 2015)	12/05/2015	25/05/2015	270,0	270,0	ON	0,170179	0,170179	Até 31/12/2016
					PN	0,187196	0,187196	
JSCP (base em 2015)	12/05/2015	25/05/2015	515,0	437,8	ON	0,324600	0,275910	Até 31/12/2016
					PN	0,357060	0,303501	

5.2. Posição Acionária

31 dezembro 2015	Ordinárias	Preferenciais	Total
Grupo Controlador	540.033.264	704.207.855	1.244.241.119
	94,47%	62,91%	73,58%
Minoritários	29.320.789	415.132.117	444.452.906
	5,13%	37,09%	26,28%
Tesouraria	2.290.164	734	2.290.898
	0,40%	0,00%	0,14%
Número total de ações	571.644.217	1.119.340.706	1.690.984.923

5.3. Eventos Societários

Em 18 de setembro de 2014, a Companhia divulgou fato relevante, na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, informando que foi assinado, naquela mesma data, entre a Companhia e a Vivendi S.A. (Vivendi) e suas subsidiárias, o Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças ("Contrato"), por meio do qual a totalidade das ações de emissão da GVT Participações S.A. ("GVT Par"), sociedade controladora da Global Village Telecom S.A. ("GVT Operadora"), sendo GVT Par, em conjunto com GVT Operadora, denominadas GVT, para aquisição pela Companhia. A assinatura do Contrato e documentos relacionados foram devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião do órgão realizada naquela mesma data.

A contraprestação pela aquisição da GVT Par foi efetuada da seguinte forma:

- Uma parcela de R\$ 4.663,0 milhões paga à vista e em dinheiro, após os ajustes determinados nos termos do contrato, na data de fechamento;
- Uma parcela em ações de emissão da Companhia equivalentes a 12% de ações ordinárias e 12% de ações preferenciais da Companhia após a incorporação de ações da GVT Par.

A Vivendi também aceitou a oferta da Telefônica S.A. para adquirir uma participação na Telecom Itália S.p.A., especificamente, a aquisição de 1.110 milhão de ações ordinárias da Telecom Itália S.p.A., que representaram uma participação de 8,2% no capital com direito a voto da Telecom Itália S.p.A., em troca de 4,5% do capital da Companhia que a Vivendi recebeu, resultante da combinação da Companhia e GVT e que representaram 12% das ações ordinárias e parte das ações preferenciais (representativas de 0,72% de ações preferenciais). Em reunião do Conselho Diretor da ANATEL, realizada em 22 de dezembro de 2014, foi aprovada a aquisição de ações da GVT Par para aquisição do controle integral da GVT pela Companhia.

Em 25 de março de 2015, o CADE aprovou o Acordo em Controle de Concentração (ACC), envolvendo a Companhia, a GVT e o CADE, que tem como objeto a aquisição da totalidade das ações da GVT pela Companhia.

Em 28 de maio de 2015, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a ratificação do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças elaborado entre a Companhia, e a Vivendi e suas subsidiárias, por meio do qual a totalidade das ações de emissão da GVT Participações foi adquirida pela Companhia.

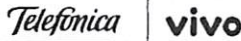
Em decorrência da incorporação de ações da GVT Par, o capital da Companhia foi aumentado em R\$ 9.666,0 milhões, mediante a emissão de 188.597.306 ações ordinárias e 134.320.885 ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, considerando o valor econômico das ações incorporadas, apurado por meio do método do fluxo de caixa descontado, com base no Laudo de Valor Econômico da GVT elaborado por empresa especializada, em conformidade com o disposto no artigo nº 252, parágrafo 1º, combinado com o artigo nº 8, ambos da Lei nº 8.040/76.

Com o conclusão da aquisição em 28 de maio de 2015, a Companhia passou a ser a controladora direta da GVT Par e indireta da GVT Operadora.

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de setembro de 2015, foi apreciada a proposta de Reestruturação Societária envolvendo a Companhia, sua subsidiária integral (GVT Par) e suas controladas indiretas (GVT Operadora e POP Internet Ltda.) de modo que ao final do processo, os serviços prestados pela GVT Operadora que não sejam enquadrados como serviços de telecomunicações serão concentrados na POP e os serviços de telecomunicações serão concentrados na Companhia. A ANATEL, em reunião de seu Conselho Diretor, realizado em 4 de novembro de 2015, concedeu a anuência prévia à Reestruturação Societária, sujeita a condicionantes esperadas e compatíveis com aquelas impostas em outras transações semelhantes.

continua

continuação

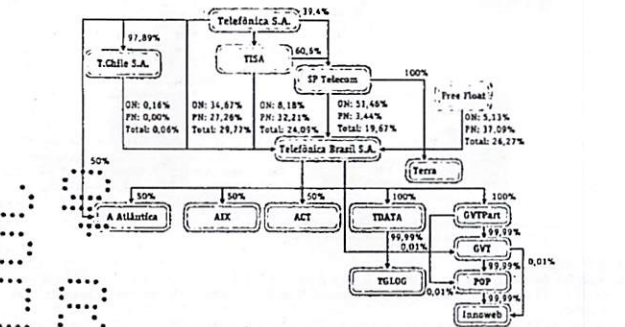


Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

6. ESTRUTURA SOCIETÁRIA



7. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Os princípios fundamentais de governança corporativa da Telefônica Brasil S.A. (Telefônica Brasil ou Companhia) estão contemplados em seu Estatuto Social e em normativas internas que complementam os conceitos emanados da lei e das normas que regulam o mercado de valores mobiliários.

Os objetivos e os princípios, que norteiam as atividades da administração da Companhia, podem ser resumidos e expostos da seguinte maneira:

- A maximização do valor da Companhia;
• A transparência na prestação das contas da Companhia e na divulgação de informações relevantes de interesse do mercado;
• A transparência nas relações com os acionistas, empregados, investidores, clientes e órgãos públicos;
• A igualdade no tratamento dos acionistas;
• A atuação do Conselho de Administração na supervisão e administração da Companhia e na prestação de contas aos acionistas;
• A atuação do Conselho de Administração no que se refere à Responsabilidade Corporativa, garantindo a perenidade da organização.

Inspiração nesses conceitos e com a finalidade de promover uma boa governança corporativa, aumentar a qualidade das divulgações de informações e reduzir as incertezas dos investidores, a Companhia tem instituído normas e políticas internas a fim de tornar suas práticas claras e objetivas e evitar conflitos de interesse. Acredita que essas medidas beneficiam os acionistas, investidores atuais e futuros, bem como o mercado em geral. Dentre as medidas adotadas, destacam-se:

- (a) A implantação das seguintes normativas internas:
(i) Política de Divulgação de Atos e Fato Relevantes: têm por objetivo estabelecer regras para divulgação de informações relevantes de interesse do mercado;
(ii) Normativa sobre Comunicação de Informação aos Mercados: regula os princípios básicos de funcionamento dos processos e sistemas de controle das informações a serem divulgadas ao mercado. Visa garantir a qualidade e o controle sobre tais informações, respondendo, assim, às exigências estabelecidas para essa matéria pelas legislações dos mercados em que são negociados os valores da Companhia;
(iii) Regulamento Interno de Conduta em Matéria Relativa ao Mercado de Valores Mobiliários: estabelece padrões de conduta para questões relacionadas ao mercado de valores, não somente com respeito à legislação, mas também quanto a critérios éticos e de responsabilidade profissional. A Diretoria Executiva, os membros do Conselho de Administração e qualquer outro empregado exposto à informação sensível estão sujeitos a restrições impostas por esse regulamento. Essa normativa interna define períodos de blackout de negociação e estabelece regras para prevenir e/ou tratar situações de conflito de interesse;
(iv) Normativa Sobre Registro, Comunicação e Controle de Informação Financeiro-Contábil: regula os procedimentos internos e os mecanismos de controle da preparação da informação financeiro-contábil da Companhia, garantindo a aplicação de práticas e políticas contábeis adequadas;
(v) Normas de Conduta para Funcionários: normativa que faz padrões de conduta para as pessoas que exercem cargos de responsabilidade relacionados com as finanças da Telefônica Brasil e de suas controladas, o acesso destas às informações privilegiadas e confidenciais e o padrão de comportamento a ser observado nessas situações;
(vi) Normativa sobre Aprovação Prévia de Serviços a serem Prestados pelo Auditor Externo: estabelece critérios e procedimento para a contratação de serviços dos auditores independentes, sempre com a aprovação prévia do Comitê de Auditoria e Controle. Suas disposições consideram as normas da CVM relativas à matéria, bem como a legislação aplicável;
(vii) Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção: têm por objetivo reunir e esclarecer as medidas adotadas pela Companhia de forma a coibir e combater práticas da corrupção na execução de suas atividades e em toda sua cadeia de fornecedores;
(b) A instituição de comitês do Conselho de Administração:
• Comitê de Auditoria e Controle;
• Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial;
• Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa;
(c) Estabelecimento, pelo Comitê de Auditoria e Controle, de procedimentos para a recepção e tratamento de denúncias relacionadas a assuntos contábeis e de auditoria (Canal de Denúncias).

7.1. Relações com Investidores

Com o objetivo de obter uma valorização justa de suas ações, a Companhia adota práticas que visam um maior esclarecimento sobre suas políticas e os eventos ocorridos para acionistas, investidores e analistas. Informações relevantes são disponibilizadas em um portal na internet (www.telefonica.com.br/ri), com versões em português e inglês. Todos os comunicados, fatos relevantes, demonstrações contábeis e outros documentos societários são arquivados nos órgãos reguladores - CVM (Comissão de Valores Mobiliários), no Brasil, e SEC (Security Exchange Commission), nos Estados Unidos. Adicionalmente, a Companhia possui uma equipe de Relações com Investidores para esclarecer dúvidas por telefone ou em reuniões individuais, quando solicitadas.

7.2. Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia é composto de um mínimo de cinco e um máximo de dezesseis membros, com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição. Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia está composto por doze membros, todos acionistas, sendo um deles eleito pelo voto das ações preferenciais, em votação separada e sem a participação do controlador, e os demais eleitos pelo voto geral das ações ordinárias. Reúne-se ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria de seus membros em exercício, cabendo ao presidente, além do voto comum, o voto qualificado. O presidente cabe, ainda, representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral dos Acionistas; presidir a Assembleia Geral, escolhendo o secretário dentre os presentes; convocar e presidir as reuniões do Conselho; usar o voto de qualidade, que lhe é atribuído pelo Estatuto Social, no caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração e; autorizar a prática de atos, nos casos de urgência, ad referendum da aprovação do Conselho de Administração.

7.3. Diretoria da Companhia

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, cabendo a ela e aos seus membros a prática de todos os atos necessários ao funcionamento e ao desenvolvimento dos negócios sociais. Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato máximo de três anos, sendo permitida a reeleição. Segundo o Estatuto Social, a Diretoria será composta de no mínimo três e no máximo quinze membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração. A Diretoria, atualmente, é composta de sete membros, com os seguintes cargos: Diretor Presidente; Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores; e Secretário Geral e Diretor Jurídico.

7.4. Normas de Conduta para Colaboradores (Princípios de Atuação)

A atuação da Telefônica Brasil é pautada na integridade, na honestidade e no respeito às leis e aos direitos humanos. Para isso, a Companhia desenvolveu o código de conduta da Companhia, chamado Princípios de Atuação, que estabelece uma forma clara com que a Companhia conduz seus negócios e como se relaciona com seus diversos públicos. Todos os colaboradores são estimulados a aplicar esses princípios no dia a dia. Além disso, a Telefônica Brasil compartilha sua forma de atuação com consumidores, fornecedores, comunidades e demais públicos estratégicos, por entender que o conhecimento de todos é importante para a transparência de seus processos de tomada de decisões, compras e contratações, entre outros. Entre os temas abordados pelos Princípios de Atuação estão o respeito aos direitos humanos, o combate à corrupção e a proibição de direções a partidos políticos ou pessoas e entidades relacionadas a eles. O documento pode ser encontrado no site Institucional da Companhia.

Em novembro de 2015, a Telefônica Brasil iniciou a uma nova campanha de comunicação interna sobre os Princípios de Atuação, como parte do processo de integração com a GVT, a fim de alcançar 100% dos colaboradores. Ignorados no curso do ano até 31 de março de 2016. Até o encerramento do ano, cerca de 40% dos colaboradores haviam concluído o curso.

A Companhia conta com um canal de denúncias anônimas (Canal dos Princípios de Atuação) na intranet para que sejam tiradas dúvidas sobre questões relacionadas aos Princípios de Atuação e relatadas situações que os desrespeitam, como conflito de interesses, acesso indevido de informações confidenciais, entre outros previstos no documento. A Telefônica Brasil não admite que seus colaboradores ou fornecedores envolvam-se em casos de fraude. Quando uma ocorrência é comprovada, depois do devido processo de apuração, o colaborador envolvido é demitido (ou o fornecedor, descredenciado), é exigido o ressarcimento dos valores e o evento é comunicado ao diretor executivo responsável pela área envolvida, ao diretor geral e ao presidente da Telefônica Brasil, ao Comitê de Auditoria e Recursos Humanos, podendo ainda ser envolvido a equipe Jurídica de estereira criminal. Também não é aceito qualquer tipo de discriminação no ambiente de trabalho.

Em caso de conduta inadequada, o colaborador pode ser acompanhado pelo gestor para mudar sua postura ou até ser demitido por justa causa, dependendo da gravidade do caso.

Os riscos referentes aos Princípios de Atuação, identificados dentro do Modelo de Gestão Integral de Riscos, são acompanhados pelo Comitê de Princípios de Atuação, formado por representantes das áreas de Comunicação Corporativa, Relações Institucionais, Recursos Humanos, Auditoria, Relações com Investidores, Jurídico, Secretaria da Presidência, dentre outras áreas que podem ser demandadas a participar por decisão do próprio Comitê. Trata-se de um importante órgão de governança corporativa para garantir que os Princípios de Atuação sejam aplicados para todos os colaboradores por meio de comunicação e treinamento, adequados às exigências legais e às melhores práticas empresariais.

7.5. Conselho Fiscal

Conforme estabelecido no Estatuto da Companhia, o Conselho Fiscal é mantido em caráter permanente. Os conselheiros fiscais são eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para o mandato de um ano, sendo possível a reeleição. Em observância à legislação societária, os acionistas preferencialistas é garantido o direito de eleger um membro efetivo e um membro suplente do Conselho Fiscal em votação em separado, sem a participação das ações preferenciais do controlador.

Por disposição legal, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estadas necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

O Estatuto Social estabelece que o Conselho Fiscal será composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e igual número de suplentes. Atualmente, o Conselho Fiscal da Companhia é composto por três membros efetivos e três membros suplentes.

7.6. Comitê de Auditoria e Controle

Foi instituído em dezembro de 2002, como órgão auxiliar e vinculado ao Conselho de Administração, dispo do de um regulamento próprio aprovado por aquele órgão. De acordo com o regulamento do Comitê, o órgão será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos periodicamente dentre os membros do Conselho de Administração. O prazo de seus mandatos coincide com os respectivos mandatos no Conselho de Administração. Atualmente, o Comitê de Auditoria e Controle é composto por três membros.

Sem prejuízo de qualquer outra função designada pelo Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Controle tem competência para informar e/ou fazer recomendações ao Conselho, quanto às matérias seguintes:

- Designação do auditor externo, as condições de sua contratação, o alcance de seu mandato profissional e, se for o caso, a renovação ou prorrogação do contrato;
• Análise das contas da Companhia, zelando pelo cumprimento dos requisitos legais e pela correta aplicação dos princípios de contabilidade geralmente aceitos;
• Resultados de cada auditoria interna e externa, bem como as providências da Administração em relação às recomendações da auditoria;
• Adequação e integridade dos sistemas internos de controle;
• Cumprimento do contrato de auditoria externa, buscando que a opinião sobre as contas anuais e os conteúdos principais do informe de auditoria sejam redigidos de forma clara e precisa;
• Recebimento, do auditor interno, das informações sobre as deficiências significativas dos sistemas de controle e das condições financeiras detectadas.

7.7. Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa

Foi instituído em novembro de 1998 e foi reestruturado em outubro de 2004, como órgão auxiliar e vinculado ao Conselho de Administração, dispo do de um regulamento próprio aprovado por aquele órgão. De acordo com o regulamento do Comitê, o órgão será composto de três a cinco membros, eleitos periodicamente dentre os membros do Conselho de Administração. O prazo de seus mandatos coincide com os respectivos mandatos no Conselho de Administração. Atualmente, o Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa é composto por três membros.

Sem prejuízo de qualquer outra função designada pelo Conselho de Administração, o Comitê de Nomeações, Vencimentos e Governança Corporativa tem competência para informar e/ou fazer recomendações ao Conselho, quanto às matérias seguintes:

- Nomeações dos dirigentes estatutários da Companhia e de suas controladas;
• Limites de remuneração para os dirigentes estatutários da Companhia;
• Contratos-padrão para os dirigentes estatutários;
• Regime de remuneração dos conselheiros e dos dirigentes estatutários da Companhia; e
• Planos de incentivos na área de remunerações;
• Política de remuneração dos conselheiros e dos dirigentes estatutários da Companhia; e
• Informe Anual de Governança Corporativa da Companhia.

7.8. Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial

Foi instituído em dezembro de 2004, como órgão auxiliar e vinculado ao Conselho de Administração, dispo do de um regulamento próprio aprovado por aquele órgão. De acordo com o regulamento do Comitê, o órgão será composto de três a cinco membros, eleitos periodicamente dentre os membros do Conselho de Administração. O prazo de seus mandatos coincide com os respectivos mandatos no Conselho de Administração. Atualmente, o Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial é composto por três membros.

Sem prejuízo de qualquer outra função designada pelo Conselho de Administração, o Comitê de Qualidade do Serviço e Atenção Comercial tem competência para informar e/ou fazer recomendações ao Conselho, quanto às matérias seguintes:

- Exame, análise e acompanhamento periódico dos índices de qualidade dos principais serviços prestados pela Companhia; e
• Níveis de atenção comercial aos clientes da Companhia.

7.9. Auditores Independentes

Em referência à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, e ao Ofício Circular CVM/SINC/SEP nº 01/2007, de 14 de fevereiro de 2007, a Sociedade e suas controladas informam que a pellica da Sociedade junto aos seus auditores independentes no que diz respeito à prestação de serviços não relacionados à auditoria externa se sustancia nos princípios que preservam a independência do auditor. Esses princípios baseiam-se no fato de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais, não advogar por seu cliente ou prestar quaisquer outros serviços que sejam considerados proibidos pelas normas vigentes, mantendo dessa forma a independência dos trabalhos realizados pelos prestadores de serviços de auditoria. Durante o exercício de 2015, não foram contratados serviços que não fossem de auditoria externa junto ao auditor independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S..

8. RECURSOS HUMANOS

No ano de 2015, seguimos apoiando a transformação da Companhia e parte importante desse processo foi a aquisição da GVT, que resultou na integração das equipes dessa operação, tornando a Telefônica Brasil uma empresa ainda maior e mais forte.

Aproximadamente 18 mil pessoas passaram a fazer parte da empresa totalizando 33,8 mil colaboradores. Assim, 2015 foi um ano para se olhar para dentro de casa e nos reinventar considerando esse novo cenário. A área de Recursos Humanos atuou fortemente na integração dos novos colaboradores e na unificação de processos e ações, de forma a apoiar o negócio em crescimento.

Desde março, iniciamos o Projeto de Cultura, parte essencial de nossa integração. A primeira fase foi dedicada ao Diagnóstico de Cultura com os Vice-Presidentes e Diretores, para apoiar o mapeamento dos valores que, juntos ao programa estratégico Global, farão parte da Telefônica Brasil. Outro movimento importante foi o redesenho do Modelo de Clima e Compromisso junto da coordenação Global, com a criação do Estudo de Transformação Quadrimestral e do novo questionário de Pesquisa Anual de Clima e Compromisso. A nova pesquisa tem um questionário mais enxuto, de 32 questões focadas em engajamento e no papel do colaborador como protagonista de suas atividades e desenvolvimento. No mês de março foi realizado um piloto amostral da pesquisa, juntamente com a primeira versão do Estudo de Transformação. O piloto da Pesquisa de Clima e Compromisso teve um Índice geral de Favorabilidade de 84%. A Pesquisa de Compromisso oficial foi realizada em fevereiro de 2016.

8.1. Integração

Conectar pessoas é aquilo que fazemos de melhor, e com os nossos colaboradores não é diferente. Em 2015, oito canais integrados de comunicação interna divulgaram informações para todos os públicos da Companhia, incluindo Intranet, um dos principais veículos, de janeiro a dezembro foram divulgadas cerca de 1.600 notícias, com uma média de 81 mil visualizações por mês. Os conteúdos mais acessados foram os relacionados a alertas e promoções, campanhas e eventos, bem como assuntos de Recursos Humanos e da Fundação Telefônica.

Neste ano, a empresa desenvolveu importantes ações para engajar os colaboradores, com destaque para:

- Virada da Marca: como parte da integração foi realizada em setembro a virada institucional da marca Telefônica Brasil para o público interno de origem GVT. Foi um momento marcante, pensado e executado com sensibilidade para que a mudança de marca empregadora tivesse um significado positivo aos envolvidos;
• Plano de Qualidade: um dos principais objetivos de 2015 foi consolidar a cultura de excelência na experiência e satisfação do cliente. Com o lançamento do Plano de Qualidade, iniciou-se um movimento de transformação para envolver e engajar todos os colaboradores sobre a importância de cada etapa do ciclo de vida do cliente.

8.2. Remuneração

A Companhia adota estrutura salarial e políticas de remuneração compatíveis com as melhores práticas de mercado. O objetivo é atrair e reter os melhores profissionais em um segmento muito competitivo e reconhecer o desempenho individual de acordo com o cumprimento de metas e resultados alcançados. Os programas de remuneração variável e ampla variedade de benefícios complementam o pacote de remuneração total.

O conceito de remuneração total tem como propósito pagar salário nominal na mediana do mercado composto pelas empresas que mais agressivamente remuneraram seus empregados. Em 2015, 2.760 profissionais foram promovidos e 479 foram contemplados no processo de incremento salarial, totalizando 3.239 profissionais com aumento de remuneração, além dos reajustes legais aplicados.

8.3. Programas de Desenvolvimento

A Telefônica Brasil busca atrair e manter os melhores talentos do mercado, por meio de processos seletivos e de desenvolvimento profissionais, contando com o apoio de plataformas on-line de Recrutamento e Seleção, e ferramentas de avaliação adequadas a cada nível de complexidade - do operacional ao estratégico. Em 2015, foram investidos R\$ 55,6 milhões em educação com mais de 288 mil participações de colaboradores efetivos e parceiros em nossas ações de treinamento, somando um total de 848 mil horas/capacitação, entre presenciais e on-line. Reforçamos o papel da educação digital por meio do portal A+, sendo que 76% das ações de treinamento para efetivos foram realizadas por educação digital.

continua



continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

As principais ações educacionais tiveram como foco o desenvolvimento das lideranças, temas corporativos, certificação técnica e subsídios a cursos de especialização profissional e idiomas, e, ainda, desenvolvimento de jovens nos programas de trainee e estágio.

Uma ação inédita na Telefônica Brasil foi a Semana do Autodesenvolvimento, que entre 5 e 8 de outubro reuniu mais de 9 mil colaboradores em 170 ações de desenvolvimento como palestras, oficinas, cineas e talk shows.

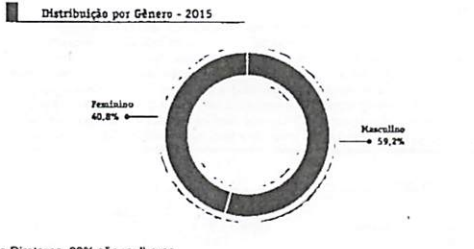
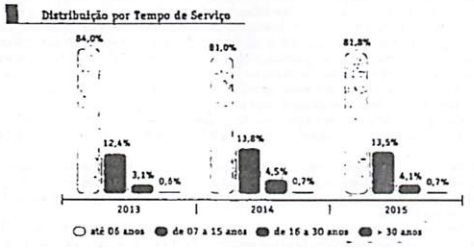
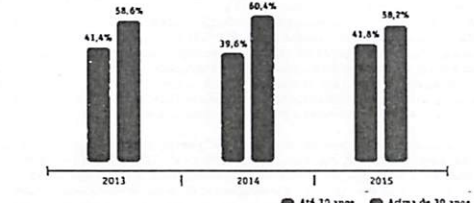
Por meio de nossos programas internacionais de desenvolvimento mantivemos nossa conexão com as práticas globais do Grupo Telefônica enviando 14 colaboradores e 67 executivos para cursos na Espanha e/ou em nossa Universidade Corporativa em Barcelona - Espanha.

Em 2015, criamos novos programas direcionados para o desenvolvimento dos líderes e para suportar o processo de Change Management. Os programas tinham como objetivo suprir demandas de crescimento, alavancar resultados organizacionais e capacitar os gestores para conduzir as mudanças de nossa organização, oferecendo ferramentas e metodologias adequadas à sua complexidade de atuação.

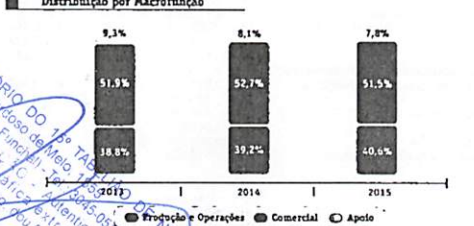
Em 2015, a Companhia investiu mais de R\$ 598,4 milhões em benefícios para os seus profissionais (33.847 empregados/des/15), com destaque para:

- R\$ 239,1 milhões em benefícios de refeição e alimentação;
• R\$ 2,4 milhões em seguro de vida para os profissionais;
• R\$ 18,7 milhões investidos em auxílio-creche ou auxílio-babá, beneficiando profissionais pais ou mães;
• R\$ 20,2 milhões investidos em vale-transporte;
• R\$ 30,7 milhões investidos em Previdência Privada em que a Companhia também contribui, em percentual estabelecido, a favor dos profissionais;
• R\$ 233,6 milhões em gastos com saúde (saúde assistencial e ocupacional).
Quanto aos gastos com saúde, a Companhia mantém uma área dedicada à Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, que atua em todo o território nacional com estrutura de 20 ambulatórios nas principais capitais do Brasil, promovendo atendimento aos colaboradores em seu local de trabalho, de forma personalizada e qualificada. São espaços devidamente equipados, com equipe médica e de enfermagem que prestam assistência integrada. A Telefônica Brasil possui um Programa de Qualidade de Vida baseado em quatro pilares (Cuidar, Proteger, Acolher e Nosso Clube), alinhado ao programa mundial Feel Good, com portal próprio na Intranet corporativa e, em 2015 teve ações tais como:
• Programa Feel Good Nutrição - atendimento dos colaboradores em prédios administrativos e call centers mais populosos que contemplam ambulatório; com quase 8 mil colaboradores atendidos;
• Programa Feel Good Cuida Fresca: atendimento psicológico em prédios administrativos e call centers mais populosos e que contemplam ambulatório; com quase 6 mil colaboradores atendidos;
• Programa Feel Good Vivo Amigo: atendimento psicológico, jurídico, assistência social e consultoria financeira com atendimento ao público administrativo em todo território nacional;
• Programa de Ginástica Laboral: atendimento ao público de call centers em Curitiba, Fortaleza e Maringá;
• Parceria institucional com Ministério da Saúde, órgãos públicos e ONGs, em campanhas de prevenção à saúde nas ações: Outubro Rosa, Novembro Azul.

8.5. Perfil dos Empregados



Do quadro de Diretores, 20% são mulheres.



9. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Para a Telefônica Brasil, sustentabilidade e tecnologia são indissociáveis. Primeiro porque, ao conectar clientes, reduz-se as dimensões de tempo e espaço, o que diminui significativamente impactos ambientais. Segundo porque desenvolvemos soluções para empresas dos mais variados setores da economia com o objetivo de melhorar o dia a dia das pessoas. A Companhia acredita que, mais que conectar, as tecnologias devem garantir qualidade de vida à sociedade, por meio de educação, segurança, mobilidade, saúde e bem-estar. Isso se dá por meio de soluções inovadoras, seja no cuidado com os resíduos gerados, na escolha por energia mais limpa ou até mesmo no investimento em infraestruturas mais sustentáveis. A Telefônica Brasil investe em projetos que reduzem os impactos sociais, ambientais e econômicos de suas operações, mantendo a postura ética com seus colaboradores, fornecedores, acionistas, investidores, clientes e outros públicos de relacionamento. Também busca oferecer aos seus clientes a melhor experiência possível com seus produtos e serviços e, para que isso seja alcançado, possui uma aliança estratégica com seus fornecedores e empresas parceiras, por acreditar que elas têm um papel fundamental no desenvolvimento do seu negócio, oferecendo programas de capacitação e mantendo checkings regulares de sua atuação.

A Telefônica Brasil apoia projetos que combatem o trabalho infantil, promove a inclusão digital e estimula o voluntariado, após social e a cidadania, por meio da Fundação Telefônica, sempre contando com o suporte da tecnologia.

Em 2015, a empresa foi novamente selecionada para integrar a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da BM&FBOvespa (ISE). A décima primeira carteira do ISE (a quarta consecutiva em que a Telefônica Brasil participa), tem vigência de 04 de janeiro de 2016 a 29 de dezembro de 2016 e reúne 40 ações de 35 companhias. Essas companhias representam 16 setores e somam R\$ 960,52 bilhões em valor de mercado, o equivalente a 44,75% do total do valor das companhias com ações negociadas na BM&FBOvespa com base no fechamento de 24/11/2015 (no ano anterior, somavam R\$ 1,22 trilhão em valor de mercado, o equivalente a 49,87% do total). Esta conquista reflete o seu compromisso com a sustentabilidade, bem como a trajetória que a Companhia tem trilhado de melhores práticas de governança corporativa, responsabilidade ambiental e respeito às comunidades.

Também em 2015, pelo terceiro ano consecutivo, a Telefônica Brasil entrou no Guia Exame de Sustentabilidade, publicação elaborada pela Editora Abril que reconhece as empresas com as melhores práticas sustentáveis do país.

A Companhia divulga anualmente o Relatório Anual de Sustentabilidade segundo os padrões internacionais da Global Reporting Initiative (GRI) e sua cópia pode ser encontrada na área de Sustentabilidade do site www.telefonica.com.br ou no próprio site do RI da Companhia www.telefonica.com.br/ri.

9.1. Meio Ambiente

A Telefônica Brasil acredita no poder da tecnologia digital para oferecer novas oportunidades, melhorar a produtividade e transformar a sociedade de maneira positiva. Sendo assim, sua Política Ambiental tem como propósito minimizar o impacto ambiental de suas atividades e maximizar a capacidade da tecnologia para criar novas oportunidades para o desenvolvimento sustentável. A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é uma tecnologia que a sociedade seja mais eficiente economicamente na utilização dos recursos naturais e possa desempenhar um papel relevante na solução de muitos problemas ambientais atuais.

Todas as empresas do Grupo Telefônica se comprometem a:
• Garantir o cumprimento das leis vigentes e de outros compromissos voluntários assumidos pela Telefônica Brasil em relação ao meio ambiente, de maneira global e local. Adotar de forma consistente, em conformidade com o princípio da precaução, as regras internas ou normas internacionais;

- Implantar sistemas de gestão ambiental que previnam e minimizem os impactos das atividades estruturais que possam causar danos ao meio ambiente, dentro dos modelos de eco eficiência e gestão efetiva de riscos ambientais, que devem ser considerados nos processos de fusão e aquisição de empresas.
• Aplicar princípios de melhoria contínua em nossa atividade, produtos e serviços, a partir da avaliação sistemática de desempenho ambiental, a fim de definir e materializar objetivos ambiciosos em nível global e local.
• Reduzir nossa pegada ambiental por meio da implantação responsável das redes de telecomunicações; práticas eficientes no uso de recursos naturais (principalmente energia), promovendo a economia circular no tratamento de resíduos, por meio da reutilização e reciclagem; e a incorporação de critérios ambientais na compra de determinados produtos.
• Promover uma economia de baixo carbono, por meio da redução interna das emissões de gases de efeito estufa, e do desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para que nossos clientes reduzam suas emissões.
• Promover a inovação de produtos e serviços digitais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade e criem alternativas para a melhoria do meio ambiente.
• Formar e sensibilizar os colaboradores, transmitindo a importância de atuar de forma respeitosa ao meio ambiente.
• Fomentar em nossa cadeia de suprimento e parceiros as melhores práticas de gestão e normas ambientais.
• Colaborar com outras organizações na busca por soluções baseadas nas Tecnologias da Informação e Comunicação, que contribuam para a solução dos desafios ambientais atuais.
• Comunicar regularmente e de forma transparente nosso desempenho ambiental para todos os nossos grupos de relacionamento, levando em consideração suas preocupações e questionamentos a respeito do tema.

9.1.1. Frota Sustentável

O consumo de energia da Companhia é utilizado em grande parte para alimentar os equipamentos e as redes de comunicação e responde por aproximadamente 80% das suas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Por isso, a Companhia trabalha constantemente para reduzi-lo. Em 2015, o Grupo Telefônica atingiu a meta de reduzir as emissões em 10% (consumo de energia em escritório/colaborador) comparadas com a sua emissão em 2007.

Como medida para reduzir esse impacto, a Companhia assumiu um compromisso global que visa diminuir suas emissões diretas e indiretas de gás carbônico em 30% (medido em tonCO2eq/acesso equivalente) até 2020. Para cumprir com esse compromisso, foram definidas medidas para: melhorar a eficiência energética da rede; diminuir o consumo de combustíveis fósseis em geradores, substituindo-os por fontes de energia mais eficientes e limpas; utilizar veículos de menor impacto ambiental na frota de carros; e potencializar a geração de energias renováveis.

O consumo de energia elétrica da Telefônica Brasil totalizou 1.559.018.212 kWh* em 2014, sendo 26% desse total proveniente de fontes renováveis (equivalente a 339.439.466kWh). Ao longo de 2014, também consumimos 1.116.688,74 litros* de óleo diesel para garantir o funcionamento de antenas.

Com o objetivo de desenvolver um sistema de controle de indicadores energéticos e de emissões, elaboramos desde 2007 o inventário de emissões de GEE, de acordo com o modelo Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol). Essa metodologia nos permite acompanhar tanto as emissões diretas (Escopo 1) como as resultantes de nossas atividades, mas geradas por outra empresa (Escopo 2), e as indiretas, como viagens a trabalho e logística terceirizada (Escopo 3). Em 2014, levamos o cálculo das emissões tanto da Telefônica Brasil quanto da GVT, que estão demonstrados na tabela abaixo.

Table with 4 columns: Inventário, Telefônica Brasil (em toneladas de CO2 equivalente (tCO2e)), GVT (em toneladas de CO2 equivalente (tCO2e)), Total (em toneladas de CO2 equivalente (tCO2e)). Rows include Escopo 1, Escopo 2, Escopo 3, and Total.

Os dados são verificados por auditoria externa, o que garante a veracidade das informações e a adequação ao GHG Protocol, além de reforçar o nosso compromisso com a ética e a transparência nos processos de gestão de energia e emissão de carbono. Como resultado dessa postura, conquistamos novamente, em 2015, a certificação Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol.

A pegada de carbono do setor de telecomunicações não é muito grande em comparação com outros setores. A Telefônica Brasil emite cerca de 2 milhões de toneladas de CO2 equivalente por ano. No entanto, temos um papel importante na mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Não somos responsáveis em trazer a tecnologia para reduzir e adaptar ao aquecimento global. Segundo SMARTer 2030, as TIC têm o potencial de reduzir mais de doze vezes sua pegada de carbono até 2030.

9.1.1.1. Eficiência Energética

A Telefônica Brasil investe em ações de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa em toda a sua cadeia. Uma delas é a substituição de gasolina (combustível fóssil) por etanol (combustível renovável) em veículos de sua frota, que possibilita a redução de cerca de 89% de emissão de gases como o dióxido de carbono (CO2), metano (CH4) e óxido nítrico (NO2), que causam danos ao meio ambiente.

Em setembro de 2015, a Companhia junto com a Ecofrotas (empresa parceira) conseguiu validar a geração de 90 toneladas de créditos de carbono em um projeto inovador de geração de créditos de carbono quando comprovada a substituição de combustível, que significa a redução do volume de emissões de gases de efeito estufa. Com a junção com a GVT, a Telefônica Brasil terá, a partir de abril de 2016, o potencial para absorver mais de 1,8 mil carros a etanol, o que significa a geração de 450 toneladas de crédito de carbono por mês.

9.1.2. Construções sustentáveis

A Telefônica Brasil investe em Infraestruturas Green Building, construções que visam à mitigação dos impactos ambientais gerados na fase de construção e operação, além da melhor qualidade de vida dos seus usuários.

Data Center

Um dos exemplos de construções sustentáveis é o moderno Data Center Tamboré, que foi pensado desde o início em ser um data center sustentável. Em sua construção, com madeiras certificadas e captação de água de chuva para utilização em sanitários e limpeza em geral, foi o primeiro projeto da América Latina a receber a certificação internacional LEED Gold. Outorgada pela U.S. Green Building Council (USGBC), organização não governamental norte-americana que colabora no desenvolvimento da indústria de construção sustentável no mundo, o LEED (sigla de Leadership in Energy and Environmental Design) é hoje o sistema de certificação ambiental de edificações mais reconhecido internacionalmente.

Em 2015, conquistamos a Certificação Tier Operational Sustainability Gold com o Data Center Tamboré, ou seja, o grau máximo de certificação para uma operação de gênero. O título transforma a unidade no primeiro Data Center Tier III da América Latina e sexto no mundo, com um dos escores mais altos já alcançados: 99,38 em 100 (nota máxima atingível).

Nosso Data Center já tinha conquistado a classificação Tier III nas fases de projeto e construção, e em nível de continuidade e flexibilidade de execução de manutenções sem afetar as operações de Tecnologia da Informação. O prédio da unidade foi projetado e construído para atingir um nível de disponibilidade de 99,9%.

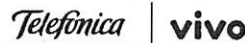
Eco Berrini

O Eco Berrini, tornou-se edifício-sede da Telefônica Brasil no final de 2012 e congrega hoje mais de cinco mil colaboradores. Ele recebeu em 2011 o maior nível de certificação em aspectos de construção sustentável, o Leadership in Energy and Environmental (LEED) Platinum. Possui uma área de 47.000 m² com 35 andares e 5 subúrbios.

Em projetos de redução do consumo de energia e água, uso racional de recursos naturais não renováveis, aumento da qualidade real do ambiente construído, melhorando a saúde e a produtividade dos futuros usuários. A economia chega a ser de 40% no consumo de água e 30% de energia.

* Até a publicação deste relatório, os dados atualizados do consumo em 2015 não haviam sido auditados.
* Até a publicação deste relatório, os dados atualizados do consumo em 2015 não haviam sido auditados.

continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Corporate Jardim Botânico

O Corporate Jardim Botânico é o principal edifício utilizado pelos colaboradores alocados em Curitiba, desde janeiro de 2014. No total, cerca de três mil pessoas trabalham no local, que possui certificado LEED Gold, por se tratar de uma infraestrutura planejada e construída com critérios ambientais.

Um dos diferenciais do edifício são os sistemas eficientes para redução do consumo de energia e também reuso de água da chuva para a irrigação dos jardins. Conta também com mecanismos para redução do consumo de água em banheiros e também possui coleta seletiva para a separação e destinação correta dos resíduos gerados no escritório.

Lojas

A Telefônica Brasil busca proporcionar uma melhor experiência de compra por meio de inovação, qualidade, conforto, acessibilidade e sustentabilidade em suas lojas próprias.

Todas as lojas próprias da Companhia adotam o sistema de venda sustentável, que permite a gestão de documentos por meio de tablets, sem a necessidade de se utilizar papel. A Telefônica Brasil foi a primeira empresa de telecomunicações no país a inserir essa ferramenta inovadora no processo de venda e também para o meio ambiente em geral. Apenas um ano após a implantação da Venda Sustentável em lojas as nossas lojas próprias, já temos resultados bastante expressivos quanto à redução de custos, tempo de atendimento e economia no uso do papel.

Além disso, a Telefônica Brasil deixou de usar 10.402.368 folhas de papel com o novo processo de assinatura digital. Já foram assinados digitalmente 2.527.284 contratos de forma sustentável.

A cultura no processo da assinatura digital também está cada vez mais sólida entre os colaboradores de lojas. Nos últimos seis meses, atingimos a marca de 212 mil assinaturas digitais mensais. Essa mudança no processo já gerou uma economia de R\$ 2,6 milhões para a Telefônica Brasil.

Site Sustentável

É a ideia que a Telefônica Brasil possa chegar a mais lugares com suas redes e conectar as pessoas com qualidade ainda melhor, é necessário ampliar sua infraestrutura, mas sem interferir negativamente nos espaços urbanos.

Para isso investe em projetos inovadores, como o site sustentável. Ao final de 2015, a Companhia contava com 118 sites em todo o Brasil. Essa alternativa permite a substituição de torres metálicas por uma infraestrutura semelhante à de um poste de iluminação, na qual a maior parte dos equipamentos é instalada abaixo do solo, reduzindo assim o impacto visual. A solução, 100% nacional, foi desenvolvida pela equipe de engenharia da Telefônica Brasil e atende às características de transmissão da tecnologia 4G no sentido de oferecer um serviço mais eficiente e com mais qualidade.

O site sustentável apresenta uma série de vantagens ambientais: não emprega gás nocivo, previne furtos de equipamento e corrosão causada pela salinidade graças à sua localização e, por não ter motor gerador, não utiliza diesel.

9.1.3. Logística Reversa

O Reciclar Pega Bem, antigo Reciclar Conecta, é um dos principais projetos que traduzem o compromisso da Telefônica Brasil com o tema de resíduos sólidos. O programa, que surgiu em 2005 com Reciclar seu Celular, tem o objetivo de coletar aparelhos celulares, baterias e acessórios para serem reciclados e reinseridos como novos produtos.

Iniciado como projeto piloto em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, o programa hoje abrange todo o país, com mais de 3,4 mil pontos de coleta (lojas próprias e revendas) e já recolheu mais de 3,5 milhões de itens, e cerca de um milhão de aparelhos celulares.

O material coletado é enviado para um centro de armazenamento no estado de São Paulo, no qual é realizada a triagem dos materiais e em seguida, é enviado para a Bélgica, onde é reciclado. Em 2015, foram arrecadados 124 mil itens entre aparelhos e acessórios.

Os aparelhos celulares são compostos por diversos componentes como ouro, prata, cobre entre outros que podem ser separados e reutilizados para outros fins. Por isso, a necessidade de separá-los e destiná-los adequadamente.

9.1.4. Coleta Seletiva

Implantado desde 2011, o Programa de Coleta Seletiva tem o objetivo de descartar adequadamente os resíduos gerados nos prédios administrativos da Telefônica Brasil e incentivar que seus colaboradores tenham a prática para seus próprios lares. Cerca de 12 mil colaboradores já foram envolvidos em 17 edifícios em todo o Brasil. Nos prédios de origem GVT, 12 mil colaboradores possuem sistema de coleta seletiva que foram implantados a partir do ano de 2013, atingindo aproximadamente 42 prédios e 26 municípios. Sendo assim, atingimos aproximadamente 71% dos colaboradores com coleta seletiva e o destino correto dos resíduos nos prédios de origem GVT.

9.2. Investimento social

Criada em 1999, a Fundação Telefônica Brasil, braço social da Telefônica Brasil, acredita que, juntas, pessoas e instituições podem transformar o futuro de milhares de jovens em todo o país. Para a Fundação, a tecnologia é um instrumento e, aliada à educação, é um meio para potencializar métodos de aprendizagem e expandir o conhecimento; é a ponte para o desenvolvimento pessoal e social; inclusão e transformação.

Como parte do Grupo Telefônica - que possui iniciativas sociais em 17 países - a Fundação Telefônica Brasil age com expertise na elaboração de ferramentas e metodologias digitais para atuar, mobilizar e inspirar. O objetivo é promover o desenvolvimento social a partir da inovação educativa. As iniciativas buscam potencializar competências do século XXI; cidadania e empreendedorismo social.

Durante o ano de 2015, a Fundação Telefônica Vivo investiu cerca de R\$ 41 milhões em projetos sociais que beneficiaram diretamente cerca de 450 mil pessoas.

9.3. Patrocinios

A Telefônica Brasil apoia iniciativas que contribuem para o desenvolvimento do país e da sociedade como um todo, e acredita no poder dos patrocinios para incentivar ações que possam transformar a realidade do país, além de reforçar relacionamentos já existentes e construir novos. Por meio de patrocinios comerciais, busca contribuir com a construção da marca e reforçar seus atributos, a fim de posicionar a Companhia como protagonista em projetos que sejam perenes, ofereçam benefícios exclusivos aos clientes e ainda estejam totalmente alinhados ao negócio.

Ao longo de 2015, a Telefônica Brasil apoiou, por meio das marcas Vivo e GVT, mais de 100 projetos socioculturais em todo o país, oferecendo acesso democrático à cultura em diversas comunidades, promovendo a transformação de milhares de vidas e contribuindo para o protagonismo e reputação da empresa.

Realizado há 12 anos, o projeto Vivo Encena mais uma vez marcou os palcos de 16 cidades brasileiras e reuniu mais de 75 mil espectadores. Em um ano, a iniciativa que estimula o intercâmbio de projetos de artes cênicas com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do país e da sociedade como um todo, ofereceu ao público mais de 260 sessões de sete espetáculos teatrais.

Com o apoio ao projeto Meninos de Araçuaí, desenvolvido pelo Grupo Teatral Ponto de Partida, a marca GVT promoveu a inclusão social e cultural de jovens em situação de risco social por meio da promoção de atividades culturais no segundo turno escolar, propondo atividades culturais, com inicialização em música. O coro de crianças, com idade entre sete e 16 anos, já conta com seis CDs e dois DVDs gravados, participação no álbum Pletê de Milton Nascimento e em inúmeros espetáculos, por diversas cidades brasileiras, e apresentação em Paris (Ano do Brasil na França).

O reconhecimento a novos talentos trouxe ao palco do Tom Jazz, em São Paulo, 13 expoentes da nova geração da MPB como parte do MiniDocs - Do Palco Para o Mundo. Os shows com ingresso solidário (doação de um livro) reuniram no mesmo palco artistas como Tiago Iório e Dani Black.

A Telefônica Brasil contribuiu para a democratização do acesso à música e o fortalecimento do gênero Samba Rock, levando às comunidades carentes do Rio de Janeiro shows gratuídos da cantora Sylvia Patrícia e Banda. Com o objetivo de ressaltar e disseminar a riqueza da música brasileira no Rio de Janeiro, o Rio é Samba Rock, mais uma vez levou aos palcos a artista e seus convidados: Leila Pinheiro, Zélia Duncan, Paulinho Moska, Jussara Silveira e Banda Moínho (Emanuel Araújo e Lan Lan).

A formação musical também foi um dos principais pilares de apoio a projetos em 2015. Como o Circuito Sócio Cultural EX4, que realizou apresentações musicais e oficinas em escolas públicas, utilizando o rock para conscientização antidrogas e antibullying, e promovendo valores de cidadania e humanização do espaço escolar. Com o projeto Blitca, a música foi ensinada de forma gratuita em nível profissionalizante, por meio de um método exclusivo e diferenciado. O projeto trabalha com um repertório voltado para a música brasileira; seus ritmos e seus compositores. É ensinada individualmente a prática de 11 instrumentos, canto, engenharia de som e produção, afinação e restauração de piano.

O programa Praticum, que por meio da música resgata a herança cultural do Candeal (Salvador - BA) e aproveita elementos da realidade local para promover a transformação socioeconômica, também contou com o patrocínio incentivado da Vivo. O objetivo é desenvolver jovens, realizando Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumento musical e certificação do Ministério da Educação.

Recebeu o apoio da empresa também um dos programas prioritários do Governo do Estado da Bahia, o NEOJUBA. Criado em 2007, o projeto beneficia mais de 4.500 crianças, adolescentes e jovens em seus Núcleos de Prática Orquestral e Coral e através de ações de extensão, como a Rode de Projetos Orquestrais da Bahia e o Projeto NEOJUBA nos Bairros.

Realizada em junho, a Semana Internacional de Música de Câmara de Belo Horizonte teve o apoio da Telefônica Brasil. Com o objetivo de refletir toda a variedade da música de concerto para pequenas formações através dos séculos. Os concertos foram realizados em diversas cidades do estado de Minas Gerais com a presença da pianista Simone Leitão e músicos da Venezuela, Itália, Inglaterra, Croácia e Estados Unidos.

Em 2015, a marca GVT apoiou o Prêmio Caymmi de Música. Inspirado nas premiações musicais e no mestre baiano da Música Popular Brasileira, Dorival Caymmi, o projeto resgata a tradição dos antigos festivais com o objetivo de fortalecer e premiar a cena musical baiana.

Além dos projetos citados acima, a Telefônica Brasil também apoiou dois museus. O Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM), um dos principais museus da América Latina e reúne em seu acervo mais de 5 mil obras de importantes artistas da Arte Moderna e Contemporânea do Brasil e do Mundo. Como mantenedora do museu, a Telefônica Brasil proporciona a realização de grandes exposições e de outras atividades desenvolvidas como ações sociais, programas educacionais e de acessibilidade. Assim, reforça a imagem do Museu de Arte Moderna de São Paulo como fonte difusora da arte moderna e contemporânea.

A Telefônica Brasil também firmou acordo de parceria estratégica com o MASP - Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, considerado o mais importante museu de arte ocidental do Hemisfério Sul. Fundado em 1947, seu acervo é tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN desde 1969, e possui atualmente cerca de 8 mil obras. Por meio da parceria, a Companhia tem o objetivo de dilucidar, incentivar e democratizar o acesso à cultura e contribuir para a manutenção do centro cultural no qual o museu se insere.

Com estas ações patrocinadas a Companhia conseguiu atingir um número expressivo de público, além de reforçar seu compromisso com a arte e a cultura brasileira.

Em 2015, ainda na esportiva, a Companhia iniciou sua atuação no tênis. Aproveitou a vinda de Rafael Nadal, parceiro mundial do Grupo Telefônica ao Brasil para o ATP 500 e promoveu um Meet & Greet exclusivo com convidados estratégicos. Com o objetivo de explorar o potencial dessa modalidade realizou atividades para clientes de alto valor e ações de relacionamento com diversos stakeholders nos dez torneios patrocinados durante o ano, com recursos incentivados, gerando mais de 1,8 mil leads qualificados, promovendo a degustação dos serviços Vivo Fibra, 4G e ações de fidelização do Programa de Relacionamento Vivo Valoriza. Além do apoio ao Instituto Tênis, como forma de incentivar a prática desse esporte e a formação de novos atletas brasileiros na modalidade.

Em continuidade aos patrocinios comerciais, realizamos, ainda em 2015, o patrocínio do Vivo Open Air, projeto 100% incentivado pela Lei Rouanet, que voltou à São Paulo depois de 7 edições realizadas em todo Brasil nos últimos 3 anos. Durante 18 dias, mais de 22 mil pessoas assistiram a uma programação com clássicos do cinema, blockbusters e pré-estreias nacionais e internacionais, seguidos de shows e gastronomia.

O retorno do Vivo Open Air à São Paulo foi destaque nos principais veículos da cidade e gerou uma mídia espontânea de mais de R\$ 6 milhões. Em pesquisa realizada pelo Instituto Bridge Research, o Vivo Open Air foi considerado totalmente inovador e capaz de agregar valor à marca para 99% dos entrevistados. Por oitavo ano consecutivo, o Campus Party Brasil, considerada a maior evento de tecnologia, inovação e entretenimento digital do mundo, contou com o patrocínio oficial da Telefônica Brasil. Durante seis dias (3 a 8 de fevereiro), o São Paulo Expo abrigou cerca de 8 mil campeusos de 21 países, entre eles: Espanha, Estados Unidos, México e Colômbia. Na área gratuita foram mais de 100 mil visitantes com acesso a 12 stands e 63 palestras/workshops. A Companhia criou ações de interatividade para degustação dos serviços: 4G, Nuvem do Jornaleiro, Vivo Música, Vivo Internet Fibra e Vivo TV Fibra. Já no segundo semestre do ano, Recife, considerado o maior parque tecnológico do país, recebeu o evento pela quarta vez. De 23 a 28 de julho, 4.000 campeusos e 2.500 acadêmicos participaram de 250 atividades, com 224 palestrantes em mais de 300 horas de conteúdo.

Considerada uma das melhores casas de espetáculos do país, o Vivo Rio, patrocínio naming rights desde 2006, está localizado no Aterro do Flamengo, com 110.000m² de área construída e capacidade para 5.000 pessoas. Em 2015, mais de 110 mil pessoas assistiram aos 119 shows dos mais diversos gêneros musicais, que fizeram parte da programação da casa. Durante todo o ano realizamos ações de relacionamento com diversos stakeholders, clientes pessoa física e jurídica, além de benefícios exclusivos como o desconto de 25% na compra de ingressos aos clientes cadastrados no programa Vivo Valoriza.

10. PERSPECTIVAS

A complexidade e a deterioração do cenário macroeconômico moldarão a dinâmica do mercado de telecomunicações em 2016, com possível redução de orçamento público, determinando o acirramento na competição e novos cortes nas tarifas dos serviços, e, por consequência, nas receitas do setor, criando, assim, um cenário desafiador. Neste contexto, a Telefônica Brasil continua bem posicionada no setor de telecomunicações e entende que atender as necessidades do cliente com qualidade é peça fundamental para manter sua liderança. Com pilares estratégicos ancorados em foco no cliente, inovação e digitalização, além de uma cultura voltada ao alto desempenho, a Companhia seguirá investindo seus melhores esforços na melhoria contínua de seus serviços e do atendimento prestado a seus mais de 96 milhões de clientes.

BALANÇO PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Controladora		Consolidado	
		31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
ATIVO						PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Ativo circulante		15.185.519	14.754.381	17.909.303	15.517.358	PASSIVO circulante		15.948.843	16.102.171	17.981.713	16.011.006
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.206.595	3.835.304	5.336.845	4.692.689	Pessoal, encargos e benefícios sociais	15	520.023	585.770	698.846	591.381
Contas a receber, líquidas	6	7.000.379	6.470.764	8.285.319	6.724.061	Fornecedores	16	7.496.947	7.675.532	8.373.235	7.641.191
Estoque, líquidos	7	558.264	458.488	603.531	479.801	Impostos, taxas e contribuições	17	1.175.293	1.236.330	1.716.002	1.281.673
Ativos a receber	9	2.164.544	2.163.404	2.521.292	2.202.662	Dividendos e juros sobre o capital próprio	18	2.209.362	1.495.321	2.209.362	1.495.321
Depósitos e aplicações judiciais	8	235.343	202.169	235.343	202.169	Provisões e contingências	19	894.069	674.276	914.377	674.276
Despesas antecipadas	10	317.325	300.567	356.446	303.551	Receitas diferidas	20	562.601	704.589	564.557	717.019
Transferências a longo prazo sobre o capital próprio	18	18.645	174.726	489	-	Empréstimos, financiamentos, arrendamentos financeiros e contraprestação contingente	21	1.811.037	1.509.471	2.222.067	1.509.471
Operações com derivativos	34	61.306	613.939	61.306	613.939	Debitários	21	120.924	755.047	120.924	755.047
Intangíveis	11	603.118	535.020	488.632	298.496	Operações com derivativos	34	151.686	23.011	151.686	23.011
		82.387.176	58.382.747	83.775.761	57.547.920	Outras obrigações	22	1.006.901	1.442.724	1.010.657	1.322.616
Ativo não circulante						Passivo não circulante		13.055.610	12.084.862	15.156.192	12.104.187
Aplicações financeiras em garantia		90.863	125.343	109.864	125.343	Impostos, taxas e contribuições	15	19.806	118.829	19.808	118.829
Ativos a receber, líquidas	6	217.621	190.288	330.451	299.405	Fornecedores	16	-	-	67.742	-
Ativos a receber	8,1	337.477	340.205	409.053	340.205	Impostos, taxas e contribuições	17	57.416	41.379	87.018	67.126
Ativos a receber judiciais	8,2	-	40.704	711.590	144.817	Tributos diferidos	8,2	155.951	-	-	-
Depósitos e aplicações judiciais	9	4.860.489	4.514.783	5.518.120	4.543.056	Provisões e contingências	19	5.077.839	4.440.756	5.890.319	4.461.654
Despesas antecipadas	10	28.632	24.346	30.609	26.223	Receitas diferidas	20	358.963	480.957	359.237	482.782
Operações com derivativos	34	417.558	152.843	417.558	152.843	Empréstimos, financiamentos, arrendamentos financeiros e contraprestação contingente	21	3.141.987	2.123.126	4.454.509	2.123.126
Outros ativos	11	55.228	94.703	62.799	94.925	Debitários	21	3.423.790	3.411.616	3.423.790	3.411.616
Investimentos	12	24.342.692	1.445.014	101.161	79.805	Operações com derivativos	34	82.421	24.133	82.421	24.133
Imobilizado, líquido	13	22.019.076	20.381.731	30.476.765	20.453.864	Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	33	76.616	456.129	85.343	456.129
Intangível, líquido	14	29.997.540	31.072.787	45.607.191	31.287.424	Outras obrigações	22	661.819	987.937	665.922	958.792
		97.572.695	73.137.128	101.685.064	73.065.288	Patrimônio líquido		68.567.242	44.950.095	68.567.242	44.950.095
						Capital social	23	63.571.416	37.798.110	63.571.416	37.798.110
						Reservas de capital	23	1.347.952	2.686.897	1.347.952	2.686.897
						Reservas de lucro	23	2.410.571	1.534.479	2.410.571	1.534.479
						Prêmio na aquisição de participação de acionistas não controladores	23	(75.388)	(70.448)	(75.388)	(70.448)
						Outros resultados abrangentes	23	25.468	232.465	25.468	232.465
						Dividendo adicional proposto	23	1.287.223	2.768.592	1.287.223	2.768.592
TOTAL DO ATIVO		97.572.695	73.137.128	101.685.064	73.065.288	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		97.572.695	73.137.128	101.685.064	73.065.288

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

continuação

Telefônica

vivo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Receita operacional líquida	24	34.003.769	32.993.687	40.286.815	34.999.989
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	25	(17.062.753)	(16.266.314)	(20.345.076)	(17.222.675)
Lucro bruto		16.941.016	16.707.373	19.941.739	17.777.294
Receitas (despesas) operacionais		(13.159.918)	(12.609.848)	(14.702.141)	(12.668.265)
Despesas com comercialização	25	(10.801.148)	(10.403.171)	(12.005.477)	(10.466.725)
Despesas gerais e administrativas	25	(1.687.878)	(1.773.582)	(2.142.459)	(1.803.803)
Outras receitas operacionais	26	503.944	482.788	538.239	510.628
Outras despesas operacionais	26	(974.835)	(909.883)	(1.092.444)	(908.385)
Lucro operacional		3.781.098	4.103.525	5.239.598	5.109.029
Receitas financeiras	27	3.763.877	1.869.331	4.728.665	1.983.386
Despesas financeiras	27	(4.236.194)	(2.341.430)	(5.576.634)	(2.345.381)
Resultado de equivalência patrimonial	12	748.526	742.628	2.036	6.940
Lucro antes dos tributos		4.054.307	4.374.054	4.393.456	4.753.974
Imposto de renda e contribuição social	28	(634.058)	(562.605)	(973.207)	(882.685)
Lucro líquido do exercício		3.420.249	4.836.659	3.420.249	4.836.659
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R\$)	29	2,15	4,12		
Lucro básico e diluído por ação preferencial (em R\$)	29	2,37	4,53		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Lucro líquido do exercício	3.420.249	4.836.659	3.420.249	4.836.659
Perdas não realizadas em investimentos disponíveis para venda	(1.870)	(7.643)	(1.870)	(7.643)
Tributos sobre perdas não realizadas em investimentos disponíveis para venda	636	2.599	636	2.599
Ganhos (perdas) com operações de derivativos	(1.234)	(5.044)	(1.234)	(5.044)
Tributos sobre ganhos (perdas) com operações de derivativos	227.167	335.169	227.167	335.169
Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira	(77.236)	(113.958)	(77.236)	(113.958)
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para resultado em exercícios subsequentes	149.931	221.211	149.931	221.211
Ganhos (perdas) atuais e efeito da limitação de ativos dos planos <i>superavituados</i>	21.679	(551)	21.679	(551)
Outros resultados abrangentes líquidos a serem reclassificados para resultado em exercícios subsequentes	170.376	215.616	170.376	215.616
Ganhos (perdas) atuais e efeito da limitação de ativos dos planos <i>superavituados</i>	408.628	(55.343)	408.628	(55.343)
Tributos sobre ganhos (perdas) atuais e efeito da limitação de ativos dos planos <i>superavituados</i>	(138.933)	18.817	(138.933)	18.817
Ganhos (perdas) com operações de derivativos	269.695	(36.526)	269.695	(36.526)
Tributos sobre ganhos (perdas) com operações de derivativos	(571.777)	(571.777)	(571.777)	(571.777)
Participação no resultado abrangente das subsidiárias	194.404	194.404	194.404	194.404
Outros resultados abrangentes líquidos que não serão reclassificados para resultado em exercícios subsequentes	(377.573)	(377.573)	(377.573)	(377.573)
Resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos	4.795	(4.795)	4.795	(4.795)
Resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos	3.478.242	5.115.749	3.478.242	5.115.749

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Caixa líquido das atividades operacionais	7.548.893	8.485.411	9.897.205	9.384.219	(824.952)	(800.302)	(949.386)	(800.302)
Caixa gerado nas operações	12.266.042	10.900.855	15.638.355	12.058.587	(520.740)	(397.070)	(782.860)	(538.693)
Lucro antes dos tributos	4.054.307	4.374.054	4.393.456	4.753.974	(1.076.328)	(531.236)	(982.525)	(538.693)
Depreciações e amortizações	5.657.646	5.273.256	6.814.951	5.295.589	(861.675)	(43.851)	(722.507)	(48.740)
Variações cambiais de empréstimos	(49.847)	96.038	613.927	96.038				
Variações monetárias	282.009	(2.437)	280.280	(4.990)				
Resultado de equivalência patrimonial	(748.526)	(742.628)	(2.036)	(6.940)				
Perdas na baixa/alienação de bens	45.545	39.662	66.029	37.934				
Perdas estimadas para a redução do valor recuperável das contas a receber	1.016.816	832.184	1.230.675	896.338				
Provisão (reversão) de fornecedores	288.769	(198.477)	265.072	(234.967)				
Baixas e reversões de perdas estimadas para a redução ao valor realizável dos estoques e obsolescência	(36.012)	(25.458)	(35.692)	(29.062)				
Planos de provisão e outros benefícios pós-emprego	35.239	33.690	36.666	33.691				
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, civis e regulatórias	877.645	546.191	993.508	546.204				
Despesas de juros	785.852	662.944	919.908	662.944				
Provisão para desmantelamento	51.822	10.931	58.396	10.931				
Provisão para programa de fidelização	3.223	907	3.223	907				
Outros	1.554	(8)	(8)					
Variações nos ativos e passivos operacionais	(4.717.149)	(2.415.444)	(5.741.150)	(2.674.368)				
Contas a receber	(1.573.764)	(1.791.735)	(1.841.659)	(1.859.857)				
Estoques	(63.764)	36.555	(81.820)	54.876				
Tributos a recuperar	(432.587)	(219.466)	(616.012)	(235.559)				
Despesas antecipadas	88.621	61.296	111.288	59.463				
Outros ativos circulantes	4.883	(12.862)	(104.706)	30.561				
Outros ativos não circulantes	33.351	33.062	(159.315)	29.612				
Pessoal, encargos e benefícios sociais	(164.768)	(258.834)	(169.220)	(260.109)				
Fornecedores	175.444	496.976	103.346	539.136				
Impostos, taxas e contribuições	(21.610)	618.024	78.436	617.886				
Caixa líquido das atividades de investimento	(18.601.377)	(7.333.582)	(14.625.707)	(7.607.642)				
Aquisições de imobilizado e intangível	(5.688.877)	(7.504.464)	(6.792.895)	(7.535.011)				
Caixa recebido na venda de ativo imobilizado	19.688	19.856	19.902	21.128				
Aquisição de sociedade	(8.903.954)	-	(8.528.985)	-				
Aumento de capital em controlada	(5.827.064)	-	-	-				
Resgate de aplicações financeiras em garantia	-	4.567	-	4.567				
Resgate (aplicações) de depósitos judiciais	13.224	(105.228)	(6.431)	(104.707)				
Dividendos e juros sobre o capital próprio recebidos	1.102.911	251.687	8	6.381				
Recebimento líquido dos contratos de derivativos na aquisição de sociedade	682.695	-	682.695	-				
Caixa líquido das atividades de financiamento	11.423.775	(3.627.824)	5.372.658	(3.627.824)				
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(2.279.518)	(1.563.272)	(8.710.587)	(1.563.272)				
Captações de empréstimos e debêntures	1.115.210	318.573	1.285.210	318.573				
Recebimento líquido dos contratos de derivativos	336.873	63.741	546.805	63.741				
Pagamentos referentes a grupamento de ações	-	(245)	-	(245)				
Pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio	(3.678.665)	(2.446.621)	(3.678.665)	(2.446.621)				
Aumento de capital	16.107.285	-	16.107.285	-				
Custos diretos em aumentos de capital	(89.605)	-	(89.605)	-				
Exercício do direito de resgate de acionistas	(87.805)	-	(87.805)	-				
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	371.291	(2.475.995)	644.156	(1.851.247)				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.835.304	6.311.299	4.692.689	6.543.938				
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.206.595	3.835.304	5.336.845	4.692.689				
Variação do caixa e equivalentes de caixa no exercício	371.291	(2.475.995)	644.156	(1.851.247)				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais)

	Prêmio na aquisição de participação social		Reservas de capital		Reservas de lucro			Dividendo adicional proposto	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido da Companhia
	social	societária	Reserva de ação	Outras reservas de capital	Reserva de Tesouraria	Reserva para expansão e modernização	Lucros acumulados			
Saldos em 31 de Dezembro de 2013	37.798.110	(70.448)	63.074	2.735.930	(112.107)	1.285.797	1.699	-	16.849	42.894.442
Dividendo adicional proposto do exercício de 2013	-	-	-	-	-	-	-	1.175.538	(1.175.538)	-
Instrumentos patrimoniais prescritos	-	-	-	-	-	-	-	207.442	-	207.442
Ajuste DIPJ - Incentivos fiscais	-	-	-	-	-	150	-	(150)	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	(36.526)	215.616	179.090
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	4.936.659	-	4.936.659
Destinação do lucro:										
Reserva legal	-	-	-	-	-	246.833	-	(246.833)	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	-	-	-	-	-	-	-	(2.092.000)	-	(2.092.000)
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	-	2.768.592	-	2.768.592
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	37.798.110	(70.448)	63.074	2.735.930	(112.107)	1.532.630	1.849	-	232.965	44.950.085
Dividendo adicional proposto do exercício de 2014	-	-	-	-	-	-	-	2.768.592	(2.768.592)	-
Instrumentos patrimoniais prescritos	-	-	-	-	-	-	-	494.001	-	494.001
Ajuste DIPJ - Incentivos fiscais	-	-	-	-	-	5.079	-	(5.079)	-	-
Cancelamento de ações em tesouraria, conforme AGE de 12/03/15	-	-	-	(112.107)	112.107	-	-	-	-	-
Aumento de capital - AGE 28/04/15	15.812.000	-	-	-	-	-	-	-	-	15.812.000
Custos diretos sobre os aumentos de capital (líquidos de tributos) conforme AGE 28/04/15	-	-	-	(58.657)	-	-	-	-	-	(58.657)
Aumento de capital - AGE 30/04/15	295.265	-	-	-	-	-	-	-	-	295.265
Custos diretos sobre os aumentos de capital (líquidos de tributos) conforme AGE 30/04/15	-	-	-	(3.776)	-	-	-	-	-	(3.776)
Aumento de capital - Incorporação de ações da GVTPart. - AGE 28/05/15	9.668.021	-	-	(1.188.707)	-	-	-	-	-	8.479.314
Exercício do direito de resgate - Aquisição GVTPart.	-	-	-	-	(87.805)	-	-	-	-	(87.805)
Prêmio na aquisição de participação societária pela TData	-	(4.940)	-	-	-	-	-	-	-	(4.940)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	264.990	(206.997)	57.993
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	3.420.249	-	3.420.249
Destinação do lucro:										
Reserva legal	-	-	-	-	-	171.013	-	(171.013)	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	-	-	-	-	-	-	-	(1.745.925)	-	(1.745.925)
Dividendos intermediários	-	-	-	-	-	-	-	(270.000)	-	(270.000)
Relação de lucros para expansão e modernização	-	-	-	-	-	-	700.000	(700.000)	-	-
Dividendo adicional proposto	-	-	-	-	-	-	-	1.287.223	-	1.287.223
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	53.571.416	(75.388)	63.074	1.372.683	(87.805)	1.703.843	6.928	-	25.468	68.567.242
Em 31.12.15										
Ações em circulação (em milhares)				</						

continuação

Telefônica

vivo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais)

Table with financial data for 2015 and 2014, split into 'Controladora' and 'Consolidado' columns. Rows include 'Receitas', 'Valor adicionado líquido produzido', and 'Recursos financeiros'.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a) Informações Gerais

Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), é uma sociedade por ações de capital aberto, tendo como objeto social a exploração de serviços de telecomunicações e o desenvolvimento das atividades necessárias à execução desses serviços...

b) Operação

A Companhia atua na prestação de serviços de telefonia fixa e de serviços de dados no Estado de São Paulo, por intermédio da concessão e autorização para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") e autorização para a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM")...

tecnologia VoIP, que possibilita a realização de chamadas via internet a custos mais baixos do que a telefonia convencional, utilizando circuitos dedicados.

A Companhia explora o SMP de acordo com as autorizações que lhes foram outorgadas. As autorizações de frequências concedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL") são renováveis, uma única vez, pelo prazo de 15 anos, mediante pagamento, a cada biênio após a primeira renovação, de ônus equivalentes a 2% de sua receita do ano anterior ao do pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais, relativa à aplicação dos Planos de Serviços Básicos e Alternativos (nota 22).

No âmbito para venda das sobras de radiofrequência nas faixas de 1.600 MHz, 1.900 MHz e 2.500 MHz, realizado pela ANATEL em 17 de dezembro de 2015, a Companhia foi vencedora em sete lotes na frequência de 2.500MHz, tendo ofertado o montante de R\$185.450, sendo: lote E2 DDD11 Grande São Paulo R\$110.250; lote E18 DDD21 Grande Rio R\$55.000; lote E39 DDD48 Florianópolis e região R\$500; lote E43 DDD51 Grande Porto Alegre R\$16.690; lote E46 DDD54 Caxias do Sul e região R\$2.085; lote E51 DDD63 Palmas e região R\$400; e lote E58 DDD67 Dourados e região R\$525.

Dessa maneira, a Companhia incrementará sua capacidade de prestação de serviço de comunicação 4G em importantes regiões do território nacional, com banda adicional de 10+10 MHz em complemento à banda de 20+20MHz adquirida na licitação de 2012.

O valor a ser pago e os termos de utilização observarão as regras estabelecidas no Edital e pela ANATEL. No âmbito para venda das faixas de frequência de 700 MHz nacionais para a prestação do SMP, realizado pela ANATEL em 30 de setembro de 2014, a Companhia foi a vencedora no lote 3 dentro os demais lotes ofertados.

Em 8 de dezembro de 2014, foi publicado no Diário Oficial da União ("DOU") o extrato do Termo de Autorização assinado junto à ANATEL.

O valor total desta licença foi de R\$2.770.320, sendo: R\$1.657.502 referente ao valor total da licença de 700 MHz, pago na data da assinatura do Termo de Autorização.

RS1.112.818 (transação sem efeito caixa, ajustado a valor presente), referente à parcela de responsabilidade da Companhia decorrente do contrato assinado junto à ANATEL, onde as operadoras vencedoras desta licitação, constituíram a Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV ("EAD"), a qual é responsável pela operacionalização de forma isonômica de todos os procedimentos de redistribuição de canais de TV e RTV e das soluções para os problemas de interferência prejudicial nos sistemas de radiocomunicação. Os recursos para estes procedimentos estão sendo repassados pelas operadoras em 4 parcelas anuais corrigidas pelo IGP-DI.

Os montantes foram registrados: (i) em licenças no ativo intangível, sendo amortizados pelos prazos remanescentes da licença estipulados no Termo de Autorização (nota 14); e (ii) em licenças de autorização no passivo circulante e não circulante, para o saldo remanescente a ser pago (nota 22).

A seguir, demonstramos um resumo das autorizações para a prestação do SMP, outorgadas para a Companhia.

Table titled 'Vencimentos das Autorizações' showing frequency bands (450 MHz, 700 MHz, 800 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 1900 MHz, 2100 MHz, 2.5 GHz) and their expiration dates across various regions like Região 1, Região 2, and Região 3.

- 1) Todos os termos de autorização das bandas A e B já foram renovados por mais 15 anos. Portanto, não cabe outra renovação (completado 30 anos de autorização).
2) Os termos de autorização da banda L que estavam atrelados às bandas A ou B foram renovados no mesmo período dessas bandas.
3) As bandas A e B que foram realinhadas à banda J passam a ter a mesma data para renovação dessa última (cálculo do preço de realinhamento contemplou esse ponto).
4) Em São Paulo somente nos municípios com CN de 13 a 19, a Companhia detém a licença de 450 MHz com vencimento em 18/10/27.
5) Paraná Setor 20 do PGO - municípios de Londrina e Tamarana.
6) Mato Grosso do Sul - Setor 22 do PGO - município de Paranaguá.
7) Goiás - Setor 25 do PGO - municípios de Buri Alegre, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Iumbiera, Paranaiguara e São Simão.
8) São Paulo - Setor 33 do PGO - municípios de Buri Alegre, Cachoeira Dourada, Brodosqui, Buri Alegre, Cajuá, Cássia dos Coqueiros, Colômbia, França, Gualira, Guará, Ipuã, Ituverava, Jardinópolis, Miguelópolis, Morro Agudo, Nupuranga, Orlandia, Ribeirão Corrente, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria e São Joaquim da Barra.
9) Estado de TA - n.º 42/2008 (MG) e TA n.º 21/2008 (SP), publicado no DOU de 29/4/08 e também em 30/4/08, apesar da ANATEL utilizar 30/4/08 para efeitos de controle, a Companhia utiliza a data mais conservadora de 29/4/08.
10) Próximos anos a serem renovados - banda E (MG - Setor 3 - CTBC).
11) Rio Grande do Sul - Setor 30 - municípios de Pelotas, Morro Redondo, Capão do Leão e Tururu.

As concessões e autorizações são outorgadas pela ANATEL, órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil, nos termos da Lei Geral das Telecomunicações ("LGT"), Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que foi alterada pela Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Sua atuação ocorre através da edição de regulamentos e planos complementares.

1. Acordo entre a Telefônica S.A. e a Telecom Itália, S.p.A.
seguinte, apresentam um breve histórico dos eventos ocorridos no acordo entre a Telefônica e a Telecom Itália, S.p.A. ("Telecom Itália").
TELECOM S.p.A. ("TELECOM") tem uma participação de 22,4% com direito a voto na Telecom Itália, sendo a maior acionista dessa companhia.
Telefônica detém controle indireto da Telefônica Brasil e a Telecom Itália detém participação indireta na TIM A. ("TIM"), empresa de telecomunicações no Brasil. Nem a Telefônica, nem a Telefônica Brasil e nem qualquer outra sociedade coligada à Telefônica têm qualquer influência, envolvimento ou poder de decisão sobre as atividades da TIM no Brasil e está legalmente e contratualmente impedida de exercer qualquer poder político decorrente de sua participação acionária indireta em relação às operações da TIM no Brasil. A TIM (Brasil) e a Telefônica Brasil completam em todos os mercados que atuam no Brasil em permanente tensão competitiva e, nesse contexto, assim como em relação aos demais agentes econômicos da indústria de telecomunicações, mantêm relações contratuais usuais e costumeiras entre si (muitas delas regulamentadas e fiscalizadas pela ANATEL) e/ou, conforme aplicável, de conhecimento da ANATEL e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), no contexto dos compromissos assumidos com esses órgãos para garantir a independência absoluta das suas operações.

Em 24 de setembro de 2013, a Telefônica realizou um acordo com os demais acionistas da TELCO, segundo o qual a Telefônica subscreviu e integrou um aumento de capital na TELCO mediante um aporte de 324 milhões de euros, recebendo como contraprestação ações sem direito a voto da TELCO. Como resultado desse aumento de capital, a participação da Telefônica no capital com direito a voto na TELCO não foi alterada, embora sua participação econômica tenha passado a ser de 66%. Desse modo, se manteve inalterada a governança da TELCO e, portanto, todas as obrigações da Telefônica de se abster de participar ou influenciar as decisões que afetam os mercados em que ambas as empresas estão presentes.

Em 16 de junho de 2014, os acionistas italianos da TELCO resolveram exercer o seu direito de requisição de cisão assegurada pelo Acordo de Acionistas da sociedade. A cisão foi aprovada em assembleia geral dos acionistas da TELCO no dia 9 de julho de 2014, sendo sujeita à autorização prévia das autoridades competentes, inclusive do CADE e da ANATEL no Brasil.

Em 22 de dezembro de 2014 e 12 de março de 2015, a ANATEL autorizou a cisão da TELCO, uma operação que teve efeitos na operação de permuta de ações ("swap") com a Vivendi S.A. ("Vivendi"). Na operação de swap acordada entre a Telefônica e a Vivendi, a Vivendi troca a totalidade de sua participação votante e parte de sua participação não votante na Companhia por uma parcela da participação indireta detida pela Telefônica na Telecom Itália, sujeita a determinadas condições como a proibição da Vivendi aumentar sua participação na Companhia.

Na 61ª sessão ordinária de julgamento do Tribunal do CADE, realizada em 25 de março de 2015, foi aprovada a cisão da TELCO e a operação de swap acordada entre a Telefônica e a Vivendi, sujeita à execução de acordos em controle de concentrações.



Telefônica

vivo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.585.157/0001-62 - NIRE: 35.3.001.5881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014. (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um controle, existindo apenas quando decisões sobre as atividades pertinentes exigirem consentimento unânime das partes que estiverem compartilhando o controle. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações após a aquisição de participação societária.

Quando uma mudança for demonstrada no patrimônio líquido, a Companhia reconhece sua participação no patrimônio líquido e na demonstração dos resultados subsequentes. As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam em acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer a perda de valor recuperável sobre estas investidas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução do valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução do valor recuperável de acordo com a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece na demonstração dos resultados.

Investimentos em veículos são avaliados sobre as investidas, a Companhia avalia e reconhece o valor contábil e o valor recuperável no momento da venda. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil e o resultado da venda.

As diferenças de valores, todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações e participação do patrimônio líquido entre a Companhia e suas controladas foram eliminadas. As variações cambiais do patrimônio líquido da Aliança (controle conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido da Companhia em outros resultados abrangentes (Diferença de conversão do investimento no exterior, nota 23).

Imobilizações líquidas são o custo de aquisição pelo conceito, líquido de depreciação e da provisão para a redução de valor recuperável, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), os quais foram registrados como tributos a recuperar e inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos.

Os custos do ativo são capitalizados até o momento em que estão nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem, são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específicas. Da mesma forma, gastos que representam melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados.

Os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando realizados. O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem do ativo imobilizado (terras e equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida, a qual não é desmantelamento de ativos (nota 19) e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo do contrato.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseadas em estudos técnicos. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos e termos de taxas de depreciação, e ajustes da forma prospectiva, quando for o caso. A vida útil em termos de meses é determinada com base no histórico de vida útil de bens semelhantes produzidos sob condições de uso semelhantes. Eventual ganho ou perda resultante da base do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Segue uma breve descrição dos principais bens que compõem o ativo imobilizado, nota 13:

- Equipamentos de comunicação: compreendem centrais de comunicação e controle, gateway, plataformas e outros equipamentos de comunicação;
- Equipamentos e meios de transmissão: compreendem estação rádio base, microcélulas, minicélulas, repetidores, antenas, rádios, roteiros de acesso, controladores, cabos, equipamentos de TV e outros equipamentos e meios de transmissão;
- Equipamentos de transmissão: compreendem aparelhos celulares, equipamentos de TV e outros equipamentos de transmissão;
- Infraestrutura: compreendem prédios, elevadores, equipamentos de ar-condicionado central, torres, postes, container, equipamento de energia, canalização subterrânea, suportes e proteções, benfeitorias em propriedades de terceiros e outros;
- Outros ativos imobilizados: compreendem veículos, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, equipamentos de tele supervisão, equipamentos de telemática, equipamentos de testes e medidas, mobiliários e outros bens de uso geral.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data de reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução do valor recuperável acumulada, se aplicável. Caso intangíveis demonstrados internamente, excluindo custos de desamortamento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no exercício em que for incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida, sendo:

- Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução do valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente;
- Ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados ao custo e não são amortizados, porém são avaliados em relação ao valor econômico do ativo. O período e o método de amortização, conforme o caso, sendo contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível;

Ativos intangíveis não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução do valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso haja mudança na vida útil de indícios para definida e definida em perspectiva. Após gastos com aquisição de investimentos em ativos intangíveis, os ativos intangíveis são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Seguem uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil definida, nota 14:

- Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução do valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente;
- Ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados ao custo e não são amortizados, porém são avaliados em relação ao valor econômico do ativo. O período e o método de amortização, conforme o caso, sendo contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível;

Ativos intangíveis não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução do valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso haja mudança na vida útil de indícios para definida e definida em perspectiva. Após gastos com aquisição de investimentos em ativos intangíveis, os ativos intangíveis são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Seguem uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil indefinida, nota 14:

- Ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados ao custo e não são amortizados, porém são avaliados em relação ao valor econômico do ativo. O período e o método de amortização, conforme o caso, sendo contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível;

Ativos intangíveis não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução do valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso haja mudança na vida útil de indícios para definida e definida em perspectiva. Após gastos com aquisição de investimentos em ativos intangíveis, os ativos intangíveis são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Seguem uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil indefinida, nota 14:

- Ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados ao custo e não são amortizados, porém são avaliados em relação ao valor econômico do ativo. O período e o método de amortização, conforme o caso, sendo contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível;

Ativos intangíveis não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução do valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso haja mudança na vida útil de indícios para definida e definida em perspectiva. Após gastos com aquisição de investimentos em ativos intangíveis, os ativos intangíveis são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Seguem uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil indefinida, nota 14:

- Ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados ao custo e não são amortizados, porém são avaliados em relação ao valor econômico do ativo. O período e o método de amortização, conforme o caso, sendo contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível;

Ativos intangíveis não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução do valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso haja mudança na vida útil de indícios para definida e definida em perspectiva. Após gastos com aquisição de investimentos em ativos intangíveis, os ativos intangíveis são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Seguem uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil indefinida, nota 14:

- Ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados ao custo e não são amortizados, porém são avaliados em relação ao valor econômico do ativo. O período e o método de amortização, conforme o caso, sendo contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível;

Ativos intangíveis não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução do valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso haja mudança na vida útil de indícios para definida e definida em perspectiva. Após gastos com aquisição de investimentos em ativos intangíveis, os ativos intangíveis são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

Seguem uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil indefinida, nota 14:

- Ativos intangíveis com vida útil indefinida são avaliados ao custo e não são amortizados, porém são avaliados em relação ao valor econômico do ativo. O período e o método de amortização, conforme o caso, sendo contabilizados por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível;

Análise de recuperabilidade dos ativos não financeiros
Atualmente o valor contábil líquido dos ativos é revisado com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa ("UGC") é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de vendas.

A estimativa do valor em uso de um ativo ou UGC, de fluxos de caixa futuros esperados, são discriminadas em seu valor contábil líquido de vendas. O valor líquido de vendas é determinado com base no custo líquido de venda ("CLV") ("CAPM") (Módulo de Precificação de Ativos) antes dos impostos, que reflete o custo médio ponderado de capital e os riscos específicos do ativo ou UGC.

O valor líquido de vendas é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases cumulativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas arbitrais à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com uma semelhante.

As perdas em operações continuadas, incluindo a desvalorização de estoques, são reconhecidas na demonstração dos resultados em contas de despesas compatíveis com a função dos ativos. Para os ativos, excluindo o UGC, é efetuada uma avaliação em cada data de encerramento de exercício para identificar se há alguma indicação de que as perdas do valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não ser necessárias. As perdas do valor recuperável anteriores reconhecidas são revertidas em exercícios futuros.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGCs, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável.

Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos:

- Ativos e testes de perda por redução do valor recuperável de UGC é efetuada anualmente na data do encerramento do exercício ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Quando o valor recuperável é maior do que seu valor contábil, uma provisão para valor recuperável é revertida. As perdas do valor recuperável relativas ao UGC não podem ser revertidas em exercícios futuros.

Ativos intangíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução do valor recuperável anualmente na data, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

Avaliação do valor em uso: As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são:

- Receitas: As receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas de mercado frente ao PIB e a participação da Companhia neste mercado;
- Custos e despesas operacionais: Os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, incluindo despesas administrativas;
- Investimentos em bens de capital: Os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura necessária para viabilizar a oferta dos serviços;
- Premissas chave são baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

As testes de recuperabilidade dos ativos imobilizados e intangíveis da Companhia e controladas não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, visto que o valor recuperável excede o seu valor líquido contábil na data de avaliação.

Combinações de negócios e UGCs
A aquisição de ativos intangíveis é avaliada pelo método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pelo valor justo da contraprestação transferida, baseada no custo de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na aquisição.

Para cada participação de não controladores, a Companhia mensura a participação de não controladores na aquisição pelo valor justo com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na aquisição. Custos diretamente atribuíveis à aquisição devem ser contabilizados como despesas quando incorridos. Ao adquirir um negócio, os ativos adquiridos e passivos financeiros assumidos são avaliados com o objetivo de classificar e aloca-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embudados existentes em negociações hospedadas na adquirida.

Se a combinação de negócios for realizada em etapas, o valor justo na data de aquisição da participação é atribuído a negociações for realizadas em etapas e avaliado e valor justo na data de aquisição, sendo os impactos reconhecidos na demonstração dos resultados.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou passivo deverão ser reconhecidas na demonstração dos resultados ou em outros resultados abrangentes. Contraprestação contingente na aquisição de um negócio que não é classificada como capital próprio é mensurada subsequentemente pelo valor justo por meio do resultado, sendo ou não enquadrada no âmbito da IFRS 3.

Inicialmente, o UGC é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiríveis (ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos). Se a contraprestação for maior do que o valor justo dos ativos líquidos adquiríveis, a diferença é reconhecida como ganho na demonstração dos UGCs e reconhecimento inicial, o UGC é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas de UGCs recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o UGC adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado às UGCs que se espera que seja beneficiada pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades. Quando um UGC faz parte de UGCs e uma parcela dessa unidade for alienada, o UGC alienado e parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O UGC alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação às UGCs mantidas.

Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente
1) UGCs Financeiras e reconhecidas
Ativos financeiros são reconhecidos no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, como empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A classificação dos seus ativos financeiros é determinada no momento do seu reconhecimento inicial, quando da forma parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente a valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à compra do ativo financeiro. (reserva a entrega de bens dentro de um cronograma estabelecido e o prazo de amortização no mercado (reserva regular) são reconhecidas na data da operação, ou seja, a data em que há o compromisso de comprar ou vender o bem.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes na data da operação, ou instrumentos financeiros cotados e não cotados e instrumentos financeiros derivativos. A mensuração subsequente
2) UGCs Financeiras e reconhecidas
Ativos financeiros são reconhecidos no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, como empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A classificação dos seus ativos financeiros é determinada no momento do seu reconhecimento inicial, quando da forma parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente a valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à compra do ativo financeiro. (reserva a entrega de bens dentro de um cronograma estabelecido e o prazo de amortização no mercado (reserva regular) são reconhecidas na data da operação, ou seja, a data em que há o compromisso de comprar ou vender o bem.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes na data da operação, ou instrumentos financeiros cotados e não cotados e instrumentos financeiros derivativos. A mensuração subsequente
3) UGCs Financeiras e reconhecidas
Ativos financeiros são reconhecidos no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, como empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A classificação dos seus ativos financeiros é determinada no momento do seu reconhecimento inicial, quando da forma parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente a valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à compra do ativo financeiro. (reserva a entrega de bens dentro de um cronograma estabelecido e o prazo de amortização no mercado (reserva regular) são reconhecidas na data da operação, ou seja, a data em que há o compromisso de comprar ou vender o bem.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes na data da operação, ou instrumentos financeiros cotados e não cotados e instrumentos financeiros derivativos. A mensuração subsequente
4) UGCs Financeiras e reconhecidas
Ativos financeiros são reconhecidos no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, como empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A classificação dos seus ativos financeiros é determinada no momento do seu reconhecimento inicial, quando da forma parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente a valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à compra do ativo financeiro. (reserva a entrega de bens dentro de um cronograma estabelecido e o prazo de amortização no mercado (reserva regular) são reconhecidas na data da operação, ou seja, a data em que há o compromisso de comprar ou vender o bem.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes na data da operação, ou instrumentos financeiros cotados e não cotados e instrumentos financeiros derivativos. A mensuração subsequente
5) UGCs Financeiras e reconhecidas
Ativos financeiros são reconhecidos no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, como empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A classificação dos seus ativos financeiros é determinada no momento do seu reconhecimento inicial, quando da forma parte das disposições contratuais do instrumento.

Todos os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente a valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à compra do ativo financeiro. (reserva a entrega de bens dentro de um cronograma estabelecido e o prazo de amortização no mercado (reserva regular) são reconhecidas na data da operação, ou seja, a data em que há o compromisso de comprar ou vender o bem.

X

continua





continuação

Telefônica vivo

Telefônica Brasil S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Após mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente na reserva de disponíveis para venda no grupo de outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável, dos juros calculados utilizando o método de juros efetivos e dos ganhos ou perdas com variação cambial sobre ativos monetários que são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Quando o investimento em derivativos ou quando for determinada perda por redução ao valor recuperável, os ganhos ou as perdas acumulados anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes devem ser reconhecidos na demonstração dos resultados.

O valor justo de ativos financeiros disponíveis para a venda denominados em moeda estrangeira é mensurado nessa moeda estrangeira e convertido utilizando-se a taxa de câmbio à vista vigente na data de encerramento das demonstrações financeiras. As variações do valor justo atribuíveis a diferenças de conversão que resultam de uma mudança do custo amortizado do ativo são reconhecidas na demonstração dos resultados, e as demais variações são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

Desreconhecimento (baixas):

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;
 - Ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (ii) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) não ocorrer a transferência mas a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.
- Quando ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido o risco substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, o mesmo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo com esse ativo.

k.2) Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e controladas avaliam na data do encerramento do exercício se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não é recuperável. Uma perda só existe se, e somente se, houver evidência objetiva da ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" ocorrido) e tenham impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possam ser razoavelmente estimados.

Evidência de perda por redução ao valor recuperável pode incluir indicadores de que as partes tomadoras do empréstimo estão passando por um momento de dificuldade financeira relevante. A probabilidade de que as mesmas irão entrar em falência ou outro tipo de reorganização financeira, default ou atraso de pagamento de juros ou principal pode ser indicada por uma queda mensurável do fluxo de caixa futuro estimado, como mudanças em vencimento ou condição econômica relacionados com defaults.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A Companhia e controladas avaliam individualmente se existem evidências claras de perda por redução ao valor recuperável de cada ativo financeiro que seja individualmente significativa, ou em conjunto para ativos financeiros que sejam individualmente insignificativos. Se houver a conclusão que não existe evidência de perda por redução ao valor recuperável para um ativo financeiro individualmente avaliado, quer significativo ou não, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e avaliado em conjunto em relação à perda por redução ao valor recuperável. Ativos que são avaliados individualmente para fins de perda por redução ao valor recuperável e para os quais uma perda por redução ao valor recuperável seja ou continue a ser reconhecida não são incluídos em uma avaliação conjunta de perda por redução ao valor recuperável.

Quando houver evidência clara da ocorrência da redução do valor recuperável, o valor da perda é mensurado como a diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo perdas de crédito futuras esperadas ainda não incorridas). O valor presente dos fluxos de caixa futuros é descontado pela taxa de juros efetiva original para o ativo financeiro.

O valor contábil do ativo é reduzido por meio de uma provisão e o valor da perda é reconhecido na demonstração dos resultados. Os empréstimos, juntamente com a correspondente provisão, são baixados quando não há perspectiva realista de sua recuperação futura e todas as garantias tenham sido realizadas ou transferidas para a Companhia ou controladas. Se, em um exercício subsequente, o valor da perda estimada de valor recuperável aumentar ou diminuir devido a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a perda anteriormente reconhecida é aumentada ou reduzida ajustando-se a provisão. Em caso de eventual recuperação futura de um valor baixado, essa recuperação é reconhecida na demonstração dos resultados.

Investimentos financeiros disponíveis para venda

A Companhia e controladas avaliam na data de encerramento do exercício se há alguma evidência objetiva de que o investimento não é recuperável.

Para investimentos em instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, evidência objetiva inclui uma perda significativa e prolongada no valor justo dos investimentos, abaixo de seu custo contábil.

Quando há evidência de perda por redução ao valor recuperável, a perda acumulada (mensurada pela diferença entre o custo de aquisição e o valor justo corrente, menos a perda por redução ao valor recuperável que tenha sido previamente reconhecida na demonstração dos resultados) é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado. Aumentos no valor justo após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável são reconhecidos diretamente no resultado abrangente.

No caso de instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda, a perda por redução ao valor recuperável é avaliada com base nos mesmos critérios utilizados para ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado. Contudo, o valor registrado por perda por redução ao valor recuperável é a perda cumulativa mensurada pela diferença entre o custo amortizado e o valor justo corrente, deduzido de qualquer perda por redução ao valor recuperável no investimento previamente reconhecido na demonstração dos resultados.

Subsequentemente, os juros são computados pela taxa de juros efetiva utilizada para descontar o fluxo de caixa futuro para a perda por redução ao valor recuperável sobre o valor contábil reduzido do ativo. A receita de juros é contabilizada no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando, em um exercício subsequente, o valor justo de um instrumento de dívida aumentar e esse aumento puder objetivamente ser relacionado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável da demonstração dos resultados, a perda por redução ao valor recuperável não é revertida.

k.3) Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, é determinada a classificação de seus passivos financeiros dentre as seguintes possibilidades: passivo financeiro a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, contas a pagar ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso.

Passivos financeiros inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são avaliados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos.

Os passivos financeiros da Companhia e controladas incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado: são os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não satisfazem os critérios de contabilização de hedge definidos pela norma correspondente.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Companhia e controladas não designaram nenhum passivo financeiro a valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial.

Empréstimos e financiamentos: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento (baixas)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirada.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo montante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração dos resultados.

k.4) Instrumentos financeiros derivativos

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente (ou executivo) de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos e contabilização de hedge

A Companhia e controladas utilizam instrumentos financeiros derivativos, como swaps de moeda e taxa de juros e contratos a termo de moeda para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio. Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo. Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Dispersar ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração dos resultados, com exceção da parcela eficaz dos hedges de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

Para fins de contabilização de hedge, podemos classificar como: hedge de fluxo de caixa e hedge a valor justo. No reconhecimento inicial de uma relação de hedge, a Companhia e controladas classificam formalmente e documentam a relação de hedge, à qual desejam aplicar contabilidade de hedge, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da Administração para levar a efeito o hedge. A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, o item e transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de hedge e a forma em que a Companhia e controladas avaliam a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de hedge.

Quanto ao hedge de fluxos de caixa, a demonstração do caráter altamente provável da transação prevista e objeto do hedge, assim como os períodos previstos para a transferência dos ganhos ou perdas decorrentes dos instrumentos de hedge do patrimônio líquido para o resultado, são também incluídos na documentação da relação de hedge. Espera-se que essas hedges sejam altamente eficazes para compensar mudanças no valor justo ou fluxos de caixa, sendo permanentemente avaliados para verificar se foram, de forma efetiva, altamente eficazes ao longo de todos os períodos base para os quais foram destinados.

Os contratos da Companhia e controladas são classificados como hedges de fluxo de caixa, quando fornecem proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um passivo reconhecido que possa afetar o resultado, e de valor justo quando fornecer proteção contra a exposição às alterações no valor justo do item identificado de certos passivos que seja atribuível a um risco particular (variação cambial) e possa afetar o resultado.

Hedges de fluxo de caixa

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) a parte eficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada da gestão de risco para uma relação de hedge em particular exclui a avaliação da eficácia da hedge um componente específico do ganho ou perda, ou os respectivos fluxos de caixa do instrumento de hedge, essa componente do ganho ou perda excluído é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração dos resultados quando a transação objeto da hedge afetar o resultado; por exemplo quando a receita ou despesa financeira objeto de hedge for reconhecida ou quando uma venda prevista ocorrer. Quando o item objeto da hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro.

Se o instrumento de hedge expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rollover (como parte da estratégia de hedging), ou se a sua classificação como hedge for revogada, ou quando a contabilidade deixar de cumprir os critérios de contabilização de hedge, os ganhos ou perdas anteriormente contabilizados no patrimônio líquido permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido.

A Companhia e controladas utilizam contratos de câmbio a termo para oferecer proteção contra a exposição ao risco cambial relacionada a transações previstas futuras altamente prováveis e a compromissos firmes.

Hedges de valor justo

Hedges de valor justo que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) o ganho ou a perda resultante das mudanças do valor justo de um instrumento de hedge é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados; e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuído ao risco coberto é registrada como ajuste do valor contábil do item coberto e reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Para hedges a valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo restante do hedge utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ter início tão logo se faça um ajuste e durará, no máximo, até a data em que o item objeto de hedge deixa de ser ajustado para refletir mudanças no valor justo atribuído ao risco que está sendo objeto de hedge.

Se o item objeto de hedge for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de hedge, a variação acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuído ao risco objeto de hedge será reconhecida como ativo ou passivo, com reconhecimento do correspondente ganho ou perda na demonstração dos resultados.

Classificação entre circulante e não circulante

Instrumentos derivativos são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratados.

Quando um derivativo como hedge econômico (e não aplicar contabilidade de hedge), for mantido por um período superior a 12 meses após a data do balanço, o derivativo é classificado como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item correspondente. Os instrumentos derivativos e classificados como hedge eficazes, são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de hedge.

O instrumento derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante apenas quando uma alocação contábil puder ser feita.

m) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: i) no mercado principal para o ativo ou passivo; ou ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou controladas.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizarão ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizará o ativo de forma ideal.

A Companhia e controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis.

Para todos os ativos e passivos que o valor justo deva ser mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras o seu valor justo é categorizado dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1:** preços de mercado cotados (não ajustados) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e
- Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja observável.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base no nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento do exercício social.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia e controladas determinam classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme descrito anteriormente.

No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, não houve transferências entre aplicações de valor justo de nível 3 e níveis 1 e 2.

n) Custos de empréstimos

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo superior a 18 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo.

Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

Durante os exercícios de 2015 e 2014, a Companhia e controladas não capitalizaram nenhum dos custos de empréstimos.

o) Juros sobre o capital próprio e dividendos

Juros sobre o capital próprio

Pela legislação brasileira é permitido às sociedades pagarem juros sobre o capital próprio, desde que os pagamentos de dividendos porém são dedutíveis para fins de apuração dos tributos sobre a renda. A Companhia e controladas, para fins de atendimento à legislação tributária brasileira provisionam nos seus livros contábeis o montante devido em contrapartida à conta de despesa financeira no resultado do exercício, para fins de apresentação destas demonstrações financeiras revertido à rubrica despesa em contrapartida a um débito de nível patrimonial líquido, resultando no mesmo tratamento contábil dos dividendos distribuídos. Os juros sobre o capital próprio aos acionistas está sujeita a retenção de imposto de renda de 15%.

Dividendos

Os dividendos mínimos obrigatórios estão demonstrados nos balanços patrimoniais como obrigações legais (provisões no passivo circulante). Os dividendos em excesso a esse mínimo, ainda não aprovados para pagamento pela assembleia de acionistas, estão demonstrados como dividendo adicional proposto no patrimônio líquido. Após a aprovação pela assembleia de acionistas, os dividendos em excesso ao mínimo são transferidos para o passivo circulante, passando a caracterizar como obrigações legais.

p) Provisões

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que o saldo em recursos em evidência beneficiada econômica seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável do montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada contingência.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como civis, trabalhistas, tributárias e regulatórias. Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos como a provisão.

Provisões para demandas judiciais civis, trabalhistas, tributárias e regulatórias

A Companhia e controladas são partes em demandas administrativas e judiciais de natureza trabalhista, tributária e regulatória, tendo sido constituído no mesmo tratamento contábil em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências



continuação

Telefônica vivo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Planos de provisão e outros benefícios pós-emprego

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

Valor Justo de Instrumentos Financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível.

Ativo Imobilizado e Intangível de Vida Útil Definida

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado e intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação e o valor justo na data de aquisição, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

Reconhecimento de receita - Programa de Fidelização de Cliente

A Companhia estima o valor justo dos pontos atribuídos no âmbito do programa de fidelização de clientes através da aplicação de técnicas estatísticas. As entradas para o modelo incluem fazer suposições sobre as taxas de resgate esperadas, o mix do produtos que estarão disponíveis para resgate no tempo e preferências dos clientes quanto à utilização dos pontos.

Acordos que combinam mais de um elemento

A determinação do valor justo de cada elemento em um acordo de múltiplos elementos, requer estimativas complexas devido à natureza do negócio. Uma possível alteração nas estimativas de valor justo poderia afetar a distribuição das receitas entre os componentes e, consequentemente as receitas diferidas.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera.

A Companhia e controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade da Companhia ou controladas de gerar lucros tributáveis ao longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de vários fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e do momento esperado dos pagamentos desses impostos.

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente com consequência de um evento passado, cuja liquidação requer uma saída de recursos que é considerada provável e que pode ser estimada com confiabilidade.

Moeda funcional e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia e do Real

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia é o Real. As transações em moeda estrangeira foram convertidas com base na taxa de câmbio da data da transação.

Conversão de transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio ("Pax") na data da transação e convertidos subsequentemente usando a Pax na data das demonstrações financeiras.

Participação de empregados nos resultados

A Companhia e controladas possuem obrigações decorrentes dos contratos de trabalho com seus empregados, reconhecendo estas provisões durante o exercício. São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados.

Transações envolvendo pagamento em ações

A Companhia e controladas mensuram o custo de transações liquidadas com ações emitidas pela controladora (Telefônica), para seus dirigentes e empregados baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data de sua outorga, utilizando modelo binomial de valorização.

Ações em tesouraria

Instrumentos patrimoniais próprios que são reacquiridos (ações de tesouraria) são reconhecidos ao custo e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração dos resultados na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos patrimoniais próprios da Companhia.

Informações por segmento

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na decisão sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC") foi preparada conforme o IAS 7/PCP 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando-se o método indireto.

Demarcação do Valor Adicionado (DVA)

A Demarcação do Valor Adicionado ("DVA") é apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira e foi preparada seguindo o CPC09 - Demonstração do Valor Adicionado. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes (stakeholders).

Aquisição da GVT Participações S.A. ("GVTPart")

A Companhia, na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, informou ao mercado que, em 28 de maio de 2015, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (AGE), a ratificação do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças (Stock Purchase Agreement and Other Covenants) celebrado entre a Companhia, na qualidade de "Compradora", e a Vivendi e suas subsidiárias (Société d'Investissements et de Gestion 108 SAS - "FRHolding 108" e Société d'Investissements et de Gestion 72 S.A.), na qualidade de "Vendedoras", por meio do qual a totalidade das ações de emissão da GVTPart, foi adquirida pela Companhia.

A contraprestação pela aquisição das ações da GVTPart, foi efetuada da seguinte forma:
- Uma parcela de R\$ 4.663 milhões paga à vista e em dinheiro, após os ajustes determinados nos termos do contrato, na data de fechamento; e
- Uma parcela em ações de emissão da Companhia entregues à FRHolding 108 em decorrência da incorporação de ações da GVTPart, pela Companhia, representativas de 12% do capital social da Companhia após a incorporação de ações.

Em decorrência da incorporação de ações da GVTPart, o capital da Companhia foi aumentado em R\$9.666.021, mediante a emissão de 58.597.326 ações ordinárias e 134.320.885 ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, considerando o valor econômico das ações incorporadas, apurado por meio do método do fluxo de caixa descontado, com base no Laudo de Valor Econômico da GVTPart elaborado por empresa especializada, em conformidade com o disposto no artigo nº 252, parágrafo 1º, combinado com o artigo nº 8, ambos da Lei nº 6.404/76. A diferença entre o valor econômico das ações incorporadas e o valor de mercado das ações emitidas na data de fechamento da transação foi reconhecida em "Outras Reservas de Capital" no montante de R\$1.188.707.

Esta operação estava sujeita à obtenção das autorizações societárias e regulatórias aplicáveis, incluindo o CADE e a ANATEL, além de outras condições que se classificam dentre as usualmente aplicáveis a esse tipo de operação. A ANATEL aprovou nos termos do Ato 448, de 22 de janeiro de 2015, publicado no DOU de 26 de janeiro de 2015 e o CADE aprovou na 61ª sessão ordinária do julgamento do Tribunal de Defesa da Condição de Mercado, realizada em 25 de março de 2015 e publicada no DOU de 31 de março de 2015.

Como consequência da aquisição em 28 de maio de 2015, a Companhia passou a ser a controladora de ações da GVTPart, e indireta da GVT. A GVTPart, tem sede no Brasil e tem como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa, serviços de dados, serviços de comunicação multimídia e televisão por assinatura em todo o território nacional.

De acordo com o IFRS 3 (RYCPC 15 (R1) - Combinações de Negócios, as aquisições de negócios não contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transaria em uma combinação de negócios mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

O preço de aquisição, está demonstrado a seguir.
Contraprestação bruta em dinheiro (Euros 4.663 bilhões)
(-) Ajustes do Contrato (Dívida Líquida)
Montante da contraprestação líquida em dinheiro
(+1) Contraprestação Contingente
(+2) Contraprestação em Ações a Valor Justo
(-) Ganhos com Cash Flow Hedge sobre a Operação, líquidos de tributos (a)
(-) Reembolso conforme cláusulas 2.2.4 e 2.2.5 do SPA
Contraprestação total, líquida de Cash Flow Hedge

Operações com derivativos, referem-se a hedges de fluxo de caixa para proteger o montante exposto a variação cambial em euros devido à Vivendi, referente a aquisição da GVTPart.
Demonstramos a seguir, a composição do valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos no montante de R\$4.426.373, bem como o ágio gerado na data da aquisição. Adicionalmente, a seguir são detalhados os montantes de valor justo alocados a cada grupo de conta, que consideram atualizações da última divulgação por novos fatos e que seguem as normas contábeis é permitido durante um período de 12 meses contados da data de aquisição.

Table with 2 columns: Ativo circulante and Passivo circulante. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber, Estoques, Tributos a recuperar, Outros ativos, Ativo não circulante, Intangível, líquido (2), Valor justo dos ativos adquiridos.

Inclui a alocação do valor da mais valia de itens do imobilizado (RS409.601).
Inclui a alocação do valor justo atribuído a marca (RS59.000) e a carteira de clientes (RS2.523.000) e a mais valia e outros intangíveis (RS20.394).
Inclui a alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente (RS512.648).
Refer-se ao valor do ágio apurado na aquisição da GVTPart com a expectativa de sinergias futuras da combinação dos negócios da adquirida, que poderá vir a ser utilizado para fins fiscais, com parcela indetectável atualmente estimada em R\$549.413, o qual encontra-se em fase de revisão e ajustes da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da GVTPart.

A aquisição do controle da GVTPart, pela Companhia teve como objetivo principal propiciar a integração dos negócios de telecomunicações fixas, móveis, dados e TV no Brasil, de forma a poder operar de maneira eficiente. A aquisição da GVTPart, permite à Companhia obter sinergias significativas em receitas e custos, gerando oportunidades de melhorias trazidas tanto no mercado pessoal quanto no corporativo, além de permitir a otimização de investimentos, melhoria da qualidade do serviço, redução da custos de conteúdo, aquisição e plataforma no negócio de TV por assinatura, devido às economias com o aumento de escala e, por último, na redução das despesas gerais e administrativas, não afetando o potencial de crescimento da Companhia.

Os métodos e premissas utilizados para a determinação desses valores justos foram os seguintes:
Carteira de clientes
A carteira de clientes foi avaliada pelo método MEEEM ("Multi-period Excess Earnings Method"), que é baseado em um cálculo de desconto de fluxos de caixa dos benefícios econômicos futuros atribuíveis à base de clientes, líquidas das eliminações das obrigações de contribuições implicadas em sua geração. Para estimar a vida útil remanescente da base de clientes, foi feita uma análise da duração média das relações com os clientes utilizando-se de um método de taxa de rotatividade.
O objetivo dessa análise de vidas é estimar uma curva de subsistência que previja os perfis de rotatividade futuros associados à atual base de clientes. Como aproximação da curva de subsistência dos clientes, foram consideradas as denominadas "curvas de low". O valor justo alocado à carteira de clientes na data de aquisição foi de R\$2.523.000, o qual será amortizado pelo prazo médio de 7,77 anos.

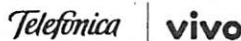
Marca
O valor justo da marca "GVT" foi calculado considerando o método de "relief-from-royalty". De acordo com este método, o valor do ativo é determinado capitalizando-se os royalties que são economizados pelo fato de ter a propriedade intelectual. Em outras palavras, o dono da marca obtém um lucro por possuir o ativo intangível em vez de ter de pagar royalties por sua utilização. A economia de royalties foi determinada aplicando-se uma taxa de royalties de mercado (expressa como uma porcentagem sobre receitas) às receitas futuras que se espera obter com a venda do produto ou serviço associado ao ativo intangível. Uma taxa de royalties de mercado é a taxa normalmente expressada como uma porcentagem das receitas líquidas, que um proprietário independente cobraria de um usuário interessado na utilização de um ativo de sua propriedade em uma transação de mercado, estando ambas as partes devidamente informadas. O valor justo alocado à marca na data de aquisição foi de R\$59.000, o qual será amortizado pelo prazo de 1,5 anos.

Contraprestação Contingente
Como parte do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças assinado entre a Companhia e a Vivendi, foi acordada uma contraprestação contingente relativa ao depósito judicial efetuado pela GVT em parcelas mensais do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a amortização do ativo intangível, do processo de reestruturação societária concluído pela GVT em 2013. Em setembro de 2014, a GVT solicitou o cancelamento do recurso judicial e a devolução do montante depositado.
Caso a GVT tenha sido em levantar (reembolsar, restituir, compensar) este recurso, o mesmo será devolvido à Vivendi, desde que seja decorrente de uma decisão não apelável (rânsito em julgado) no prazo para a devolução é de até 15 anos.
O valor justo da contraprestação contingente na data de aquisição é de R\$344.217, registrado no passivo não circulante da Companhia no grupo "Empréstimos, financiamentos, arrendamentos financeiros e contraprestação contingente" (nota 21), o qual está sujeito à atualização monetária mensalmente, utilizando o índice SELIC. Valor Justo do Passivo Contingente

De acordo com o IFRS 3 (RYCPC 15 (R1) - Combinações de Negócios, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo aos requerimentos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R\$512.648, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição (nota 19).

Table with 3 columns: Natureza, Na data da aquisição, Em 31/12/15. Rows include Tributárias, Trabalhistas, Cíveis, Regulatórias, Outras Informações, Análise do fluxo de caixa na aquisição, Custos de transação na aquisição, Caixa e equivalentes de caixa na sociedade adquirida, Caixa e equivalentes de caixa na sociedade adquirida (incluído em caixa nas atividades de investimento), Saldo líquido de caixa e equivalentes de caixa na aquisição.

continua



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Até a conclusão destas demonstrações financeiras, os custos da transação incorridos eram de R\$13.776, contabilizados no resultado da Companhia e incluídos nas despesas operacionais.

O valor justo das contas a receber de serviços prestados totaliza R\$947.378, o qual não difere do valor de livros composto por um valor bruto de R\$1.271.314, líquido de perdas estimadas para redução ao valor recuperável no valor de R\$323.936.

Desde a data de aquisição até a conclusão destas demonstrações financeiras, a GVTPart. contribuiu com R\$3.999.751 de receita operacional líquida combinada e R\$101.030 de lucro líquido combinado para a Companhia. A nota 36, demonstra os efeitos pró-forma da aquisição da GVTPart. sobre os resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Na data da conclusão da elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas a Companhia encontra-se em fase de revisão e ajustes da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da GVTPart. Esta análise que está sendo concluída em breve, assim que a Administração tiver todas as informações relevantes dos fatos, não ultrapassando o período máximo de 12 meses da data de aquisição.

RECEITA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Outras contas bancárias, Aplicações financeiras, Total.

As aplicações financeiras de curto prazo correspondem basicamente a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), baseados na variação da taxa dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI") com liquidez imediata, e são mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha.

CONTAS A RECEBER, LÍQUIDAS

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Valores futuros, Valores a futuro, Valores de interconexão, etc.

Os saldos consolidados das contas a receber não circulante incluem:

- Em 31 de dezembro de 2015, R\$217.621 (R\$190.288 em 31 de dezembro de 2014), referente ao modelo de negócios de revenda de mercadorias para pessoa jurídica, com prazo de recebimento até 24 meses. Em 31 de dezembro de 2015, o impacto do ajuste a valor presente era de R\$59.378 (R\$29.872 em 31 de dezembro de 2014).

A seguir, apresentamos os valores a receber, líquidos das perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber, por idade de vencimento:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include A vencer, Vencidas - 1 a 30 dias, etc.

Não havia cliente que representasse mais de 10% das contas a receber líquidas em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

A seguir, demonstramos as movimentações das perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Saldo em 31.12.13, Complemento líquido das perdas estimadas, etc.

Os saldos das contas a receber, circulante e não circulante referente ao arrendamento mercantil financeiro do produto "Soluciona TI", contemplam os seguintes itens:

Os principais componentes do imposto de renda e da contribuição social diferidos são demonstrados a seguir:

Table with columns: Saldo em 31.12.13, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Saldo em 31.12.14, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Saldos em 31.12.15, Resultados Abrengentes, Outros. Rows include Ativo diferido, IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa, etc.

o ativo diferido líquido, não circulante, é apresentado no balanço patrimonial da seguinte forma:

o ativo diferido líquido, não circulante, é apresentado no balanço patrimonial da seguinte forma:

Table with columns: Saldo em 31.12.13, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Saldo em 31.12.14, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Combinação de Negócios (*), Outros, Saldo em 31.12.15. Rows include Ativo diferido, IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa, etc.

Table with columns: Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Valor presente a receber, Receita financeira não realizada, etc.

Valor presente a receber
Receita financeira não realizada
Valor nominal a receber
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável
Valor líquido a receber
Circulante
Não circulante

O cronograma de vencimentos das contas a receber brutas do produto "Soluciona TI" em 31 de dezembro de 2015 era:

Table with columns: Consolidado, Valor nominal a receber, Valor presente a receber. Rows include A vencer até um ano, A vencer até cinco anos, Total.

Não existem valores residuais não garantidos que resultem em benefícios ao arrendador e nem pagamentos contingentes reconhecidos como receita durante o exercício.

ESTOQUES, LÍQUIDOS

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Materiais para revenda, Materiais para consumo, Outros estoques, etc.

(a) Inclui estoque de aparelhos celulares, smartcars e equipamentos de informática, entre outros. A seguir, demonstramos a movimentação das perdas estimadas para redução ao valor realizável e para obsolescência dos estoques:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Saldo em 31.12.13, Complemento das perdas estimadas, Reversão das perdas estimadas, etc.

Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência dos estoques estão incluídos nos custos das mercadorias vendidas (nota 25).

TRIBUTOS DIFERIDOS E A RECUPERAR

8.1) Tributos a recuperar

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include ICMS (a), Imposto de renda e contribuição social a recuperar (b), etc.

(a) Refere-se aos créditos gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado (cuja compensação ocorre em 48 meses); em pedidos de ressarcimento do ICMS pago para futuras que foram posteriormente canceladas; pela prestação de serviços; por substituição tributária; por diferencial de alíquota, entre outros.

(b) Refere-se aos créditos por antecipações de imposto de renda e contribuição social, os quais serão compensados com tributos federais a serem apurados futuramente.

(c) Refere-se a créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio e outros, que são utilizados como dedução nas operações do período e contribuição social retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

8.2) Tributos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são constituídos, considerando a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, os quais foram fundamentados em estudo técnico de viabilidade, aprovado pelo Conselho de Administração.

Os tributos diferidos foram constituídos no pressuposto de realização futura como segue:

(a) Imposto de renda sobre prejuízos fiscais e contribuição social sobre base negativa: representado pelo montante registrado, que conforme a legislação tributária brasileira poderá ser compensado no limite de 30% das bases apuradas nos próximos exercícios sem prazo de prescrição.

(b) Crédito fiscal incorporado: representado pelos benefícios fiscais oriundos de reestruturações societárias de ações por expectativa de rentabilidade futura, cujo aproveitamento fiscal obedece ao limite previsto na legislação tributária.

(c) Imposto de renda (IR) e Contribuição Social (CS) sobre diferenças temporárias: a realização ocorrerá por ocasião do pagamento das provisões, da efetiva perda estimada para redução ao valor recuperável das contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões.

o ativo diferido líquido, não circulante, é apresentado no balanço patrimonial da seguinte forma:

Table with columns: Saldo em 31.12.13, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Saldo em 31.12.14, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Saldos em 31.12.15, Resultados Abrengentes, Outros. Rows include Ativo diferido, IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa, etc.

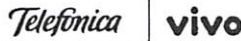
o ativo diferido líquido, não circulante, é apresentado no balanço patrimonial da seguinte forma:

Table with columns: Saldo em 31.12.13, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Saldo em 31.12.14, Demonstração dos resultados, Resultados Abrengentes, Combinação de Negócios (*), Outros, Saldo em 31.12.15. Rows include Ativo diferido, IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa, etc.

continua



continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0105881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Table with columns: Saldos em 31.12.13, Demonstração dos resultados, Resultados Abrangentes, Saldo em 31.12.14, Demonstração dos resultados, Resultados Abrangentes, Combinação de Negócios (*), Outros, Saldos em 31.12.15. Rows include Ativo diferido, Passivo diferido, and Total do ativo/passivo diferido.

Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:
Ativo diferido líquido, não circulante: 210.294
Passivo diferido líquido, não circulante: (1.202.182)

(*) Referem-se a tributos diferidos (IR e CS) decorrentes de combinações de negócios, sendo R\$610.873 da GVTPart. (nota 4) e R\$58.769 da TGLog (nota 12a).

Em 31 de dezembro de 2015, não foram reconhecidos créditos fiscais diferidos (IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa) nas controladas diretas e indiretas (Innoweb, GVT e GVTPart.) no montante de R\$481.203, pois não é provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que tais controladas possam utilizar os benefícios destas.

A seguir, apresentamos os montantes do imposto de renda diferido e da contribuição social diferida relativos a itens debitados ou creditados diretamente no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Table showing tax and social contribution differences for 2015 and 2014, categorized by Controladora and Consolidado.

A seguir, apresentamos os prazos de expectativa de realizações dos tributos diferidos líquidos. Os valores estão baseados em projeções que podem sofrer alterações no futuro.

Table showing expected realization periods for tax differences, with columns for Ano (2016-2021) and amounts for Controladora and Consolidado.

9. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou por apresentação de garantias são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para garantir a continuidade dos processos em discussão.

Table showing judicial deposits and blockages for 2015 and 2014, categorized by Controladora and Consolidado.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia e suas controladas mantinham diversos depósitos judiciais tributários, apresentando o montante consolidado de R\$3.374.764 (R\$2.665.757 em 31 de dezembro de 2014). Na nota 19, apresentamos maiores detalhes sobre os assuntos que originaram os principais depósitos judiciais.

A seguir, apresentamos uma breve descrição dos principais depósitos judiciais tributários:

Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
A Companhia e a TData possuem discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) ação realizada com créditos decorrentes de pagamentos a maior, não reconhecidos pelo fisco; (ii) débito fiscal em face do recolhimento a menor, em virtude de divergências nas declarações acessórias ("DCTF"); e (iii) discussões referentes às alterações da alíquota e aumento das bases de cálculo promovidas pela Lei nº 9.718/98.

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$35.272 (R\$33.040 em 31 de dezembro de 2014).

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)
A Companhia está envolvida em discussões judiciais cujo objeto visa afastar a incidência da CIDE sobre remessas de recursos efetuadas para o exterior, oriundas de contratos de transferência de tecnologia, licenciamento de marcas e softwares etc.

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$164.482 (R\$153.759 em 31 de dezembro de 2014).

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL)
A ANATEL realiza a cobrança da Taxa de Fiscalização de Instalação ("TFI") sobre a prorrogação das licenças concedidas e sobre as estações rádio base, estações móveis e radiodifusão, por entender que a prorrogação seria ato genérico da TFI e que as estações móveis, ainda que da titularidade de terceiros, também estão sujeitas a TFI. A Companhia e a TData questionam em âmbito judicial a referida taxa.

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$1.008.771 (R\$929.880 em 31 de dezembro de 2014).

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)
A Companhia possui discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) não retenção de IRRF sobre remessas ao exterior a título de tributo suntuário; (ii) não retenção de IRRF sobre recebimento de juros sobre o capital próprio; e (iii) IRRF incidente sobre rendimento com aluguéis e royalties, trabalho assalariado e aplicações financeiras de renda fixa.

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$67.996 (R\$63.295 em 31 de dezembro de 2014).

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
A Companhia possui discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) débitos referentes a compensação de pagamento a maior de IRPJ não homologadas pela Receita Federal do Brasil; (ii) exigência de estimativas da IRPJ e ausência de recolhimento de débitos no Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais ("SIEF"); e (iii) recolhimento a menor do IRPJ.

A GVTPart. possui discussão judicial que envolve o direito de amortizar mensalmente a despesa relativa ao órgão oriundo da aquisição da GVTPart. pela Vivendi, sobre valores de IRPJ e CSLL deduzidos (nota 4).

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$410.412 (R\$30.325 em 31 de dezembro de 2014).

Contribuição à Empresa Brasileira de Comunicação (CEBC)
O Sindicato das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal ("Sindtelbras") discute judicialmente, em nome das associadas, a Contribuição ao Fomento da Radiodifusão Pública à EBC, criada pela Lei nº 11.652/08. A Companhia e controladas, como associadas ao sindicato, efetuaram depósitos judiciais dos valores relativos à referida contribuição.

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$858.630 (R\$672.593 em 31 de dezembro de 2014).

Contribuição Previdenciária, Seguro-Acidente de Trabalho (SAT) e Verbas para Terceiros (INSS)
A Companhia possui discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) SAT e verbas destinadas a terceiros (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE); (ii) responsabilidade solidária por cessão de mão de obra; (iii) diferença de alíquota de SAT (aliquotas de 1% para 3%); e (iv) premiações.

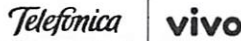
A GVTPart. possui discussões judiciais que envolvem a cobrança de contribuição previdenciária (cota patronal), SAT e verbas para terceiros sobre os seguintes eventos: auxílio maternidade, tempo constitucional de férias e 15 primeiros dias de afastamento por doença ou acidente.

Em 31 de dezembro de 2015, o saldo consolidado dos depósitos judiciais totalizava R\$118.425 (R\$102.820 em 31 de dezembro de 2014).

Table showing participation in equity and balance sheet summary for 2015 and 2014, categorized by Controladas Integrais and Controladas em Conjunto.

Table showing participation in equity and balance sheet summary for 2015 and 2014, categorized by Controlada Integral and Controladas em Conjunto.

continua



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Table with columns for Em 31.12.15 and Em 31.12.14, comparing Controladas Integrals, Controladas em Conjunto, and Controlada Integral. Rows include Patrimônio Líquido, Total do passivo e patrimônio líquido, and Valor contábil do investimento.

Table titled 'Resumo da Demonstração de Resultados' comparing 2015 and 2014. Rows include Receita operacional líquida, Custos das operações, Despesas comerciais, Despesas administrativas, Outras receitas operacionais, Receitas financeiras, Imposto de renda e contribuição social, and Valor contábil do lucro líquido.

Table titled 'Movimentação dos Investimentos' showing Saldos em 31.12.14, Adições, Aumento de capital, Resultado de equivalência patrimonial, Dividendos e juros sobre o capital próprio, and Outros resultados abrangentes.

Table titled 'Participações' showing Saldos em 31.12.13, Adições, Resultado de equivalência patrimonial, Dividendos e juros sobre o capital próprio, and Outros resultados abrangentes.

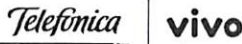
13 IMOBILIZADO, LÍQUIDO

Table titled 'a) Composição, Movimentação e Taxas de Depreciação' with columns for Equipamentos de comunicação, Equipamentos e meios de transmissão, Equipamentos terminais/modens, Infraestrutura, Terrenos, Outros ativos, Perdas estimadas, Bens e instalações em andamento, and Total. It includes sub-tables for 2015 and 2014, and consolidated data.

(a) A Companhia e controladas reconheceram perdas estimadas para possível obsolescência de materiais utilizados para manutenção do imóvel fundamentada nos padrões de uso histórico e expectativa de utilização.
(b) Retiram-se a montantes de combinações de negócios, sendo R\$7.970.117 da GVTPart. (nota 4) e R\$3.217 da TGLog (nota 12a).



continuação



Telefônica Brasil S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.001581-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos de Controlada estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".
b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio a Pagar
Composição:

Table with columns: Controladora/Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Telefônica Internacional S.A., Telefônica S.A., SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica Chile S.A., Acionistas não controladores, Total, Saldo em 31.12.13, Dividendos complementares de 2013, etc.

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".
Os juros sobre o capital próprio e dividendos não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e juros sobre o capital próprio, os montantes são contabilizados em contrapartida a lucros acumulados, para posterior distribuição.

19. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

A Companhia e controladas respondem por processos administrativos e judiciais de naturezas trabalhistas, tributárias e cíveis perante diferentes tribunais. A Administração da Companhia e controladas, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, constitui provisão para aquelas causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

A seguir, demonstramos os quadros com a composição e movimentação das provisões, cujo desfecho desfavorável é considerado provável, além do passivo contingente e provisão para desmantelamento.

Table with columns: Provisões para demandas judiciais, Controladora, Consolidado. Rows include Saldos em 31.12.13, Ingressos, Baixas por pagamento, etc.

- (a) Refere-se aos valores do passivo contingente decorrente do Purchase Price Allocation (PPA) gerados na aquisição do controle da Vivo Participações em 2011 e a GVTPart. (nota 4).
(b) Referem-se aos custos a serem incorridos na eventual necessidade de devolver aos proprietários os sites localizados em determinadas instalações de torres, equipamentos e imóveis nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.
(c) Referem-se aos montantes decorrentes das combinações de negócios, sendo R\$697.160 da GVTPart. e R\$478.839 da TGLos (nota 12a).

20. Provisões e Contingências Trabalhistas

Os processos e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de empregados atualizados (estes alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outras coisas, falta de pagamento de horas extraordinárias, equiparação salarial, complementos salariais de aposentadoria, reintegração por inabilitação, periculosidade e questionamentos referentes à terceirização.
A Companhia tem em sua figura o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por ex-empregados e empregados, vinculadas ao Plano de Assistência Médica aos Aposentados (PMAA), que requerem, dentre outros pontos, a aplicação da alteração ocorrida no plano médico dos aposentados. As ações, em sua maioria, estão em andamento perante o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo e do Tribunal Superior do Trabalho. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos e nas recentes prestações profissionais, considera esta ação como sendo de risco possível. Não foi atribuído valor referente a essas ações, pois, neste momento, na hipótese de perda, não há como estimar o prejuízo para a Companhia.
Adicionalmente, a Companhia é parte em Ações Cíveis Promovidas pelo Ministério Público do Trabalho cujo objeto versam essencialmente sobre a determinação à Companhia de deixar de contratar empresa interposta para execução das atividades fim de empresa. Não foram atribuídos valores ao grau de risco possível referente a estas Ações Cíveis no quadro acima, pois, nestas fases processuais, na hipótese de perda, não há condições de estimar o prejuízo para a Companhia.

21. Provisões e Contingências Tributárias

Table with columns: Natureza/Grau de Risco, Provisões prováveis, Contingências possíveis. Rows include Federal, Estaduais, Municipais, ANATEL.

Provisões tributárias prováveis

Provisões Tributárias
A Companhia e/ou controladas mantêm discussões administrativas e judiciais relativas a: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações e pedidos da restituição formulados; (ii) contribuições sociais referentes à suposta falta de retenção dos 11% sobre o valor de notas fiscais e faturas recebidas de prestadoras de serviços contratados mediante cessão de mão de obra; (iii) CIDE incidente sobre a remessa de valores ao exterior relativos a serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como royalties; (iv) não inclusão das despesas de interconexão e exploração Industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST; (v) contribuição à Empresa Brasileira de Comunicação, criada pela Lei nº 11.652/08; (vi) Taxas Fiel (TF) e TFF sobre estações móveis; (vii) IRRF sobre juros sobre capital próprio; (viii) Preço Público Relativo à Administração dos Recursos da Numeração (PPNUM) pela ANATEL, instituído pela Resolução nº 451/06; (ix) compensação de FINSOCIAL; (x) falta de retenção da contribuição social incidente sobre serviços prestados, de remuneração, salários e outros salários de contribuição; (xi) COFINS, exigência decorrente da adoção de faturamento com base de cálculo sem o óbito de receitas financeiras; (xii) majoração da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como majoração da alíquota da COFINS, exigidas por meio da Lei nº 8.718/98; e (xiii) Imposto sobre o lucro (IRPJ).

Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados provisionados totalizavam R\$528.238 (R\$2.318.172 em 31 de dezembro de 2014).
Tributos Estaduais
A Companhia e/ou controladas mantêm discussões tanto na esfera administrativa como na esfera judicial, relativas a: (i) créditos de ICMS sobre energia elétrica bem como outros créditos de ICMS com ausência de comprovação documental; (ii) serviços de telecomunicações não tributados pelo ICMS; (iii) glosa do ICMS sobre incentivos fiscais relativos a projetos culturais; (iv) multa administrativa ambiental; (v) glosa de crédito de ICMS referente ao Convênio 39; (vi) cobilling; (vii) diferencial de alíquota; (viii) estorno de crédito de ICMS sobre ativo imobilizado; e (ix) ICMS sobre locação de infraestrutura necessária aos serviços de internet (dados).

Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados provisionados totalizavam R\$156.444 (R\$61.134 em 31 de dezembro de 2014).
Tributos Municipais
A Companhia e/ou controladas mantêm diversas ações tributárias no âmbito municipal, na esfera judicial, relativas a: (i) IPTU; (ii) ISS incidente sobre serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; (iii) taxa de vigilância, controle e fiscalização (TVCF); e (iv) retenção de ISS sobre serviços de empresa.

Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados provisionados totalizavam R\$19.977 (R\$16.735 em 31 de dezembro de 2014).
ANATEL
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL)
A GVT mantém ações administrativas, as quais aguardam julgamento de 1ª instância administrativa. As referidas ações versam sobre a cobrança da contribuição ao FUNTEL sobre outras receitas (que não são de telecomunicações), receitas e despesas transferidas a outras operadoras (interconexão), bem como sobre descontos concedidos e outros impostos.

Em 31 de dezembro de 2015, o montante consolidado provisionado totalizava R\$1.532.
Contingências tributárias possíveis
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e com a ANATEL, descritos a seguir:

Tributos Federais
A Companhia e/ou controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais em âmbito federal, as quais aguardam julgamentos nas mais variadas instâncias.
Dentre as ações, destacam-se: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações formulados pela Companhia; (ii) INSS (contribuição previdenciária) sobre remunerações de pessoal; (iii) aplicação de parcelas salariais originadas do "Plano Varela" e "Plano Bresser"; SAT, Seguro Social e de valores devidos a terceiros (INCR e SEBRAE); fomento de relações aos empregados, retenção de 11% (cessão de mão de obra); (iii) IRRF sobre a remessa de valores ao exterior relativos a serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como royalties; (iv) PIS incidente sobre roaming; (v) CPME incidente sobre operações decorrentes de convênio de cooperação técnica com a Secretaria do Tesouro Nacional ("STN") (compensação via SIAFI) e sobre contratos de câmbio simbólicos exigidos pelo Banco Central do Brasil; (vi) IRPJ e CSLL relativos a deduções das receitas de reversões de provisões; (vii) IRPJ e CSLL - glosa de custos e despesas diversas não comprovadas; (viii) deduções da COFINS de perda com operações de swap; (ix) PIS/COFINS regime de competência versus regime de caixa; (x) IRPJ devido em decorrência do excesso na destinação feita ao FINOR, FINAN ou FUNRES; (xi) IRPJ sobre operações com derivativos; (xii) IRPJ e CSLL, glosa das despesas relacionadas ao ágio pago na aquisição da Cellular CRT S.A. e decorrente do processo de privatização e reestruturações societárias da Vivo S.A. e ágio decorrente das operações de incorporação da Havivine e TDBH; (xiii) ágio decorrente da compra da GVT Holding pela Vivendi; (xiv) extintivo, revogação do benefício da Resolução CAMEX nº 6, aumento da tarifa de importação de 4% para 28%; (xv) IPI na saída do estabelecimento da Companhia dos equipamentos conhecidos como "Fixed access unit" (unidade de acesso fixo) para clientes a título de comodato; (xvi) PIS e COFINS sobre serviços de valor agregado; (xvii) INSS - Stock Options exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo aos seus empregados por meio de plano de compra de ações; e (xviii) IOF exigência relativa às operações de mútuo, intercompanias e operações de crédito.

Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$5.908.994 (R\$4.981.909 em 31 de dezembro de 2014).
Tributos Estaduais
A Companhia e/ou controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais em âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias.
Dentre as ações, destacam-se: (i) sobre prestação de serviços de facilidades, utilidade e comodidade e locação de modem Speedy; (ii) ligações internacionais (DDI); (iii) credimento indevido relativo à obtenção de bens destinados ao ativo fixo e falta de estorno proporcional do crédito referente à aquisição de ativo imobilizado e cobrança de ICMS na transferência interestadual de bens de ativo fixo entre as filiais; (iv) valores apropriados indevidamente a título de créditos extemporâneos de ICMS; (v) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento do ICMS para o Estado de São Paulo; (vi) co-billing; (vii) substituição tributária com base de cálculo fictícia (pauta fiscal); (viii) aproveitamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica; (ix) atividades meio, serviços de valor adicionado e suplementares (Convênio 69/98); (x) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (xi) saldas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição (descontos incondicionais); (xii) cobrança de ICMS interconexão (Documento de Destinação de Tráfego e da Prestação de Serviços DETRAF); (xiii) créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados; (xiv) glosa de incentivos fiscais relativos a projetos culturais; (xv) transferências de bens do ativo entre estabelecimentos próprios; (xvi) créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços da mesma natureza; (xvii) doação de cartões para ativação no serviço pré-pago; (xviii) estorno de crédito decorrente de operação da comodato, em cessão de redes (consumo próprio e isenção de órgãos públicos); (xix) multa Detraf; (xx) consumo próprio; (xxi) isenção de órgãos públicos; (xxii) emissão de notas fiscais com valor do ICMS negativo pela concessão de descontos condicionais; (xxiii) reestruturação de livro fiscal sem autorização prévia do fisco; (xxiv) sobre assinatura; e (xxv) sobre serviços não medidos.

Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$12.921.976 (R\$9.930.020 em 31 de dezembro de 2014).
Tributos Municipais
A Companhia e/ou controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais em âmbito municipal, as quais aguardam julgamentos nas mais variadas instâncias.
Dentre as ações, destacam-se: (i) ISS da atividade meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (ii) ISS retenção na fonte; (iii) IPTU; (iv) taxa de uso de solo; (v) diversas taxas municipais; (vi) tarifa de uso de rede móvel e locação de infraestrutura; (vii) serviços de publicidade; (viii) serviços prestados por terceiros; (ix) serviços de consultoria em áreas de gestão empresarial prestados pela Telefônica Internacional; (x) ISS incidente sobre prestação de serviço de identificador de chamadas e habilitação de celular; e (xi) ISS sobre prestação de serviços contínuos, provisões, estornos e notas fiscais canceladas.

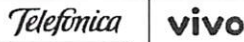
Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$763.113 (R\$660.084 em 31 de dezembro de 2014).
ANATEL
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUSIT)
Mandatos de Segurança Impostos para reconhecimento do direito de não inclusão das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de fevereiro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/00, os quais aguardam julgamento de 2ª instância judicial.
Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.

Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$3.647.291 (R\$3.139.254 em 31 de dezembro de 2014).
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL)
A Companhia e/ou controladas mantêm discussões administrativas e judiciais, as quais aguardam julgamento de 1ª instância administrativa e 2ª instância judicial. As referidas ações versam sobre a cobrança da contribuição ao FUNTEL sobre outras receitas (que não são de telecomunicação), bem como receitas e despesas transferidas a outras operadoras (interconexão).

Em 31 de dezembro de 2015, os montantes consolidados envolvidos totalizavam R\$911.836 (R\$716.369 em 31 de dezembro de 2014).
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISIEL)
Por ocasião das prorrogações do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo comutado e das prorrogações do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequência associadas à exploração do serviço móvel pessoal, a ANATEL realiza a cobrança da TFI.

Tal cobrança resulta do entendimento da ANATEL de que a prorrogação seria lato gerador da TFI. Por entender que esta cobrança é indevida, a Companhia questiona em âmbito judicial a referida taxa.

continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2015, os valores consolidados envolvidos totalizavam R\$2.455.229 (R\$1.971.290 em 31 de dezembro de 2014), sem o respectivo depósito judicial.

Preço Público Relativo à Administração de Recursos de Numeração (PPNUM)
A Companhia em conjunto com as demais operadoras móveis do Brasil, possui ação judicial questionando a cobrança de PPNUM cobrada pela ANATEL em função da utilização pelas operadoras, os quais têm natureza de taxa. Por ocasião das cobranças, a Companhia efetuou o depósito judicial relativo aos valores devidos. Em 23 de abril de 2009 foi proferida sentença favorável às operadoras e o processo, atualmente, aguarda julgamento de 2ª instância judicial.

Em 31 de dezembro de 2015, o valor consolidado envolvido totalizava R\$5.627 (R\$2.870 em 31 de dezembro de 2014).

19.3) Provisões e Contingências Cíveis e Regulatórias

Table with columns: Natureza/Grau de Risco, Provisões prováveis, Contingências possíveis, and Regulações. Rows include Cíveis, Regulatórias, and Contingências possíveis.

Provisões e contingências possíveis

- Processos de Ação Civil Pública estão envolvidos em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação aos planos de expansão da rede após 1996...
A Companhia e/ou controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumidor nas esferas administrativa e judicial, que tem como objeto o não cumprimento dos serviços e/ou produtos vendidos...

Contingências cíveis possíveis

- No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:
Processo de Ação Civil Pública no qual a Companhia está envolvida e que é relacionado ao Plano Comunitário de Telefonia (PCT), que versa sobre eventual direito de indenização dos adquirentes de planos de expansão...

registro da marca "Bina". Pretende a interrupção da prestação desse serviço pelas operadoras e indenização equivalente à quantidade paga pelos consumidores pela utilização do serviço.
Houve sentença desfavorável para determinar que a Companhia se abstenha de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas ("Bina"), com multa diária de R\$10.000,00 em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condena a Companhia ao pagamento de indenização por royalties, a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos de declaração da Lume no sentido de entender cabível a apreciação da tutela antecipada nesta fase processual. Interposto Recurso de Agravo de Instrumento em face da presente decisão, que concedeu efeito suspensivo a tutela antecipada tornando sem efeito a decisão desfavorável à Lume...

A Companhia, em conjunto com outras operadoras de telecomunicações sem fio, são titulares de várias ações movidas pelo Ministério Público e associações de defesa do consumidor que contestam a aplicação de prazo para utilização de minutos pré-pagos. Os demandantes alegam que os minutos pré-pagos não devem expirar após prazo específico. Decisões conflitantes foram proferidas pelos tribunais sobre a matéria, apesar de acreditarmos que os nossos critérios para a imposição do prazo estão em conformidade com as normas da ANATEL. Com base na opinião de consultores jurídicos, as ações coletivas tem a probabilidade de um resultado desfavorável considerado remota.

Contingências regulatórias possíveis

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:
A Companhia e a GVTPart, mantêm processos administrativos instaurados pela ANATEL, buscando a redução em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais que discutem sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Em 31 de dezembro de 2015 no montante consolidado de R\$3.716.106 (R\$2.611.340 da Companhia em 31 de dezembro de 2014).
Processos administrativos e judiciais que discutem o pagamento do ônus de 2% sobre as receitas de interconexão em decorrência da prorrogação das radiofrequências associadas ao SMP. De acordo com a cláusula 1.7 dos Termos de Autorização que outorgaram o direito de uso de radiofrequências associadas ao SMP, a prorrogação do uso destas radiofrequências implica o pagamento, a cada biênio, durante o período de prorrogação (15 anos), de um ônus correspondente a 2% da receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviço Básico e Alternativos da prestadora, apurada no ano anterior ao do pagamento. Contudo, a ANATEL determinou que o ônus correspondente a 2% deveria contemplar, além das receitas decorrentes da aplicação dos Planos de Serviço, também as receitas de interconexão e outras receitas operacionais, o que não está previsto na cláusula 1.7 dos referidos Termos de Autorização. Por considerar, com base no disposto nos Termos de Autorização, que as receitas de interconexão não devem integrar o cálculo da onerosidade de 2% na prorrogação do direito de uso das radiofrequências, a Companhia, no âmbito administrativo e judicial, impugnou todos esses lançamentos, recorrendo do posicionamento da ANATEL.

19.4) Garantias

A Companhia e controladas concederá garantias aos processos de natureza tributária, cível e trabalhista, como segue:

Table with columns: 31.12.15, Consolidado, 31.12.14. Rows include Imóvel e Depósitos e Cartas de fiança.

Em 31 de dezembro de 2015, além das garantias citadas no quadro anterior, a Companhia e controladas possuem valores de aplicações financeiras bloqueadas judicialmente (exceto as aplicações relacionadas a empréstimos), no montante consolidado de R\$71.059 (R\$64.899 em 31 de dezembro de 2014).

20) RECEITAS DIFERIDAS

a) Composição

Table with columns: 31.12.15, 31.12.14, Consolidado, 31.12.14. Rows include Serviços e mercadorias (a), Alienação de ativos imobilizados (b), Receita de habilitação (c), Subgrupos de fidelização (d), Subvenções governamentais (e), Doações de equipamentos (f), Outros receitas (g).

- (a) Refere-se aos saldos dos contratos de receitas de recargas de pré-pagos e operações de multimedialmente, que são apropriadas ao resultado à medida que os serviços são prestados aos clientes. Inclui o montante do contrato que a Companhia celebrou para a exploração industrial de rede móvel, de sua propriedade, por outra operadora do SMP nas Regiões I, II e III do plano geral de autorizações, a qual se destina, exclusivamente, à prestação do SMP pela operadora a seus usuários.
(b) Refere-se aos saldos líquidos dos valores residuais da operação de alienação de torres e rooftops não estratégicas, que serão transferidos ao resultado quando do cumprimento das condições para reconhecimento contábil.
(c) Refere-se ao diferimento da receita de habilitação (fixa) reconhecida no resultado ao longo do período estimado de permanência do cliente na base.
(d) Refere-se ao programa de pontos por fidelidade que a Companhia mantém, que permite aos clientes acumular pontos ao efetuar o pagamento das faturas referentes à utilização dos serviços oferecidos. O saldo representa a assimetria da Companhia para troca por pontos, por parte dos clientes, por mercadorias e/ou serviços no futuro.
(e) Refere-se aos valores de subvenção governamental decorrentes de recursos obtidos de linha de financiamento junto ao BNDES, utilizados para a aquisição de equipamentos nacionais, com cadastro no BNDES (Finame), aplicação em projetos de ampliação da capacidade de rede e que estão sendo amortizados pelos prazos de vida útil dos equipamentos e subvenções decorrentes de projetos relativos a tributos estaduais, que estão sendo amortizados pelos prazos contratuais.
(f) Refere-se aos saldos de doações de equipamentos de rede por fornecedores, os quais são amortizados pelos prazos de vida útil dos referidos equipamentos.
(g) Inclui valores do processo de ressarcimento pelos custos de desocupação das subfaixas de radiofrequência de 2.500MHz em 2.690MHz em decorrência da desativação do Serviço de Distribuição Multiponto Multicanal (MMD5).

b) Movimentação

Table with columns: Saldo em 31.12.13, Ingressos, Baixas, Saldo em 31.12.14, Ingressos, Baixas, Saldo em 31.12.15, Circulante, Não circulante.

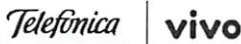
21) EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTO FINANCEIRO E CONTRAPRESTAÇÃO CONTINGENTE

a) Composição

Table with columns: Informações em 31 de dezembro de 2015, Moeda, Taxa de juros anual, Vencimento, Circulante, Não Circulante, Total, 31.12.14, Circulante, Não Circulante, Total. Rows include Empréstimos e Financiamentos - Instituições Financeiras, Debêntures, Contraprestação Contingente, Empréstimos e Financiamentos - Instituições Financeiras, Debêntures, Contraprestação Contingente.

continua

continuação



Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Table with columns: Informações em 31 de dezembro de 2015, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Moeda Local, Empréstimos e Financiamentos - Instituições Financeiras, Debêntures, etc.

(a) URTJLP - Unidade de Referência da Taxa de Juros de Longo Prazo, utilizada pelo BNDES como moeda contratual nos contratos de financiamento.
(b) UMBND - Unidade monetária, baseada em uma cesta de moedas utilizada pelo BNDES como moeda contratual nos contratos de financiamento que tenham como base recursos captados em moeda estrangeira.
(c) ECM é a taxa divulgada pelo BNDES trimestralmente e refere-se aos encargos de cesta de moedas.

b) Empréstimos e Financiamentos
A seguir descrevemos algumas informações dos empréstimos e financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Em 23 de outubro de 2007, foi aprovado um crédito de R\$2.034.717, sendo o subcrédito "A" no valor de R\$1.926.309 (TJLP + 3,73% a.a.) e o subcrédito "B" no valor de R\$108.408 (TJLP + 1,73% a.a.), prazo total de 8 anos, com pagamento de principal em 60 prestações mensais e sucessivas, com um período de carência vencido em 15 de maio de 2010. A totalidade destes recursos já foi sacada e os respectivos investimentos foram comprovados e aceitos pelo BNDES e teve como finalidade o financiamento de investimentos de produtos e serviços de produção nacional.
O saldo destes contratos em 31 de dezembro de 2014 era de R\$170.536 em TJLP, sendo totalmente liquidado em 15 de maio de 2015.
Em 14 de outubro de 2011, foi contratada uma linha de financiamento no montante de R\$3.031.110, readequada em 2013 para R\$2.152.098, sendo o subcrédito "A" no valor de R\$1.360.455 (TJLP + 3,38% a.a.), subcrédito "B" no valor de R\$406.206 (UMBND + 2,38% a.a.), subcrédito "C" no valor de R\$282.149 (TJLP + 1,48% a.a.), subcrédito "D" no valor de R\$80.948 (TJLP + 4,08% a.a.) e o subcrédito "E" no valor de R\$22.340 (TJLP), prazo total de 8 anos, com um período de carência vencido em 15 de julho de 2014. Após esse período são pagos juros e amortizações do principal em 60 prestações mensais e sucessivas, para contemplar novas negociações de linhas e modalidades de crédito com o banco. A totalidade desta linha de financiamento já foi sacada pela Companhia e os recursos foram destinados a investimentos na expansão e melhoria da rede atual, implantação de infraestrutura necessária para novas tecnologias, entre os anos de 2011 e 2013, além da construção de um data center em Tamboré (SP) e projetos sociais.
O saldo destes contratos em 31 de dezembro de 2015 era de R\$1.821.621, sendo R\$1.227.503 em TJLP e R\$594.118 em UMBND (em 31 de dezembro de 2014 de R\$2.082.388, sendo R\$1.562.204 em TJLP e R\$520.184 em UMBND).
Em 1º de janeiro de 2010, foi aprovada uma linha de financiamento no montante de R\$319.927, com taxas de 4,5% e 5,5% a.a., prazo total de 10 anos, com pagamento de principal em 96 prestações mensais e sucessivas desde 15 de março de 2012, após um período de 2 anos de carência. Estes recursos foram obtidos através do Programa de Sustentação do Investimento (BNDES PSI), sendo utilizados em projetos de ampliação da capacidade de rede via aquisição de equipamentos nacionais previamente cadastrados (fornecedores) junto ao BNDES e liberados conforme a comprovação de realização dos investimentos. Até 31 de dezembro de 2012 foram liberados R\$184.489 e o saldo remanescente de R\$135.438 foi cancelado. O saldo deste contrato em taxas fixas em 31 de dezembro de 2015 era de R\$92.480 (R\$110.506 em 31 de dezembro de 2014).
Entre 24 de novembro de 2010 e 31 de março de 2011, foram aprovadas linhas de financiamento no montante total de R\$29.066, com taxas de 5,5% a.a., TJLP + 5,7% a.a. e TJLP + 9,0% a.a., prazo total de 5 anos, com pagamento de principal em 48 prestações mensais e sucessivas desde 15 de janeiro de 2012, após um período de 1 ano de carência. Em 15 de dezembro de 2015, houve a liquidação total da linha contratada em 24 de novembro de 2010. Em 15 de dezembro de 2011, foram aprovados R\$11.097, com taxas de 5,0% a.a. e 8,7% a.a., prazo total de 36 meses, com pagamento de principal em 30 prestações mensais e sucessivas até a liquidação ocorrida em 15 de março de 2015. Em 28 de dezembro de 2012, foram aprovados mais R\$9.493, com taxa de 2,5% a.a., prazo de 36 meses, sendo 6 meses de carência e pagamentos de principal em 30 prestações mensais e sucessivas até a liquidação ocorrida em 15 de dezembro de 2015.
O saldo destes contratos em 31 de dezembro de 2015 era de R\$1.100, sendo R\$879 em taxas fixas e R\$221 em TJLP (em 31 de dezembro de 2014 de R\$12.037, sendo R\$10.402 em taxas fixas e R\$1.635 em TJLP).
Em 1º de dezembro de 2010, foi aprovada uma linha de financiamento no montante de R\$5.417, readequada posteriormente para R\$2.262, com taxa de 5,5% a.a., prazo total de 10 anos, com pagamento de principal em 96 prestações mensais e sucessivas desde 15 de fevereiro de 2013, após um período de 2 anos de carência, através do Programa de Sustentação do Investimento (BNDES PSI). A totalidade desta linha de financiamento já foi sacada pela Companhia.
O saldo deste contrato em taxas fixas em 31 de dezembro de 2015 era de R\$1.243 (R\$1.482 em 31 de dezembro de 2014).
Em 28 de dezembro de 2012, foram aprovadas linhas de financiamento nos montantes de R\$350.483, readequadas posteriormente para R\$225.467, com taxa de 2,5% a.a., prazo de 60 meses, sendo 24 meses de carência de principal que foram liberados conforme a comprovação de realização de investimentos. A totalidade desta linha de financiamento já foi sacada pela Companhia.
O saldo deste contrato em taxas fixas em 31 de dezembro de 2015 era de R\$129.224 (R\$182.698 em 31 de dezembro de 2014).
Em 1º de agosto de 2013, foram aprovadas linhas de financiamento no montante de R\$4.030, com taxa de 8,8% a.a., prazo de 60 meses, sendo 24 meses de carência de principal, que foram liberados conforme a comprovação de realização de investimentos. A totalidade desta linha de financiamento já foi sacada pela Companhia.
O saldo deste contrato em taxas fixas em 31 de dezembro de 2015 era de R\$2.972 (R\$3.310 em 31 de dezembro de 2014).
Em 12 de dezembro de 2008, foi aprovado um crédito de R\$615.909 para a GVT, sendo o subcrédito "A" no valor de R\$58.528 (IPCA + TR + 2,95% a.a.) prazo total de 8 anos, com pagamento de principal em 6 prestações mensais e sucessivas, com um período de carência vencido em 15 de julho de 2011. O subcrédito "B" no valor de R\$339.880 (TJLP + 2,95% a.a.) e o subcrédito "C" no valor de R\$587.509 (TJLP + 2,05% a.a.), prazo total de 8 anos, com pagamento de principal em 72 prestações mensais e sucessivas, com um período de carência vencido em 15 de junho de 2011. A totalidade destes recursos já foi sacada e os respectivos investimentos foram comprovados e aceitos pelo BNDES e teve como finalidade o financiamento de produtos e serviços de produção nacional.
O saldo destes contratos em 31 de dezembro de 2015 era de R\$117.434, sendo R\$50.722 em IPCA+TR e R\$66.712 em TJLP.
Em 9 de novembro de 2011 a GVT celebrou o segundo contrato de financiamento junto ao BNDES, obtendo recursos a serem destinados à complementação do plano de investimentos para o triênio 2011-2013, visando a expansão nas áreas de atuação atual para novas áreas, modernização dos serviços de telecomunicação e internet, além do lançamento de novos serviços. O valor total do contrato é de R\$1.184.107, sendo o subcrédito "A" no valor de R\$575.385 (IPCA + 2,32% a.a.), subcrédito "B" no valor de R\$222.703 (TJLP + 4,85% a.a.), subcrédito "C" no valor de R\$55.177 (75% a.a.) e o subcrédito "D" no valor de R\$4.662 (TJLP), prazo total de 8 anos, com um período de carência vencido em 15 de agosto de 2014. Após esse período são pagos juros e amortizações do principal em 72 prestações mensais e sucessivas para os subcréditos "A", "B", "C" e "D" e para o subcrédito "C" amortização em 63 parcelas mensais e sucessivas. A Companhia realizou os saques referentes a este contrato e o valor remanescente de R\$45.490, foi cancelado em 9 de abril de 2014 (subcrédito "B" R\$40.929 e subcrédito "C" R\$4.561).
O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2015 era de R\$89.654, sendo R\$82.372 em TJLP e R\$7.282 em taxas fixas.
Em 30 de dezembro de 2014 a GVT celebrou o terceiro contrato de financiamento junto ao BNDES obtendo recursos a serem destinados para o plano de investimentos para o triênio 2014-2016, visando a expansão nas áreas de atuação atuais para novas expansões da companhia. O valor total do financiamento é de R\$1.000.293, sendo o subcrédito "A" no valor de R\$297.486 (TJLP + 3,12% a.a.), subcrédito "B" no valor de R\$297.486 (Selic + 2,32% a.a.), subcrédito "C" no valor de R\$105.332 (6% a.a.) e o subcrédito "D" no valor de R\$46.688 (4% a.a.), subcrédito "E" no valor de R\$195.749 (TJLP + 2,32% a.a.) e o subcrédito "F" no valor de R\$9.572 (TJLP) prazo total de 8 anos, com um período de carência a vencer em 15 de janeiro de 2018 para os subcréditos "A", "B", "D", "E" e "F". Após esse período serão pagos juros e amortizações do principal em 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a última em 15 de janeiro de 2023. Para o subcrédito "C" amortização em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em 15 de fevereiro de 2017 e a última em 15 de janeiro de 2022.

Durante o ano de 2015, a GVT realizou dois saques referentes a este contrato, sendo, no 1º e 2º semestres nos montantes de R\$340.448 e R\$170.000, respectivamente.
O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2015 era de R\$530.777, sendo R\$262.690 em TJLP, R\$147.525 em Selic e R\$120.562 em taxas fixas.

Alguns contratos de financiamento firmados com os BNDES descritos anteriormente, possuem taxas de juros inferiores às taxas praticadas no mercado. Estas operações enquadram-se no escopo do IAS 20/JCFC 7 e, dessa forma, as subvenções concedidas pelo BNDES foram ajustadas a valor presente e diferidas de acordo com a vida útil dos ativos financiados, resultando em um saldo até 31 de dezembro de 2015 de R\$47.346 (R\$60.222 em 31 de dezembro de 2014), nota 20.

Banco Europeu de Investimentos (BEI)
Em 31 de outubro de 2007, foi contratada uma linha de financiamento no montante de €250 milhões (equivalente a US\$365 milhões na data da contratação), com taxas de 4,18% e 4,47% a.a., prazo total de 7 anos com pagamento do principal em duas prestações. A primeira parcela de R\$272.460 foi paga em 19 de dezembro de 2014 e a segunda parcela foi paga em 2 de março de 2015. Os juros foram cobrados semestralmente de acordo com as datas de cada liberação. Os recursos foram liberados em duas parcelas sendo a primeira em 19 de dezembro de 2007 e a segunda em 28 de fevereiro de 2008. O contrato possuía uma operação de swap atrelada que transformava o risco da variação cambial em percentual de variação do CDI e que também foi liquidada de acordo com o vencimento de cada uma das parcelas. O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2014 era de R\$718.983.

Banco do Nordeste (BNB)
Em 29 de janeiro de 2007 e 30 de outubro de 2008, a Companhia contratou linhas de financiamento nos montantes de R\$247.240 e R\$389.000, respectivamente, com taxa de 10% a.a., prazo total de 8 anos, com pagamento do principal em 78 e 72 parcelas, respectivamente, após o prazo de 2 anos de carência. Em 29 de janeiro de 2015, foi liquidada a primeira linha de financiamento. Estes recursos foram destinados a projetos de investimento na implantação e ampliação da capacidade de rede móvel celular dentro da região Nordeste. O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2015 era de R\$54.039 (R\$122.058 em 31 de dezembro de 2014).

Em 18 de agosto de 2014, a GVT contratou linhas de financiamento nos montantes de R\$31.619 e R\$115.014, com taxas de 7,06% a.a. e 8,24% a.a., respectivamente, prazo total de 8 anos, com pagamento do principal em 72 parcelas, após o prazo de 2 anos de carência a vencer em 18 de setembro de 2016. Em 17 de abril de 2015, foi feita a captação parcial no valor total de R\$5.719 referente à primeira linha e R\$38.959 referente à segunda linha de financiamento. Estes recursos foram destinados a projetos de investimento e expansão para a região Nordeste.
O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2015 era de R\$45.095.

Resolução 4131
Entre 10 de novembro e 23 de dezembro de 2015 foram tomados empréstimos em moeda estrangeira (dólar) sob o amparo da Resolução 4131 do Banco Central do Brasil. O montante de US\$285 milhões foi contratado junto às instituições financeiras Scotiabank e Bank of America, respectivamente, com taxas de 2,05% e Libor + 2% a.a. e vencimentos de até 2 anos. Para cada uma destas operações, foram contratados derivativos para proteger a Companhia dos riscos cambiais associados a esta dívida e, por serem hedge efetivos, foi adotada a metodologia de hedge accounting. Portanto, em 31 de dezembro de 2015 o risco coberto destes instrumentos foi reconhecido no balanço pelo seu valor justo nesta data.
O saldo destes contratos em 31 de dezembro de 2015 era de R\$1.087.850.

Senior Debt
Em 9 de março de 2015, a GVT celebrou um contrato de financiamento junto ao banco Societe Generale no montante de €825 milhões com taxas de Euribor 3M + 1,05% a.a., no prazo total de 180 dias a contar da captação.

O montante foi captado em duas tranches, sendo a primeira no dia 17 de março de 2015 no valor de €325 milhões (equivalente a R\$1.102.583), com pagamento do principal em uma única prestação em 14 de setembro de 2015. A segunda tranche foi captada no dia 28 de abril de 2015 no valor de €465 milhões (equivalente a R\$1.506.600), com pagamento do principal em sua totalidade no dia 28 de outubro de 2016. Os juros foram pagos trimestralmente em conformidade com as datas de cada liberação. O contrato possuía uma operação de swap atrelada que transformava o risco da variação cambial em percentual de variação do CDI que foi liquidada de acordo com o vencimento de cada uma das parcelas. O saldo remanescente no valor de €35 milhões foi cancelado em 16 de abril de 2015. No dia 14 de setembro de 2015, a GVT liquidou a 1ª tranche no valor de R\$1.416.333 acrescida de juros e tributos.

Em 26 de outubro de 2015, a GVT liquidou a 2ª tranche no valor de R\$2.008.154 (equivalente a €465 milhões). Nesta mesma data, houve a quitação da operação de swap atrelada que transformava o risco da variação cambial em percentual de variação do CDI.

Financiamento - Fornecedores
A Companhia mediante acordos bilaterais com fornecedores obteve extensão de prazos de pagamento de até 365 dias a um custo baseado na taxa CDI pré-fixada para o prazo de 90 dias e seu custo líquido médio equivalente a 106,7% do CDI.

Arrendamento Financeiro
Arrendamentos mercantis financeiros, nos quais a Companhia e controladas obtêm os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado, são capitalizados no início do arrendamento pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil. Sobre os custos são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.
Os contratos classificáveis como arrendamento mercantil financeiro na condição arrendatária, referem-se a: (i) aluguel de torres e roteadores, decorrentes de operações de venda e leaseback financeiro; (ii) aluguel de salas construídas na modalidade Build to Suit ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; (iii) aluguel de equipamentos de telecomunicações; (iv) aluguel de infraestrutura e meios de transmissão associados a rede de transmissão de energia, interligando cidades nas regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil. O valor residual dos ativos mencionados foi mantido inalterado até momento da venda, sendo reconhecido um passivo correspondente ao valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato.
Os montantes registrados no ativo imobilizado são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento.
Os saldos dos valores a pagar referente às transações descritas acima, contemplam os seguintes efeitos:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 31.12.15, 31.12.14. Rows include Valor nominal a pagar, Despesa financeira não realizada, Valor presente a pagar, Circulante, Não circulante, etc.

Até um ano
Mais de um ano até cinco anos
Total de cinco anos
Não existem valores residuais não garantidos que resultem em benefícios ao arrendador e nem pagamentos contingentes reconhecidos como receita em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

1059AZ0111199
ADENTICAÇÃO
011237

continuação

Telefônica

vivo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.568.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

d) Debêntures

A seguir descrevemos algumas informações das debêntures vigentes em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Debêntures 1ª Emissão - Minas Comunica

Em cumprimento ao Contrato de Prestação de SMP, em conformidade com a Seleção Pública nº 001/07, o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, se comprometeu a subscrever debêntures, no âmbito do Programa Minas Comunica, utilizando recursos do Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicações (FUNDOMIC). Por este Programa, o atendimento com o SMP a 134 localidades das áreas do registro 34, 35 e 38 seria viabilizado.

Em contrapartida à certificação pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico foram emitidas: (i) 621 debêntures na 1ª série da 1ª emissão, no valor de R\$6.210, pelo atendimento a 15 localidades; (ii) 1.739 debêntures na 2ª série da 1ª emissão, no valor de R\$17.390, pelo atendimento a 42 localidades; e (iii) 3.180 debêntures na 3ª série da 1ª emissão, no valor de R\$31.900, pelo atendimento a 77 localidades. Finalizando assim o programa de atendimento a 134 localidades dentro do Estado de Minas Gerais. Trata-se de debêntures simples, da espécie quirográfrica, não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, sem emissão de caudais e certificados, em até cinco séries.

O saldo em 31 de dezembro de 2015 era de R\$91.608 (R\$82.186 em 31 de dezembro de 2014). Debêntures 4ª Emissão - Séries 1, 2 e 3

Em 4 de setembro de 2009, o Conselho de Administração aprovou a 4ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirográfrica, com prazo de 10 anos. O valor total da emissão foi de R\$810 milhões, cuja oferta base correspondeu a R\$600 milhões, acrescida de R\$210 milhões em virtude do exercício integral da opção de debêntures adicionais.

Os recursos obtidos por meio da emissão da oferta foram destinados ao pagamento integral do valor da principal da dívida representada pela 6ª emissão de notas promissórias comerciais e para retorno do seu capital de giro.

1ª Série: Foram emitidas 98.000 debêntures na 1ª série. Considerando a não aprovação das condições de repactuação pelo titulares das debêntures da 1ª Série, a Companhia, conforme condições previstas na Escritura exerceu seu direito de realizar o resgate da totalidade das debêntures da 1ª série em 14 de novembro de 2014, para posterior cancelamento, no valor de R\$93.150.

2ª Série: Foram emitidas 640.000 debêntures na 2ª série. Em 15 de outubro de 2013, ocorreu a primeira repactuação das debêntures da 2ª série da Companhia de acordo com todas as condições aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de setembro de 2013. O valor total repactuado foi de R\$640 milhões a 106,60% do CDI, com novo prazo estabelecido até 15 de outubro de 2015.

Em 15 de outubro de 2015, ocorreu a segunda repactuação das debêntures da 2ª série em conformidade com todas as condições aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de setembro de 2015. Considerando a não aprovação das novas condições de repactuação pelo titulares das debêntures da 2ª Série, a Companhia, realizou o pagamento aos titulares dissidentes no valor de R\$684.068 e, conforme condições previstas na Escritura, exerceu o seu direito de realizar o resgate da totalidade das debêntures da 2ª série em 13 de novembro de 2015, para posterior cancelamento desta série.

3ª Série: Foram emitidas 72.000 debêntures na 3ª série. Em 15 de outubro de 2014, ocorreu a primeira repactuação das debêntures da 3ª série da Companhia de acordo com todas as condições aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 9 de setembro de 2014. O valor total repactuado foi de R\$31.489, sendo que a Companhia resgatou as debêntures dos titulares dissidentes no valor de R\$64.755 mantendo-as em tesouraria para posterior cancelamento.

O saldo em 31 de dezembro de 2015 era de R\$33.464 (R\$686.923 em 31 de dezembro de 2014). Debêntures 3ª Emissão

Em 24 de julho de 2012 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta de captação de recursos no mercado financeiro local através da emissão de debêntures simples não conversíveis no montante de até R\$2 bilhões, com o prazo máximo de até 7 anos e com garantia firme de colocação.

Em 10 de setembro de 2012 foram emitidas 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica emitidas em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando o montante de R\$2 bilhões.

A remuneração é de 100,00% do CDI acrescida de um spread de 0,75% ao ano, base de 252 dias úteis. Estas debêntures rendem juros com pagamentos semestrais e terão prazo de vigência de 5 anos, vencendo-se em 10 de setembro de 2017. O valor nominal unitário de cada uma das debêntures será integralmente amortizado em uma única parcela, na data de vencimento.

As debêntures não possuem repactuação programada. Os recursos obtidos por meio da oferta restrita foram destinados para investimentos diretamente à telefonia móvel de 4ª geração (especificamente para liquidar o preço da autorização do leilão 4G) e para a manutenção de liquidez e prolongamento de outras dívidas já controladas pela Companhia.

Os custos de transação associados a esta emissão cujo montante em 31 de dezembro de 2015 era de R\$355 (R\$557 em 31 de dezembro de 2014) foram apropriados em conta redutora do passivo como custos a incorrer e estão sendo reconhecidos como despesas financeiras, conforme os prazos contratuais desta emissão.

O saldo, líquido dos custos de transação, em 31 de dezembro de 2015 era de R\$2.086.862 (R\$2.071.258 em 31 de dezembro de 2014). Debêntures 4ª Emissão

Em 11 de abril de 2013 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta de uma captação de recursos no mercado financeiro local através da emissão de debêntures simples não conversíveis no valor de R\$1,3 bilhão.

Os recursos líquidos obtidos com a emissão foram integralmente utilizados para amortização de dívidas futuras, do Capex de projetos desenvolvidos e no retorno de liquidez. Foram emitidas 130.000 debêntures, com valor nominal unitário equivalente a R\$10.000,00. As debêntures possuem prazo de vencimento de 5 anos contados da respectiva data de emissão, 25 de abril de 2013, vencendo-se, portanto, em 25 de abril de 2018. O valor nominal unitário de cada uma das debêntures não será atualizado monetariamente. A remuneração é de 100,00% do CDI acrescida de um spread de 0,68% ao ano, base de 252 dias úteis.

Os custos de transação associados a esta emissão em 31 de dezembro de 2015 eram de R\$635 (R\$918 em 31 de dezembro de 2014). O saldo, líquido dos custos de transação, em 31 de dezembro de 2015 era de R\$1.332.780 (R\$1.326.296 em 31 de dezembro de 2014).

e) Contraprestação Contingente

Como parte do Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças assinado entre a Companhia e a Vivendi para a aquisição da totalidade das ações de emissão da GVTPar, foi acordada uma contraprestação contingente relativa ao depósito judicial efetuado pela GVT pelas parcelas mensais de imposto de renda e contribuição social devidos sobre a amortização da ação, decorrente do processo de reestruturação societária concluído pela GVT em 2013. Em setembro de 2014, a GVT solicitou o cancelamento do recurso judicial e a devolução do montante depositado.

Caso a GVT tenha êxito em levantar (reembolsar, restituir, compensar) este recurso, o mesmo será devolvido à Vivendi, desde que seja decorrente de uma decisão não apelável (trânsito em julgado). O prazo para essa devolução é de até 15 anos. O montante apurado na data efetiva da aquisição do controle da GVTPar (nota 4) é de R\$344.217, registrado como "Depósitos Judiciais, não circulante" na GVT. Este montante está sujeito à atualização monetária mensalmente pela GVT e pela Companhia, utilizando o Índice SELIC.

O saldo da contraprestação contingente em 31 de dezembro de 2015 era de R\$377.721.

f) Cronograma de Pagamentos

Os montantes não circulantes de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil, debêntures e contraprestação contingente em 31 de dezembro de 2015 tem a seguinte composição por ano de vencimento:

Existem empréstimos e financiamentos e debêntures apresentados nos quadros das notas 21b) e 21d), respectivamente, que possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra de contrato prevista nos acordos efetuados com as instituições listadas acima é caracterizada por descumprimento de covenants, descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato.

Parte dos empréstimos e financiamentos junto ao BNDES, cujo saldo em 31 de dezembro de 2015 era de R\$3.359.288 (R\$2.252.924 em 31 de dezembro de 2014), possui índices econômicos e financeiros que devem ser apurados semestral e anualmente. Nestas datas, todos os índices econômicos e financeiros previstos nos dois contratos vigentes foram atingidos.

As debêntures do Programa Minas Comunica, cujo saldo em 31 de dezembro de 2015 era de R\$91.608 (R\$82.186 em 31 de dezembro de 2014), possuem cláusulas restritivas quanto a pedidos de recuperação

judicial e extrajudicial, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de aut falência ou decretação de falência, falta de pagamento, falta de cumprimento de obrigações não fiduciárias e cumprimento de determinados índices financeiros. Nestas datas, todas estas cláusulas restritivas foram cumpridas.

h) Garantias

Em 31 de dezembro de 2015, foram dadas garantias para parte dos empréstimos e financiamentos da Companhia e da GVT, conforme quadro a seguir:

Table with columns: Credores, Saldos, Garantias. Rows include BNDES, R\$54.039, BNB, R\$45.095.

i) Movimentação

A seguir, apresentamos a movimentação dos empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento financeiro e contraprestação contingente.

Table showing movement for 2015 and 2014. Columns: Empréstimos e financiamentos, Debêntures, Arrendamento financeiro, Financiamento Fornecedores, Contraprestação contingente, Total.

Table showing consolidated movement for 2015 and 2014. Columns: Empréstimos e financiamentos, Debêntures, Arrendamento financeiro, Financiamento Fornecedores, Contraprestação contingente, Total.

22) OUTRAS OBRIGAÇÕES

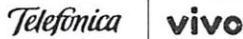
Table showing other obligations for 2015 and 2014. Columns: Controladora, Consolidado.

- a) Refere-se à parcela de responsabilidade da Companhia decorrente do contrato assinado com a ANATEL... b) Refere-se ao crédito disponibilizado para os acionistas beneficiários das sobras de ações... c) Refere-se ao ônus para a renovação das licenças do STFC e SMP (nota 1b)...

23) PATRIMÔNIO LÍQUIDO
a) Capital Social
Oferta Primária de Ações
Em decorrência da Oferta Primária de Ações, encerrada em 6 de maio de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou aumentos de capital, dentro do limite de seu capital autorizado previsto no artigo 4º

continua

continuação



Telefônica Brasil S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio - Exercícios de 2015 e 2014

Os dividendos são calculados de acordo com o Estatuto Social da Companhia e em consonância com a Lei das Sociedades por Ações. Demonstramos a seguir o cálculo de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados para os exercícios de 2015 e 2014:

	2015	2014
Lucro líquido do exercício	3.420.249	4.936.859
Apropriação à reserva legal	(171.013)	(246.833)
Total	3.249.236	4.689.826
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(5.079)	(150)
Lucro líquido ajustado	3.244.157	4.689.676
Dividendos e JSCP distribuídos no ano:	2.015.925	2.092.000
Juros Sobre Capital Próprio (bruto)	1.745.925	2.092.000
Dividendos Intermediários	270.000	-
Saldo de lucro líquido não destinado	1.228.232	2.597.676
(+) Instrumentos patrimoniais prescritos	494.001	207.442
(-)(Ganhos/Perdas atuariais reconhecidas e efeito da limitação dos ativos dos planos <i>superavitários</i> , líquidos de impostos e outros movimentos	264.990	(36.526)
Lucro disponível para distribuição	1.987.223	2.768.592
Proposta para a distribuição:		
Reserva especial para expansão e modernização	700.000	-
Dividendos adicionais propostos	1.287.223	2.768.592
Total	1.987.223	2.768.592
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado (apenas informativo)	811.039	1.172.419

A forma proposta pela Administração para pagamento dos dividendos a deliberar foi: Para o exercício de 2015, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 ainda não destinados, no montante de R\$1.228.232, mais os instrumentos patrimoniais prescritos em 2015 no montante de R\$494.001 e outros resultados abrangentes no montante de R\$264.990 que totalizam o valor de R\$1.987.223. Deste montante, R\$700.000 foram classificados como "Reserva Especial para Expansão e Modernização" e R\$1.287.223 foram classificados como dividendos adicionais propostos, ambos dentro do patrimônio líquido de acordo com a proposta da Administração para destinação do lucro do exercício, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Para o exercício de 2014, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 ainda não destinados, no montante de R\$2.597.676, mais os instrumentos patrimoniais prescritos em 2014 no montante de R\$494.001 e outros resultados abrangentes no montante de R\$264.990 que totalizam o valor de R\$3.356.667. Deste montante, R\$2.015.925 foram classificados como dividendos adicionais propostos dentro do patrimônio líquido de acordo com a proposta da Administração para destinação do lucro do exercício, a qual foi submetida e aprovada na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas realizada em 9 de abril de 2015.

	2015	2014
Total proposto para a distribuição - por ação	0,714874	2,312048
Ações ordinárias	0,714874	2,312048
Ações preferenciais(1)	0,786362	2,543253

(1) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

Por proposta da Administração, nos exercícios de 2014 e 2013 foram creditados juros sobre o capital próprio aos acionistas de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, líquidos do imposto de renda na fonte, da seguinte forma:

	2015	2014
Juros sobre o capital próprio bruto	2.015.925	2.092.000
Ações ordinárias	638.656	666.203
Ações preferenciais	1.377.269	1.425.797
Imposto de renda retido na fonte	(281.889)	(313.903)
Juros sobre o capital próprio líquido	1.754.033	1.778.200

Os acionistas imunes receberam os juros sobre o capital próprio integral, sem retenção de imposto de renda na fonte.

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Prescritos
Conforme o artigo nº 287, inciso II, item "a" da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data do início do pagamento. A Companhia reverte o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos ao patrimônio líquido no momento de sua prescrição. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Companhia reverteu o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos nos montantes de R\$137.273 e R\$207.442, respectivamente, os quais foram incluídos nos cálculos para as deliberações de dividendos da Companhia.

23. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	31.12.15				31.12.14			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Pessoal	(503.864)	(1.723.124)	(353.705)	(2.580.693)	(529.724)	(1.878.412)	(443.630)	(2.652.766)
Serviços de terceiros	(3.799.383)	(5.886.065)	(930.897)	(10.596.345)	(3.324.626)	(5.710.697)	(766.625)	(9.801.948)
Interconexão e uso de rede	(2.522.227)	-	-	(2.522.227)	(3.176.072)	-	-	(3.176.072)
Publicidade e propaganda	-	(953.845)	-	(953.845)	-	(940.952)	-	(940.952)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (a)	(1.822.030)	(131.576)	(184.076)	(2.137.684)	(1.550.111)	(140.912)	(173.720)	(1.864.743)
Impostos, taxas e contribuições	(1.526.430)	(3.851)	(62.573)	(1.592.854)	(1.669.844)	(3.128)	(39.950)	(1.712.922)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	-	(1.016.816)	-	(1.016.816)	-	(832.184)	-	(832.184)
Depreciação e amortização (b)	(4.381.418)	(925.142)	(351.086)	(5.657.646)	(4.045.175)	(893.901)	(334.180)	(5.273.256)
Custo das mercadorias vendidas	(2.431.606)	-	-	(2.431.606)	(1.944.548)	-	-	(1.944.548)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(75.795)	(180.729)	(5.539)	(262.063)	(46.214)	(201.985)	(15.477)	(263.676)
Total	(17.062.753)	(10.801.148)	(1.887.878)	(29.751.779)	(16.286.314)	(10.403.171)	(1.773.582)	(28.463.067)

(a) Os montantes de contratos de swap de infraestrutura, enquadrados no conceito de agente e principal (CPC 30 e IAS 18), que não estão sendo divulgados como custos e receitas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 foram de R\$210.636 e R\$154.861, respectivamente (nota 24).
(b) Os montantes de 2015 incluem R\$37.626 referente a créditos de PIS e COFINS não cumulativos.

26. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Ajuda e despesas recuperadas	479.354	390.377	538.239	418.139
Provisões trabalhistas, tributárias e cíveis, líquidas	(961.158)	(773.707)	(1.057.794)	(775.390)
Resultado líquido na alienação/perda de ativos	24.590	(15.599)	(4.512)	(10.266)
Outras receitas (despesas) operacionais	(13.678)	(28.189)	(30.138)	(30.220)
Total	(971.892)	(427.095)	(554.205)	(397.737)

27. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Receitas Financeiras	719.755	539.738	832.872	629.476
Juros ativos (clientes, tributos e outros)	74.044	119.856	87.023	119.561
Ganhos com operações com derivativos	2.220.966	641.296	2.910.314	641.296
Variações cambiais de empréstimos e financiamentos	128.304	153.953	203.754	153.953
Outras receitas com variações cambiais e monetárias	528.047	286.820	569.598	288.554
Outras receitas financeiras	92.761	127.766	124.404	150.146
Total	3.763.877	1.869.331	4.728.665	1.983.366

I. Outros Resultados Abrangentes

Instrumentos financeiros disponíveis para venda: Refere-se às variações de valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda.

Operações com derivativos: Refere-se à parte eficaz dos hedges de fluxo de caixa até a data do balanço. A variação deve-se principalmente pela realização dos derivativos relacionados com o processo de aquisição e pagamento do GVTPart, ocorrida em maio de 2015 (nota 4).

Diferença de conversão de investimentos no exterior: Refere-se às diferenças cambiais oriundas da conversão das demonstrações financeiras da Aliança (controlada em conjunto).
A seguir, apresentamos a movimentação de outros resultados abrangentes líquidos dos tributos:

	Consolidado			Total
	Instrumentos financeiros disponíveis para venda	Operações com derivativos	Diferença de conversão de investimentos no exterior	
Saldos em 31.12.13	(2.658)	6.610	12.897	16.849
Variação cambial	-	-	(551)	(551)
Ingressos de contratos futuros	-	221.211	-	221.211
Perdas em ativos financeiros disponíveis para venda	(5.044)	-	-	(5.044)
Saldos em 31.12.14	(7.702)	227.821	12.346	212.465
Variação cambial	-	-	21.673	21.673
Perdas de contratos futuros incluídos no resultado	-	149.931	-	149.931
Ganhos com Cash Flow Hedge reclassificados para ágio	-	(377.373)	-	(377.373)
Perdas em ativos financeiros disponíveis para venda	(1.234)	-	-	(1.234)
Saldos em 31.12.15	(8.936)	379	34.025	25.468

g. Programa de Recuperação de Ações da Companhia

Em reunião realizada em 9 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 17, inciso XV do Estatuto Social, aprovou o programa de recompra de ações ordinárias e preferenciais de emissão da própria Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, que tem como objetivo a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução do capital social. Até 31 de dezembro de 2015 não ocorreram aquisições de ações dentro do programa de recompra de ações da Companhia para permanência em tesouraria, para posterior alienação e/ou cancelamento.

24. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Controladora		Consolidado	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Receita operacional bruta	51.279.650	59.174.659	60.997.498	52.602.904
Serviços de Telecomunicações (n)	47.816.176	47.008.672	57.063.584	49.177.953
Venda de mercadorias e aparelhos	3.663.474	3.165.987	3.933.912	3.424.951
Deduções da receita operacional bruta	(17.275.881)	(17.180.972)	(20.710.681)	(17.602.935)
Serviços de Telecomunicações	(15.110.632)	(15.232.475)	(18.513.027)	(15.648.015)
Tributos	(12.053.608)	(11.627.933)	(13.573.095)	(12.304.863)
Descontos concedidos	(3.057.024)	(3.604.542)	(4.809.932)	(3.611.152)
Venda de mercadorias e aparelhos	(2.165.249)	(1.948.497)	(2.197.654)	(1.956.920)
Tributos	(558.369)	(460.496)	(590.774)	(468.919)
Descontos concedidos e devoluções	(1.695.896)	(1.458.001)	(1.606.980)	(1.458.001)
Receita operacional líquida	34.003.763	32.993.687	40.286.815	34.999.963

(a) Os montantes de contratos de swap de infraestrutura, enquadrados no conceito de agente e principal (CPC 30 e IAS 18), que não estão sendo divulgados como custos e receitas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 foram de R\$210.636 e R\$154.861, respectivamente (nota 25).

Incluem serviços de telefonia, uso de rede e interconexão, serviços de dados e SVAs, TV por assinatura e outros serviços.

Não há cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Todos os valores que compõem as receitas líquidas integram a base para o cálculo de imposto de renda e contribuição social.

	Controladora				Consolidado			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Pessoal	(813.812)	(1.539.493)	(468.557)	(3.221.662)	(549.353)	(1.684.431)	(445.483)	(2.679.267)
Serviços de terceiros	(5.300.820)	(6.183.609)	(1.044.272)	(12.528.701)	(4.024.576)	(5.703.257)	(795.288)	(10.523.121)
Interconexão e uso de rede	(2.595.834)	-	-	(2.595.834)	(3.176.278)	-	-	(3.176.278)
Publicidade e propaganda	-	(1.102.458)	-	(1.102.458)	-	(940.952)	-	(940.952)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão (a)	(2.051.055)	(156.663)	(186.691)	(2.394.409)	(1.556.418)	(140.912)	(173.688)	(1.871.018)
Impostos, taxas e contribuições	(1.616.920)	(5.264)	(65.599)	(1.687.783)	(1.692.116)	(3.128)	(39.482)	(1.734.726)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	-	(1.230.675)	-	(1.230.675)	-	(896.336)	-	(896.336)
Depreciação e amortização (b)	(5.269.588)	(1.181.216)	(364.147)	(6.814.951)	(4.067.310)	(893.900)	(334.379)	(5.295.589)
Custo das mercadorias vendidas	(2.431.606)	-	-	(2.431.606)	(1.944.548)	-	-	(1.944.548)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(100.099)	(206.099)	(113.931)	(319.391)	(49.556)	(203.809)	(15.483)	(268.848)
Total	(20.345.076)	(12.005.477)	(2.142.459)	(34.493.012)	(17.222.675)	(10.466.725)	(1.803.803)	(29.493.203)

(a) Os montantes de contratos de swap de infraestrutura, enquadrados no conceito de agente e principal (CPC 30 e IAS 18), que não estão sendo divulgados como custos e receitas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 foram de R\$210.636 e R\$154.861, respectivamente (nota 24).
(b) Os montantes de 2015 incluem R\$37.626 referente a créditos de PIS e COFINS não cumulativos.

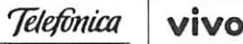
28. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Companhia e controladas provisionam as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, recebendo os tributos por estimativa, com base em balanço de suspensão ou redução. As parcelas dos tributos calculadas sobre o lucro até o mês das demonstrações financeiras são registradas no passivo ou no ativo, conforme o caso.

Condição da despesa tributária com a alíquota padrão
O quadro a seguir é uma reconciliação da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda e 9% de contribuição social sobre o lucro) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.



continuação



Telefônica Brasil S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015891-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Table with columns: Empresa, Natureza da transação, Demonstração dos Resultados (31.12.15, 31.12.14), Ciclo, Quantidade de ações, Valor unitário em Euros - cotação em 31.12.15, Data da finalização. Includes sections for 'Outras empresas do grupo' and 'Remuneração dos Administradores'.

Remuneração dos Administradores
O montante de remuneração (consolidado) pago pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 foi de R\$82.582 e R\$22.174, respectivamente.

31) SEGUROS
A política da Companhia e controladas, bem como do Grupo Telefônica, inclui a manutenção de cobertura de seguros para todos os ativos e responsabilidades de valores relevantes de alto risco, de acordo com o julgamento da Administração, seguindo orientações do programa corporativo da Telefônica.

32) PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES
A controladora da Companhia, Telefônica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações, os quais foram oferecidos também a dirigentes e empregados de suas controladas, entre elas a Telefônica Brasil e controladas.

Os principais planos em vigor em 31 de dezembro de 2015 estão detalhados a seguir:
a) Plano Performance & Investment Plan (PIP)
A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Telefônica, celebrada em 18 de maio de 2011, aprovou um programa de longo prazo com o objetivo de premiar o desempenho destacado e o alto potencial de seus Dirigentes em nível global com a atribuição de ações da Telefônica.

Em 2014 foi aprovada a extensão deste programa por mais 3 ciclos, com duração de 3 anos cada, iniciando em 1º de outubro de 2014 e se estendendo até 30 de setembro de 2017. O número de ações é informado no início do ciclo e após o período de 3 anos da data de concessão, sendo que as ações são transferidas para os participantes se atingida a meta de TSR.

O nível de êxito está baseado na comparação da evolução da remuneração ao acionista, considerando cotação e dividendos (Total Shareholder Return - TSR) da ação da Telefônica, em relação à evolução dos TSRs das empresas do Grupo de Comparação pré-definido.
Em 2014 foi aprovada a extensão deste programa por mais 3 ciclos, com duração de 3 anos cada, iniciando em 1º de outubro de 2014 e se estendendo até 30 de setembro de 2017.

Table with columns: Quantidade de ações, Valor unitário em Euros - cotação em 31.12.15, Data da finalização. Includes sections for 'Ações em aberto em 31.12.13', 'Ações em aberto em 1º de janeiro de 2015', and 'Preço médio ponderado (Euros) 2015'.

As despesas da Companhia e controladas com os planos de remuneração baseados em ações descritas acima, quando aplicável, são regidas como custos com pessoal, segregados nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas (nota 25) e correspondem a R\$15.406 e R\$12.038 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

33) PLANOS DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Table with columns: Plano, Tipo, Entidade, Patrocinador. Lists various benefit plans like PAMA/PCE, Assistência Médica, CTB, PBS, PREV, VISAO.

Planos de Benefícios de Saúde Pós-Emprego

Plano de Assistência Médica ao Aposentado e Programa de Coberturas Especiais (PAMA e PAMA-PCE)
A Companhia, juntamente com outras empresas do antigo Sistema Teletrás, a custo compartilhado, patrocinam planos de assistência médica (PAMA e PAMA-PCE) aos aposentados. Estes planos são administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel") e têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

Plano de Assistência Médica - Lei 9.656/98
Em atendimento à Lei nº 9.656/98, a Companhia administra e patrocina, individualmente, plano de assistência médica aos aposentados e demitidos que efetuem contribuição fixa para o plano.
Conforme previsto dos artigos 30 e 31 da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em fase de benefício são classificados em:

a) Aposentados e seus dependentes: Os aposentados que contribuíam por mais de dez anos para manter o plano pelo tempo que desejarem, desde que efetuem contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras para garantia de sua permanência no plano.

b) Demitidos e seus dependentes: Os demitidos podem permanecer no plano pelo período equivalente a um terço do tempo em que efetuarão contribuições enquanto empregados ativos. O período de benefício deverá superar o limite mínimo de seis meses e o máximo de dois anos, desde que efetuem contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras para garantia de sua permanência no plano.

Os aposentados e demitidos, para manutenção de seus direitos aos benefícios, deverão efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras. A implementação das tabelas será feita de forma gradual, de acordo com as seguintes percentagens: 1º ano 60% do valor da tabela; 2º ano 68% do valor da tabela; 3º ano 77% do valor da tabela; 4º ano 88% do valor da tabela; e 5º ano 100% do valor da tabela.

Planos de Previdência Pós-Emprego

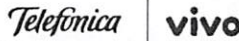
Plano PBS Assistidos (PBS-A)
O Plano PBS Assistidos é um plano de benefício definido de complementação previdenciária editado pela Sistel e patrocinado pela Companhia, solidariamente com as demais empresas de telecomunicações originadas da privatização do sistema Teletrás. O plano está sujeito a aportes de recursos das patrocinadoras, caso ocorra insuficiência de ativos para garantir a suplementação de aposentadoria dos participantes no futuro.

Vertical stamp: 1059A Z 0111190



Handwritten signature and initials

continuação



Telefônica Brasil S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015884-1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Plano CTB
A Companhia administra e patrocina, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira ("CTB") que estavam na empresa em 1977, com os quais foi firmado contrato individual de concessão de aposentadoria para incentivar o desligamento desses empregados. Trata-se de um benefício informal de complementação de aposentadoria pago ao ex-empregado diretamente pela empresa. Em caso de falecimento do ex-empregado em gozo de benefício, o cônjuge fará jus a 50% do valor do benefício que o mesmo recebia, na data do falecimento. Estes planos têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

Planos PBS
A Companhia patrocina, individualmente, planos de benefícios definidos de benefícios previdenciários, os planos PBS, administrados pela Visão Prev. Os planos PBS incluem: (i) Plano Telefônica BD (antigo plano PBS Telesp); e (ii) Plano PBS Telemig Celular.

Visando aprimorar a alocação dos ativos dos planos PBS e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de ALM estocástico pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Esse estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descausamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que os planos PBS apresentam trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.

A Visão Prev obteve aprovações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") para incorporações de planos para simplificação de estruturas e unificação da regulamentação. Em 28 de janeiro de 2014 a PREVIC aprovou o processo de incorporação dos planos PBS Telesp Celular, PBS TCO e PBS Telemig Celular pelo plano PBS Telefônica BD. Em 27 de janeiro de 2015 a PREVIC aprovou o processo de incorporação do plano PBS Telemig Celular pelo plano PBS Telefônica BD.

As contribuições aos planos CTB e PBS são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano.

Planos PREV
A Companhia patrocina, individualmente, planos híbridos de benefícios definidos e de contribuição definida de benefícios previdenciários, os planos PREV, administrados pela Visão Prev. Os planos PREV incluem: (i) Plano Vivoprev; e (ii) Plano Tcoprev.

As contribuições aos planos PREV são:

Plano Vivoprev: O participante pode fazer três tipos de contribuição ao plano, sendo: (i) contribuição básica: percentual de 0% a 8% do salário de participação, onde a patrocinadora também contribui com 100% da contribuição básica do participante; (ii) contribuição suplementar: percentual sobre o salário de participação, no qual não há contrapartida de contribuição da patrocinadora; e (iii) contribuição esporádica: com valor e periodicidade definidos pelo participante, no qual não há contrapartida de contribuição da patrocinadora. Além destas contribuições, a patrocinadora pode realizar a contribuição voluntária, de caráter eventual, sendo rateada proporcionalmente à contribuição básica do participante.

Plano Tcoprev: O participante pode fazer três tipos de contribuição ao plano, sendo: (i) contribuição básica: percentual de acordo com a idade do participante, sendo: até 25 anos, de 3% a 8% do salário de participação; 26 a 30 anos, de 4% a 8% do salário de participação; 31 a 35 anos, de 5% a 8% do salário de participação; 36 a 40 anos, de 6% a 8% do salário de participação; 41 a 45 anos, de 7% a 8% do salário de participação; 46 ou mais anos, 8% do salário de participação, onde a patrocinadora também contribui com o valor equivalente ao da contribuição básica do participante; (ii) contribuição voluntária: percentual do salário de participação de no máximo 22%, escolhido pelo participante, cujo percentual na contribuição básica seja de 8%, no qual não há contrapartida de contribuição da patrocinadora; e (iii) contribuição esporádica: com valor definido pelo participante, porém não inferior a 10% do valor vigente do salário teto de contribuições ao plano, no qual não há contrapartida de contribuição da patrocinadora. Além destas contribuições, a patrocinadora pode realizar a contribuição variável, de caráter eventual, calculada a partir do percentual incidente sobre o valor da folha de salários dos participantes vinculados à patrocinadora.

Visando aprimorar a alocação dos ativos do plano Tcoprev e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de ALM estocástico pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Esse estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descausamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que o plano Tcoprev apresenta trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.

Em 21 de setembro de 2015 a PREVIC aprovou o processo de incorporação dos planos Tcoprev e Celprev Telemig pelo plano Visão Telefônica.

Planos VISÃO
Os planos VISÃO, Visão Multi e o plano Visão Tgestiona, por sua similaridade, passarão a ser demonstrados a seguir conjuntamente sob a denominação VISÃO.

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) de benefícios previdenciários, os planos VISÃO, administrados pela Visão Prev. Os planos VISÃO incluem: (i) Plano Visão Telefônica; (ii) Plano Visão Multi; e (iii) Plano Visão Tgestiona.

As contribuições aos planos VISÃO são:

Plano Visão Telefônica: O participante pode fazer cinco tipos de contribuição ao plano, sendo: (i) contribuição básica: percentual de 2% do salário de participação, onde a patrocinadora também contribui com 100% da contribuição básica do participante; (ii) contribuição adicional: percentual de 0% a 7% sobre a parcela do salário de participação que exceder a 9 (nove) Unidades de Referência Padrão, onde a patrocinadora também contribui com 100% da contribuição adicional do participante; (iii) contribuição esporádica: percentual inteiro de escolha do participante, aplicado sobre o salário de participação, no qual não há contrapartida de contribuição da patrocinadora; (iv) contribuição específica: percentual inteiro aplicável sobre bônus, participação nos lucros e resultados ou qualquer outro pagamento efetuado pela patrocinadora, no qual não há contrapartida de contribuição da patrocinadora; e (v) contribuição suplementar: com valor e periodicidade definidos pelo participante, no qual não há contrapartida de contribuição da patrocinadora. Além destas contribuições, a patrocinadora pode realizar a contribuição voluntária, de caráter eventual, sendo rateada proporcionalmente à contribuição básica do participante.

Plano Visão Multi: Em 2014 a Companhia, juntamente com outras patrocinadoras, assinou convênio de adesão ao plano Visão Multi, sendo que os novos empregados contratados desde então passaram a ter

direito de adesão a este plano. Este plano, tal como as características dos planos VISÃO, é um plano de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) de benefícios previdenciários e é administrado pela Visão Prev.

O participante pode fazer quatro tipos de contribuição ao plano Visão Multi, sendo: (i) contribuição básica: percentual inteiro entre 1% e 2% do salário de participação; (ii) contribuição adicional: percentual de 0% a 5% sobre a parcela do salário de participação que exceder a 9 (nove) Unidades de Referência Padrão do plano; (iii) contribuição esporádica: percentual inteiro de escolha do participante; e (iv) contribuição específica: percentual inteiro aplicável sobre bônus, participação nos lucros e resultados ou qualquer outro pagamento efetuado pela patrocinadora.

A patrocinadora também contribui em contrapartida às contribuições básica e adicional dos participantes, em diferentes proporções, de acordo com o tempo de admissão do empregado, sendo: até 4 anos de serviço, contribuição de 50% das contribuições do participante; de 5 a 8 anos de serviço, contribuição de 100% das contribuições do participante; e acima de 8 anos de serviço, contribuição de 125% das contribuições do participante. Para as contribuições esporádica e específica não há contrapartida de contribuição da patrocinadora. Além destas contribuições, a patrocinadora pode realizar a contribuição voluntária, de caráter eventual, sendo rateada proporcionalmente à contribuição básica do participante.

Plano Visão Tgestiona: A controlada TGL03 patrocina, em conjunto com outras patrocinadoras, o plano Visão Tgestiona. Este plano, tal como as características dos planos VISÃO, é um plano de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) de benefícios previdenciários e é administrado pela Visão Prev.

O participante pode fazer quatro tipos de contribuição ao plano Visão Tgestiona, sendo: (i) contribuição básica: percentual de 2% do salário de participação para participantes com adesão até 30/11/2008 e de 1% do salário de participação para participantes com adesão após 30/11/2008; (ii) contribuição adicional: contribuição opcional com percentual de 0% a 7% sobre a parcela do salário de participação que exceder a 9 (nove) Unidades de Referência Padrão do plano para participantes com adesão até 30/11/2008 e percentual de 0% a 5% sobre a parcela do salário de participação que exceder a 9 (nove) Unidades de Referência Padrão do plano para participantes com adesão após 30/11/2008; (iii) contribuição específica: percentual inteiro aplicável sobre bônus, participação nos lucros e resultados ou qualquer outro pagamento efetuado pela patrocinadora; e (iv) contribuição suplementar: com valor e periodicidade definidos pelo participante.

A patrocinadora também contribui com 100% da contribuição básica e da contribuição adicional efetuada pelos participantes com adesão até 30/11/2008. Para os participantes com adesão após 30/11/2008 e patrocinadora também contribui em contrapartida às contribuições básica e adicional dos participantes, em diferentes proporções, de acordo com o tempo de admissão do empregado, sendo: até 5 anos de serviço, contribuição de 30% das contribuições do participante; de 5 a 10 anos de serviço, contribuição de 60% das contribuições do participante; e acima de 10 anos de serviço, contribuição de 100% das contribuições do participante. Para as contribuições específica e suplementar não há contrapartida de contribuição da patrocinadora. Além destas contribuições, a patrocinadora pode realizar a contribuição voluntária, de caráter eventual, sendo rateada proporcionalmente à contribuição básica do participante.

Em 21 de setembro de 2015 a PREVIC aprovou o processo de incorporação dos planos Visão Telemig Celular, Visão Telemig Celular, Visão Telemig Celular, Visão Telemig Celular e Visão Celular CRT pelo plano Visão Telefônica.

As contribuições realizadas pela Companhia referente às parcelas de contribuição definida totalizaram R\$20.092 em 31 de dezembro de 2015 (R\$4.830 em 31 de dezembro de 2014).

A avaliação atuarial dos planos foi efetuada em dezembro de 2015 e 2014, com base no cadastro dos participantes de 31 de julho de 2015 para os planos administrados pela VisãoPrev e Sistel (exceto para o cadastro dos participantes do plano de assistência médica - Lei 9.656/98, com data base em 30 de abril de 2015), ambos projetados para 31 de dezembro de 2015 e com base no cadastro dos participantes de 31 de julho de 2014 para os planos administrados pela VisãoPrev e Sistel, respectivamente, ambos projetados para 31 de dezembro de 2014, tendo sido adotado o método do crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais gerados em cada exercício são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

A obrigação de benefício definido é composta por diferentes componentes, de acordo com a característica de pensão de cada plano, podendo ser constituído pelo passivo atuarial de obrigações de complementação de aposentadoria, subsídio de assistência médica a aposentados e dependentes e indenizações por morte e invalidez dos participantes. Esta obrigação está exposta a riscos econômicos e demográficos, tais como: (i) reajustes nos custos médicos que possam impactar no custeio de planos de assistência médica; (ii) crescimento dos participantes e pensões; (iii) taxa de inflação de longo prazo; (iv) taxa nominal de desconto; e (v) expectativa de vida dos participantes e pensões.

O valor justo dos ativos dos planos é composto principalmente por investimentos em renda fixa (NTN's, LFT's, LTN's, Operações compromissadas, CDB's, Debênturas, Letras financeiras e Cotas FIDC) e investimentos em renda variável (ações de empresas de grande porte, com boa reputação no mercado e com alta liquidez, além de investimentos em Índices de mercado). Devido à concentração dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado nos setores econômicos onde os investimentos em renda variável estão concentrados; (ii) risco de eventos que impactem no cenário econômico e nos índices de mercado onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de inflação de longo prazo que pode consumir a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada.

As administradoras dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia (Visão Prev e Sistel) procuram efetuar casamento dos fluxos de ativos e passivos por meio da aquisição de títulos de renda fixa e outros ativos de longo prazo.

À exceção dos planos deficitários CTB e plano assistência médica - Lei 9.656/98, todos os demais planos de benefícios apresentam posição superavitária. O benefício econômico registrado no ativo da Companhia e suas controladas não reflete o total de superávit apurado nesses planos. O benefício econômico apresentado no ativo consistirá apenas a parte dos superávits que é realmente possível de recuperação. A forma da recuperação dos superávits dos planos é unicamente através de reduções em contribuições futuras e, visto que nem todos os planos recebem atualmente contribuições de grandeza suficiente para a total recuperação dos superávits, o benefício econômico registrado no ativo está limitado ao total possível da recuperação de acordo com as contribuições futuras projetadas.

A seguir apresentamos as informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego.

a) Conciliação dos ativos e passivos

Planos de previdência pós-emprego	Valor presente de obrigação por benefício definido	Valor justo dos ativos dos planos	Passivo (ativo) líquido	Limitador dos ativos	Passivos (ativos), líquidos, em 31.12.15	
					Ativo não circulante	Passivo não circulante
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	1.503.966	2.178.182	(674.216)	721.123	(8.724)	55.631
TOTAL	402.927	529.485	(126.558)	156.270	-	29.712
	1.906.893	2.707.667	(800.774)	877.393	(8.724)	85.343

Planos de previdência pós-emprego	Valor presente de obrigação por benefício definido	Valor justo dos ativos dos planos	Passivo (ativo) líquido	Limitador dos ativos	Passivos (ativos), líquidos, em 31.12.14	
					Ativo não circulante	Passivo não circulante
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	1.559.061	2.647.155	(1.088.147)	1.132.969	(14.653)	59.475
TOTAL	453.344	56.690	396.654	-	-	396.654
	2.012.352	2.703.845	(691.493)	1.132.969	(14.653)	456.129

b) Total da despesa reconhecida na demonstração dos resultados

Planos de previdência pós-emprego	31.12.15			31.12.14		
	Custo do serviço corrente	Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuarial líquidos	Total	Custo do serviço corrente	Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuarial líquidos	Total
Planos de previdência pós-emprego	2.682	4.525	7.207	2.558	2.901	5.459
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	5.720	36.763	42.483	90	34.590	34.680
TOTAL	8.402	41.288	49.690	2.648	37.491	40.139

c) Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes

Planos de previdência pós-emprego	31.12.15			31.12.14		
	(Ganhos) atuariais	Custo total reconhecido em outros resultados abrangentes	Transferências de reservas de planos	(Ganhos) atuariais	Custo total reconhecido em outros resultados abrangentes	Transferências de reservas de planos
Planos de previdência pós-emprego	(87.306)	(541.596)	(628.902)	39.742	(25.210)	14.532
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	76.888	150.541	227.429	40.811	-	40.811
TOTAL	(10.418)	(391.055)	(401.473)	80.553	(25.210)	55.343

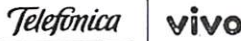
d) Movimentação do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido

Planos de previdência pós-emprego	Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido em 31.12.14		Contribuições das patrocinadoras em 2015	Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes em 2015	Transferências de reservas de planos em 2015	Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido em 31.12.15	Ativo atuarial reconhecido no balanço em 31.12.15	Passivo atuarial reconhecido no balanço em 31.12.15
	Combinações de negócios	Despesas em 2014						
Planos de previdência pós-emprego	44.822	(25)	9.136	(628.902)	632.941	48.907	(8.724)	55.631
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	396.654	42.493	(3.893)	227.429	(632.941)	29.712	-	29.712
TOTAL	441.476	(25)	49.690	(13.029)	(401.493)	76.619	(8.724)	85.343

Planos de previdência pós-emprego	Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido em 31.12.13		Contribuições das patrocinadoras em 2014	Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes em 2014	Transferências de reservas de planos em 2014	Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido em 31.12.14	Ativo atuarial reconhecido no balanço em 31.12.14	Passivo atuarial reconhecido no balanço em 31.12.14
	Combinações de negócios	Despesas em 2014						
Planos de previdência pós-emprego	31.249	5.459	(6.418)	14.532	-	44.822	(14.653)	69.475
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	321.193	34.680	(30)	40.811	396.654	-	-	396.654
TOTAL	352.442	40.139	(6.448)	55.343	-	441.476	(14.653)	456.129

continua





Telefônica Brasil S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

e) Movimentação do passivo de benefício definido

	Passivo de benefício definido em 31.12.14	Obrigação assumida por aquisição de sociedade	Custo do serviço corrente	Juros sobre o passivo atuarial	Benefícios pagos no exercício	Contribuição de participantes vertidas no exercício	(Ganhos) perdas atuariais ajustados pela experiência	(Ganhos) perdas atuariais ajustados por premissas financeiras	Passivo de benefício definido em 31.12.15
Planos de previdência pós-emprego	1.559.008	82	2.682	167.819	(149.994)	94	82.913	(158.638)	1.503.966
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	453.344	-	5.720	53.879	(23.550)	-	(32.368)	(54.098)	402.927
TOTAL	2.012.352	82	8.402	221.698	(173.544)	94	50.545	(212.736)	1.906.893

f) Movimentação do valor justo dos ativos dos planos

	Valor justo dos ativos do plano em 31.12.14	Acervo adquirido por aquisição de sociedade	Benefícios pagos no exercício	Contribuições dos participantes vertidas no exercício	Contribuições do patrocinador vertidas no exercício	Recetas de juros sobre os ativos dos planos	Retorno sobre os ativos dos planos exceto receitas de juros	Transferências de reservas entre planos	Valor justo dos ativos do plano em 31.12.15
Planos de previdência pós-emprego	2.647.155	2.083	(142.965)	94	2.106	291.069	11.581	(632.941)	2.778.188
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	56.690	-	(19.688)	-	31	22.845	(163.334)	632.941	2.798.188
TOTAL	2.703.845	2.083	(162.653)	94	2.137	313.914	(151.753)	-	2.707.667

g) Resultados previstos para o exercício de 2016

	Custo do serviço corrente	Juros líquidos sobre o valor de passivo/ativo de benefício definido líquido	Total	Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2016		Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador	Total
				Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego		
Planos de previdência pós-emprego	2.811	5.278	8.089	2.870	33	6.426	9.236
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	2.761	2.986	5.747	33	15.593	15.593	24.922
Total	5.572	8.264	13.836	2.903	15.626	22.019	24.922

h) Premissas atuariais

Plano	Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	Taxa de inflação de longo prazo	Taxa de crescimento salarial futuro	Taxa de crescimento dos custos médicos	Agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade	Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Idade prevista para a aposentadoria	Tábua de mortalidade de válidos	Tábua de mortalidade de inválidos	Tábua de entrada em invalidez	Rotatividade	31.12.15	
													31.12.14	31.12.14
PBS-A	12,55%	5,00%	N/A	N/A	4,00%	5,0%	N/A	N/A	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	9 anos	10 anos
PAMA/PCÉ	12,53%	5,00%	N/A	8,15%	4,00%	N/A	5% ao atingir 52 anos e 10 anos de participação; 3% a cada ano subsequente; 100% na elegibilidade à aposentadoria normal	60 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	13,5 anos	14,5 anos
Assistência médica - Lei 9.656/98	13,63%	6,00%	N/A	9,18%	De 0 a 24 anos: 0,50% De 25 a 54 anos: 2,00% De 55 a 79 anos: 4,50% Acima de 80 anos: 3,00%	N/A	100% aos 60 anos	60 anos	AT-2000 Basic	AT-2000 Basic	Light-Fraca, suvizada em 30%	Experiência pela rotatividade observada na Telefônica (2011 a 2014)	N/A	N/A
CTB	12,55%	5,00%	6,69%	N/A	4,00%	5,0%	N/A	N/A	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	N/A	N/A
PBS	12,56%	5,00%	6,69%	N/A	4,00%	5,0%	N/A	57 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	N/A	N/A
PREV	12,74%, exceto para o plano TCOPrev, onde é utilizada a taxa de 12,56%	5,00%	6,69%	N/A	4,00%	5,0%	N/A	60 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Light-Fraca, suvizada em 30%	Experiência pela rotatividade observada nos planos VISÃO (2008 a 2011)	N/A	N/A
VISÃO	12,74%	5,00%	6,69%	N/A	4,00%	5,0%	N/A	60 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Light-Fraca, suvizada em 30%	Experiência pela rotatividade observada nos planos VISÃO (2008 a 2011)	N/A	N/A

Premissas atuariais para o exercício de 2014:

Plano	Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	Taxa de crescimento salarial futuro	Taxa de crescimento dos custos médicos	Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Idade prevista para a aposentadoria	Tábua de mortalidade de válidos	Tábua de mortalidade de inválidos	Tábua de entrada em invalidez	Rotatividade	31.12.14	
											31.12.13	31.12.13
PBS-A	11,26%	N/A	N/A	5,0%	N/A	N/A	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	N/A	N/A
PAMA/PCÉ	11,31%	N/A	8,15%	N/A	5% ao atingir 52 anos e 10 anos de participação; 3% a cada ano subsequente; 100% na elegibilidade à aposentadoria normal	60 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	N/A	N/A
CTB	11,22%	6,69%	N/A	5,0%	N/A	N/A	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	N/A	N/A
PBS	11,28%	6,69%	N/A	5,0%	N/A	57 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Mercer Disability	N/A	N/A	N/A
PREV	11,17%, exceto para o plano TCOPrev, onde é utilizada a taxa de 11,29%	6,69%	N/A	5,0%	N/A	60 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Light-Fraca, suvizada em 30%	Experiência pela rotatividade observada nos planos VISÃO (2008 a 2011)	N/A	N/A
VISÃO	11,17%	6,69%	N/A	5,0%	N/A	60 anos	AT-2000 Basic	RP-2000 Disabled	Light-Fraca, suvizada em 30%	Experiência pela rotatividade observada nos planos VISÃO (2008 a 2011)	N/A	N/A

Das premissas acima, para 2014 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue:

- Taxa de inflação de longo prazo: 5,0%;
- Reajuste dos custos médicos por idade (aging factor): 4%;
- Transferências em premissas atuariais em relação ao exercício anterior

Com o intuito de adequar algumas premissas atuariais à realidade econômica e demográfica, foi realizado estudo de aderência para os planos administrados pela Visão Prev e Sistel, as quais aprovaram a definição das premissas em seus Conselhos Deliberativos.

Para a premissa financeira que sofreu alterações em relação ao exercício anterior e que interfere no passivo de benefício definido é a taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido.

Para demonstrarmos os impactos sobre o passivo de benefício definido dos planos em função da nova definição das premissas atuariais:

continua

CARTÓRIO DO 15º REGISTRO DE EMPRESAS (Esp. da R. Funcinal - Tel. 11.328.0153) ORIGINAL REPRODUZIDO E AUTENTICADO EM S. Paulo.

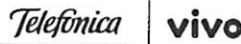
1059AZ0111189

111237

2016



continuação



Telefônica Brasil S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

	Passivo de benefício definido, com base nas remessas atuariais vigentes	Passivo de benefício definido, com base nas mesmas premissas atuariais do exercício anterior	Varição observada pela alteração das premissas atuariais
Planos de previdência pós-emprego	1.503.966	1.662.604	(158.638)
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	402.927	457.024	(54.097)
Total	1.906.893	2.119.628	(212.735)

l) Análise de sensibilidade de premissas atuariais
 A Companhia julga que a premissa atuarial significativa, com possibilidade razoável de variações frente aos cenários demográficos e econômicos, e que poderia alterar significativamente o montante da obrigação de benefício definido é a taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido. Se fosse aplicada a sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento de 0,5% e redução de 0,5% na taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido:

	Passivo de benefício definido, descontado a valor presente pela taxa atual	Passivo de benefício definido, descontado a valor presente considerando-se uma taxa aumentada em 0,5%	Passivo de benefício definido, descontado a valor presente considerando-se uma taxa reduzida em 0,5%
Planos de previdência pós-emprego	1.503.966	1.447.377	1.564.848
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	402.927	383.792	423.796
Total	1.906.893	1.831.169	1.988.644

m) Alocação dos ativos dos planos

	31.12.15		31.12.14	
	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Planos de previdência pós-emprego
Investimentos com valor de mercado				
cotados em mercado ativo:				
Investimentos em renda fixa:				
Nota do Tesouro Nacional (NTN)	450.062	1.507.016	50.613	1.733.054
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	79.423	183.484	4.048	129.474
Operações Compromissadas	-	111.863	-	126.832
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	-	37.333	2.029	65.914
Letras Financeiras	-	4.638	-	5.890
Debêntures	-	3.064	-	5.352
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	-	10	-	3.798
Cotas FIDC/Outros	-	2.824	-	3.117
Investimentos em renda variável				
Investimentos no setor de energia	-	108.479	-	197.974
Investimentos no setor de alimentos e bebidas	-	43.865	-	100.626
Investimentos no setor aéropespacial	-	26.955	-	70.572
Investimentos no setor de mineração	-	2.055	-	5.279
Investimentos em diversos setores da economia (*)	-	5.409	-	6.336
Investimentos em índice de mercado (IBrX-50)	-	-	-	11.202
Investimentos em Imóveis				
Empréstimos a participantes	-	107.818	-	152.569
Investimentos estruturados	-	26.955	-	23.524
Investimentos com valor de mercado não cotados em mercado ativo:				
Empréstimos a participantes	-	1.898	-	2.475
Total	529.485	2.178.182	56.690	2.647.155

(*) Investimentos em renda variável nos setores de petróleo, gás e biocombustível; telefonia; siderurgia e metalurgia; construção e engenharia; comércio e distribuição; transporte; madeira e papel; educação; serviços financeiros e instituições bancárias; imobiliário, entre outros.

n) Calendário de vencimentos dos pagamentos de benefícios futuros

	2016	2017	2018	2019	2020	2021 em diante	Total
Planos de previdência pós-emprego	148.436	154.090	159.598	165.087	170.534	6.364.735	7.162.480
Planos de benefícios de saúde pós-emprego	36.838	38.741	31.993	28.381	31.160	3.174.646	3.341.759
Total	185.274	192.831	191.591	193.468	201.694	9.539.381	10.504.239

34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Operações com Derivativos

Todas as contratações de instrumentos financeiros derivativos na Companhia tem o objetivo de proteção de risco cambial decorrentes de ativos e passivos em moeda estrangeira, proteção ao risco de variação da inflação de sua dívida e de arrendamento mercantil indexados ao IPCA e proteção ao risco de variação da TJLP de uma parcela da dívida com o BNDES. Desta forma, eventuais variações nos fatores de risco geram um efeito inverso na contrapartida que se propõem a proteger. Não há, portanto, instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e os possíveis riscos cambiais estão protegidos (hedges).

A Companhia mantém controles internos com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia em relação a seus instrumentos financeiros derivativos demonstram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

A Companhia calcula a efetividade dos derivativos contratados para cobertura de seus passivos financeiros no início da operação e em bases contínuas. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os derivativos contratados apresentaram efetividade em relação aos objetos dessa cobertura.

Desde que estes contratos de derivativos sejam qualificados como contabilidade de hedge (hedge accounting), o risco de custo pode também ser ajustado a valor justo conforme as regras de hedge accounting.

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Companhia não possuía contratos de derivativos arbitrários. Os contratos de derivativos possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra de contrato prevista nos acordos efetuados com as instituições financeiras é caracterizada por descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato.

Valores justos dos instrumentos financeiros

O método de valuation utilizado para o cálculo do valor justo dos passivos financeiros (quando aplicável) e instrumentos financeiros derivativos foi o fluxo de caixa descontado considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço.

Os valores justos são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da BM&FBovespa e tratando o valor presente utilizando as taxas de DI de mercado para swaps, divulgadas pela BM&FBovespa.

Os valores de mercado dos derivativos cambiais foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de cupom da moeda. Para a aplicação de TJLP nas posições indexadas em moeda estrangeira foi adotada a convenção linear 360 dias corridos e para a aplicação do cupom das posições indexadas ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis.

Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados na CETIP, sendo todos classificados como swaps, não requerendo depósitos de margem.

Descrição	Controladora/Consolidado		Efeito acumulado do valor justo	
	Valor de referência 31.12.15	31.12.14	Posição líquida a valor justo 31.12.15	31.12.14
Contratos de swaps				
Ponta Ativa				
Moeda estrangeira	1.652.802	12.427.490	2.141.243	13.530.830
US\$ (a) (b)	781.473	913.635	934.492	1.377.412
EUR (b)	89.118	85.671	92.566	87.018
LIBOR US\$ (a)	782.211	164.572	1.114.185	266.687
JPY	-	5.065	-	4.781
EUR (f)	-	11.258.547	-	11.794.932
Taxa pós	1.064.647	1.182.456	1.030.332	1.125.282
CDI (a) (b)	172.116	40.799	173.321	40.925
TJLP (d)	892.531	1.141.667	857.011	1.084.357
Índices de inflação	437.035	217.472	502.508	231.938
IPCA (c) (e)	209.051	217.472	239.099	231.938

Descrição	Controladora/Consolidado		Efeito acumulado do valor justo	
	Valor de referência 31.12.15	31.12.14	Posição líquida a valor justo 31.12.15	31.12.14
Controladora/Consolidado				
Valor de referência				
31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14	
IGPM (g)	227.984	-	263.409	5.937
Ponta Passiva				
Taxa Pré	-	(11.258.547)	-	(11.458.807)
NDF PRÉ (f)	-	(11.258.547)	-	(11.458.807)
Taxa pós	(2.853.704)	(2.358.445)	(2.935.269)	(2.396.771)
CDI (a) (b) (c) (d) (e) (g)	(2.853.704)	(2.358.445)	(2.935.269)	(2.396.771)
Moeda estrangeira	(300.781)	(210.118)	(474.057)	(312.834)
US\$ (b)	(161.692)	(25.444)	(167.318)	(25.935)
EUR (a) (b)	(10.424)	(20.102)	(10.612)	(20.247)
LIBOR US\$ (a)	(128.655)	(184.572)	(236.127)	(266.652)
Ponta ativa (circulante e não circulante)	-	-	496.864	766.782
Ponta passiva (circulante e não circulante)	-	-	(234.107)	(47.144)
Valores a receber, líquidos			264.757	719.638

(a) Swap de moeda estrangeira (dólar e Libor) x CDI (R\$1.712.838) - operações de swap contratadas com vencimentos variados, de acordo com os vencimentos da dívida, com o objetivo de proteger risco de variação cambial da operação de empréstimos em dólar da Companhia (valor contábil de R\$1.681.968).
 (b) Swap de moeda estrangeira (Euro) (R\$82.090) x (CDI x Dólar) (R\$127.600) - operações de swaps contratadas com vencimentos até 11 de janeiro de 2016, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de valores líquidos a pagar (valor contábil de R\$81.109 em euro) e a receber (valor contábil de R\$128.325 em dólar).
 (c) Swap IPCA x percentual do CDI (R\$32.000) - operações de swap contratadas com vencimentos anuais até 2019 com o objetivo de proteger o fluxo líquido do fluxo de caixa de debêntures (4ª emissão - 3º série) indexadas ao IPCA (saldo contábil de R\$33.464).
 (d) Swap TJLP x CDI (R\$857.011) - operações de swap contratadas com vencimentos até 2019 com o objetivo de proteger o risco de variação da TJLP da operação de empréstimo com o BNDES (valor contábil de R\$1.227.724).
 (e) Swap IPCA x CDI (R\$239.099) - operações de swap contratadas com vencimentos em 2033 com o objetivo de proteger o risco de variação do IPCA de arrendamento financeiro (valor contábil de R\$219.221).
 (f) NDF EUR x R\$ e R\$ x EUR - operações a termo contratadas com vencimentos em 2015 com o objetivo de proteger a exposição em Euros da transação assumida na operação de aquisição da GVT Par.
 (g) Swap IGPM x CDI (R\$263.409) - operações de swap contratadas com vencimentos de 2016 até 2018 com o objetivo de proteger o risco de variação do IGPM em compromissos regulatórios vinculados a licença 4G. A seguir detalhamos os saldos das operações com derivativos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Descrição	Controladora/Consolidado		Valor justo	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Ponta Ativa				
Instrumentos financeiros a valor justo, reconhecidos em outros resultados abrangentes	296.127	12.061.619	296.127	12.061.619
Hedges de fluxo de caixa				
Contrato a termo de moeda estrangeira	-	11.794.932	-	11.794.932
Swaps	296.127	266.687	296.127	266.687
Instrumentos financeiros a valor justo, reconhecidos no resultado	3.377.956	2.826.431	3.377.956	2.826.431
Fair Value Hedge				
Swaps	3.064.789	2.595.685	3.064.789	2.595.685
Derivativos não designados como hedge				
Contrato a termo de moeda estrangeira	-	4.781	-	4.781
Swaps	313.167	225.965	313.167	225.965
Ativo circulante	1.066.746	13.282.083	1.066.746	13.282.083
Ativo não circulante	2.607.337	1.605.967	2.607.337	1.605.967

Descrição	Controladora/Consolidado		Valor justo	
	31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Ponta Passiva				
Instrumentos financeiros a valor justo, reconhecidos em outros resultados abrangentes	136.372	11.633.070	136.372	11.633.070
Hedges de fluxo de caixa				
Contrato a termo de moeda estrangeira	-	11.458.807	-	11.458.807
Swaps	136.372	174.263	136.372	174.263
Instrumentos financeiros a valor justo, reconhecidos no resultado	3.650.675	2.535.342	3.650.675	2.535.342
Fair Value Hedge				
Swaps	2.965.188	2.305.756	2.965.188	2.305.756
Contraprestação contingente	377.721	-	377.721	-
Derivativos não designados como hedge				
Contrato a termo de moeda estrangeira	-	5.271	-	5.271
Swaps	307.766	224.315	307.766	224.315
Passivo circulante	1.137.126	12.691.155	1.137.126	12.691.155
Passivo não circulante	2.649.921	1.477.257	2.649.921	1.477.257

A seguir demonstramos a distribuição dos vencimentos dos contratos de swap em 31 de dezembro de 2015:

Contrato de swap	Vencimento em				Valor a receber (pagar) em 31.12.15
	2016	2017	2018	2019 em diante	
Moeda Estrangeira x CDI	(41.918)	180.651	93.023	56.952	288.708
CDI x Moeda Estrangeira	(4.609)	-	-	-	(4.609)
TJLP x CDI	(25.311)	(12.832)	7.762	11.547	(18.834)
IPCA x CDI	(2.164)	(2.418)	(2.229)	367	(6.444)
IGPM x CDI	3.621	2.006	309	-	5.936
Total	(70.381)	167.407	98.865	68.866	264.757

Para fins de preparação das demonstrações financeiras, a Companhia adotou a metodologia de contabilidade de hedge do valor justo para os seus swaps de moeda estrangeira x CDI, IPCA x CDI e TJLP x CDI destinados à cobertura de dívida financeira. Nessa sistemática, tanto o derivativo quanto o risco coberto são valorados pelo seu valor justo.

A ineficácia em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$2.836 (R\$2.195 em 31 de dezembro de 2014). Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, as operações com derivativos geraram resultado positivo consolidado (líquido) de R\$899.059 e R\$98.329, respectivamente (nota 27).

Análise de Sensibilidade às variáveis de risco da Companhia
 A Deliberação CVM 604/09 estabelece que as companhias abertas, em complemento ao disposto no CPC 40 Instrumentos Financeiros: Evidenciação (IFRS 7) devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a entidade esteja exposta na data de encerramento de cada período, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

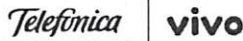
Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.

No cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado prevê ao sinalizando através das curvas de mercado (moedas e juros) da BM&FBovespa. Desta maneira, no cenário provável, não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros de derivativos já apresentados acima, para os cenários I e II, considerou-se, conforme instrução da CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, nas variáveis de risco.

Como a Companhia possui somente instrumentos derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para estas operações, a Companhia divulgou o saldo do objeto protegido e do instrumento financeiro derivativo em linhas separadas do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, de modo a informar sobre a exposição líquida consolidada, em cada um dos três cenários mencionados, conforme demonstrado a seguir:



1059AZ0111196
 AUTENTICACAO
 14-1-237
 14-1-237



Telefônica Brasil S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Análise de Sensibilidade - Exposição Líquida

Operação	Risco	Controladora/Consolidado		
		Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização US\$)	1.087.850	1.383.307	1.689.024
Dívida em US\$	Derivativos (Risco valorização US\$)	(1.087.850)	(1.383.307)	(1.689.024)
Exposição Líquida				
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização EUR)	82.090	102.471	122.993
Contas a pagar em EUR	Dívida (Risco valorização EUR)	(91.212)	(114.015)	(136.818)
Contas a receber em EUR	Dívida (Risco desvalorização EUR)	10.103	12.629	15.155
Exposição Líquida		981	1.085	1.330
Hedge (ponta passiva)	Derivativos (Risco desvalorização US\$)	(123.134)	(159.491)	(191.350)
Contas a pagar em US\$	Dívida (Risco valorização US\$)	(86.338)	(107.923)	(129.507)
Contas a receber em US\$	Dívida (Risco desvalorização US\$)	211.408	264.260	317.112
Exposição Líquida		1.936	(3.154)	(3.745)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda IPCA)	231.530	251.707	279.976
Dívida em IPCA	Derivativos (Risco aumento IPCA)	(231.740)	(252.025)	(280.229)
Exposição Líquida		(210)	(228)	(253)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda IGP-DI)	263.409	266.887	270.540
Dívida em IGP-DI	Derivativos (Risco aumento IGP-DI)	(263.381)	(266.887)	(270.540)
Exposição Líquida		28	-	-
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda UMBND)	624.988	794.761	970.506
Dívida em UMBND	Derivativos (Risco aumento UMBND)	(622.308)	(791.317)	(966.257)
Exposição Líquida		2.680	3.444	4.249
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda TJLP)	857.011	897.700	942.359
Dívida em TJLP	Derivativos (Risco aumento TJLP)	(857.053)	(897.749)	(942.402)
Exposição Líquida		(42)	(49)	(50)
Hedge (ponta CDI)				
Hedge US\$ a EUR (ponta passiva e ativa)	Derivativos (Risco queda CDI)	43.485	43.483	43.482
Hedge IPCA (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(245.543)	(245.604)	(245.659)
Hedge IGPM (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(257.472)	(257.472)	(257.472)
Hedge UMBND (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(317.217)	(321.369)	(325.100)
Hedge TJLP (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(875.845)	(876.579)	(877.250)
Hedge US\$ (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(1.109.355)	(1.109.016)	(1.108.734)
Exposição Líquida		(2.761.947)	(2.765.557)	(2.770.733)
Exposição Líquida total em cada cenário		(2.756.574)	(2.765.456)	(2.769.202)
Efeito líquido na variação do valor justo atual		-	(8.882)	(12.828)

Premissas para a Análise de Sensibilidade

Variável de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
US\$	3.9048	4.8810	5.8572
EUR	4.2512	5.3139	6.3767
JPY	0,0324	0,0405	0,0486
IPCA	10,73%	13,41%	16,09%
IGPM	10,54%	13,17%	15,81%
IGP-DI	10,67%	13,34%	16,00%
UMBND	0,0762	0,0952	0,1143
TJLP	1,9812	2,4765	2,9718
CDI	14,14%	17,68%	21,21%

Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os derivativos foram considerados a valor de mercado e apenas os elementos protegidos designados sob a metodologia de contabilidade da hedge de valor justo também foram considerados pelo seu valor justo.

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2015, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia. A utilização de diferentes premissas pode afetar significativamente as estimativas.

b) Valor Justo
 A Companhia e controladas avaliaram seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores da realização estimados. Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Companhia ou controladas não identificaram reduções significativas e prolongadas no valor recuperável de seus instrumentos financeiros.

Os quadros a seguir apresentam a composição dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Ativos Financeiros Circulante	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil		Valor justo	
			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Caixa e equivalentes de caixa (nota 5)	Custo amortizado		4.206.595	3.835.304	4.206.595	3.835.304
Contas a receber, líquidas (nota 6)	Empréstimos e recebíveis		7.000.379	6.470.764	7.000.379	6.470.764
Operações com derivativos (nota 34)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	3.017	2.218	3.017	2.218
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	78.289	611.721	78.289	611.721
Contas a receber, líquidas (nota 6)	Empréstimo e recebíveis		217.621	190.288	217.621	190.288
Participações societárias (nota 12)	Disponível para venda	Nível 3	8.831.910	1.232.956	8.831.910	1.232.956
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	417.558	152.843	417.558	152.843
Total de ativos financeiros			20.755.369	12.498.094	20.755.369	12.498.094

Passivos Financeiros Circulante	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil		Valor justo	
			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Fornecedores (nota 16)	Custo amortizado		7.496.947	7.675.632	7.496.947	7.675.632
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros (nota 21)	Custo amortizado		154.670	179.977	166.111	175.429
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	1.656.367	1.329.494	1.777.104	1.471.440
Debêntures (nota 21)	Custo amortizado		120.632	754.778	470.828	1.052.040
Debêntures (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	292	269	1.334	1.225
Operações com derivativos (nota 34)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	5.184	568	5.184	568
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	146.502	22.443	146.502	22.443

Passivos Financeiros Circulante	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil		Valor justo	
			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Caixa e equivalentes de caixa			5.336.845	4.692.689	5.336.845	4.692.689
Empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento financeiro e contraprestação contingente			(10.221.290)	(7.789.260)	(10.221.290)	(7.789.260)
Operações com derivativos, líquidas			264.757	719.638	264.757	719.638
Aplicações financeiras em garantia à dívida			38.885	60.455	38.885	60.455
Endividamento líquido			4.580.883	2.326.479	4.580.883	2.326.479
Patrimônio líquido			68.567.242	44.950.095	68.567.242	44.950.095
Índice de endividamento líquido			6,68%	5,18%	6,68%	5,18%

Passivos Financeiros Não Circulante	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil		Valor justo	
			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Contraprestação contingente (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	377.721	-	377.721	-
Debêntures (nota 21)	Custo amortizado		3.299.010	3.298.515	2.942.969	2.992.531
Debêntures (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	124.780	113.101	98.862	84.738
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	82.421	24.133	82.421	24.133
Total de passivos financeiros			18.228.792	15.522.036	18.113.479	15.399.934

Ativos Financeiros Circulante	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil		Valor justo	
			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Caixa e equivalentes de caixa (nota 5)	Custo amortizado		5.336.845	4.692.689	5.336.845	4.692.689
Contas a receber, líquidas (nota 6)	Empréstimos e recebíveis		8.285.319	6.724.061	8.285.319	6.724.061
Operações com derivativos (nota 34)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	3.017	2.218	3.017	2.218
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	78.289	611.721	78.289	611.721
Contas a receber, líquidas (nota 6)	Empréstimos e recebíveis		330.451	299.405	330.451	299.405
Participações societárias (nota 12)	Disponível para venda	Nível 3	101.161	79.805	101.161	79.805
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	417.558	152.843	417.558	152.843
Total de ativos financeiros			14.552.640	12.562.742	14.552.640	12.562.742

Passivos Financeiros Circulante	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil		Valor justo	
			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Fornecedores (nota 16)	Custo amortizado		8.373.235	7.641.191	8.373.235	7.641.191
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros (nota 21)	Custo amortizado		565.700	179.977	651.426	175.429
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	1.656.367	1.329.494	1.777.104	1.471.440
Debêntures (nota 21)	Custo amortizado		120.632	754.778	470.828	1.052.040
Debêntures (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	292	269	1.334	1.225
Operações com derivativos (nota 34)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	5.184	568	5.184	568
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	146.502	22.443	146.502	22.443
Fornecedores (nota 16)	Custo amortizado		67.742	-	67.742	-
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros (nota 21)	Custo amortizado		1.499.698	480.823	1.192.040	456.246
Empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	2.577.090	1.642.303	2.366.597	1.443.509
Debêntures (nota 21)	Custo amortizado		3.299.010	3.298.515	2.942.969	2.992.531
Debêntures (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	124.780	113.101	98.862	84.738
Contraprestação contingente (nota 21)	Mensurado a valor justo por meio do resultado	Nível 2	377.721	-	377.721	-
Operações com derivativos (nota 34)	Cobertura	Nível 2	82.421	24.133	82.421	24.133
Total de passivos financeiros			18.896.374	15.487.595	18.553.965	15.365.490

c) Gestão de Capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos recursos, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

A Companhia inclui na estrutura de dívida líquida os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamento financeiro, contraprestação contingente (nota 21) e operações com derivativos (nota 34), devedores de caixa e equivalentes de caixa (nota 5) e aplicações financeiras em garantia ao financiamento do BNF. Os índices de endividamento líquido consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são apresentados das seguintes formas:

Índice de Endividamento Líquido
 O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

d.1) Política de Taxa de Câmbio

Há o risco decorrente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem as despesas decorrentes de seu passivo de empréstimo em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2015, 16,5% da dívida financeira eram denominadas em moeda estrangeira (15,9% em 31 de dezembro de 2014). A Companhia contrata operações de derivativos (hedge cambial) junto a instituições financeiras para proteger-se da variação cambial decorrente da totalidade de seu endividamento financeiro em moeda estrangeira (R\$1.681.968 e R\$1.237.422 em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respectivamente). Desta forma, a totalidade do endividamento nestas datas era coberta por posições avulsas de operações de hedge cambial com swap para CDI.

Há também o risco cambial associado aos ativos e passivos não financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um menor valor a receber ou um maior valor a pagar, de acordo com a variação cambial do período.



Handwritten signature or initials in blue ink.

continuação

Telefônica

vivo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Foram contratadas operações de cobertura para minimizar o risco associado à variação cambial de seus ativos e passivos não financeiros em moeda estrangeira. Este saldo sofre alterações diárias devido à dinâmica do negócio, no entanto a Companhia visa cobrir o saldo líquido destes direitos e obrigações (US\$32.030 mil e 19.079 mil a pagar em 31 de dezembro de 2015 e US\$29.676 mil e 20.700 mil a pagar em 31 de dezembro de 2014) para minimizar seus riscos cambiais.

d.2) Risco de Taxa de Juros e Inflação
Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente as despesas financeiras decorrentes da parcela das debêntures referenciadas ao CDI e das posições passivas em derivativos (hedge cambial, IPCA e TJLP) contratados a taxas de juros fixas (CDI).

A dívida com o BNDES tem como indexador a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), fixada trimestralmente pelo Conselho Monetário Nacional, que, no mês de março de 2015, decidiu aumentar para 6,00% ao ano de 1º de abril até 30 de junho de 2015. A alta da TJLP foi de 0,50 ponto percentual em relação à taxa que vigorava, de 5,50% ao ano. No decorrer de 2015, a TJLP foi elevada para 6,5% para o período de julho a setembro de 7,0% para o período de outubro a dezembro.

O risco de taxa de inflação decorre das debêntures da 1ª Emissão - Minas Comunica, indexadas ao IPCA, que pode afetar negativamente as despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável neste indexador. Para reduzir a exposição à taxa de juros variável local (CDI), a Companhia e controladas investem o excesso de disponibilidade de R\$5.103.103 (R\$4.628.679 em 31 de dezembro de 2014), principalmente em aplicações financeiras (Certificados de Depósitos Bancários) de curto prazo baseadas na variação do CDI.

Os valores contábeis desses instrumentos aproximam-se dos valores de mercado, em razão de serem negociáveis a curto prazo.

d.3) Risco de Liquidez
O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia ou controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia e controladas estruturam os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos, conforme demonstrado na nota 21, e de seus respectivos derivativos conforme demonstrado no cronograma de pagamentos divulgado nesta nota, de modo a não afetar a sua liquidez.

O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e controladas é efetuado diariamente por sua área financeira, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

A seguir, demonstramos um sumário do perfil de vencimento dos passivos financeiros consolidados, previstos em contratos:

Em 31.12.15	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos	Total
Fornecedores (nota 16)	8.373.235	-	-	67.742	8.440.977
Empréstimos, financiamentos e arrendamento financeiro (nota 21)	2.222.067	1.920.416	1.804.220	352.152	6.298.855
Contraprestação contingente (nota 21)	-	-	-	377.721	377.721
Debêntures (nota 21)	120.924	1.999.645	1.410.270	13.875	3.544.714
Operações com derivativos (nota 34)	151.686	64.692	4.157	13.572	234.107
Total	10.887.912	3.984.753	3.218.647	825.062	18.896.374

35) DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PRO FORMA (NÃO AUDITADAS OU REVISADAS)

Em atendimento à Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015 e ao disposto na Deliberação CVM nº 709 de 2 de maio de 2013, a Companhia apresenta a seguir, as demonstrações dos resultados consolidadas pro forma não auditadas ("DREs") referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, relacionadas com a aquisição da GVTPart.

Telefônica Brasil, consolidado para o exercício findo em 31.12.15	GVTPart, consolidado para o período de quatro meses findos em 30.04.15	Ajustes Pro Forma	Eliminações	Telefônica Brasil Pro Forma
Receita operacional líquida	40.286.815	1.899.812	(52.644)	42.133.983
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(20.345.076)	(991.472)	52.644	(21.335.663)
Lucro bruto	19.941.739	908.340	-	20.798.330
Despesas (despesas) operacionais	(14.702.141)	(584.846)	-	(15.403.783)
Despesas gerais e administrativas	(12.005.477)	(407.597)	(131.171)	(12.544.345)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(554.205)	(154.155)	-	(2.296.614)
Lucro operacional	5.239.598	343.394	(5.525)	5.394.538
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(848.178)	(260.520)	-	(1.108.698)
Resultado de equivalência patrimonial	2.036	-	-	2.036
Lucro antes dos tributos	4.393.456	82.874	(188.454)	4.287.876
Imposto de renda e contribuição social	(973.207)	(30.492)	47.100	(956.599)
Lucro líquido do exercício	3.420.249	52.382	(141.354)	3.331.277
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R\$)	-	-	-	R\$ 2,10
Lucro básico e diluído por ação preferencial (em R\$)	-	-	-	R\$ 2,30

Telefônica Brasil consolidado	GVTPart consolidado	Ajustes Pro Forma	Eliminações	Telefônica Brasil Pro Forma
Receita operacional líquida	34.999.969	5.418.755	(178.425)	40.218.299
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(17.222.875)	(2.696.453)	178.425	(19.856.106)
Lucro bruto	17.777.094	2.720.302	-	20.362.103
Receitas (despesas) operacionais	(12.668.265)	(1.614.954)	-	(14.843.288)
Despesas com comercialização	(10.466.725)	(1.120.517)	(335.332)	(11.922.574)
Despesas gerais e administrativas	(1.803.803)	(452.963)	-	(2.256.766)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(397.737)	(41.474)	(24.737)	(463.948)
Lucro operacional	5.109.029	1.105.348	(495.562)	5.718.815
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(361.995)	(171.377)	-	(533.372)
Resultado de equivalência patrimonial	1.640	-	-	1.640
Lucro antes dos tributos	4.753.974	933.971	(495.562)	5.192.383
Imposto de renda e contribuição social	182.695	(302.594)	169.491	48.582
Lucro líquido do exercício	4.936.659	631.377	(327.071)	5.240.965
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R\$)	-	-	-	R\$ 3,30
Lucro básico e diluído por ação preferencial (em R\$)	-	-	-	R\$ 3,63

Notas Explicativas para as DREs

a) Base para elaboração das DREs

As informações contábeis históricas referentes à Companhia utilizadas na elaboração destas DREs, foram obtidas a partir das demonstrações financeiras históricas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

As informações contábeis históricas referentes à GVTPart, utilizadas na elaboração destas DREs, foram obtidas a partir das demonstrações financeiras históricas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014.

Estas informações financeiras pro forma devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas das companhias envolvidas.

As DREs refletem os efeitos da aquisição de 100% do capital social da GVTPart e foram elaboradas e apresentadas exclusivamente para fins informativos no pressuposto da aquisição da GVTPart, ter ocorrido em 1º de janeiro de 2014 e para os 4 meses findos em 30 de abril de 2015.

As DREs não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas ou interpretadas como demonstrações do resultado da Companhia.

b) Ajustes pro forma

As DREs foram elaboradas e apresentadas a partir das demonstrações financeiras históricas de cada sociedade e os ajustes pro forma foram determinados com base em premissas e estimativas, as quais acreditamos serem razoáveis.

Os ajustes demonstrados na demonstração dos resultados, refletem: i) depreciações de mais (menos) valia do ativo imobilizado; ii) amortizações de mais (menos) valia do ativo intangível; iii) amortizações da marca; iv) amortizações da carteira de clientes; v) imposto de renda (25%) e contribuição social (9%); e vi) eliminações entre as sociedades, conforme demonstrados a seguir:

Grupo nas Demonstrações de Resultados	Exercício de 2015	Exercício de 2014
Depreciação de mais (menos) valia do ativo imobilizado adquirido	(6.367)	(25.100)
Amortização de mais (menos) valia do ativo intangível adquirido	(2.148)	(6.444)
Amortização da marca	(13.111)	-
Amortização da Carteira de Clientes	(114.905)	(344.714)
Outros	(49.824)	(119.304)
Tributos diferidos (IRPJ)	47.100	168.491
Eliminações	52.644	178.425

Passivos Financeiros	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil		Valor justo	
			31.12.15	31.12.14	31.12.15	31.12.14
Circulante						

d.4) Risco de Crédito

O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes e das vendas de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.

O risco de crédito com as contas a receber é diversificado e minimizado por um controle estrito da base de clientes. A Companhia monitora constantemente o nível de contas a receber de serviços pós-pagos e limitam o risco de contas inadimplidas cortando o acesso à linha telefônica se a fatura está vencida. A base de clientes móveis é predominantemente na modalidade pré-pago, a qual requer o carregamento antecipado e, portanto, não representa risco de crédito. São feitas exceções aos serviços de telefonia que devam ser mantidos por razões de segurança ou defesa nacional.

O risco de crédito na venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados é administrado por uma política conservadora na concessão de crédito, por meio de métodos modernos de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de credit scoring, análise de demonstrações e informações financeiras e consulta as bases de dados comerciais, além da solicitação de garantias.

A Companhia e controladas também estão sujeitas a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras, de cartas fiança recebidas como garantia de algumas operações e valores a receber de operações de derivativos.

A Companhia e controladas atuam controlando o limite de crédito concedido a cada contraparte e diversificando esta exposição entre instituições financeiras de primeira linha, conforme política de crédito de contrapartes financeiras vigente.

36) COMPROMISSOS E GARANTIAS (ALUGUÉIS)

A Companhia e controladas alugam equipamentos, instalações e lojas, prédios administrativos e sites (estações rádio base e torres instaladas), por meio de vários contratos operacionais não canceláveis que vencem em datas diferentes, cujos pagamentos são mensais.

Em 31 de dezembro de 2015, os valores totais equivalentes ao período integral dos contratos, eram:

	Controladora	Consolidado
Até um ano	1.739.208	1.943.366
Um ano até cinco anos	6.091.342	6.694.687
Mais de cinco anos	6.440.557	6.939.976
Total	14.271.107	15.578.029

(a) Valores alocados como "Custos dos Serviços Prestados e das Mercadorias Vendidas";

(b) Valores alocados como "Despesas com Comercialização";

(c) Valores do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre ajustes;

(d) Valores alocados como "Receita Operacional Líquida e Custos dos Serviços Prestados e das Mercadorias Vendidas", basicamente relacionados a interconexão e uso de redes.

37) EVENTOS SUBSEQUENTES

Dividendos Intermediários deliberados pela TDat

Em reunião realizada em 22 de janeiro de 2016, foi aprovada pela Diretoria da TDat, ad referendum de sua Assembleia Geral, o crédito de dividendos com base no lucro líquido do exercício de 2015, no montante de R\$389.395, equivalente a R\$0,14400052635 por ação ordinária, em conformidade com o artigo 20 do Estatuto Social da TDat.

O pagamento destes dividendos será realizado até o final do exercício social de 2016, em data a ser definida pela Diretoria, obedecida a posição acionária constante dos registros da TDat ao final do dia 22 de janeiro de 2016, inclusive.

Promulgação dos Repasses de Recursos à EAD (nota 1.b)

Em 22 de janeiro de 2016, o Ministério das Comunicações emitiu a Portaria nº 378, alterando o cronograma de transição analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de transmissão de televisão para SBTVD-T, postergando o switch off na maioria das localidades.

Diante disso, o repasse dos recursos que seria realizado pela Companhia em 31 de janeiro de 2016, totalizando R\$403.260, foi prorrogado para 31 de janeiro de 2017, sendo este montante corrigido pelo IGP-DI até a nova data de repasse.

Juros sobre o Capital Próprio Intermediários deliberados pela Companhia

Em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2016, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, o crédito de juros sobre o capital próprio, relativo ao exercício social de 2016, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 638/12, no montante bruto de R\$200.000, equivalente a R\$0,11107235782 por ação ordinária e R\$0,12217959361 por ação preferencial, correspondendo a um valor líquido de imposto de renda na fonte de R\$170.000, equivalente a R\$0,09441150415 por ação ordinária e R\$0,10385265457 por ação preferencial, apurados com base no lucro líquido apresentado no balanço de 31 de janeiro de 2016.

O pagamento destes proventos será realizado até o final do exercício social de 2017, em data a ser definida pela Diretoria e comunicada oportunamente ao mercado, sendo creditados individualmente aos acionistas, obedecida a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 29 de janeiro de 2016, inclusive.

DIRETORIA

Alberto Manuel Horcajo Aguirre
Diretor de Finanças, Recursos Corporativos e de Relações com Investidores

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário Geral e Diretor Jurídico

Carlos César Mazur
Contador - CRC - 1PR028067

continua

continuação

Telefônica vivo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE: 35.3.0015881-4

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2015") e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Companhia e pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016 e a proposta de destinação do resultado do exercício de 2015, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, bem como que os mesmos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia, e determinam o encaminhamento de tais documentos para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

Flavio Stamm
Conselheiro Fiscal (efetivo)

Cremãno Medola Netto
Conselheiro Fiscal (efetivo)

Charles Edwards Allen
Conselheiro Fiscal (efetivo)

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2015") e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Companhia e pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., bem como o parecer favorável dos Conselheiros Fiscais e dos Membros do Comitê de Auditoria e Controle sobre a Proposta de Orçamento da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2016 e a Proposta de Destinação do Resultado do exercício de 2015, opinam, por unanimidade, favoravelmente a tais documentos, bem como que os mesmos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia, e determinam o encaminhamento de tais documentos para aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

Antônio Carlos Valente da Silva
Presidente do Conselho de Administração
Santiago Fernández Valbuena
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Antonio Gonçalves de Oliveira
Conselheiro de Administração

Eduardo Navarro de Carvalho
Conselheiro de Administração
Amos Genish
Conselheiro de Administração
Luís Javier Bastida Ibarquero
Conselheiro de Administração

Luiz Fernando Furtan
Conselheiro de Administração
Francisco Javier de Paz Mancho
Conselheiro de Administração
José Fernando de Almansa Moreno-Barreda
Conselheiro de Administração

Luciano Carvalho Ventura
Conselheiro de Administração
Roberto Oliveira de Lima
Conselheiro de Administração
Narcís Serra Serra
Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Telefônica Brasil S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pelos controles internos que a determinam como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Telefônica Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRSs que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores comparativos do ano anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, com data de 12 de fevereiro de 2015.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2/SP nº 151990-6
Cecílio O Barbosa
Contador CRC-15P269018/O-7

Héctor Ezequiel Rodríguez Padilla
Contador CRC-15P299427/O-9

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

"Em Recuperação Judicial"

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 35.3.0035492.3

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Tendo em vista a ausência da quórum de instalação da Assembleia Geral Especial de Preferencialistas realizada em 1º convocação no dia 29 de dezembro de 2015, convocamos os acionistas titulares de ações preferenciais da Inepar S.A. Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial ("Companhia ou Inepar"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem, em 2ª convocação, a Assembleia Geral Especial de Preferencialistas ("AGESP"), a realizar-se no dia 03 de março de 2016, às 12 horas, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas de seu grupo, aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 ("Plano de Recuperação Judicial"), ratificarem a deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 14 de outubro de 2015, a qual aprovou a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária. Instruções Gerais: (1) Todos os documentos e informações pertinentes à matéria da Ordem do Dia a ser examinada e deliberada pela AGESP encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), nos termos do Parágrafo 3º do art. 135 da Lei nº 6.404/1976 e dos arts. 6º e 7º da Instrução CVM nº 481/2009. (2) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGESP munidos dos documentos necessários de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante de inscrição em nome de titularidade de ações de ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGESP, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976. (3) Nesta mesma data, a Companhia deixa à disposição dos acionistas nos mesmos endereços eletrônicos mencionados acima um Manual para Participação do Acionista em AGESP, contendo as principais informações sobre a matéria a ser deliberada nesta AGESP e instruções para efetuar o procedimento, conforme requerido pela Instrução CVM nº 481/2009. São Paulo (SP), 23 de fevereiro de 2016. Atliano de Omas Sobrinho, Presidente do Conselho de Administração, Di Marco Membro do Conselho de Administração.

CTC - Centro de

Tecnologia Canavieira S.A.

CNPJ/MF nº 06.987.381/0001-13 - NIRE 35.300.391.144

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 24 de fevereiro de 2016

Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, às 9:00 horas, na cidade de Piracicaba e Estado de São Paulo, na Fazenda Santo Antônio, s/nº. Convocação: Convocada nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Luis Roberto Pogetti - Presidente; e Andrea Bernardi Sornas - Secretária. Ordem do Dia: Deliberação sobre o aumento do Capital Social da Companhia no valor de R\$94.589.168,73. Deliberações: Aberta a Reunião, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos a ser quaisquer restrições, aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$94.589.168,73 (noventa e quatro mil e setenta e três centavos), a ser corrigido com base no IPC-A (IBGE) divulgado após o fechamento do mês de fevereiro de 2016, mediante a emissão de 41.869 (quarenta e uma mil, oitocentas e sessenta e nove) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital"). O preço de emissão será de R\$2.259,17 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) por ação ordinária, a ser corrigido com base no IPC-A (IBGE) divulgado após o fechamento do mês de fevereiro de 2016. O valor foi fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das S.A. Os acionistas terão o direito de preferência para subscrever as novas ações ordinárias emitidas, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscrevidas serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição. O valor a ser integralizado será de 10% (dez por cento) no ato da subscrição e 90% (noventa por cento) ao término do direito de preferência. O aumento do capital social ora aprovado, uma vez homologado pelo Conselho de Administração em reunião a ser convocada para esta finalidade, acarretará na modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo capital social, o que será refletido no Estatuto Social da Companhia quando de sua próxima alteração. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento desta ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, levando-se a presente a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, Piracicaba, 24 de fevereiro de 2016. Mesa: Luis Roberto Pogetti, Presidente; e Andrea Bernardi Sornas, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Luis Roberto Pogetti, Pedro Isamu Mizutani, Fábio Venturoli, Leonardo Pereira Rodrigues dos Santos, Pedro Wotzschowski, Otávio Lage da Siqueira Filho e Fernando do Castro Reinach. Mesa: Luis Roberto Pogetti - Presidente, Andrea Bernardi Sornas - Secretária.

Concessionária Rota das Bandeiras S.A.

("Companhia") - Companhia Aberta

CNPJ 10.647.979/0001-48 - NIRE 35.300366026

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 24/04/2015

Data, Hora e Local: Realizada no dia 24/04/2015, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Itaituba/SP, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110-400, Pista Sul, s/n, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, Publicações: O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, foram previamente remetidos à acionista e publicados no DOESP e no jornal "Jornal de Itaituba", ambos na edição de 20/03/2015. Mesa: Presidente: Sr. Júlio Cesar Duarte Perdigão; Secretária: Sra. Ana Carolina Venâncio Salomão. Convocação: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, consoante o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no respectivo Livro de Registro de Presença de Acionistas, e, ainda, em cumprimento ao disposto no §1º do Artigo 134 da Lei 6.404/76, o Sr. Júlio Cesar Duarte Perdigão, representante da administração da Companhia e o Sr. Felipe Edmond Ayoub, CRC 15P187402/O-4, representante da Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes, auditoria independente da Companhia. Deliberações: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. Iniciados os trabalhos, a única acionista da Companhia deliberou o seguinte, sem quaisquer ressalvas ou condições: 1) Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, sendo dispensada pela acionista a leitura de tais documentos, por serem de conhecimento geral. 2) Aprovar a destinação do lucro líquido gerado no exercício encerrado em 31/12/2014, no valor total de R\$ 42.096.753,49. A destinação do lucro gerado ocorreu da seguinte forma: (i) 5% do lucro líquido, correspondente ao valor de R\$ 2.104.837,87, foi destinado à constituição de reserva legal, conforme determinação do Artigo 193 da Lei 6.404/76; e (ii) o restante do lucro líquido, no valor de R\$ 39.991.915,82, foi integralmente destinado à formação de reserva de lucros, sendo que, dessa reserva, o valor de R\$ 9.997.978,95 corresponde ao montante do dividendo mínimo obrigatório não distribuído, em conformidade com a carta de aprovação de não distribuição de dividendos de Acionista, de 31/12/2014, decisão amparada pelo §3º do Artigo 202 da Lei 6.404/76. 3) Fixar o montante global da remuneração dos administradores para o exercício social de 2015 em até R\$ 5.500.000,00. Citação das Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reservas ou restrições. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Itaituba, 24/04/2015. Mesa: Presidente: Júlio Cesar Duarte Perdigão; Secretária: Sra. Ana Carolina Venâncio Salomão. Acionista: pela Odebrecht Transport S.A. o Sr. Sérgio Ferreira de Melo Junior e Adriano Sá de Seixas Maia. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada nas folhas 97 e 98 do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 02 da Companhia. Itaituba, 24/04/2015. Ana Carolina Venâncio Salomão - Secretária. JUCESP 238.521/15-1 em 08/06/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Centro de Conveniência e Serviços

Panamby S/A

CNPJ nº 07.012.790/0001-74

Ata de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária das convocadas para a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a qual será realizada em 02.03.2016, às 14h, na Rua José Ramon Urzúa, 975 - 2º Subsolo - Sala 01, Vão SP/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Reeleição, Informações e Atribuições do Conselho Fiscal; (2) Apreciar plano de expansão para o exercício de 2016; (3) Definir pré-labore dos diretores para o ano de 2016. São Paulo, 22/02/2016. Francisco Manuel Geráldez (25-26-27)

COHAB-BANDEIRANTE

CNPJ nº 46.065.546/0001-21

TERMO DE DIVULGAÇÃO

Autorizada do Brasil Comércio de Investimentos e Copiadoras Ltda. Vigência 21/09/15 e 20/09/16; Ticket Serviços S.A. Vigência 21/11/15 a 20/11/16; Unimed Campinas Cooperativa Trabalhos Médicos, Vigência 01/12/15 a 30/11/16, Coletivo: R\$ 256,04 e Privado: R\$ 446,35 e Benefício Família R\$ 4,36; Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio, Vigência 01/10/15 a 30/09/16 ratificam-se demais cláusulas e condições. CONTRATO: PROGNUM INFORMÁTICA S.A. Vigência 01/10/15 a 30/09/16, valor contratual R\$ 149.049,96. HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2015, em 19 de fevereiro de 2016, cargo Administrador de Redes.

Águas Petrópolis Paulista Ltda

CNPJ 07.028.890/0001-06 - NIRE 35.2.0101476.8

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores quotistas a comparecer em reunião de sócios que se realizará no dia 04/03/2016, às 10 horas, na Rua Páris, 376, São Paulo/SP, para: a) apreciar, discutir e votar as contas da administração e as demonstrações contábeis relativas ao exercício social de 2015; b) dar destino ao resultado líquido desse exercício; c) apreciar plano de expansão para o exercício de 2016; d) Definir pré-labore dos diretores para o ano de 2016. São Paulo, 22/02/2016. Francisco Manuel Geráldez (25-26-27)



VIA VAREJO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 33.041.260/0652-90



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Em um ano de grandes desafios para o Brasil e, especialmente para setores de bens duráveis, trabalhamos com muito foco e disciplina para realizar os ajustes necessários e continuar com a implementação do plano estratégico, assegurando nossa posição de liderança no mercado e fortalecendo nossos diferenciais competitivos.

Aceleramos nossas iniciativas de eficiência operacional, como otimização da malha logística e sinergias de *backoffice* com empresas do grupo, além de colocar rapidamente em prática um plano de ajustes de estrutura, com otimização de processos e racionalização de despesas. Entre as medidas para redução de custos, podemos citar a revisão do portfólio de loja, com o fechamento de 39 lojas de baixa performance, revisão da malha logística, adequação do *headcount* com redução de aproximadamente 13 mil posições e renegociação da nossa base de contratos de aluguel.

A despeito do cenário adverso, seguimos com a estratégia de investimentos em projetos que visam potencializar os diferenciais da empresa, ganhos sustentáveis de *market share* e o atendimento das aspirações do mercado consumidor, cada vez mais exigente e dinâmico. Terminamos o ano com 176 lojas reformadas para o novo conceito de venda de telefonia, com melhoria de sortimento, serviços e exposição, 121 lojas com o novo conceito de móveis, oferecendo melhor design de produtos, móveis planejados, atendimento especializado e melhor layout de loja, e 81 converções de bandeiras para adequar o posicionamento da empresa às aspirações dos clientes. Abrimos no ano 27 novas lojas.

Avançamos na captura de sinergias com as empresas do grupo e terminamos a implementação do *Click&Collect* para todas as lojas da Via Varejo, inclusive com venda de produtos da Via Varejo através dos sites da CNova, uma empresa coligada listada na Nasdaq e Euronext Paris.

Investimos também de maneira relevante em tecnologia da informação e logística, com melhorias nas áreas de concessão de crédito e cobrança, roteirização logística, *backoffice*, dentre outros. No total foram investidos R\$372 milhões, em linha com anos anteriores.

Reforçando nosso compromisso de fortalecer cada vez mais as nossas marcas, fechamos uma negociação com a Rede Globo de Televisão para o pacote de futebol para 2016 e um novo acordo para venda de cartões de crédito *co-branded* com o banco Bradesco para a bandeira Casas Bahia. Ambos os acordos visam nos diferenciar cada vez mais e oferecer aos nossos clientes as melhores ofertas e condições de pagamentos.

A ética, sustentabilidade e responsabilidade corporativa se mantêm como um eixo estruturante da estratégia de negócio da Via Varejo. Em 2015, merecem destaque as iniciativas: Revisão do Código de Ética, reestruturação de processos de Ouvidoria e formação contínua dos colaboradores da empresa sobre o tema. Aumento para 1.957 Profissionais com Deficiência (PCD), continuidade da estruturação de políticas e processos que mitiguem os riscos socioambientais e fortaleça nossa cultura de *compliance*, além das iniciativas e parcerias em investimentos sociais com foco no fortalecimento da cultura e diminuição de desigualdades, por meio da Fundação Via Varejo.

Graças à dedicação e motivação dos nossos colaboradores, chegamos ao final de 2015 com a empresa melhor e mais bem preparada para o futuro, com geração de caixa e estrutura de capital sólida. Fomos pela décima vez consecutiva *Top of Mind* do setor de móveis e eletrodomésticos (Instituto Datafolha) e primeiro lugar nas Marcas Mais Queridas (O Estado de S. Paulo).

O ano de 2016 se apresenta com inúmeros desafios e oportunidades e continuaremos com nosso foco total no cliente, na disciplina e na excelência operacional para garantir o crescimento sustentável e potencializar as vantagens competitivas da Companhia.

Muito obrigado aos nossos colaboradores, fornecedores, clientes e acionistas pelo engajamento e empenho ao longo do ano de 2015.

PERFIL

A Companhia é líder absoluta no setor de varejo de eletroeletrônicos e móveis do Brasil, segundo fontes de consultorias especializadas no setor. A Companhia também acredita ser um dos maiores compradores da indústria de eletroeletrônicos do Brasil e investe em um relacionamento estreito com seus fornecedores para que possa oferecer uma grande variedade de produtos, serviços e, consequentemente, preços atrativos para todos os seus consumidores.

A Companhia é resultado da associação das operações das Casas Bahia e do Pontofrio ocorrida em 2009 e acredita ser uma das maiores empresas de varejo de eletroeletrônicos no mundo. Casas Bahia e Pontofrio são duas redes tradicionais varejistas do país, originárias do empreendedorismo de imigrantes. A primeira foi fundada em 1952 pelo imigrante polonês Samuel Klein e teve sua primeira loja inaugurada em 1957 e a segunda, por sua vez, foi fundada pelo imigrante romeno Alfredo João Monteverde em 1950.

CENÁRIO ECONÔMICO

O ano de 2015 apresentou um cenário econômico adverso para o setor de bens duráveis. A partir do segundo trimestre de 2015, observamos uma

queda abrupta nas vendas do setor, como indicado pela Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) do IBGE, como consequência, dentre outros, da piora de indicadores como taxa de desemprego, Índice de Confiança do Consumidor (ICC) do IBRE/FGV, com o menor nível histórico da série, o aumento da taxa de juros (SELIC) atingindo o maior patamar desde 2006.

A queda de volume do setor, aliada à alta da inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que registrou taxa acumulada de 10,67% no ano, pressionou a estrutura de despesas e alavancagem operacional da empresa. Diante desta rápida mudança de cenário a Companhia colocou em prática uma série de ajustes, visando principalmente o aumento de competitividade, eficiência operacional, melhoria de serviços, rentabilização das lojas e preservação do caixa.

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Trabalhamos com o objetivo de aumentar o nível de serviço, satisfação e retorno dos nossos clientes, nos diferenciando da concorrência e criando as condições necessárias para fortalecer cada vez mais nossa posição de liderança no setor.

Nosso foco está nas iniciativas que apresentam benefícios diretos aos clientes, como redução de ruído, redução do tempo de entrega de produtos, aumento de competitividade comercial, regionalização do sortimento, mídia e ofertas.

Para isso, precisamos de uma empresa enxuta e saudável, com iniciativas que visem sempre a eficiência operacional. Dentre elas, captura de sinergias com empresas do grupo (logística, serviços aos clientes, SAC, Central de Serviços Compartilhados, Compras Integradas, Contratos de Manutenção, TI e Segurança), aumento da produtividade do portfólio de lojas com base em *benchmarks* internos, revisão de *clusters*, aumento da taxa de conversão de vendas, telemetria e otimização do portfólio de serviços e produtos financeiros.

MERCADO DE CAPITAIS

As ações da Via Varejo são listadas no Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOvespa, suas *units* sob o código VVAR11. O volume médio diário de títulos negociados em 2015 na BM&FBOvespa foi de 1 milhão, 8,4% maior em relação a 2014. O volume financeiro médio diário das ações da Via Varejo negociadas em 2015 foi de R\$ 9,9 milhões, 55,4% abaixo do apresentado no mesmo período do ano anterior.

As *units* da Via Varejo integram os índices do mercado de ações brasileiro como IBRX-100, ICON, ITAG, IBRA, SMLL, ICGT e ICGX.

Além das *units* a Companhia tem os títulos VVAR3 e VVAR4, de menor liquidez, negociadas na BM&FBOvespa e não integram os índices mencionados.

DESEMPENHO OPERACIONAL E FINANCEIRO

A seguir apresentamos comentários sobre o desempenho operacional e financeiro da Via Varejo em 2015. Os comentários referem-se ao resultado Consolidado da empresa. As operações da Via Varejo são compostas pelas bandeiras Ponto Frio e Casas Bahia, estabelecendo um portfólio de lojas capaz de atender um amplo espectro de clientes brasileiros.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A Receita Operacional Líquida caiu 16,4%, para R\$ 19.268 milhões, com vendas "mesmas lojas" regressido 15,4%. O ano foi marcado pela desaceleração no consumo de móveis e eletroeletrônicos a partir do segundo trimestre. A categoria de *smartphones* foi o maior destaque do ano e o Saldão de Janeiro de 2015 e o *Black Friday* foram os grandes destaques sazonais. Foram abertas 27 novas lojas, com 50 fechamentos, sendo 11 deles relacionados ao cumprimento ao CADE. A Companhia encerrou 2015 com 1.014 lojas, sendo 254 da bandeira Ponto Frio e 760 da Bandeira Casas Bahia.

LUCRO BRUTO

O Lucro Bruto foi de R\$6.173 milhões, com regressão de 16,1% ante 2014. A Margem Bruta ficou em 32,0%, com redução de 0,4 pontos percentuais em relação a 2014, decorrente principalmente de investimentos em competitividade proporcional no quarto trimestre. Tal estratégia foi viabilizada e parcialmente compensada por aumento de rentabilidade com serviços e produtos financeiros, e redução de despesas de logística, que possibilitaram recuperação no palamar de vendas.

DESPESAS OPERACIONAIS

As Despesas Operacionais tiveram aumento de 3,5%, totalizando R\$5.306 milhões em 2015. Os principais ofensores foram as Outras Despesas e Receitas Operacionais, que apresentaram em 2015 um montante de R\$166 milhões de despesa. Foi principalmente das despesas com reestruturação e readequação da estrutura da Companhia, e da piora do resultado de Equivalência Patrimonial, saindo de um resultado positivo de R\$3 milhões em 2014 para resultado negativo de R\$198 milhões em 2015.

As Despesas com Vendas reduziram 2,6% contra 2014, refletindo a desaceleração do volume de vendas associado à alta inflação. O destaque fica por conta das despesas administrativas, com redução de 5,5% frente a 2014, mesmo com inflação dos serviços e dissídio da folha de pessoal.

No ano a empresa reduziu seu quadro de funcionário em aproximadamente 13 mil posições, encorrou atividade de 50 lojas, otimizou a malha logística e seus centros de distribuição e renegociou 40% da base de contratos de aluguéis.

RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro Líquido foi uma despesa de R\$627 milhões, com redução de 7,7% em relação ao ano anterior mesmo com aumento de 22,4% do CDI no mesmo período (CETIP). No cenário de alta da taxa de juros (SELIC), a Companhia adotou a estratégia de reduzir o volume de venda de recebíveis durante o ano, reduzindo assim o prazo médio da carteira descontada. Os reflexos dessa estratégia foram uma Receita Financeira 6,2% inferior a 2014, principalmente devido ao menor volume do caixa médio aplicado durante o ano, e uma despesa financeira 7,1% inferior a 2014, com destaque para a queda de 18,6% nas despesas com venda de recebíveis de cartões de crédito.

Essa estratégia permitiu a empresa atingir a relação entre o Resultado Financeiro Líquido e a Receita Líquida de 3,3% em 2015, contra 3,0% em 2014, um aumento inferior ao aumento da SELIC no período.

LUCRO LÍQUIDO

O Lucro Líquido do exercício totalizou R\$3 milhões em 2015, com regressão de 99,7% em relação a 2014. A Margem Líquida atingiu 0,0%. Os maiores ofensores para a redução do lucro foram a queda de venda do setor e da empresa, associada a alta inflação nos custos fixos. Além disso, despesas com reestruturação, contabilizadas em Outras Receitas e Despesas Operacionais e a piora na Equivalência Patrimonial contribuíram para a redução do Lucro Líquido.

INVESTIMENTOS

Os Investimentos totalizaram R\$372 milhões em 2015. Foram destinados R\$222 milhões para aberturas e reformas de lojas, com 27 novas lojas no período, atualização das categorias de telefonia em 176 lojas e móveis em 121 lojas e conversão de bandeira em 81 lojas. Foram investidos ainda R\$91 milhões em sistemas e tecnologia e R\$23 milhões em logística e R\$17 milhões em outros projetos.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

O total do ativo circulante em 31/12/2015 era de R\$10.671 milhões, com aumento principalmente no Caixa da Companhia, por motivos previamente explicados na seção de Endividamento. As maiores reduções ocorreram nas linhas de estoque e Contas a Receber da Carteira de Crediários, ambos principalmente devido à redução de receitas no período. O total do ativo não circulante foi de R\$5.833 milhões. O aumento de R\$526 milhões refere-se principalmente a Tributos a Recuperar, cuja estimativa de cronograma para monetização pode ser encontrada nas demonstrações financeiras nota nº 8, e Imobilizado, refletindo os investimentos do período.

PASSIVO

O total do passivo circulante em 31/12/2015 era de R\$9.465 milhões, com destaques para o aumento da linha de Fornecedores em 17%, refletindo esforços na melhoria de capital de giro, e redução da dívida de curto prazo. O passivo não circulante totalizou R\$2.349 milhões, com aumento na linha de Receitas Antecipadas devido ao novo acordo para emissão de cartões de crédito Casas Bahia com o Banco Bradesco. O total do passivo e patrimônio líquido foi de R\$16.484 milhões.

ESTRUTURA ACIONÁRIA

O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2015, é representado por 1.291 milhões de ações, sendo 656 milhões de ações ordinárias e 635 milhões de preferenciais.

DIVIDENDOS

O Estatuto social da companhia assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, ajustado, conforme aplicável, pelas movimentações patrimoniais das reservas legais, nos termos da legislação societária brasileira. A deliberação do valor final dos dividendos referentes ao exercício de 2015 ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária, previamente programada para o próximo mês de abril de 2016.

AUDITORES INDEPENDENTES

As demonstrações financeiras da Via Varejo, individuais e consolidadas, foram examinadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). A contratação de auditores independentes está fundamentada nos princípios que resguardam a independência do auditor, que consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) não exercer funções gerenciais; e (c) não advogar pela Via Varejo ou prestar quaisquer serviços que possam ser considerados proibidos pelas normas vigentes. Em atendimento à Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 381/03, declaramos que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Deloitte não prestou quaisquer outros serviços que não relacionados à auditoria externa das demonstrações financeiras.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores expressos em milhões de reais, exceto quando indicado)

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
	Notas	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014	Notas	31/12/2015	31/12/2014
Ativos Circulantes								
Caixa e equivalentes de caixa	5	5.546	4.417	5.580	4.448	3.673	4.048	3.783
Contas a receber	6	1.915	2.338	1.915	2.338	1.055	-	1.055
Estoques	7	2.540	2.941	2.578	2.984	2.679	3.402	2.679
Tributos a recuperar	8	280	477	296	486	483	-	-
Partes relacionadas	9	261	340	179	330	446	-	-
Despesas antecipadas	32	38	33	33	38	265	-	-
Outros ativos	81	60	83	79	79	18	1	162
Ativos disponíveis à venda	6	14	7	14	14	9	160	70
Total dos ativos circulantes		10.661	10.625	10.671	10.717	6.228	8.619	8.253
Ativos não circulantes								
Contas a receber	6	98	105	98	105	580	-	297
Tributos a recuperar	8	1.781	1.192	1.782	1.193	13	588	701
Tributos diferidos	15	98	86	102	87	18	1.188	-
Partes relacionadas	9	376	390	408	391	9	-	-
Depósitos judiciais	16	400	302	414	314	15	-	3
Outros ativos	20	17	20	17	17	16	523	569
Investimentos	10	1.306	1.585	502	809	10	-	-
Imobilizado	11	1.238	1.181	1.407	1.313	10	-	-
Intangível	12	373	350	1.080	1.058	2.291	-	570
Total dos ativos não circulantes		5.690	5.208	5.813	5.287	11.681	1.719	293
Total dos ativos		16.351	15.833	16.484	16.004	16.351	15.833	16.484
Passivos Circulantes								
Fornecedores	4	(j)	3.673	4.048	3.783	4.132	-	-
Fornecedores convênio	13	1.055	-	1.055	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	10	2.679	3.402	2.679	3.409	-	-	-
Tributos a pagar	14	483	-	-	-	-	-	503
Obrigações sociais e trabalhistas	14	446	-	-	-	-	-	395
Dividendos	14	446	-	-	-	-	-	223
Receitas diferidas	18	265	-	-	-	-	-	162
Partes relacionadas	9	160	-	-	-	-	-	70
Outros passivos	9	160	-	-	-	-	-	825
Total dos passivos circulantes		9.390	-	-	-	-	-	1.719
Passivos não circulantes								
Empréstimos e financiamentos	13	588	-	-	-	-	-	297
Receitas diferidas	18	1.188	-	-	-	-	-	701
Partes relacionadas	9	-	-	-	-	-	-	-
Tributos diferidos	15	-	-	-	-	-	-	3
Provisão para demandas judiciais	16	523	-	-	-	-	-	569
Provisão para perdas com investimentos	10	-	-	-	-	-	-	-
Total dos passivos não circulantes		2.291	-	-	-	-	-	570
Total dos passivos		11.681	-	-	-	-	-	2.293
Patrimônio Líquido								
Capital social	19	2.895	-	-	-	-	-	395
Reservas de capital		378	-	-	-	-	-	169
Reservas de lucros		1.446	-	-	-	-	-	147
Ajustes acumulados de conversão		(49)	-	-	-	-	-	4
Total do patrimônio líquido		4.670	-	-	-	-	-	715
Total dos passivos e patrimônio líquido		16.351	15.833	16.484	16.004	16.351	15.833	16.484

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5495186

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

0620206





Curitiba, 06 de Abril de 2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

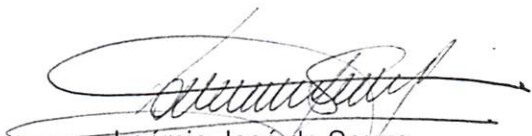
A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; a **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70; e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, sociedades por ações, subsidiárias integrais da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, todas com sede à Rua José Izidoro Biazzetto, 158, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declara a requerimento da parte interessada, que a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0518-24 estabelecida à Av Higienópolis, 1365, Bairro Centro – Londrina – PR, sucessora por incorporação da **VIVO S/A** inscrita no CNPJ 02.449.992/0001-64 firmou contrato para fornecimento de Serviço Móvel Pessoal – SMP, no âmbito do estado do Paraná, com fornecimento de 1.200 linhas de voz, 3.500 linhas com serviço de dados 3G/4G, 150 linhas com serviço de dados para utilização em Pen-modems e 14.500 linhas de telemetria, onde a qualidade nos serviços prestados está dentro do padrão esperados do projeto e cumpre integralmente o Contrato

CONTRATO: SLS/DCSE 43.648/2010
Período: 02.03.2010 à 01.03.2015.

CONTRATO: COPEL 4600008701.2015
Período: Vigente desde 16.10.2015.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados com boa qualidade e cumprindo integralmente o contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas em contrato.

Atenciosamente,


Laércio José de Souza
CPF – 329.225.669-00





EM BRANCO

**MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo/SP, **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO 018/2017 - PMJ**, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.

TABELIONATO G. JOVANNETTI
CURITIBA

Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Especialista Governo
RG: 9023621361- SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO – SP

TABELIONATO G. JOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
C/NXfixHO1-CLAUDIO ROBERTO VALDEZ.....
PARANHOS.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 19 de Abril de 2017

007-DELIA REGINA POLZANI
ESCRIVENTE AUTORIZADA
CRB

SELO DIGITAL: 4wncX . 3XsuH . FAcLN -
PYTLs . 40r5

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

J

MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo/SP, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.



Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Especialista Governo
RG: 9023621361- SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-7727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7NXfxH6J]-CLAUDIO ROBERTO VALDEZ.....
PARANHOS.....
Por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 19 de Abril de 2017.

002-DELIA REGINA BOLZANI
ESCRIVENTE AUTORIZADA
CRP

SELO DIGITAL FwmcX . P4quH . 7kclH -
L832J

Consulte esse selo em
<http://funarreh.com.br>

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO – SP

La TABERLETTA GIOVANNETTI
 Via Santa Rosa, 110 Cortina
 Tel: (0431) 4-2327 - Fax: (0431) 4-2320
 Riconferma alle (ore) del
 TRIBUNALE CIVILE DI CORTINA
 per SENTENZA
 In sostanza
 Cortina, 19 de April de 2017
 NO. 12/17
 ESSENTI
 - BELLOTTI
 - J. J. J.
 Consultare con il
 http://www.taberletta.com

TRIBUNALE CIVILE DI CORTINA
 per SENTENZA

MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo/SP, **DECLARA**, não ter recebido do Município de Japira, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.

TABELIONATO
CURITIBA

Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Especialista Governo
RG: 9023621361- SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7NXfixM1]-CLAUDIO ROBERTO VALDEZ.....
PARANHOS.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 19 de Abril de 2017

DELIA REGINA BOLZANI
PROCURADORA AUTORIZADA
CRB

SELO DIGITAL: XwmcX . 3XsuH . hAcLH -
PYwLs . ac/e4

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – ART. 89 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo/SP, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO 06/2017 - PMPR** que, seu Quadro Societário e Diretivo, nenhum integrante tem parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Japira.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.

TABELIONATO
 JAPIRA

Cláudio Roberto Valdez Paranhos
 Gerente de Contas Especialista Governo
 RG: 9023621361- SSP/RS
 CPF: 345.724.220-87

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
 Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
 CLAUDIO ROBERTO VALDEZ.....
 PARANHOS.....
 por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 19 de Abril de 2017

002 DELIA REGINA BOLZANI
 EXERCENTE AUTORIZADA
 CRB

SELO DIGITAL: FwncX . JXsuH . s2cLH -
 PY6Ls . L8H4d

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - PMJ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo/SP, **DECLARA**, conforme solicitado no Item 8.1.4.2 do Edital, que possui total capacidade para entrega do objeto licitado, observando os cuidados necessários na entrega e durante todo o decorrer da vigência contratual, caso sejamos vencedores do certame.

Curitiba, 19 de Abril de 2017.

TABELIONATO
CURITIBA

Cláudio Roberto Valdez Paranhos
Gerente de Contas Especialista Governo
RG: 9023621361- SSP/RS
CPF: 345.724.220-87

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720
Reconheço a(s) firma(s) de:
L7XfxH4 - CLAUDIO ROBERTO VALDEZ.....
PARANHOS.....
Por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 19 de Abril de 2017
002 CELIA REGINA BOLZANI
ESCRIVÃO AUTORIZADA
CRB
SELO DIGITAL: sawncX . P49uH . MacLH -
PYALS . MoD9L
Consulta esse selo em
<http://funarpen.com.br>

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO – SP



MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62
AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 – 04571-936 – SÃO PAULO/SP – (41) 991.22.77.44 – claudio.paranhos@telefonica.com

ABERTURA: 25/04/2017 ÀS 14h00min.